

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 238

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1912

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL:

Decretos referendados pelo Exmo Sr. Presidente da Republica.
Relatorio do ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decretos n.ºs. 9.842 e 9.843, que abrem creditos ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Decreto de 28 de agosto findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Carta-patente — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, movimento da Caixa de Conversão e expediente da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação e da Inspectoria de Obras Contra as Secas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Agricultura.

DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos:

N. 9.842, que abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1912, o credito supplementar de 30:500\$, sendo: 12:500\$ á verba — Secretaria do Senado — e 18:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados;

N. 9.843, que abre ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1912, o credito supplementar de 852:500\$, sendo: 195:300\$ á verba — Subsídio dos Senadores — e 657:200\$ á verba — Subsídio dos Deputados.

Relatorio apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Dr. Pedro de Toledo, ministro de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

INTRODUÇÃO

Exmo. Sr. Presidente da Republica. — O art. 21 da Constituição de 24 de fevereiro, em sua parte segunda, prescreve aos ministros do Estado o encargo de apresentarem annualmente ao Presidente da Republica relatorios circumstanciados, a respeito dos serviços que correm pelas suas respectivas pastas. E', pois, em obediencia a essa determinação que tenho, mais uma vez, a honra de prestar a V. Ex., na forma constitucionalmente estabelecida, as informações e esclarecimentos relativos aos negocios dependentes do Ministerio, cuja superintendencia me foi confiada pelo Governo que V. Ex. tão dignamente preside.

Installado definitivamente este departamento da administração federal em agosto de 1909, pelo decreto 7.501 do mesmo mez e anno, na presidencia do Exmo. Sr. Dr. Nilo Peçanha, a quem a Nação ficou a dever esse inolvidavel serviço, quando outros paizes da America, os Estados Unidos, o Mexico, o Canadá, S. Salvador, a Argentina, o Uruguay e Cuba, depois de emancipada da Hespanha, e no proprio Brazil, até S. Paulo, já colhiam os fructos de organização semelhante, ainda se me afigura cedo, muito cedo mesmo, para que possamos inventariar como obra sua, consequencia de sua criação, resultados surprehendentes e maravilhosos.

E', entretanto, incontestavel que, delineado apenas o plano dos serviços que o devem constituir e traçadas as normas por que cada um delles se deve reger na esphera de sua acção, attendendo-se ás necessidades mais imperiosas da agricultura nacional, em um paiz como o nosso, de extensissimas regiões agricolas o pastoris, umas mal e empiricamente exploradas e outras virgens ainda, á espera do braço que as trabalhe, onde, até agora, tudo quanto diz respeito á industria dos campos, processos economicos e scientificos de sua exploração, ensino credito, e mutualidade, estava por organizar, no prazo decorrido da installação deste ministerio ao momento em que nos encontramos, já funcionam com regularidade varios e importantes serviços de utilidade evidenete e proveitos immediatos. Este resultado é tanto mais digno de ser registrado quanto bem conhecida era a descrença de nossa gente por estes Estados afora, a respeito das inconveniencias da intervenção do poder publico a favor da lavoura nacional, dirigindo-lhe os passos para uma intelligente e nova orientação e estimulando a iniciativa privada ao influxo do ensino agronomico e demonstração experimental das vantagens que devem colher os centros agricolas, das modernas praticas e dos methodos racionais de cultura e exploração das terras.

Apesar das condições especiaes do sólo e clima, que tão varios são e extremos nos differentes Estados da Federação, condições que nos garantem o mais variado progresso e riqueza pela exploração das mais diversas industrias em um territorio de mais de oito milhões de kilometros quadrados em que se agitam, de longe em longe, muitos milhões de individuos, o nosso desenvolvimento economico era, ha bem pouco tempo, lento, defeituoso e demorado; a nossa industria manufacturiera quasi nulla e, ainda assim, sustentada pesadamente nas molletas das tarifas alfandegarias, apresentando a lavoura o atraso dos tempos coloniaes, excepção feita de alguns agricultores adeantados em dous ou três Estados da União, onde não se faz a cultura da terra, aliás uberrima, á lei da natureza, desajudado o braço humano da intervenção da sciencia que lhe duplica a força, economiza o tempo e augmenta-lhe a productividade.

«O Brazil, confirma um sabio, pelas vantagens naturaes que lho offerecem as terras e o clima, pôde explorar os mais variados productos, de modo a satisfazer de sobra ás multiplicas necessidades dos infinitos milhões de homens que, um dia, hão de acotovellar-se em suas movimentadas cidades e feracissimos campos. Quando a densida-

do de sua população for igual á do Portugal, sua mãe-pátria, quatrocentos milhões de almas cobrir-lhe-hão o sólo; quando essa densidade medir-se pela observada nas Ilhas Britannicas, o paiz contará um bilhão de habitantes.

As diferenças de altitudes e latitudes que se notam no Brazil permittem-lhe offerecer a gentes de todas as origens o meio perfeitamente conveniente ao seu completo desenvolvimento. Essa Republica resume em seu territorio a superficie inteira do planeta, com excepção das regiões arcticas, pois alli se desenvolvem e prosperam todas as especies de vegetaes da zona torrida e das temperadas, sendo que a sua flora, já tão prodigamente numerosa e variada, ainda se póde enriquecer, graças á aclimação, com varios representantes das outras floras do resto do mundo.

O implemento, entretanto, dessa lisonjeira promessa e de outras muitas inspiradas aos que estudam as condições geographicas, ethnologicas e climaticas do nosso paiz dependo principalmente da acção intelligente e efficaz do poder publico, no sentido de fazer chegar, pelos meios ao seu alcance, a todos os centros agrarios desta immensa Federação, os modernos processos agronomicos, a instrucção professional agricola, as vantagens de applicação da chimica e da mecanica á industria dos campos, milagrosa força que multiplica os braços, avoluma o trabalho, augmenta a fertilidade, economiza capitais e desenvolve o bem-estar e a riqueza dos que se dedicam ao nobre labor da terra.

A acção propulsora dos novos processos a empregar no renascimento da agricultura e pecuaria nacional, é claro, cabe entre nós, como em toda parte, ao Ministerio da Agricultura, centro dirigente de que hão de irradiar, por todos os ambitos e reconditos do paiz, as providencias conducentes a tão elevado e patriótico fim, ajudado este departamento da administração federal do apoio franco e per-evorante dos Estados, que, em absoluto, não se podem eximir desse dever, na parte relativa aos seus territorios, não sendo tambem de desprezar o valor que para o resultado collimado representa a propaganda e o exemplo das sociedades agricolas, syndicatos e centros de lavradores, que, com tanto proveito, funcionam em varias circumscripções da Republica. Basta, entre outras, lembrar a acção efficaz e persistente que entre nós exerce desde 1897, época da sua fundação, ate hoje, «A Sociedade Nacional de Agricultura», já distribuindo publicações a favor do ensino e praticas modernas applicaveis ao cultivo da terra, e fomentando a criação de syndicatos e cooperativas agrarias, já fundando o horto fruticola da Penha e seu aprendizado agricola, sempre dirigida pelos mais notaveis patriocios, como Lauro Müller, Miguel Calmon, Wenceslão Bello, Chris-

tino Cruz e outros, verdadeiros e abnegados apóstolos dessa gloriosa e difficilissima cruzada pela agricultura moderna.

A nossa industria agricola, nos diversos ramos em que se divide, a tal da reacção benefica ora observada, apesar de ser a principal e fonte quasi unica da riqueza publica e particular, fanava-se aos poucos, em rapidas intermittencias de falsa prosperidade e crises agudas, á minugia de instrucção technica, ante a desorganização do trabalho, embaraço a que se juntavam ainda a falta de transporte rapido e barato, e, o que é mais, a ausencia de capitais e meios de obtal-os pelos instrumentos de credito que hoje, nos centros agricolas civilizados do mundo, se multiplicam por varias fórmulas e modos differentes.

O reinado da monocultura em todos os angulos do nosso vasto paiz attingiu o seu maior apogeu: o café e a pecuaria ao sul, a canna de assucar e seus productos na parte nordeste, e a industria extractiva da borracha ao extremo norte, sós, unicos e soberanos, desprezadas outras culturas, que já tiveram aqui regular desenvolvimento e poderiam ser tambem exploradas ao lado dessas que por completo absorveram sempre todos os cuidados, capitais e actividade dos nossos patriocios, até que as crises periodicas que as tem affligido vieram arrancar-las dessa tremenda obsecração, fazendo-os lançar vistas esperançadas ás tentativas da polycultura, pelos processos que a sciencia moderna adoptou e ensina.

Cooperam efficazmente para esse objectivo o Serviço da Inspecção e Defesa Agricolas e suas inspectorias nos Estados e o de Informaçõs e Divulgação nesta capital, desenvolvendo em todo o territorio nacional a propaganda desses novos idéas, pela demonstração pratica, distribuição de folhetos e publicações que, propagando os ensinamentos mais uteis aos agricultores, salientam as vantagens da lavoura mecanica e tudo o mais que interessa ao progresso da industria agricola do nosso paiz.

Os trabalhos de agricultura pratica, iniciados em alguns Estados pelo pessoal das inspectorias que tem por fim habilitar os agricultores ao manejo dos instrumentos modernos no preparo e amanho das terras, plantio de sementes, etc., iniciados no fim do anno passado, tem despertado vivo interesse entre os homens do campo, distribuindo a directoria desse serviço, de Janeiro a agosto deste anno, a lavradores, nesta capital e nos Estados, 628 1/2 toneladas de sementes e 41.863 mudas de plantas, sem se contarem neste numero 404.000 bacellos enraizados de vidrinas, das melhores qualidades.

Assim, já se sente por toda a parte o sopro fecundante das idéas modernas que a propaganda e a lição dolorosa das ultimas crises

RIO DE JANEIRO				MINAS GERAES				S. PAULO			
	1909	1910	1911		1909	1910	1911		1909-1910	1910-1911	
Exportação				Exportação				Produção			
Aguardente	3.401.321	4.767.335	4.803.370	litros				{	122.599.290	122.634.800	litros
Alcool.	1.287.615	1.763.277	1.608.085						46.906.515	51.995.670	kilos
Algodão....									107.665.890	104.982.700	litros
Arroz.....	1.860.430	1.175.760	1.174.444	kilos	5.825.694	9.612.333	11.835.930		402.261	308.590	saccas
Assucar....	24.191.711	35.481.119	31.232.317	kilos		442.531	1.524.893				
Batatas....	723.074	1.199.013	2.320.780	kilos		3.465.500	5.245.842				
Café.....	55.869.060	44.643.029		kilos		119.560.791	102.669.639		12.285.224	8.524.245	saccos
Farinha....	2.526.480	4.923.420	3.589.960	kilos		4.673.532	24.784.881		142.456.000	136.744.000	litros
Feijão.....	3.550.000	3.990.240	4.431.960	kilos		4.066.006	4.810.586		2.047.980	1.951.770	kilos
Fumo.....	699.899	724.128	784.818	kilos		8.704.645	11.833.485				
Leite.....	5.467.720	5.482.790	5.141.488	kilos		2.557.689	3.059.686				
Manteiga....						23.079.427	31.075.349		940.000.000	935.675.000	litros
Milho.....	6.066.080	29.833.800	35.241.720	kilos							
Ovos.....	1.334.214	1.409.123	1.468.231								
Peixe.....	1.158.042	829.628	917.511	kilos							
Queijos.....						5.406.751	6.079.515				

tornou mais intenso notando-se, por todos os âmbitos da patria; o despertar de uma nova era para a industria agricola do paiz, ao influxo de uma intervenção official benéfica e sumamente discreta, que, ultrapassando as fronteiras dos Estados, anima-os a seguir uma politica mais racional a favor das classes que trabalham a terra e della extraem os mais poderosos elementos de fortuna particular e publica. Entre esses tomaram, com mais decisão e firmeza, a vanguarda do movimento em prol da agricultura pela adopção dos methodos modernos de lavar a gleba e a applicação racional dos novos processos, talvez por terem sido os que, com mais intensidade, experimentaram os prementes effeitos da crise do café. S. Paulo, Minas Geraes e o Rio de Janeiro, e dessa iniciativa louvavel, que felizmente tambem surgiu em muitas outras circumscripções da Republica, já começaram a colher os mais surprehendentes resultados, creadas novas culturas, animadas as que outr'ora definhavam á falta de conveniente e racional tratamento, desenvolvidos o plantio de cereaes e tentadas novas industrias, tudo de accordo com os ditames que a sciencia aconselha e a pratica justifica, como se verifica do quadro que vae adiante: (*)

No numero dos Estados que não se alhearam desso salutar movimento, contam-se o Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catharina, onde além do impulso que se tem da lã pecuaria, á vinicultura, á polycultura e ao plantio dos cereaes, a cultura do trigo e a sua industrialização, como já tive ensaio de dizer em meu relatório do anno passado, deixou de ser uma simples tentativa para tornar-se uma promissora realidade, pois, não excedendo essa produção de quinze milhões de kilogrammas em 1903, no primeiro desses Estados, atingiu em 1910 a trinta e quatro milhões, em 1911 a cinquenta e dous milhões, calculando-se hoje em setenta milhões de kilogrammas a colheita deste anno, havendo as Inspectorias Agricolas de Santa Catharina e Paraná, distribuido, ultimamente, aos agricultores dos referidos Estados cinquenta e cinco toneladas de sementes desso cereal.

Influem, com certeza, para esse auspicioso resultado, não só as condições telluricas e climatericas daquellas zonas, como tambem o acerto das medidas legislativas, com solicitude executadas pelo Governo no sentido de ir por deante empreza de tão lacerativas e incalculaveis vantagens.

Uma providencia que se fazia mister pôr em pratica, aliás já autorizada pela lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, art. 72, letra k — era a criação, em sitio convenientemente escolhido, em qualquer dos tres Estados, de uma ou mais estações experimentaes de trigo para o estudo conveniente do seu cultivo, selecção de sementes e escolha definitiva da especie que melhor se adaptar ao nosso meio, preoccupação de maxima importancia quando se tem em vista as moléstias que tanto podem damnificar a cultura.

Usando da autorização acima referida e attendendo á circumstancia de ser o Estado do Rio Grande do Sul aquelle em que mais activo e intenso é o plantio, resolveu o Governo crear, no municipio de Bagé, pelo decreto n. 7.411, de 6 de março do corrente anno um campo experimental para a cultura do trigo, com gabinete de exame chimico e biologico e mais installações necessarias á realização daquelle fim.

E' para a economia nacional de relevante importancia a solução satisfactoria deste problema, pois importamos annualmente do estrangeiro farinha de trigo e trigo em grão para ser industrializado nos moinhos nacionaes em media 62.747:952\$, avultadissimo capital

que deixará de ser drenado para fóra do paiz, quando a nossa produção satisfazer, ao menos em parte, ás necessidades do consumo.

E' incontestavel, deante da lição continua dos factos, que nenhum paiz do mundo, embora possa contar virtualmente com os mais poderosos elementos de vitalidade, jamais conseguiu a sua regeneração economica para desfructar invejavel opulencia augmentadas as suas fontes productoras e abertos sempre os grandes mercados aos seus numerosos productos, senão pela valiosa intervenção do ensino profissional, difundido a todas as classes operarias, segundo as industrias em que se empregam nas officinas das cidades ou nas fabricas dos campos. Ao seu influxo benéfico multiplicam-se as sementes, são mais abundantes as colheitas, augmenta-se o trabalho, diminuido o esforço humano, evitam-se e combate-se, com vantagem, as epidemias e pragas que assolam as lavouras e dizimam os rebanhos.

O nosso condemnavel alheamento do ensino profissional agricola e de tudo quanto diz respeito aos novos processos de cultivar a terra, durante muitas decadas, foi a causa principal e indiscutivel dos males que feriram fundo a agricultura brasileira e o motivo persistente do seu atraso e atrophia, num paiz em que tudo devia concorrer para o seu desenvolvimento mais decisivo e rapido. As promessas de criação de escolas theorico-praticas e institutos agricolas, tão solemnemente exaradas, mais de uma vez, em leis e documentos publicos desde 1859 até os ultimos tempos, só agora vão sendo cumpridas pelo Governo republicano, que se empenha, do facto, em vel-a resurgida, em breve espaço, pela adopção e pratica intelligente dos modernos methodos scientificos applicados ás suas operações, caminho que a deve conduzir á prosperidade e abastança.

Urge, assim, depois do lastimavel desastre de tão intensa repercussão a que se seguem agora esses auspiciosos resultados, perfeitamente explicaveis pela efficacia dos novos systemas de cultura racional e variada e pela acção do cooperativismo que entre nós já ensaia, com segurança, os seus primeiros passos, continuar com tenacidade a obra, apenas esboçada, do ensino agronomico em suas varias modalidades, desde o superior, que formará os profissionais da agricultura, conhecedores das sciencias que lhe são proveitosamente applicaveis, até o experimental e pratico, ministrado em escolas especiaes, aprendizados agricolas, estações experimentaes, campos de demonstração, postos zootechnicos e cursos ambulantes, um dos processos mais facéis e promptos a levar ensinamentos uteis aos centros ruraes mais atrasados e longinquos.

E' esta a orientação dos Estados Unidos, com as suas academias e collegios agricolas, estações experimentaes, cursos e conferencias ambulantes, não sendo diversa a da Argentina, que mantem faculdades, escolas superiores, secundarias, primarias e fazendas experimentaes, como differente tambem não é a do Canadá e Mexico, na America, e a da França, Allemanha, Belgica e Suissa, no velho continente, onde a agricultura e industrias conexas merecem do poder publico os mais extremos cuidados.

O ensino agronomico em nosso paiz, em seus diversos estagios, pratico e theorico, creado pelo decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910, nos moldes que, sem fugir aos programmas das nações mais adeantadas que o praticam, melhor se adaptam ás nossas necessidades, com as pequenas alterações nella introduzidas pelo decreto n. 9.217, de 18 de dezembro de 1911, é ministrado por uma escola superior da agricultura e medicina veterinaria, escolas médias ou theorico-praticas de agricultura, aprendizados agricolas, cursos ambulantes, servidos estes estabelecimentos dos annexos que lhes são

(*) O quadro acha-se á pagina n. 14.516.

Indispensáveis, como campos de demonstração, fazendas modelo e postos zootécnicos e meteorológicos.

A Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, prestes a inaugurar-se, de accordo com o decreto n. 8.970, de 14 de setembro de 1911, está sendo installada no proprio nacional sito á rua General Canabarro n. 42, nesta capital, antigo e confortavel palacio do Duque de Saxe, adaptado perfeitamente aos fins a que agora se destina, depois das importantes obras alli realizadas, devendo começar a funcionar os seus cursos lectivos no proximo mez de abril. Para satisfazer a todas as necessidades da agricultura, conforme o pensamento que presidiu á criação desse instituto, o ensino ali se divide em dous cursos especiaes, o de engenheiros agrônomos e o de medicos veterinarios, achando-se a Escola, em breve, aparelhada de gabinetes, laboratorios, estações de ensaios de machinas agricolas, museu agricola e florestal, fazenda experimental, bibliotheca e mais dependencias de que ha mister para que possa corresponder ás exigencias do seu programma e ás aspirações dos que veem nesse estabelecimento o futuro da industria agraria.

O ensino medio ou theorico-pratico, cuja diffusão é a que mais se faz necessaria pela urgencia com que convém derramar por todas as zonas agricolas os ensinamentos dos novos methodos de cultura e mais regras e conselhos, de que tanto carecem os nossos agricultores, rotineiros e atrasados por esses Estados afóra, é, presentemente, ministrado por tres escolas: a que funciona annexa ao Posto Zootecnico do Pinheiro, inaugurado em abril deste anno; a da Bahia, situada na villa do S. Francisco, no antigo Instituto Agricola do mesmo Estado, a qual já se acha no segundo anno de funcionamento; e a do Rio Grande do Sul. Versando o programma do ensino dessas escolas sobre os principios geraes da agricultura, zootecnia e veterinaria, e devendo abranger, de preferencia, em suas pesquisas, os ramos da industria rural mais vulgarizados e explorados na região em que se acharem ellas estabelecidas, torna-se evidente, attendendo-se á extensão do nosso paiz, ás difficuldades de communicações e transportes e a carencia de agricultores aptos á exploração industrial dos campos, que esse é o typo de escolas mais conveniente á União e aos Estados.

A affluencia de candidatos á matricula nesses estabelecimentos em numero superior ao determinado pelo regulamento, tanto em Pinheiro, como no Rio Grande do Sul e na Bahia, em cuja escola ainda é mister installar alguns gabinetes e a fazenda experimental que lhe deve ficar annexa, o que, não se dá na de Pinheiro, onde tudo está convenientemente installado, e a assiduidade dos que as frequentam confirma, satisfatoriamente, o meu juizo a respeito da grande utilidade desses institutos.

Na série descendente dos estabelecimentos de ensino agricola de que cogita o decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910, seguem-se como órgãos de sua diffusão, as escolas praticas, os aprendizados agricolas, que vizando em seus programmas o ensino dos methodos racionais da exploração do solo, manejo dos instrumentos agricolas, praticas relativas á criação, hygiene e alimentação dos animaes domesticos, seu tratamento e diversas industrias agrarias, estão destinados a fornecer, em breve prazo, mestres e trabalhadores habilitados aos serviços das propriedades e fabricas rurais.

Acham-se creados, para servir a esse fim do indiscutivel utilidade ao desenvolvimento da vida rural, oito aprendizados que são o da Bahia annexo á Escola Agricola do mesmo Estado; o de S. Luiz das Missões, no Rio Grande do Sul; o de Barbacena, em Minas Geraes; o de Satuba, em Alagoas; o de Igarapé-Assú, no Pará; o de Guima-

rães, no Maranhão; o de S. Simão, em S. Paulo, e o de Tubarão, em Santa Catharina, sendo que, exceptuados o de S. Luiz das Missões e o de S. Simão, todos os outros foram creados já no Governo de V. Ex. Funcionam com regularidade, embora ainda precisem de algumas adaptações convenientes, o da Bahia, o de S. Luiz das Missões e o de Barbacena, que por condições topographicas, clima e solo nos asseguram excellentes e proximos resultados, proseguindo o andamento das obras indispensaveis á installação dos demais, de fórma a tornal-os adequados a uma exploração instructiva, bem organizada e proveitosa.

A instrucção profissional agricola, que comprehende em suas generalidades os diversos ramos da agricultura geral e especial, a zootecnia, alimentação e hygiene dos animaes domesticos, modos de cural-os, industrias rurais, arboricultura fruticola, horticultura, tratamento das moléstias communs ás plantas cultivadas, avicultura, apicultura e sericicultura e lacticínios, é presentemente diffundida, em varios pontos do paiz, por professores ambulantes disseminados segundo a especialidade de cada um, a natureza das zonas designadas, culturas e industrias rurais, que nellas vantajosamente já se exploram ou podem ser exploradas.

Os cursos ambulantes, dadas as condições actuaes da agricultura e industria que lhe são correlatas, conhecido o atrazo de nossos centros agricolas e o tempo que se requer ainda para que possam produzir os desejados fructos a Escola Superior e as Médias ou Theorico-Praticas de Agricultura, constituem uma das forças mais efficientes do desenvolvimento da lavoura, pela explicação experimental e diaria dos methodos de cultura e pelos conselhos, advertencias e regras que, deviva voz, ministram os encarregados desse ensino aos agricultores de cada zona, já exhibindo-lhes amostras das diversas plantas de cultivo adaptavel á região, já demonstrando-lhes a utilidade do uso dos apparallos e mecanismos agricolas mais em voga, para os misteres agrarios.

Convencido intimamente disso e tendo em mira a lição de outros povos, na America e na Europa, que desse systema de instrucção tanto se tem aproveitado, e sendo limitado o numero de professores ambulantes que, pelo orçamento vigente, é ao Governo permitido manter, doze apenas, resolvi, de accordo com a disposição do art. 272 do regulamento do ensino agronomico, decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910—contractar varios instructores agricolas que fiz seguir para regiões que, de momento e por circumstancias informaes, pareciam reclamar, com mais instancia, os seus importantes serviços, achando-se taes professores espalhados pelos Estados do Minas Geraes, Rio Grande do Sul, Santa Catharina, Paraná, S. Paulo, Rio de Janeiro, Espirito Santo, Bahia e Districto Federal, de onde me chegam as noticias mais lisongeiras a respeito do extraordinario exito decorrente do ensino e das lições do cooperativismo que conjuntamente elles ministram aos homens do campo.

De outros serviços imprescindiveis á maior e mais proveitosa diffusão do ensino agricola e ao desenvolvimento mesmo da agricultura, em todas as suas variadas ramificações, como sejam escolas especiaes, estações experimentaes, fazenda modelo e postos zootécnicos, não se tem descurado o Governo, provendo de aparelhos e adaptações indispensaveis os institutos já criados, para que possam funcionar normalmente, e fundando outros, conforme as necessidades mais imperiosas do proprio ensino e das regiões em que devem, por condições especiaes e proprias, ser installados.

Assim, no dia 14 de julho do corrente anno, foi assentada a pedra fundamental do edificio em que vae funcionar a Estação

Experimental de canna de assucar do Campos, Estado do Rio de Janeiro, instituida por meu antecessor, sendo tambem, por decreto n. 8.769, de 7 de junho de 1911, creada uma estação identica no municipio da Escada, Estado de Pernambuco.

A posição predominante que na industria assucareira sempre exerceram ao norte e ao sul os dois Estados em que se fundaram essas estações, industria outrora tão prospera e florescente e hoje combalida por crises que, com intermitencias mas ou menos demoradas, a ttem assediado, dava-lhes incontestavel direito a essa preferencia, afigurando-se-me justo esperar que dellas agora defluam os novos ensinamentos applicaveis á industria saccharina na parte relativa ao plantio e á cultura racional da canna, distribuição de sementes já seleccionadas, adubos necessarios á sua maior riqueza em saccharose, tempo de colheita e fabrico, elementos de que tanto ha mister essa lavoura, para produzir muito e barato, com margem sufficiente a offerecer equitativa remuneração aos que lho dedicam capitais e esforços.

Constituem, dest'arte, os estabelecimentos criados um dos mais importantes factores, quicá o mais importante, do aperfeiçoamento dessa industria, não sendo para desprezar, dada a relevancia maxima que assume no caso, a substituição nosapparelhos de fabrico, ainda empregados, pelos mais modernos e economicos. Os antigos processos de fabricação de assucar pelo systema da evaporação e cosimento em grandes tachas, que ainda hoje largamente se usam nas engenhocas de pequenas moendas e nos banguês do norte, devem desaparecer, por dispendiosos, demorados e anti-economicos, parecendo-me depender a salvação das crises, que, quasi permanentemente, castigam a industria assucareira mais de applicações technicas do que de combinações e ajustes commerciaes.

Cortado de vias ferreas o interior dos Estados, aproveitado em grande parte o assucar nacional no fabrico de doces, conservas e mais misteres a que elle se presta, barateado o custo de produção pelo uso dos mais modernos apparelhos e enriquecida a canna de maior porcentagem de saccharose, ter-se-ha bastante alliviado essa lavoura dos prejuizos que periodicamente tanto a ttem onerado.

E' certo que muitas outras estações será mister instituir, de criam deante, para attender aos reclamos das outras zonas e ás necessidades de outras culturas que, já exploradas no Brazil, precisam de ser incrementadas, ou, ainda incipientes, só desse beneficio carecem para progredir. A' sabedoria dos legisladores da Republica não escaparão, certamente, essas razões, habilitando-se o Governo a criá-las, logo que a situação do Thesouro o permittir.

Obdecando a esse mesmo pensamento e visando os proveitosos resultados, que se podem esperar dos Campos de Demonstração, por cujo intermedio se divulgam entre os agricultores da circumscripção em que elles se acham installados, conhecimentos praticos vantajosamente obtidos nas experimentações de varias culturas ali tentadas sob multiplos aspectos, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 8.769, de 7 de junho de 1911, já se acham criados os de Macahyba no Espirito Santo, do Espirito Santo na Parahyba, de Lavras em Minas, de Xiririca em S. Paulo, de Itajahy em Santa Catharina, de Itaocara no Rio de Janeiro, de S. Christovão em Sergipe e o de Atamira no Estado da Bahia, o qual, já installado em propriedade particular, gozará contudo, os favores que, pelo citado regulamento, são conferidos aos estabelecimentos dessa natureza.

Attendendo aos beneficios e quasi immediatos resultados que se devem colher da existencia e funcionamento dos campos de demons-

tração, foi providente o regulamento que os rege, quando permittiu ao Governo Federal auxiliar a iniciativa dos governos locais, associações agricola ou particulares na fundação desses estabelecimentos, desde que forneçam os edificios e as installações necessarias, reservando-se á União o encargo do custeio do respectivo pessoal. Esta disposição liberal, que tem por fim alliviar o Governo da Republica das avultadas despozas indispensaveis a taes installações, facilitou a sua acção educadora nos Estados, cujos governos infelizmente não ttem, por circumstancias especiaes, podido concorrer com o que se lhes exige para o estabelecimento e manutenção constante de tão uteis fundações, poderoso motor do desenvolvimento e progresso de sua agricultura. Installados e apparelhados convenientemente, dispondo de modernos instrumentos agrarios, funcçionam com esplendidos resultados o de Macahyba, no Espirito, Santo e o do Espirito Santo, na Parahyba, empenhando-se o Governo em activar os trabalhos da installação dos demais, afim de que possam, com a maior brevidade, prestar á lavoura nacional os serviços que delles é dado esperar.

No intuito de fomentar certos ramos especiaes de industria pecuaria e agricola, pelo ensino pratico dessas especialidades, nos centros em que ellas mais se desenvolvem, pelos decretos ns. 9.083, de 3 de novembro, e 9.265, de 28 de dezembro de 1911, foram creadas as escolas permanentes de lacticinios de S. João d'El Rey e de Barbacena, fundando-se tambem pelo decreto n. 9.671, de 17 de julho do corrente anno, duas estações sericicolas, a Bento Gonçalves e a Rodrigo Silva; a primeira no Rio Grande do Sul, onde, de ha muito, se ensaia a cultura do bicho de seda, e a segunda no Estado de Minas Geraes, municipio de Barbacena, cujas tentativas na exploração dessa industria são dignas de todo o amparo do poder publico.

O terrivel flagello das seccas que periodicamente, com maior ou menor intensidade, devasta os sertões do norte em uma zona que abrange, em parte, os Estados do Ceará, Piahy, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Sergipe e Bahia, de longo tempo desperta a attenção dos Governos da Republica, no sentido de se minorarem os effeitos e consequencias desgraçadas do phenomeno, que tantos prejuizos occasiona á lavoura e á pecuaria naquellas internadas regiões, em cujos centros, já despovoados pelo exodo dos habitantes, se estiolam e finam as searas, diminuem e morrem os rebanhos, restando como triste signal de animação e vida que alli passou os despojos da destruição e da morte. Os serviços emprehendidos pela Inspectoria das Obras contra as Seccas, a cargo do Ministerio da Viação, e de que já colhem os melhores fructos aquellas paragens outr'ora e ainda hoje tão cruelmente flagiciadas pela inclemencia de um sol de fogo, aridez do solo e ausencia absoluta do liquido precioso, de que nem uma lagrima cahia do céu, nem uma gotta restava no leito descoberto e resequido dos rios e nos reservatorios naturaes das catingas, podem ser secundados actualmente com grande exito, pela pratica intelligentemente dirigida dos processos da lavoura secca, lavoura scientifica ou mecnica, como entre os technicos é denominada.

As observações realizadas em Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, pelo Dr. Vernon Cook, a quem, pela sua justa nomeada de especialista dessa novo systema, conquistada nos Estados Unidos, conferi essa missão, levaram-no a affirmar que tal processo pôde ser tontado, com resultados absolutamente seguros, nos Estados cujas terras, vegetações e clima cuidadosamente pesquiza.

Animado de tão lisongueiras esperanças, já confirmadas em varios Estados da America do Norte, onde proveitosamente se tentou o novo processo, tenciono, em breve, tanto quanto me permittirem os recursos orçamentarios, installar, num dos referidos Estados, um campo de

demonstração em que possa ser insaiada a lavoura secca que, surtindo os desejados effeitos, como devemos esperar, ao lado dos collidos pelas obras emprehendidas contra as seccas naquellas regiões, concorrerá para a prosperidade dellas, augmentando-lhes o commercio, a industria, e o bem estar de muitos milhões de patricios.

A perturbação do regimen hydrographico de muitos rios, produzida pelo corte desapiadado de nossas florestas, a influencia que ellas exercem sobre o clima, e outros inconvenientes e males que já se fazem sentir no paiz, devido á destruição continua das mattas, levaram-me, como já tive oportunidade de dizer a V. Ex. em meu ultimo relatorio, a dedicar ao assumpto especial attenção.

Além do aviso circular que, em 27 de junho de 1911, dirigi aos Governadores e Presidentes dos Estados, solicitando-lhes a cessão das terras desertas e devolutas, indispensaveis á nossa reserva florestal perpetua, e da reserva florestal criada no territorio do Acre, por decreto n. 8.843, de 26 de julho do anno passado, com o fim de pôr termo á devastação das mattas naquelle territorio, onde ha necessidade urgente de impedir que o seu regimen hydrographico soffra alterações para que não se prejudique a navegação fluvial, alli, indispensavel, fiz elaborar o projecto de Lei Florestal, que V. Ex. se dignou de enviar ao Congresso Nacional, por mensagem de 18 de outubro do mesmo anno, esperando que o Poder Legislativo, na sua alta sabedoria, se pronuncie, em breve, sobre o assumpto, que considero de importancia vital para o paiz.

Foi assim, visando esses interesses, que o Governo, reformando a Secção Agronomica do Jardim Botânico, por decreto n. 9.215, de 15 de dezembro do anno passado, deu-lhe a denominação de Horto Florestal, ampliando consideravelmente a sua esphera de acção e o circulo de suas attribuições. Um dos principaes fins do novel estabelecimento é a cultura das essencias florestaes destinadas ao serviço da reconstituição das mattas e o estudo e a divulgação de instruções praticas sobre o plantio das arvores e suas relações com o regimen das aguas. Os resultados obtidos até agora são os mais auspiciosos possiveis, tendo esse Instituto distribuido, de maio a agosto deste anno, 273.622 mudas de arvores e arbustos fructiferos e ornamentaes, conforme as requisições que lhes foram feitas por municipios de varios Estados e particulares.

A nossa industria pecuaria embora generalizada em todos os Estados, em alguns dos quaes encontra condição altamente propicias á sua exploração economica, durante largos annos permaneceu estacionaria, mesmo decadente, excepção feita do Rio Grande do Sul, Minas, S. Paulo e Paraná, cujos governos, secundando os esforços e o exemplo da União, iniciaram, nos derradeiros tempos, uma série de medidas tendentes a povoar os seus campos de raças melhoradas e industrialmente valiosas.

Prova do bom exito de taes medidas são os excellentes productos, que desses Estados já se apresentam nas Exposições Regionaes ultimamente realizadas e das quaes a de Porto Alegre, inaugurada a 11 de maio do corrente anno, é um bello exemplo a ser imitado, e a frequencia com que os criadores nacionaes procuram aproveitar-se dos favoraes do decreto n. 8.537, de 25 de janeiro de 1911, por cujas disposições, a titulo de restituição de despesas, são indemnizados os que exploram a industria pastoril, dos gastos feitos com o transporte e alimentação de animaes reproductores do estrangeiro para aqui ou mesmo de qualquer ponto do paiz para a fazenda onde vai ser utilizado, tendo sido importado nestas condições, de janeiro a junho do

corrente anno, numero superior a mil cabeças das varias especies bovina, cavallar, suina, caprina e asinina.

A exploração racional e economica da industria pastoril demanda, em toda a parte, uma serie de cuidados, a que sempre foram extranhos entre nós o poder publico e a iniciativa particular, extremamente vacillante e, em muitos casos, impotente ante as difficuldades de toda ordem, que é necessario enfrentar, para levar a cabo empreza de maior monta; em um paiz em que, de norte a sul, se explora a criação extensiva, jámais se cuidou de derramar pelos centros pastoris conhecimentos technicos essenciaes ao exercicio proveitoso dessa industria, facilitando-se a importação de animaes reproductores, adequados a cada região, melhorando-se a qualidade dos rebanhos existentes, por uma selecção oscrupulosa, cultivando-se pastos naturaes e formando-se os artificiaes, pelo plantio e cultura de forragens, mesmo nacionaes, pois possuímos-as magnificas e de grande valor nutritivo.

Na ausencia de leis de policia sanitaria animal, os nossos portos e fronteiras sempre estiveram abertos á importação de animaes de todas as especies e procedencias, facilitada assim a entrada e propagação, pelo nosso territorio, de molestias exoticas, epizootias varias, que, não encontrando, como obstaculos á sua marcha terrivel, medidas prophylaticas, invadindo os campos, dizimavam os rebanhos e devastavam as fazendas numa proporção assustadora, flagello contra o qual nada se oppunha sinão o empirismo dos nossos vaqueiros, na applicação de uma alveitaria, ás mais das vezes, ridicula.

Servem áquelle fim como órgãos deste Ministerio, diffundindo conhecimentos sobre os melhores methodos de criação, alimentação de gado, cultura e valor das forragens, processo de transformação do leite, fabrico do queijo e manteiga, selecção e reprodução de boas raças pelos processos modernos, epizooticas que affectam os animaes e meios de evital-as e combatel-as, os Postos Zootechnicos, as Fazendas Modelo de criação e a Directoria de Veterinaria e suas Inspectorias nos Estados.

Criados pela União, existem o Posto Zootechnico de Pinheiro, o de Lages e o de Ribeirão Preto, dos quaes apenas se acha installado o funcionando com normalidade e proveito o de Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro, ao qual estão annexos uma Escola Média de Agricultura, de que já anteriormente fallei, e um campo de demonstrações, onde se estuda especialmente a cultura de varias plantas forrageiras, sob o ponto de vista de sua vitalidade, valor alimenticio, adaptação e replantio.

Do Pinheiro, com o fim de animar o desenvolvimento da industria pastoril, e tendo em vista valorizar os nossos rebanhos, até hoje, em geral mal cuidados e dessemuinados em vastas pastagens, amplamente abertas e sem abrigo ao rigor das intemperies e povoar os nossos campos, pela sua extensão ainda desertos, de animaes de raças finas e apreciadas, sahiram para as estações de Monte de Pouso Alegre, Itajubá, Juiz de Fóra, em Minas Geraes, Guaratinguetá e Cruzeiro, em São Paulo, varios garanhões árabes, anglo-árabes e kockney, touros holandezes, schwys, flamengos e varrões berkshire, verificando-se sempre immensa concorrência de animaes a ser m fecundados.

E' esse o recurso, com pequenas variantes, de que lançam mão a Republica Argentina, a França, a Allemanha, a Russia e outros paizes, para aperfeiçoamento das raças que lhes habitam as estancias, e do qual nós tambem nos havemos de aproveitar com bom exito, pois de outro modo não será possivel, sem extraordinário

dispendio, attender ás necessidades dos longínquos centros de criação, que se estendem immensos por este paiz afora.

A selecção do gado bovino nacional, emprehendimento em que tambem está empenhado o Estado de S. Paulo, que pelo decreto de 27 de Julho de 1902, fundou um estabelecimento pastoril para esse fim, procurando-se aproveitar e desenvolver a resistencia que esse gado já adquiriu, systema preconizado como um dos mais viaveis ao progresso da nossa pecuaria, pelos descrentes dos resultados da aclimação de reprodutores estrangeiros e proveitoso cruzamento com as raças nacionaes, vai ser cuidadosamente iniciado nesse estabelecimento, onde para isso se reuniu um rebanho de 400 representantes da raça caracú, convindo fazer chegar ao conhecimento dos que não crêem possam as raças exóticas medrar no Brazil, que, dizimando apyropiasmo, os bovinos importados que se aclimam nas fazendas, numa razão de 80%, o que é assustador, em Pinheiro os casos fataes desse mal não ultrapassam a razão de 7 %.

Parcepois, tratar-se, não da impossibilidade quasi absoluta dessa aclimação, e sim da falta de methodos e cuidados indispensaveis a tal processo, de sua natureza difficil, por causas multiplas, como sejam modificações isothermicas, differença de alimentação e tratamento especial com que no paiz de origem são cuidados esses animais. Tal circumstancia concorrendo para desanimar os criadores que, pela importação de reprodutores estrangeiros cogitam de melhorar os seus rebanhos, está sendo cuidadosamente estudado no Posto de Pinheiro, o que me leva a esperar que não se confirme o pessimismo dos descrentes.

O Posto Zootecnico de Lages, no Estado da Santa Catharina, e o de Ribeirão Preto, em S. Paulo, criados, o primeiro pelo decreto n. 9.513, de 3 Abril do corrente anno, e o segundo pelo decreto n. 8.134, de 17 de Maio do anno passado, occupam excellentes terrenos doados á União pelas respectivas municipalidades, devendo ser taes estabelecimentos modelados pelo regulamento que os criou. Dada a situação em que dormam, numa zona essencialmente pastoril, e outras condições, principalmente climatericas, requerida ao objectivo que se tem em mira, alli se poderá iniciar, com apreciaveis resultados, a aclimação de animais de raças finas, oriundos do norte da Europa e a produção, em largas escala, de

equinos, muars, asininos, ovinos e suinos. O de Ribeirão, que deve ser installado nos primeiros dias do proximo anno, servindo aquella região do Estado de S. Paulo, attenderá tambem ás necessidades pecuarias do Triangulo Mineiro e do Estado de Goyaz.

(Continúa)

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.842 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1912, o credito supplementar de 30:500\$, sendo 12:500\$ á verba — Secretaria do Senado — e 18:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 94 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1912, o credito supplementar de 30:500\$, sendo 12:500\$ á verba — Secretaria do Senado — e 18:000\$ á verba — Secretaria da Camara dos Deputados — afim de occorrer ao pagamento das despesas com o serviço de impressão e publicação dos debates do Congresso Nacional, durante a prorrogação da actual sessão até o dia 3 de novembro vindouro.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 9.843 — DE 29 DE NOVEMBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1912, o credito supplementar de 832:500\$, sendo 195:300\$ á verba — Subsidio dos Senadores — e 637:200\$ á verba — Subsidio dos Deputados.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo art. 94 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, e ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, por conta do exercicio de 1912, o credito supplementar de 832:500\$, sendo 195:300\$ á verba — Subsidio dos Senadores — e 637:200\$ á verba — Subsidio dos Deputados, afim de occorrer ao pagamento do subsidio aos membros do Congresso Nacional, durante a prorrogação da actual sessão até o dia 3 de novembro vindouro.

Rio de Janeiro, em 29 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 28 de agosto ultimo foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Canavieiras

190º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major fiscal, Vicente Vitalo.

43º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior—Major fiscal, José Siesú.

Comarca do Rio Grande

236º batalhão de infantaria

4ª companhia—Capitão, Norberto Augusto Cordeiro;

Tenente, Antonio Murta.

237º batalhão de infantaria

4ª companhia—Capitão, Jacob Nogueira;

Tenente, Ercolino Gentil.

Comarca de Macaúbas

115º regimento de cavallaria

Estado-maior—Major fiscal, Manoel Marques

Abranches.

1º esquadrão — Capitão, Antonio Joaquim Loureiro.

2º esquadrão—Alferes, Isidoro dos Santos.

3º esquadrão—Capitão, Antonio Corrêa da Rocha.

116º regimento de cavallaria

4º esquadrão—Capitão, Torquato Prata;

Alferes, Antonio Pereira Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE

Propostas

A Companhia Locativa e Constructora propõe-se a executar o seguinte: obras do que carece o puchado do proprio nacional á rua do Cattete n. 155, de accordo com o edital do escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 10 do corrente mez e especificações respec-

vas, pela quantia de seto contos e oitocentos mil réis (7:600\$000). Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912.—Pela Companhia Locativa e Constructora, Gil Vicente de Souza, director.

Domingos José da Silva & Comp., estabelecidos nesta capital á rua Senador Euzébio n. 43, propõem executar os trabalhos do que carece o puchado do proprio nacional á rua do Cattete n. 179, de perfeito accordo com o edital datado do dia 15 de outubro do corrente anno no *Diário Official* e as especificações a que se refere, pela quantia de oito contos novecentos e cincoenta mil réis (8:950\$000). Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912.—Domingos José da Silva & Comp.

Francisco Lopes de Assis Silva, constructor civil, com officinas e escriptorio á rua Barão de S. Felix n. 18, propõe-se a executar as obras do que carece o puchado do proprio nacional á rua do Cattete n. 155, de accordo com o edital e especificações publicados no *Diário Official* de 10 do corrente mez, pela importância total de nove contos duzentos e noventa e nove mil réis (9:299\$), no prazo de quarenta e cinco dias (45). Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912.—Francisco Lopes de Assis Silva.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Expediente de 28 de outubro de 1912

Communicou-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil que a inspecção do funcionario dessa Estrada Ignacio Gomes de Lima, solicitada por officio de 23 do corrente, não foi levada a effeito por ter fallecido o referido funcionario;

Ao director da Imprensa Nacional, em resposta á circular de 24 do corrente, que nenhum funcionario desta Directoria Geral assigna o *Diario Official*.

Remetteram-se:

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores o requerimento em que o Dr. Arnaldo Quintella, inspector sanitario, pede a expedição do necessario titulo para entrar no gozo da licença que-lhe foi concedida pelo decreto n. 2.655, de 23 do corrente;

Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro o diploma, devidamente registrado, do pharmaceutico Plinio Paulino da Silva Pires;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal o officio, por cópia, do engenheiro fiscal do Governo junto a Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, em que se aconselha aguardar o resultado da analyse das aguas residuais das fabricas afim de separar as que podem ser lançadas nos rios das que serão recebidas pela referida companhia, com o que concorda esta directoria;

Ao director da Imprensa Nacional, os laudos de exame de validade de Oscar Martins Adrien e Octavio José Fernandes;

Ao chefe de Policia, os de Norival da Silva Gomes e Olympio Nunes Vieira;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os de João Ribeiro, Antonio Matta, Joaquim Leite Soares, Clemente Gonçalves, Paulino de Souza Lima, Francisco José de Carvalho Silva, José Antonio Baptista, Firmino José Virgilio, Manoel Carolo, Francisco Martins Pereira e Antonio Joaquim Pereira Cardoso.

Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, no sentido de serem vistoriados os predios ns. 23 da rua Moraes e Valle e 133 e 137 da rua Dr. Joaquim Silva, que, segundo informa a 2ª Delegacia de Saude, parecem ameaçar ruir;

Ao director da Imprensa Nacional, no sentido de ser restabelecida a remessa do *Diario Official* para o Hospital Paula Candido, interrompida ha cerca de um mez.

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1912

José Joaquim Lopes de Almeida Fontes (2º districto). — Concedo 60 dias.

James Gibson (3º districto). — Deferido.

Anna Angelica Gomes (6º districto). — Certifique-se.

José Bento Alves de Carvalho (6º districto).

— Prove o que allega, apresentando publica forma ou documento legal justificativo da vistoria judicial a que refere.

José Antonio da Conceição (9º districto). — A vista das informações não pôde ser attendido.

Francisco de Souza Costa (9º districto). — Indeferido.

Luiza Maria Campos (9º districto). — Compareça na sede da 9ª Delegacia de Saude para explicações.

Carvalho Paes & Comp. — Certifique-se.

Antonio Henrique Lacoste. — Deferido.

Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos. — Deferido.

G. Coatalen. — Deferido.

Alves Vasconcellos & Comp. — Deferido.

Primeira delegacia de saude

Delegado de saude, Dr. Leonel Justiniano Rocha

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram, durante a semana de 13 a 19 de outubro de 1912, os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição—O Dr. Orlando Roças fez 32 visitas do policia sanitaria nos predios das ruas: Dezanove de Fevereiro n. 120 (casa II) e 154; Barão de Itamby n. 67; Voluntarios da Patria ns. 72 e 113 (casa IV); Assumpção ns. 25 e 37 (casas I a XVII); Evoncas n. 5; Piedade n. 30; D. Carlota ns. 52 (casa VII) e 60; travessa Figueiredo n. 31; Praia de Botafogo n. 420; S. Clemente ns. 22 e 24; D. Anna n. 56.

Para estes predios expediu uma intimação para melhoramentos; recebeu sete comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de cinco predios; examinou um concreto; informou dous requerimentos; requisitou desinfecções para os predios das ruas: Dezanove de Fevereiro ns. 120 (casa II) e 154; Barão de Itamby n. 67; Voluntarios da Patria ns. 72 e 113 (casa IV); Evoncas n. 5 e Assumpção n. 25; informou dous papeis e examinou 35 receitas remetidas pelas pharmacias.

Segunda circumscrição—O Dr. Felipe Meyer fez 31 visitas do policia sanitaria nos predios das ruas: Oliveira Fausto n. 16, casa 2; Assis Bueno n. 25, casas VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV e XVI; Fernandes Guimarães ns. 2, 19 e 22; S. Clemente n. 309; Annita Garibaldi n. 29; General Polydoro n. 69 (casa 2), (47 casas I, II, III, IV e V); D. Polyxena n. 76, casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX. Para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos; requisitou desinfecções para os predios das ruas: Oliveira Fausto n. 16, casa 2; Assis Bueno n. 25, casa III; Fernandes Guimarães n. 2; Dezanove de Fevereiro n. 96; recebeu tres comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de um predio; recebeu e attendeu a uma reclamação; fez entrega do cadastro de 12 predios; verificou o cumprimento de duas intimações; informou dous requerimentos; expediu um *memorandum* e examinou 21 receitas remetidas pelas pharmacias.

Terceira circumscrição—O Dr. Armando de Oliveira fez 38 visitas do policia sanitaria nos predios das ruas General Polydoro n. 238 casa V, (324, 300, 258, 256 e 188); D. Mariana n. 14 (casas I a VIII), 128 casa XIV; General Menna Barreto n. 40, 166, 176, 182, 184, 186, 70, 55 e 35; travessa Sorocaba n. 29; S. João Baptista n. 98 casa 6 e 71, Sorocaba n. 51, 57 e 83; Thereza Guimarães n. 4; Delphin ns. 30, 32, 46 e 51; S. Clemente n. 274, 276 e 298. Para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos; requisitou desinfecções para os predios das ruas General Polydoro n. 288, casa V, D. Marianna n. 128 casa XIV, e General Menna Barreto n. 166; examinou 28 receitas remetidas pelas pharmacias; affixou um interdicto; recebeu tres comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de tres predios; verificou o cumprimento de quatro intimações; concedeu dous attestados de habitabilidade; examinou um concreto; informou tres requerimentos; expediu um *memorandum*.

4ª e 5ª circumscrições—O Dr. João Luiz Vianna fez 15 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Real Grandeza 228 (dous commodos); travessa João Affonso n. 56, casa n. 18; Humaytá n. 259, commodo n. 3; Visconde Silva n. 19; Maria Eugenia n. 71; Conde de Irajá ns. 67 e 175; Annita Garibaldi n. 55; Avenida Izabel de Pinho n. VII; Lopes Quintas n. 38 (casas X e XI, 12) e 73; Marquez de S. Vicente ns. 57 e 321. Para estes predios expediu quatro intimações

para melhoramentos; praticou tres vaccinações e revaccinou duas pessoas contra a varíola; requisitou desinfecções para os predios das ruas: Real Grandeza n. 226, (dous commodos); travessa João Affonso n. 56, commodo n. 18; Humaytá n. 259, commodo n. 3; Maria Eugenia n. 71; Conde de Irajá ns. 67 e 175; examinou 42 receitas remetidas pelas pharmacias; recebeu sete comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de tres predios; verificou o cumprimento de tres intimações e lavrou um auto de multa.

Sexta circumscrição—Dr. Carlos Peixoto da Costa Rodrigues fez 22 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Tonelheiros ns. 282, 286 e 290; Santa Clara n. 87, Quatro de Dezembro n. 69, Gustavo Sampaio n. 76 e 174, Goulart n. 83, Vieira Souto n. 122, Nossa Senhora do Copacabana n. 775, Souza Lima n. 39, Marinho n. 27, Barroso n. 61 (duas visitas), Praça Malvino Reis n. 22, (duas visitas), travessa Miranda n. 42 (duas visitas), Padre Antonio Vieira n. 23 e Paula Freitas n. 93. Para estes predios expediu duas intimações para melhoramentos; fez 20 visitas de vigilancia medica, observando noventa e uma pessoas; requisitou desinfecções para os predios das ruas: 4 de dezembro n. 169, Goulart n. 83, Santa Clara n. 80, Gustavo Sampaio n. 76, Nossa Senhora do Copacabana n. 775, Paula Freitas n. 93, Marinho n. 27; affixou um interdicto; examinou 21 receitas remetidas pelas pharmacias; recebeu 11 comunicações de casas para alugar; permitiu a occupação de cinco predios e expediu um *memorandum*; concedeu um attestado de habitabilidade e informou um requerimento.

Segunda delegacia de Saude

Delegado de Saude—Dr. Venancio Lisboa. Os inspectores sanitarios destacados nesta Delegacia de Saude effectuaram na semana de 13 a 19 do corrente os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição—O Dr. Armando Lima fez 81 visitas, sendo: 71 de vigilancia medica e 12 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Visconde de Maranguape ns. 34 e 44 (seis visitas), 46 (seis visitas), 48 (seis visitas); Evaristo da Veiga ns. 113 (seis visitas), 115 (seis visitas), 117 (seis visitas), 119 (seis visitas), 123 (cinco visitas), 126 e 127 (seis visitas); Aqueducto ns. 142 e 413; Trez de Maio n. 34; Corra do Sá n. 22; Curvello n. 43; Petropolis n. 148; Aurea n. 46; Monte Alegre n. 343; Senador Dantas n. 45; Ladeira de Santa Thereza n. 128; Ladeira Senador Dantas ns. 7 e 7 A. Inspeccionou 70 pessoas; expediu duas intimações para melhoramentos e verificou o não cumprimento de uma outra; interdictou um predio á rua Evaristo da Veiga n. 127; fez uma vaccinação e uma revaccinação contra a varíola; visitou nove predios em vacancia e examinou dous concretos, e os receptuarios das pharmacias de sua zona.

2ª circumscrição—O Dr. Duarte Flores fez 35 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: D. Luiz n. 21; Chão de Divisão Salgado n. 47; Gloria n. 80; Catteto ns. 60 e 63; Conde de Lage n. 58; Silva n. 35; Santa Christina ns. 29 e 45; Lapa n. 67; Joaquim Silva ns. 71, 93, 101, 103, 105, 111, 113, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137 e 139; Benjamin Constant ns. 71 e 108; Moraes e Valle n. 23; e a leira da Gloria n. 94. Expediu quatro intimações para melhoramentos e verificou o cumprimento de uma outra; informou um requerimento; visitou dez predios em vacancia permitindo habitação a oito; passou tres attestados de habitabilidade; interdictou dous predios e um commodo ás ruas Joaquim Silva n. 137, Lapa n. 67 e ladeira da Gloria n. 94, e examinou os receptuarios das pharmacias de sua zona.

3ª circumscrição—O Dr. Alfredo Mattos fez 50 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Cattete us. 86, 92 (casa n. 6), 133, 172, 184, 214 (casa n. 7), 221 e 223; Christovão Colombo n. 137; Pedro Americo ns. 36 (casa n. 1), 110, 113, 11, 117, 212; Bento Lisboa n. 89 (casa n. 10); Corrêa Dutra n. 34; Silveira Martins n. 76 (casa n. 7); Travessa Barão de Guaratiba ns. 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41. Visitou 13 predios em vacancia permitindo habitação aos mesmos; attendeu a tres reclamações: informações; informou um requerimento; passou 84 attestados de vaccina contra a variola; interdito um predio á rua Silveira Martins n. 38; examinou um concreto e os receiptuarios das pharmacias de sua zona.

4ª circumscrição—O Dr. Ernesto da Cunha fez 29 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Euphrasio Corrêa n. 41 (casa III); Laranjeiras n. 63 (casa VI); Marquez de Abrantes ns. 203; Roço ns. 44, 17, 28 (casas I, II, III, IV, V e VI), 30, 32, 34 (casas ns. I, II, III, IV), 36, 38 e 40; Estevás Junior ns. 11 e 13; Nery Ferreira ns. 83, 87, 93; Ypyranga n. 96 (casas ns. 19 e 20); Avenida Ligação n. 96. Visitou 4 predios em vacancia, permitindo habitação dos mesmos; passou um attestado de habitabilidade; examinou um concreto e os receiptuarios das pharmacias de sua zona.

5ª circumscrição—O Dr. Alfredo Porto fez 20 visitas, sendo tres de vigilancia medica e 17 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Cardoso Junior ns. 1, 244, 274 (casas I, II, III, IV); Senador Octaviano ns. 123, 125, 137 e 255; Laranjeiras ns. 146 (casa I), 227, 382 e 565 (tres visitas); Alice n. 2; Leão n. 43. Inspeccionou 15 pessoas; vistoriou dous predios á rua Senador Octaviano ns. 123 e 125; attendeu a uma notificação de "diphtheria" e a uma reclamação; visitou cinco predios em vacancia, permitindo habitação aos mesmos; examinou um concreto e os receiptuarios das pharmacias de sua zona.

Os auxiliares academicos Oscar d'Utra e Silva e Agostinho Menezes Monteiro fizeram uma vacinação 50 revaccinações.

Durante a semana finda foram registrados nesta delegacia de saúde os seguintes casos de molestias transmissiveis:

Tuberculose, um isolamento e cinco obitos.....	6
Coqueluche, obito.....	1
Diphtheria, isolamento.....	1
Variola, remoção.....	1
Meningite cerebro espinal, remoção.....	1

Foram requisitadas 44 desinfecções, sendo registradas 38 communicações de predios em vacancia, expellidos quatro officios e examinados 84 receiptuarios das pharmacias existentes neste districto (27).

A turma de desinfectadores á disposição desta delegacia de saúde realizou os seguintes serviços: 44 desinfecções, 52 caixas d'agua, 57 tanques esgotados e lavados, 52apparelhos sanitarios e 37 ralos desinfectados.

3ª Delegacia de Saude

Delegado, Dr. Placido Barbosa

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 13 a 19 de outubro corrente os seguintes trabalhos:

1ª e 2ª circumscrições—Dr. Mauricio Leitão da Cunha, visitas de policia sanitaria 29, nos predios das ruas Carioca n. 81, Cotovello n. 80, chacara da Floresta n. 1, Avenida Rio Branco ns. 134, 151, 152 e 241, ladeira do Castello n. 4, becco dos Ferreiros ns. 27, 28 e 29 e travessa da Natividade n. 17; visitas de vigilancia medica cinco; vacinação contra a variola uma e duas revaccinações; desinfecção requisitada uma, para o

predio do becco dos Ferreiros n. 48; bolotins de habitabilidade fornecidos dous; cadastros feitos dous; multa lavrada uma; intimações para melhoramentos expellidos seis, para os predios das ruas Santa Luzia n. 224, S. José n. 18 e Assembléa ns. 16, 41, 87 e 95; communicações de casas para alugar recebidas tres e requerimentos informados dous.

Na 1ª circumscrição foram verificadas cumpridas 24 intimações, referentes aos predios das ruas da Assembléa ns. 35, 37, 39, 53, 54, 117 e 123, Carioca ns. 24, 35, 54, 55 e 83, e becco da Carioca ns. 22 e 40.

3ª circumscrição—O Dr. B. de Oliveira—Visitas de policia sanitaria 14, nos predios das seguintes ruas: Rosario ns. 36 e 101, Ouvidor ns. 6 e 8, Carmo ns. 63 e 70, becco do Carmo n. 16, e largo do Rosario n. 20; revaccinação contra a variola 1; desinfecções requisitadas 3, para os predios da rua do Rosario ns. 101 e 113 e becco do Carmo n. 16; bolotim de habitabilidade fornecido 1; cadastro feito 1; intimação para melhoramentos expellida 1, para o predio da rua Julio Cesar n. 58; intimação verificada cumprida 1, referente ao predio da rua do Ouvidor n. 6; e communicações de casas para alugar recebidos 3.

4ª circumscrição—O Dr. Raul Sobral fez 53 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas da Alfandega ns. 161, 311, 377 e 338; General Camara ns. 49, 285, 293, 377 e 395; Senhor dos Passos ns. 199 e 201; Hospicio ns. 230, 267, 292, 329, 332, 334, 336, 338 349 e 342, e Alexandre Herculano n. 3; revaccinações contra a variola, seis; requisição de desinfecções, tres, para os predios das ruas do Hospicio n. 230, e General Camara ns. 49 e 138; bolotins de habitabilidade, tres; cadastros feitos, 4; attestados de vacinação fornecidos, 4; intimações expellidos para melhoramentos, seis, para os predios das ruas do Hospicio ns. 48 e 192; Alfandega n. 298; General Camara n. 108; Conselheiro Saraiva n. 7 e travessa Alexandre Herculano n. 3; intimações verificadas cumpridas, cinco, referentes aos predios das ruas General Camara ns. 266, 275 e 323; Alfandega n. 377 e Hospicio n. 212; communicações de casas para alugar recebidas, quatro e requerimentos informados, dous.

5ª circumscrição—O Dr. Adolpho Hasselmann fez 66 visitas de policia nos predios das ruas S. Pedro ns. 14, 37, 86, 283, 304, 310, 324, 334 e 338; S. Bento n. 32, Silva Jardim n. 33, Carioca n. 11, Visconde de Itaboraity n. 65, Clapp n. 50, Quitanda n. 120, Uruguaryana ns. 146 e 148, Becco dos Ferreiros ns. 13, 27 e 28, Becco do Cotovello n. 80 e Avenida Rio Branco n. 34; fez seis revaccinações contra a variola; requisitou quatro desinfecções para os predios das ruas de S. Pedro n. 134, Clapp n. 50, Constituição n. 13 e Marechal Floriano n. 16; examinou 14 receiptuarios; forneceu tres bolotins de habitabilidade; fez dous cadastros; expelliu tres intimações para melhoramentos para os predios das ruas de S. Pedro n. 134 e Carioca n. 77 (2); intimações verificadas cumpridas tres, referentes aos predios da rua de S. Pedro ns. 112 e 283 e Avenida Rio Branco n. 39; e communicações de casas para alugar recebidas seis.

6ª circumscrição—O Dr. Augusto Chagas fez 27 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Constituição ns. 12, 13, 23 e 50; Conceição n. 17, Marechal Floriano n. 16; Vasco da Gama, ns. 92 e 94; Nuncio n. 15, e travessa das Bellas Artes n. 19; vacinação contra a variola, uma e duas revaccinações; receiptuarios lidos, 29; cadastro feito, um; intimações para melhoramentos, expellidos seis, para os predios das ruas: Souza Franco n. 39, Marechal Floriano n. 178, Constituição ns. 12 e 13, praça Tiradentes n. 73 e travessa das Bellas Artes n. 19; intimações verificadas cumpridas, seis, referentes aos predios das ruas: Tobias Barreto ns. 134 e

150, Conceição n. 17, Constituição 23, Marechal Floriano n. 16 e becco do Thesouro n. 20; requerimento informado, um

Quarta Delegacia de Saude

Delegado Dr. Campos da Paz.

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia de saude effectuaram durante a semana de 13 a 19 os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição—O Dr. Francisco Salema fez 24 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 89, 23, 25, 190, 194, 198, 200, 208, 212, 214, 174, 276, 6, 112 e 176 da rua da Saude; 44 de vigilancia medica nos predios ns. 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 27, 28, 30, 32 e 34 da rua do Acre; expelliu uma intimação para melhoramentos; informou dous requerimentos; recebeu duas communicações de casas para alugar; verificou duas desinfecções nos predios ns. 89 e 169 da rua da Saude.

2ª circumscrição—O Dr. Emigdio Montenegro fez 48 visitas de policia sanitaria nos predios n. 66 da rua dos Cajueiros; 33, 37, 39, 43, 47 e 49 da rua General Caldwell; 90 da rua Camarino; 70, 15, 17, 19, 23, 27, 29, 24, 10 e 12 (estalagem com 19 quartos, 12 (quitanda), 14, 16, 20, 22, 24, 26 e 40 (estalagem com quatro casinhas) da rua da Prainha; tres de vigilancia medica no predio n. 52 da rua General Caldwell; observou nove pessoas sujeitas a vigilancia medica; fez tres visitas de vigilancia motivada por um caso de dysenteria no predio n. 52 da rua General Caldwell, onde encontrô tres doentes do sarampo; assignou e litas para vistorias nos seguintes predios: ns. 96, 123, 129, 133, da rua Barão de S. Felix ns. 18, 15, 17 e 39 da rua General Caldwell; verificou cinco intimações cumpridas, sendo duas de laudos e duas não cumpridas; pediu vistorias para os seguintes predios ns. 5 e 39 da rua General Caldwell; vacinou e revaccinou contra a variola duas pessoas; informou dous requerimentos de prazos e um de approvação de planta.

4ª circumscrição—O Dr. Paula Mendonça fez 36 visitas de policia sanitaria nos predios: n. 33 da rua Cunha Barbosa; ns. 88, 206 e 60 do Livramento; ns. 29, 56, 83, 91, 35, 29, 17 e 11 do Propósito; ns. 220, 24, 154, 156, 265, 259, 178, 211, 66, 197, 196 e 240 da rua da America; verificou 26 intimações; recebeu uma communicação da casa para alugar e verificou uma intimação no predio n. 109 da rua do Livramento.

5ª circumscrição—O Dr. Lycurgo Santos fez 33 visitas de policia sanitaria nos predios ns. 39, 41, 43, 45, 33, 35, 37, 83 e 159 da rua Coronel Pedro Alves; 123 da rua da Gamboa e ns. 193 e 143 da rua de Santo Christo; verificou uma intimação não cumprida; recebeu quatro communicações de casas para alugar; concedeu um attestado de habitabilidade; permitiu a occupação de um predio; informou 18 requerimentos; attendeu a duas notificações; observou quatro pessoas sujeitas a vigilancia medica; examinou dous doentes suspectos; pediu remoção de dous doentes; forneceu tres attestados de vaccina; verificou uma intimação no predio n. 193 da rua Santo Christo.

6ª circumscrição—O Dr. Marcondes Romêiro fez 32 visitas de policia sanitaria nos predios ns.: 17, 15, 14 e 19 da ladeira do Mendonça; ns.: 12, 13, 19, 21, 27, 25 e 71 da rua Vidal de Negreiros; ns.: 32, 12, 14, 20, 21 e 23 da rua Dr. Araújo Vianna; ns.: 11, 13, 15 e 19 da rua D. Joaquina; n. 16 da rua Sara; n. 89 da rua Dr. Rego Barros; ns. 38 e 57 da rua João Cardoso; ns. 17 e 49 da rua Attilia; ns. 91, 93, 97, 99 e 115 da rua do Morro da Providencia; expelliu uma intimação para melhoramentos; informou dous requerimentos; verificou sete intimações cumpridas e cinco não cumpridas.

Quinta Delegacia de Saude

Delegado, Dr. Antonio Pedro Pimentel:

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia, effectuaram durante a semana de 13 a 19 do corrente os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção — O Dr. Imbassahy fez 36 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Figueira de Mello ns. 332, 334, 323, 325, 327, 329, 331, 333, 335 e 339; Dr. Maciel ns. 99, 77, 95, 83, 86, 84 A, 84, 82 A, 82 B, 80 A, 76 e 87; Fonseca Lima numeros 59, 61, 53, 51 e 41; Francisco Eugenio n. 170; praça dos Lazares n. 28; rua São Christovão ns. 108 e 318; Consultorio n. 63 (casas ns. 10 e 11).

Para esses predios expediu duas intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc; revaccinou uma pessoa contra a variola; mandou executar seis desinfecções; verificou o concreto de dous predios e o cumprimento de duas intimações expedidas; recebeu nove communicacões de casas para alugar; permittiu a occupação de oito predios; informou 10 requerimentos e examinou 49 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

2ª circumscripção — O Dr. Soledade fez 13 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Fonseca Telles ns. 8 e 27; Emerenciana ns. 37 (sete casas) e 34; avenida Pedro Ivo ns. 192 e 67; rua S. Christovão n. 605.

Para esses predios expediu duas intimações para limpeza geral, concertos e melhoramentos; mandou executar duas desinfecções; verificou o cumprimento de uma intimação expedida; recebeu duas communicacões de casas para alugar; permittiu a occupação de dous predios e examinou 35 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

3ª circumscripção — O Dr. Veiga Lima fez oito visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: General Argollo numeros 102 e 29; Tuyuty n. 18; Esperança numero 4; Capitão Felix ns. 4 e 41; S. Januario n. 233.

Para esses predios expediu uma intimação para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc; mandou executar duas desinfecções; verificou o concreto de um predio; recebeu duas communicacões de casas para alugar; permittiu a occupação de dous predios e examinou sete receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

4ª circumscripção — O Dr. B. Maia fez 27 visitas, sendo tres de vigilancia medica e 24 de policia sanitaria, nos predios das seguintes ruas: D. Anna Nery ns. 70, 203 e 198; Costa Lobo n. 26; Pereira Lopes n. 39; S. Luiz de Gonzaga ns. 541, 83, 89, 10, 31, 48, 39, 148, 172, 174, 257 e 259; Nova America n. 5; Jockey Club n. 277; Chaves Faria ns. 46 e 107; Major Fonseca n. 27; para esses predios expediu tres intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; teve em observação 10 pessoas; recebeu e attendeu a uma notificação de um caso de «Difteria» á rua S. Luiz de Gonzaga n. 167, ficando o doente isolado em domicilio; requisitou uma desinfecção; mandou executar quatro desinfecções; requisitou 14 vistorias sanitarias para os predios das seguintes ruas: S. Luiz de Gonzaga ns. 39, 148, 172, 174, 257, 279, 287, 528 (fundos) e 528 (casa XVIII); Jockey Club ns. 1, 2, 13, 17 e 19; verificou o concreto de dous predios; verificou o cumprimento de uma intimação expedida e o não cumprimento de uma; mandou affixar 14 editaes para vistorias; recebeu sete communicacões de casas para alugar; permittiu a occupação de 10 predios; deu dous attestados de habitabilidade; informou um requerimento; editaos requisitados e publicados 14; e examinou 28 receitas medicas remetidas pelas pharmacias.

5ª circumscripção — O Dr. O. Antunes fez 19 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Bella de S. João ns. 374 e 231 (casa II); Alegria n. 416; Cornelio ns. 11, 69 e 72; Cond. Leopoldina ns. 86, 7 e 36, 26, 28, 38, 13, 15, 19, 23, 27 e 29; Mourão do Valle n. 24. Para esses predios expediu tres intimações para limpeza geral, concertos, melhoramentos, etc.; mandou executar sete desinfecções; attendeu a uma reclamação; fez o cadastro de nove predios; verificou o cumprimento de uma intimação expedida, o não cumprimento de nove e estar em via de execução um; recebeu sete communicacões de casas para alugar; permittiu a occupação de sete predios; informou dous requerimentos; mandou affixar dous editaes para fechamento e examinou 42 receitas medicas, remetidas pelas pharmacias.

O auxiliar academico destacado nesta delegacia durante a semana de 13 a 19 do corrente mez, effectuou sete vaccinações contra a variola.

Sexta delegacia de saude

Delegado, Dr. Candido Barroso do Amaral:

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 13 a 19 do corrente mez os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção — O Dr. Teixeira da Silva fez 57 visitas nos predios sitos á rua do Razeiro ns. 3, 7, 9, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45 e 49; rua do Lavradio n. 142, 188 e 170; rua dos Arcos n. 29; Avenida Mem de Sá n. 70; rua da Relação n. 55; rua Visconde do Rio Branco n. 19; sendo 40 visitas de policia sanitaria. Para estes predios expediu duas intimações para limpeza geral e outros melhoramentos; fez seis visitas de vigilancia medica; vaccinou e revaccinou contra a variola 11 pessoas; requisitou cinco desinfecções nos predios sitos á rua dos Arcos n. 29 (dous commodos); rua do Lavradio n. 170; rua da Relação n. 55 (casa I); rua Visconde do Rio Branco n. 19; requisitou uma vistoria; attendeu a tres reclamações; permittiu a occupação de seis predios; verificou o cumprimento de quatro intimações; mandou affixar dous editaes para fechamento; recebeu seis communicacões de casas para alugar; fez um cadastro; e informou dous requerimentos.

2ª circumscripção — O Dr. Carlos Villela fez 46 visitas assim discriminadas: 18 de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Riachuelo ns. 394, 269, 271, 303, 363, 205, 166, 373, 353 e 428; Invalidos n. 90 (tres visitas) e 203; Razeiro ns. 127, 180 e 97 (duas visitas); inspecção em 25 casas e commodos vazios; pediu 25 desinfecções para as mesmas; attendeu a tres reclamações; expediu tres intimações para melhoramentos e uma para fechamento; expediu dous autos de multas; passou dous attestados de vaccina; revaccinou uma pessoa contra a variola e interdictou uma loja.

3ª circumscripção — O Dr. Octaviano Velho fez 34 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Monte Alegre ns. 45 e 55; Paula Mattos ns. 9 e 19; Ladeira do Senado ns. 5, 7, 9, 11, 8, 10, 12, 16, 18 e 15; praça D. Antonia ns. 4 e 6; Avenida Salvador de Sá n. 9; Frei Caneca ns. 203 A (casa XI), 227, 230, 257, 263 e 265; Silva Manoel ns. 81, 83, 109, 119, 131, 136, 143, 147, 153, 157 e 163; para estes predios expediu quatro intimações para limpeza geral e outros melhoramentos; requisitou desinfecção no predio da rua Monte Alegre n. 71; forneceu sete attestados de vaccina; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu quatro communicacões de casas para alugar; informou dous requerimentos; expediu dous memorandums; permittiu a occupação de um predio; attendeu a tres reclamações; revaccinou contra a

variola seis pessoas; examinou por suspeito um doente; removeu para o hospital de isolamento dous doentes; recebeu duas notificações de tuberculos pulmonar e uma de variola; tirou um cadastro.

4ª circumscripção — O Dr. Mello Leitão fez 50 visitas sanitarias nos predios das ruas: Senador Euzébio ns. 86, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 42, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 68, 70, 125, 20, 22, 24, 26, 28, 72, 74, 78, 80, 82, 84; General Caldwell n. 178; Frei Caneca n. 89; e Visconde de Itana ns. 53, 55 e 57. Para estes predios expediu uma intimação para melhoramentos; vaccinou e revaccinou contra a variola tres pessoas; requisitou tres desinfecções para os predios das ruas: Senador Euzébio n. 86; Frei Caneca n. 89 e General Caldwell n. 178; permittiu a occupação de dous predios; verificou o cumprimento de cinco intimações; requisitou tres vistorias e realizou-as; recebeu tres communicacões de casas para alugar; deu um attestado de vaccina e informou um requerimento.

5ª circumscripção — O Dr. Carmo Netto fez duas visitas de vigilancia medica nos seguintes predios, por notificação de tuberculose pulmonar: Rua de Sant'Anna n. 49, doente fallecido na Santa Casa de Misericórdia (é falsa a indicação); mesma rua n. 227 (obito neste local); 42 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Sant'Anna ns. 47, 49, 53, 55, 61, 63, 65, 67, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 109, 221 e 178 (avenida, casas ns. 27, 32 e 33); Benedicto Hyppolito ns. 20, 22 e 34; S. Leopoldo ns. 59 (avenida, casas 22, 23 e 29) e 52; General Pedra n. 42 (avenida, casa 2); Visconde de Sapucahy n. 90; recebeu cinco communicacões de casas para alugar, das seguintes ruas: Visconde de Itana n. 157, loja; Sant'Anna n. 8; São Leopoldo n. 77; Marquez da Pombal n. 3; General Pedra n. 10, loja; a ultima cumpriu a intimação. Vaccinou contra a variola sete crianças e revaccinou cinco adultos; expediu as seguintes intimações: para melhoramentos em predios 3, para fechamento 5, para demolição 1; verificou o cumprimento total de tres intimações anteriormente feitas e parcialmente duas outras em via de execução.

6ª Circumscripção — O Dr. Cretano de Menezes fez 40 visitas sanitarias nos predios das seguintes ruas: Senador Euzébio ns. 328, 326, 322, 360, 230, 362, 364, 366, 368, 370, 372, 374, 376, 324, 316 e 314; Dr. Carmo Netto ns. 68, 66, 20 e 16; Dr. Ezequiel ns. 46, 44, 42 e 40; General Pedra ns. 280 A, 280, 202, 204, 206, 208, 347, 351, 353, 355, 357 e 357 A; Bom Jardim ns. 86 e 88; realizou tres vistorias; executou uma interdicção; expediu uma intimação para melhoramentos; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu sete communicacões de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade; informou um requerimento; mandou affixar quatro editaes para vistoria; fez um cadastro; permittiu occupação de seis predios; revaccinou uma pessoa.

Foram pedidos cinco exames de concreto.

Foram examinadas 76 cópias de receitas.

Setima delegacia de saude

Delegado, Dr. Henrique Autran:

Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram na semana de 13 a 19 do outubro, os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção — O Dr. Almeida Nobre fez 24 visitas sanitarias nos predios das ruas Estacio de Sá ns. 5 e 9; Coqueiros ns. 96 e 79 (oito casas); Padre Miguelino n. 27, (duas visitas); Eleono de Almeida n. 32; Frei Caneca ns. 392, 298 e 298 A; Dr. Agra n. 19; Valença n. 54; Cunha n. 25; Emilia Guimarães n. 52; Itapirú n. 253 (duas visitas); Travessa Navarro n. 18. Para esses predios expediu uma intimação para melhoramentos;

requisitou oito desinfecções para os predios das ruas Eleone de Almeida n. 32; Itapirú n. 253; Dr. Agra n. 19; Padre Miguelino n. 27; Valença n. 54; José Bernardino n. 23; Chichorro n. 9; e travessa Navarro n. 18; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação de oito predios; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu oito communicações de casas para alugar; deu tres attestados de habitabilidade; informou nove requerimentos e examinou tres concretos.

2ª circumscripção — O Dr. Barroso Nunes fez 22 visitas sanitarias nos predios das ruas: Visconde de Itaúna ns. 285 (duas visitas), 533, 301 (duas visitas), 405 (duas visitas); Dr. Afonso Cavalcanti n. 153 (duas visitas); Benedicto Hyppolito ns. 178 e 170; S. Leopoldo ns. 134, 165 e 167; Nova de S. Leopoldo n. 39 (duas visitas); D. Julia n. 16; D. Laura de Araujo n. 70; Dr. Pessoa de Barros ns. 55, 57, 59 e 61. Para estes predios expediu quatro intimações para melhoramentos; requisitou oito desinfecções para os predios das ruas: D. Julia n. 16, Dr. Afonso Cavalcanti n. 153, travessa Onze de Maio n. 25; Benedicto Hyppolito n. 178, S. Leopoldo n. 134, Visconde de Sapucahy n. 303, Presidente Barroso n. 104, Dr. Souza Naves n. 10. Atendeu a uma reclamação; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação de oito predios; lavrou um auto de multa; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu 10 communicações de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade; informou 12 requerimentos; examinou dous concretos.

3ª circumscripção — O Dr. Martins Pereira fez 35 visitas sanitarias nos predios das ruas: Santos Rodrigues ns. 44, 75, 101 e 103 (casas I a V), 105, 167 e 110; S. Valentim n. 25; Colina ns. 27 e 35; Campos da Paz n. 107; D. Cecilia n. 46 (casas I, VIII e X); S. Roberto ns. 45 e 59; D. Eugenia n. 5; S. Luiz n. 15; travessas Dr. Araujo 46 e Carneiro 2, Dr. Aristides Lobo ns. 128 e 46 e Carneiro n. 2. Para esses predios expediu uma intimação para melhoramentos; requisitou 10 desinfecções para os predios das ruas: Colina ns. 27 e 35; D. Cecilia n. 46 (duas desinfecções); Santos Rodrigues ns. 44 e 167; Campos Salles n. 129; Leste n. 52; D. Eugenia n. 4 e travessa Carneiro n. 2; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação de 14 predios; verificou o cumprimento de duas intimações; recebeu 12 communicações de casas para alugar; deu um attestado de habitabilidade; informou 12 requerimentos e examinou tres concretos.

4ª circumscripção — O Dr. Thadeu Medeiros fez 33 visitas sanitarias nos predios das ruas: Mariz e Barros n. 145 (tres visitas); Sergipe ns. 82, 84, 86, 110, 113 e 115; Mattoso ns. 160 e 23; Pereira de Almeida ns. 70, 72 e 28; Barão de Igatemy ns. 59 e 88; Barão de Ubá n. 99 e Haddock Lobo n. 49; requisitou seis desinfecções para os predios das ruas: Mattoso n. 23; Mariz e Barros n. 173; Barão de Igatemy n. 59; Barão de Ubá n. 99; Haddock Lobo n. 49 e Pereira de Almeida n. 28; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação de sete predios; recebeu oito communicações de casas para alugar; deu dous attestados de habitabilidade; informou oito requerimentos e requisitou uma indicação de obras.

5ª circumscripção — O Dr. Firmo Barroso fez 14 visitas sanitarias nos predios das ruas: Dr. Sattamini n. 65 (casas I a X); Dr. Afonso Penna ns. 101 e 115; Junqueira Freire n. 21 e travessa São Salvador n. 146. Para esses predios expediu tres intimações para melhoramentos; requisitou seis desinfecções para os predios das ruas: Dr. Sattamini n. 65; Afonso Penna n. 101; Junqueira Freire n. 21; Mariz e Barros p. 298, travessa Dr. Araujo n. 46;

Campos Salles n. 87; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação de dous predios; mandou afixar um edital para fechamento; recebeu oito communicações de casas para alugar e informou seis requerimentos.

6ª circumscripção — O Dr. Berfort Duarte fez 22 visitas sanitarias nos predios das ruas: Prazeres n. 13 (casas I a VI), 8; Barão de Petropolis n. 127; Luz n. 80; Estrella n. 14; Barão de Petropolis n. 28; digo Barão de Itapagipe n. 28; Bispo ns. 94, 249, 135, 238 e 153; Santa Alexandrina n. 123 e travessa São Salvador ns. 8, 47, 48, 51 e 53. Para esses predios expediu duas intimações para melhoramentos e uma para fechamento; vacinou contra a varíola uma pessoa; requisitou tres desinfecções para os predios das ruas: Bispo n. 94; Barão de Itapagipe n. 153 e Santa Alexandrina n. 123; atendeu a uma reclamação; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação de dous predios; lavrou um auto de multa; verificou o cumprimento de cinco intimações; mandou afixar um edital de fechamento; recebeu tres communicações de casas para alugar; deu dous attestados de habitabilidade e informou cinco requerimentos.

7ª circumscripção — O Dr. Jorge dos Santos fez quatro visitas sanitarias nos predios das ruas: General Canabarro n. 91; Campo Alegre ns. 111 e 113 e Senador Furtado n. 30. Para esses predios expediu uma intimação para melhoramentos; requisitou duas desinfecções para os predios das ruas: Senador Furtado n. 30 e Campo Alegre n. 91; examinou 24 receptuários medicos remetidos pelas farmacias; permitiu a occupação de tres predios; recebeu quatro communicações de casas para alugar; deu dous attestados de habitabilidade e informou cinco requerimentos.

Oitava Delegacia de Saude

Delegado de Saude, Dr. Theophilo Torres — Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia realizaram durante a semana de 13 a 19 de outubro de 1912, os seguintes trabalhos:

1ª circumscripção — O Dr. Julio Maia, fez 39 visitas de policia sanitaria nos predios das seguintes ruas: Uruguay, ns. 211, 319, 339, 309 e 340; (casas I, II, V, VI, VIII, IX, X, XIII, XIV, XV, XVII, XIX, XX, XXI, XXII, XXVI, XV; Gratidão n. 23; Conde de Bomfim, n. 789; Rademaker n. 40; Pinto Guedes ns. 70, 72, 74, 86, 78, 80 e 34; Oliveira e Silva n. 7; Dr. José Hygino n. 165; (casas ns. I, II, III, IV, 4 e 8, Visconde de Cabo Frio n. 22. Para esses predios não expediu intimação alguma; permitiu a occupação de oito predios; concedeu sete attestados de habitabilidade; informou um requerimento; extrahiu dous autos de multa; fez dous plantões diarios durante a semana; recebeu 17 communicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os predios das seguintes ruas: Aguiar n. 49; travessa Mathildo n. 10; Club Athletico n. 55, casas I e X; Thomaz Coelho n. 33; Ferreira Pontes n. 104; Gratidão n. 23; Dr. José Hygino n. 165; Silva Telles n. 51; Conde de Bomfim, n. 789; Souza Franco n. 101 e 62; Santa Luiza n. 16, antigo; Dr. Silva Pinto n. 124; Alegre n. 39; Barão do Bom Retiro n. 504; travessa da Universidade, Possolo n. 3, Bella de S. Luiz n. 46 e Costa Pereira n. 58; examinou 15 receptuários enviados pelas farmacias.

2ª circumscripção — O Dr. Alves de Souza fez 46 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Club Athletico ns. 106, 55 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII); Conde de Bomfim ns. 6 A e 111; Araujo n. 85; Felix da Cunha ns. 28 e 29; Alzira Brandão ns. 66 e 88; Barão do Amazonas ns. 111 e 122; General Rocca ns. 41 e 128; Santo Henrique ns. 138 (casas I, II, III e IV), 140; travessas: Mathildo n. 10 e Magalhães n. 14;

ruas: Salzado Zenha ns. 51, 38 e 85 (casas I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X); Aguiar n. 33 e Barão do Pirassinunga n. 40. Para esses predios expediu sete intimações; permitiu a occupação de 14 predios; concedeu um attestado de habitabilidade; examinou dous concretos; lavrou dous autos de multas; fez dous plantões diarios na delegacia; recebeu 12 communicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os predios das ruas Felipe Camarão n. 75; Oito de Dezembro n. 137; Theodoro da Silva n. 250; Uruguay n. 319; travessa Bambina ns. 27 e 43; ruas: Santo Henrique n. 138; Salgado Zenha n. 51 e recebeu 14 receptuários enviados pelas farmacias.

3ª circumscripção — O Dr. Rodolpho Ramalho fez 25 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: Gonzaga Bastos n. 101; Artistas n. 85; Felipe Camarão ns. 49 (casa VI), 75 (casa XI), 108, 113, 117 e 40; Thomaz Coelho n. 33; travessa Universidade n. 88 (casa VII); ruas: Alegre n. 39; Santa Luiza ns. 16, 109 e 111; Major Avila n. 73; Maria Romana n. 54; S. Francisco Xavier n. 322; Bella de S. Luiz ns. 42, 44 e 46 (2); Pereira Nunes ns. 155 e 59; D. Maria n. 1 e Pereira Nunes n. 215. Para esses predios expediu duas intimações; permitiu a occupação de 21 predios; concedeu um attestado de habitabilidade; verificou o cumprimento de uma intimação; atendeu a duas notificações de obitos de tuberculose pulmonar; fez um plantão diario na delegacia; recebeu cinco communicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os predios das ruas Pereira Nunes n. 215; praça Barão de Drummond n. 18; ruas: Aguiar n. 19; Barão de Pirassinunga n. 40; Visconde de Abasté n. 27 e General Rocca n. 19; examinou 10 receptuários enviados pelas farmacias.

4ª circumscripção — O Dr. Augusto de Freitas fez 29 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas Theodoro da Silva ns. 95, 282, 250, casa III, 263, Boulevard 28 de Setembro ns. 150 e 28; S. Francisco Xavier ns. 686, 555, casa n. II, 973, 975 e 720; Torres Homem ns. 99 (dous commodos) e 17; Jorge Rudgo s/n; Dr. Mendes Tavares n. 28; Souza Franco ns. 161 e 62; Dr. Silva Pinto ns. 124, 52, 114 e 18; Visconde de Santa Isabel n. 287; Oito de Dezembro n. 137; Luiz Barbosa ns. 2 e 6; praça Sete de Março ns. 2, fundos, e 18; Duque de Caxias n. 99, casa I. Para esses predios expediu tres intimações para melhoramentos; atendeu a quatro notificações de obito de tuberculose pulmonar; verificou o cumprimento de tres intimações; permitiu a occupação de dezenove predios; concedeu dous attestados de habitabilidade; atendeu a uma reclamação; informou seis papeis, lavrou um auto de multa; examinou dous concretos; afixou um edital de mudança; enviou um memorandum; informou seis requerimentos; recebeu seis communicações de casas para alugar; requisitou desinfecções para os predios das ruas Pereira Nunes ns. 155 e 59; D. Maria n. 4; Duque de Caxias n. 99, casa I; praça Barão de Drummond n. 2, fundos; Dr. Silva Pinto n. 114; Boulevard 28 de Setembro n. 28; Felipe Camarão n. 40; examinou dez receptuários remetidos pelas farmacias.

5ª circumscripção — O Dr. Mauricio Barbalho fez 18 visitas de policia sanitaria nos predios das ruas: General Silva Telles n. 51; Paula Brito ns. 153 e 37, casas I, II, III, IV e V; Barão do Bom Retiro n. 504; Ferreira Pontes n. 60; Costa Pereira ns. 36 e 26; travessa Patrocínio n. 109; Barão de Mesquita n. 922; José Vicente n. 66; Vianna Drummond ns. 60, 62, 64 e 12, casas I e II. Para esses predios expediu uma intimação para melhoramentos; verificou o cumprimento de uma intimação; examinou dous concretos; permitiu a occupação de nove predios; informou um requerimento o quarenta papeis diversos; fez um plantão diario na delegacia; recebeu quinze

comunicações de casas para alugar; fez uma notificação de varíola; recebeu duas reclamações; requisitou desinfecções para os prédios das ruas Dr. José Hygino n. 165, casa IV; Uruguay n. 211; General Roca n. 128; Paula Brito n. 133; Felipe Camarão n. 108, 113 e 117; Salgado Zonhã n. 85, casa VII; Silva Pinto n. 52 e travessa Magalhães n. 14; examinou sete receptuários remetidos pelas farmácias.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912.—O delegado de saúde, Dr. Theophilo Torres.

Nona Delegacia

Delegado, Dr. Alvaro Graça.—Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia effectuaram durante a semana de 13 a 19 do corrente os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição.—O Dr. Monteiro de Barros effectou 37 visitas sanitarias nos prédios das ruas: Ferreira Nobre n. 23; Angelica ns. 94, 21, 25, 41, 42 e 44; Quatro do Novembro ns. 4, 12, 14 e 16; Leopoldina Rego ns. 384, 308, 310, 318 e 334; Torquato Romeu ns. 16, 23, 24, 26 e 28; Roberto Silva s/n; Estrada do Itararé ns. 132, 136, 7 e 45; Doutor Silva Rego n. 38 (casa n. 4); Estrada da Penha ns. 1.188, 1.186, 1.184, 1.182, 1.183 e 162 (antigo); Miguel Ferreira n. 106; Lygia ns. 28, 34 e 36.

Atendeu a uma notificação; fez uma visita de vigilância, observando duas pessoas; expediu duas autos de multas; recebeu sete comunicações de casas para alugar requisitando a desinfecção das mesmas e permitindo que cinco fossem occupadas; informou seis requerimentos; fez duas plantões e examinou 55 receitas medicas fornecidas pelas farmácias.

2ª circumscrição.—O Dr. Galvão Bueno fez 16 visitas sanitarias nos prédios das ruas: Ferreira Nobre n. 23; Rocha ns. 10, 43 e 103; Paim n. 90 (casas ns. 4 e 5); Barbosa da Silva ns. 2, 6, 5 e 115; Anna Nery n. 540; Capitulino n. 51; D. Alice n. 98; Engenho Novo n. 30 (duas visitas) e Souza Barros n. 36.

Fez uma visita de vigilância medica, observando o to. pessoas; expediu cinco intimações para melhoramentos; recebeu 12 comunicações de casas para alugar, requisitou a desinfecção das mesmas; permitiu a occupação de oito casas; forneceu um attestado de habitabilidade para o predio n. 540 da rua Dona Anna Nery; informou 15 requerimentos; fez um plantão e examinou 29 receitas medicas enviadas pelas farmácias.

Terceira e decima circumscrições.—O Dr. Carlos Duarte Pereira fez 39 visitas sanitarias nos prédios das ruas: Bella Vista n. 14; Henrique Dias ns. 22 e 32; Vinte e quatro de maio n. 200 (casas 1, 2 e 3) ns. 291, 98 e 47 (casa n. 14) n. 81 (casa n. 2) ns. 76 e 285 (casas n. 1 2 e 8) ns. 35, 57 e 39; Possolo ns. 128, 130, 132, 134, 136, 138, 140, 142, 144 e 146; Alice Figueiredo n. 63; Luiz Soares n. 3 A; Alzira Valdetaro n. 60; Francisco Manoel n. 67; Alvaro ns. 78 e 80; Bello Horizonte n. 21; Diamantina ns. 76 e 12 (casas ns. 1 e 2); Marchal Machado Rittencourt n. 89 (casas ns. 1 e 2). Em serviço de vigilância fez uma visita para observar 12 pessoas. Expediu tres intimações para melhoramentos e uma para demolição para predio condemnado por laudo de vistoria; verificou o cumprimento de quatro intimações e o não cumprimento de oito e duas em execução; recebeu 14 comunicações de casas para alugar, requisitando a desinfecção das mesmas e ordenando que fossem occupadas; expediu um auto de multa; forneceu um attestado de habitabilidade para o predio numero 291 da rua 24 de Maio; informou 14 requerimentos; fez um plantão e examinou o receptuário em n. de 25, enviado pelas farmácias.

Quarta circumscrição.—O Dr. Gurgel do Amaral fez 18 visitas sanitarias nos prédios das ruas: Ferreira Nobre n. 23, Vinte e quatro

de maio n. 76; Zeferino ns. 13 A, 8 e 130; Francisco Manoel n. 67; Alzira Valdetaro numero 60; Alvaro ns. 78 e 80; Souza Barros ns. 169 e 210; Teixeira n. 25, tenente França ns. 39 e 41; Capitão Rozende n. 164; José Bonifacio n. 110; Barcelona n. 30; Tocantins n. 29. Fez uma visita de vigilância medica, observando 12 pessoas. Recebeu oito comunicações de casas para alugar requisitando a desinfecção das mesmas e permitindo que fossem occupadas; forneceu um attestado de habitabilidade para o predio n. 110 da rua José Bonifacio; verificou o cumprimento de duas intimações; informou dois requerimentos.

5ª e 7ª circumscrições.—O Dr. Waldemar de Almeida fez 21 visitas sanitarias nos prédios das ruas: Manoel Victorino ns. 493 (casas ns. 7 e 15) e 527; Bento Gonçalves n. 81 e 100; D. Eugénia n. 35; Affonso Ferreira ns. 38, 40 e 25 (casas ns. 1, 2 e 3); Martha da Rocha n. 55; Macedo Bragi ns. 18 A e 18 B; D. Maria n. 112; Marcin Costa n. 13; Elias da Silva n. 275; Nova de D. Pedro n. 113; Christovam Penha n. 60 (casa n. 5); Moura n. 75 e Assis Carneiro n. 176.

Expediu oito intimações para melhoramentos; examinou dois concretos tendo-os encontrado em boas condições; verificou o cumprimento de cinco intimações; recebeu 12 comunicações de casas para alugar, requisitando a competente desinfecção e permitindo que fossem occupadas; informou 14 requerimentos; fez um plantão e examinou 25 receitas medicas enviadas pelas farmácias.

6ª circumscrição.—O Dr. Oscar Brant fez sete visitas sanitarias nos prédios das ruas: Goyaz ns. 1.018, 470 e 893; Amparo n. 95; Silva Gomes n. 110; Estrada Real de Santa Cruz n. 2.375 e Itamaraty n. 52.

Expediu uma intimação para melhoramentos; recebeu comunicação de seis casas vasias e pediu a respectiva desinfecção, tendo permitido que traz fossem occupadas; atendeu a uma reclamação; informou oito requerimentos; fez um plantão e examinou o receptuário em numero de 28, enviado pelas farmácias.

8ª e 6ª circumscrições.—O Dr. Alcino Rangel fez 32 visitas sanitarias nos prédios das ruas: Itaquaty n. 32; Estrada Real n. 2.622; Cupirino n. 55; Borgs Reis n. 254; Aurelia s/n e 16; Paiva n. 10 e 12; João Vieira n. 32; Bernardo ns. 112 e 114; Wenceslão n. 53; Medina n. 13; Dr. Bulhões ns. 91, 93, 95 e 121; Meriquipary n. 27; Dr. Leal n. 126; Manoela Barbosa n. 39; Tavares n. 103; Zeferino ns. 256 e 257; Alto n. 86; Francisca Meyer n. 69 e Francisco Fragozo n. 13.

Expediu sete intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de duas intimações; expediu tres autos de multas; recebeu comunicação de 16 casas para alugar, requisitando a respectiva desinfecção e permitindo que 13 fossem occupadas; atendeu a uma reclamação; informou 17 requerimentos; fez um plantão e examinou o receptuário em numero de 26, enviado pelas farmácias.

9ª circumscrição.—O Dr. Saldanha da Gama, fez 34 visitas sanitarias nos prédios das ruas: Fabio da Luz n. 126 (duas visitas); Nazareth ns. 18 e 49; Maria Luiza n. 110; Dias da Cruz ns. 363, 134 e 12; Werna de Magalhães n. 41 (casas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7); Barão de Bom Retiro ns. 178, 180, 230, 134, 135 (tres domicilios) 156, 164 e 247 (casas ns. 1, 2, 3, 4 e 5); Dias da Silva n. 45; Luis de Vasconcellos n. 503; General Bell garde n. 25; Dona Romana s/n entre os ns. 70 e 76 e Condessa Belmonte n. 39.

Expediu duas intimações para melhoramentos; verificou o cumprimento de uma intimação; recebeu comunicações de 10 casas para alugar, para as quaes requisitou as respectivas desinfecções, concedendo a habitação a nove; examinou, julgando bons, sete concretos; informou 15 requerimentos; atendeu

a uma reclamação; fez um plantão e examinou o receptuário (23) remetido pelas farmácias.

Os Drs. Guedes de Miranda e Servulo Lima continuaram doentes durante a semana, sendo o serviço de prédios vasios das respectivas circumscrições feito pelos Drs. Carlos Duarte e Waldemar Almeida.

O serviço de vacinação e revaccinação feito pelos auxiliares academicos, teve o seguinte movimento:

Raul da Cunha Bello, 13 revaccinações e Henrique dos Santos Penna, quatro vacinações e 16 revaccinações. Total 33.

A esta delegacia foram notificados os seguintes obitos de tuberculose: travessa Cerqueira Lima n. 29; Miriz n. 22; Vinte e Cinco de Março n. 299; Alvares de Azevedo n. 25; Rocha n. 7; travessa Das Perlas n. 21 e Maranhão n. 174. Total 7.

Decima delegacia de Saude

Delegado, Dr. Lafayette de Freitas.—Os inspectores sanitarios destacados nesta delegacia, effectuaram na semana de 13 a 19 de outubro os seguintes trabalhos:

1ª circumscrição.—O Dr. Gusmão Lobo fez nove visitas sanitarias nos prédios das ruas Coronel Rangel n. 103; Alaydo n. 10; Anna Telles n. 6; Honória ns. 14, 15, 15 A e 16; 21 de Maio n. 12; Candido Benicio n. 519.

Para estes prédios expediu uma intimação para limpeza geral, concertos e melhoramentos; requisitou tres desinfecções nos prédios das ruas Alaydo n. 10; Coronel Rangel ns. 61 e 167; verificou 22 receitas medicas remetidas pelas farmácias; permitiu a occupação de dois prédios; recebeu cinco comunicações de casas para alugar; informou 10 papéis e requerimentos; fez 11 visitas para verificar o resultado de vacinações e revaccinações tendo fornecido os respectivos attestados; fez plantões.

2ª circumscrição.—O Dr. Pinto Guedes fez seis visitas sanitarias nos prédios das ruas Comunidade do Infante n. 15; Carolina Machado n. 324; Maria Freitas n. 6; 15 de Novembro ns. 8, 8 A e 10.

Requisitou uma desinfecção no predio da rua Carolina Machado n. 324; examinou 15 receitas medicas remetidas pelas farmácias; permitiu a occupação de um predio; recebeu duas comunicações de casas para alugar; informou dois papéis; fez 10 visitas para verificar o resultado de vacinações e revaccinações, tendo fornecido os respectivos attestados; examinou, tendo-o aceito, um concreto; fez plantão.

Pelos Srs. auxiliares academicos destacados nesta delegacia, foram feitas oito vacinações e 37 revaccinações assim discriminadas:

Domingos Sabola nove revaccinações. José de Mello Camargo duas vacinações e 14 revaccinações.

Mario Midosi Chermont seis vacinações e 14 revaccinações.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por acto de 28 do corrente ficou reduzida a 15 dias a pena de suspensão imposta por tempo indeterminado ao commissario do 2ª classe do 2º districto policial Ernesto Machado da Costa, por acto de 18 do corrente.

— Por portaria da mesma data ficou sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 4.030, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital, de accordo com o art. 123, letra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, ao cidadão Manoel Hilario Fabião, visto se achar respondendo a um processo por crime previsto no art. 306 do Código Penal, no 13º districto policial.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda—Circular—N. 52—
Em 28 de outubro de 1912.

Declaro aos Srs. chefes das repartições da Fazenda, para os devidos fins, que, nos termos do art. 23 do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890, não deve ser exigida, nas habilitações à percepção do montepio dos funcionários públicos, a justificação produzida na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, quando houver as declarações de família, revestidas das formalidades de que trata o art. 27 do mesmo decreto n. 912 A, salvo si do referido processo se verificar que essas declarações não correspondem à situação da família do contribuinte na época do seu fallecimento.—Francisco Salles.

Republica dos Estados Unidos do Brazil —
Ministerio da Fazenda — Carta-patente n. 32 —
Faço saber que, havendo a Sociedade Anonyma A Transatlantica, com sede à rua Rodrigo Silva n. 26, nesta Capital Federal, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela presente carta-patente n. 32 é declarada habilitada a estabelecer em sua casa commercial a venda mediante sortidos (clubs) de artigos de seu commercio, de accordo com o decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912.—O
Ministro da Fazenda, Francisco Salles.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director:

D. Aurora Maia Fabiano Alves, por seu procurador, pedindo pagamento do pensão.—
Apresento procuração.

Charles Couveur, pedindo restituição de imposto de sello.— Satisfaça a exigencia do parecer.

Gabriel Pinheiro de Almeida, 3º official da Secretaria do Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, fazendo identico pedido. —
Idem.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de outubro de 1912

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 159 — Afim do que seja attendida a solicitação constante do vosso aviso n. 4.223, de 20 de setembro proximo findo, no sentido de ser restituída a quantia de 2.000\$ depositada no Thesouro Nacional para garantia das propostas apresentadas por Silva e Santiago e pelo Dr. Raymundo Barrado, rogo vos dignéis prestar esclarecimentos quanto ás divergencias notadas entre os nomes acima registrados e constantes do referido aviso e os de Silva, Santiago & Comp. e Dr. Raymundo de Barrado, consignadas nas respectivas guias de recolhimento.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 160 — Tendo o director do Archivo Nacional solicitado em officio n. 145, de 28 de junho ultimo, providencias no sentido de tornar efectiva a entrega aos respectivos agentes auxiliares daquella archive da correspondencia official e semanarias de terras existentes nas Delegacias Fiscaes em S. Paulo e Pernambuco, conforme as ordens expedidas á requisição desse ministerio, junto vos remetto, para vosso conhecimento, uma cópia do officio n. 30, de 12 de setembro deste anno, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, tratando do assumpto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 265 — Em solução ao objecto do vosso aviso n. 247, de 29 de julho ultimo, cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que este ministerio, tomando em consideração as razões que expuzestes no alludido aviso, já declarou revogada a ordem transmittida por officio da Directoria do Gabinete n. 3.162, de 22 de novembro de 1910, á Alfandega do Rio de Janeiro, a qual autorizava a medida de que se trata, referente á cobrança pelos arrendatarios do cães do porto desta cidade da taxa de 60 réis por sacca do café que transitasse pelo trecho de cães já entregue.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração

N. 226 — Em solução ao objecto do vosso aviso n. 2.191, de 15 de agosto ultimo, cabe-me declarar-vos que existe escripturado no livro de recenseamento desse ministerio, do exercicio de 1911, a fls. 3 e 25, o nome de Vicente Affonso, como trabalhador da Estrada do Ferro Rio de Ouro, com direito à percepção dos salarios dos mezes de janeiro e fevereiro, na importância de 157\$500, mandada pagar pelos vossos avisos ns. 548 e 834, de 14 e 20 de março de 1911, não constando que tal pagamento se tenha effectuado até a presente data.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 25 — Em resposta ao assumpto do vosso officio n. 1.378, de 15 de junho ultimo, que se refere ao de n. 710, de 28 de outubro de 1909, cabe-me communicar-vos, para os devidos effectos, que, com fundamento no artigo 26, n. 14, da lei n. 114, de 30 de dezembro 1903, que se acha em vigor, e art. do artigo 43, da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, e considerando que o valor da faixa do terreno necessaria para logradouro publico e para isso cedida a essa prefeitura é compensado em parte pelo valor da arca entregue á União e em parte pela grande valorização da area de terrenos que continuam do dominio federal, resolvi mandar fazer a entrega definitiva daquella faixa de terrenos, lavrando-se para este fim o respectivo termo na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, termo que deverá ser assignado pelo representante legal dessa municipalidade.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 12 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que volte a ter exercicio na Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional o 3º escriptuario do mesmo Thesouro Eugenio Augusto Pouchot, que está servindo na repartição a vosso cargo.

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 100 — Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que volte a ter exercicio na directoria a vosso cargo, o 3º escriptuario do Thesouro Nacional Eugenio Augusto Pouchot, que está servindo na Imprensa Nacional.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 67 — Peço providencias no sentido de ser enviada á Directoria Geral de Contabilidade Publica, conforme requisição constante do aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 4.517, de 16 do vigente, uma cambial, com a respectiva conta de francos 2.297/17, pagavel em Londres, a 3 dias de vista.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 24 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que volte a ter exercicio na Alfandega da cidade do Rio Grande o 4º escriptuario Hugo Linhares da Veiga, promo-

vido a 3º escriptuario da mesma repartição por decreto n. 23 do corrente mez.

— Sr. presidente da Sociedade Beneficente Mutua da Cooperação dos Guardas da Alfandega de Santos:

N. 44 — Em satisfação ao pedido constante do officio dessa sociedade n. 71, de 2 de setembro proximo findo, declaro-vos que ao representante diplomatico do Japão no Brazil já foi communicada, segundo o aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 169, de 19 do vigente, a resolução dessa sociedade mandando cunhar uma medalha de ouro para ser offerecida ao subdito japonês Omi Teró, que, com risco da propria vida, salvou de morte certa Eduardo Pinto de Moraes, membro dessa mesma associação.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 45 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 4º escriptuario da Alfandega da cidade do Rio Grande Hugo Linhares da Veiga, promovido a 3º escriptuario por decreto n. 23 do corrente mez e actualmente em exercicio nessa delegacia, volta a servir na repartição a que pertence.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 25 de outubro

N. 655 — Junto vos remetto, para os devidos fins, os documentos referentes ás caixas ns. 3.511 a 3.514, contendo notas do thesouro, e de ns. 46 a 48, contendo apolices, volumes esses remettidos pela American Bank Note Company, a bordo do vapor Terense, e aos quaes se refere o officio desta directoria n. 539, de 8 do corrente.

Additamento ao do dia 28 de outubro

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 76 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio numero 112, de 28 de março ultimo, o interposto por Norberto Rodolpho de Souza, agente de 5ª classe aposentado da Estrada do Ferro Central do Brazil de vossa decisão não lhe permitindo contribuir para o montepio na razão do ordenado da telegraphista de 3ª classe, lugar que exercia em comissão e em que foi aposentado, resolveu, por despacho de 11 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, á vista da decisão deste ministerio, de 16 de abril proximo findo, estabelecendo que, a partir de 1896, os funcionarios daquella estrada deverão contribuir para o montepio com a quota mensal proporcional a ordenado de seus empregos, não vigorando mais a restricção da observação n. 1 do decreto n. 268, de 26 de dezembro de 1891.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 934, de 16 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 5:000\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 18.510, com o deposito de igual quantia prestada por João Alonso Furtado Memoria afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de pagador de uma das comissões de estudos das linhas complementares da rede da viação cearense, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 190, de 24 de novembro do anno passado, a que se refere o de n. 281, de 3 de julho ultimo, endereçado á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 70 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do mez corrente, resolveu deferir o reques-

rimento em que o 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, nesse Estado, Luiz Galdino da Silva Prado, pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 2 de julho de 1909, data em que pela primeira vez tomou posse e entrou em exercício do referido cargo naquella repartição.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 263 — Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 26 do corrente mez, proferido sobre o requerimento de José Ribeiro de Miranda Netto, candidato approved no ultimo concurs. de primeira entrada, realizado nessa delegacia, resolveu acceitar o documento pelo mesmo apresentado para a prova de sua idade, tornando-se, assim, effectiva a sua classificação entre os candidatos approveds naquella concurs.

N. 264 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 939, de 16 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:300\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 21.966, com o deposito de igual quantia, e prestada por Antonio Dutra afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes de Rio Novo, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 118, de 25 de junho ultimo.

N. 265 — Declaro-vos para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 952, de 18 do corrente, resolveu, em sessão de 15, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 480\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 11.293, com o deposito de igual quantia, e prestada por Joaquim Fernandes Ramos afim de garantir a responsabilidade do Antonio Fernandes Ramos e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Cachoeira do Campo, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 117, de 25 de junho ultimo.

N. 266 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 943 de 17 do corrente, resolveu, em sessão de 15, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 600\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 21.213, com o deposito de igual quantia, e prestada por Antonio de Oliveira Sobrinho afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das rendas federaes de Doreas do Indayá, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 207, de 21 de dezembro do anno passado, a que se refere o de n. 10, de 25 de junho ultimo, endereçado á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 267 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente, exarado no processo relativo á jubilação do Dr. Leonidas Botelho Damasio, lente da Escola de Minas do Ouro Preto, e encaminhado com o aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 405, de 27 de agosto anterior, recomendo informeis si o referido lente estava ou não quite do sello, não só de suas nomeações, como dos augmentos do vencimentos obtidos, bem assim a data em que, pelo *Diário Official*, teve conhecimento do decreto da sua aposentadoria.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 197 — Tendo o Sr. ministro, por despacho de 7 do mez corrente, approved a proposta encaminhada com vosso officio n. 122, de 4 do mez proximo findo, o que faz Gustavo da Silva Nunes, collecter das rendas federaes de Soure, nesse Estado, de Ezequiel Teixeira Collado para seu agente auxiliar, assim vos declaro, para os fins convenientes.

N. 198 — Afim de que informeis a respeito, incluso vos remetto o processo transmittido com o aviso do Ministerio da Guerra n. 886, de 16 de setembro ultimo, e em que D. Margarida Gonçalves de Moura, viuva do alferes reformado do Exército Joaquim José Francisco de Moura, pede pagamento do meio soldo e montepio relativos ao periodo de 5 de junho de 1908 a 31 de dezembro de 1909.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 154 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 29 de agosto ultimo, proferido sobre o objecto de vosso officio n. 77, de 15 de maio anterior, encaminhando ao Thesouro o traslado da escriptura publica da compra, feita pela Fazenda Nacional, dos predios pertencentes á baronessa do Serro Azul e Ildefonso do Serro Azul, autorizo-vos a lavrar uma escriptura de rectificação daquella, que não se acha em boa e devida forma, visto ter a data de 11 do alludido mez de maio, quando a ordem desta directoria n. 78, que contém o despacho do Sr. ministro autorizando o seu lavramento é de 28 de junho subsequente, cumprindo ainda que na mesma escriptura de rectificação sejam assignalados e descriptos os titulos de propriedade exhibidos pelos outorgantes vendedores, conforme se pratica no Thesouro e segundo a boa norma juridica.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 338 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 6, de 30 de agosto ultimo, do inspector da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, communicando que o guindaste electrico fornecido pela firma Isles Ltd — Itanimgley — England aquella repartição, não pôde ser aproveitado por ser construido para corrente alternativa de 220 volts e pedindo providencias no sentido de ser, pela fabrica, fornecida toda a installação electrica de corrente continua e para 460 volts, já providenciou sobre o assumpto.

Outrosim, vos recomendo que façaes sentir á inspectoria da mesma alfandega que não deve dirigir-se directamente ao Thesouro, mas sim pelos canaes competentes.

N. 340 — Declaro-vos, para os fins convenientes, e relativamente ao assumpto do vosso officio n. 66, de 10 de setembro proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 27 do mesmo mez, resolveu mandar averbar no respectivo assentamento do agente fiscal los impostos de consumo da 1ª circumscripção desso Estado Julio Coelho o teor da portaria dessa delegacia elogiando-o pelo zelo, assiduidade, interesse pelo serviço e reconhecida competencia com que se houve no desempenho da commissão referente á organização da estatística dos impostos de consumo relativa ao exercicio de 1911.

— Sr. collecter federal de Campos, Estado do Rio de Janeiro :

N. 103 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 8, de 20 de janeiro de 1911, e relativo ao recurso interposto por Alfredo Felix & Irmão da decisão dessa collectoria impondo-lhes a multa de 1:000\$, de accôrdo com o art. 122, n. IV, letra e, do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 20 de março ultimo, negar provimento ao alludido recurso, visto achar-se plenamente constatada a infracção em virtude da qual foi imposta aos recorrenes a multa contra a qual reclamam.

Outrosim, chamo a vossa attenção, nos termos do citado despacho, para o disposto na circular n. 44, de 12 de dezembro de 1906.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina :

N. 99 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo com-

municou o seu presidente em officio n. 937, de 16 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 700\$, constituída por uma caderneta da Caixa Economica n. 11.432, com o deposito de igual quantia, e prestada por André Petermann, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de villa de Brusque, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 109, de 9 de setembro do anno passado, a que se refere o de n. 69, de 6 de junho ultimo, endereçado á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

— Sr. delegado fiscal em Paulo :

N. 563 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 953, de 18 do corrente, resolveu em sessão de 15, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:300\$, em reforço, constituída por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, e prestada por Custodio do Paula Queiroz afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das Rendas Federaes de Mogy-Mirim, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 181, de 14 de maio ultimo.

N. 564 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 936, de 16 do corrente, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1:500\$, em reforço, constituída por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, prestada por Hyppolito Martins de Moura afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collecter das Rendas Federaes de São Roque, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 174, de 6 de maio ultimo.

N. 565 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 955, de 18 do corrente, resolveu, em sessão de 15, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 700\$, em reforço, constituída por um deposito de igual quantia, em moeda corrente, e prestada por Plinio de Moraes, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes de Mogy-Mirim, conforme o processo encaminhado com o vosso officio n. 84, de 4 de março, a que se refere o de n. 18, de 6 de junho ultimo, endereçado á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 566 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do mez corrente, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 212, de 19 de junho ultimo, a que vos referis no de n. 21 de 21 de setembro proximo findo, e pelo qual annexastes a Collectoria de Campos Novos do Paranápanema á de Santa Cruz do Rio Pardo, ambas nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de outubro de 1912

Ao Sr. director da Casa da Moeda :

N. 919 — Rogo vos dignais providenciar no sentido de serem confididas e examinadas as estampilhas do sello adhesivo devolvidas a essa repartição pela Delegacia Fiscal em S. Paulo, na importancia de 584:134\$810, dando-lhes o nec ssario destino, do accôrdo com as disposições em vigor.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 43 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser cumprida a ordem desta directoria n. 22, de 7 de junho ultimo, reiterada

pela de n. 33, de 4 de setembro proximo findo.

N. 44 — Rogo vos digneis providenciar no sentido de ser cumprida a ordem desta directoria n. 17, de 24 de abril do corrente anno, reiterada pela de n. 32, de 4 de setembro ultimo.

N. 45 — Solicito vossas ordens no sentido de ser cumprida a ordem desta directoria n. 66, de 16 de novembro de 1911, reiterada pela de n. 29, de 2 de setembro ultimo.

—Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará: N. 36 — Providenciais no sentido de ser cumprida a ordem desta directoria n. 15, de 20 de setembro de 1911, reiterada pela de n. 23, de 20 de julho ultimo.

PORTARIA

N. 9 — Autorizo o Sr. collector das rendas federaes do Cabo Frio a devolver a Casa da Moeda as estampilhas do sello adhesivo de que trata o seu officio n. 459, de 21 do corrente, devendo o mesmo Sr. collector comunicar a esta directoria quanto vendeu das estampilhas alludidas e qual o saldo ainda em seu poder.

Dia 29

Ao Sr. director da Casa da Moeda :

N. 920 — Transmittindo o incluso officio dessa repartição n. 851, de 11 de maio ultimo, rogo vos digneis de me informar qual o numero e a data do officio da Delegacia Fiscal no Paraná que devolve as estampilhas dos impostos de consumo na importancia de 201\$425.

—Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo :

N. 16 — Devolvendo o incluso processo referente ao recurso de Ewald & Comp., de que trata o officio dessa repartição n. 67, de 30 de setembro ultimo, recomendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado do dito processo.

—Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco :

N. 56 — Providenciais, com a maxima urgencia, no sentido de ser remettida a esta directoria a amostra da mercadoria apprehendida e a que se refere o recurso interposto pela S. Paulo Alpargatas Company, de que trata o vosso officio n. 98, de 11 de junho ultimo.

—Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo :

N. 65 — Providenciais no sentido de ser cumprida, com urgencia, a ordem desta directoria, n. 57, de 21 de setembro deste anno.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 26 de outubro de 1912

Francisco José Rodrigues Lima. — Apresento o requerente alvará do juiz do inventario autorizando-o a proceder a venda do terreno.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1912

Dr. Antonio Pereira Braga. — Restitua-se a quantia de 125\$125, solicitando-se o credito pela verba — Reposições e restituições.

Antonio Francisco Duarte. — Acheando-se o requerente habilitado com a patente do registro, póde adquirir sellos para seu preparado, quando entender precisos.

João Manoel Antunes. — Transfira-se.

Costa Lopes. — Transfira-se.

Antonio Vianna. — Inscreva-se nos termos do parecer. Imponho a multa de 50\$ na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

Representação Marietta Gomes. — Idem idem.

Silva, Moreira & Comp. — Transfira-se.
John Crashley. — Transfira-se.
Manoel Pereira de Souza. — Transfira-se.
Domingos Rodrigues Barros. — Transfira-se.
Domingos Rodrigues Barros. — Transfira-se.

Maria Corrêa. — Transfira-se.
Antonio Gonçalves de Carvalho. — Transfira-se.

Franz Richter. — Transfira-se.
Dr. Mario de Andrade Ramos. — Transfira-se.

José Francisco de Castro. — A' 1ª Sub-directoria.

Gasparinho & Couto. — Restitua-se a quantia de 36\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

José Pinto Gomes. — Restitua-se a quantia de 18\$, levando-se a despeza á receita a annullar.

José Pacheco Drummond. — Restitua-se a quantia de 41\$400, levando-se a despeza á receita a annullar.

Manoel Joaquim Corrêa da Costa. — Restitua-se a quantia de 453\$600, levando-se a despeza á receita a annullar. Officio-se á Procuradoria Geral no sentido do parecer.

Isidro Alfredo da Silveira. — Entregue-se, mediante recibo.

Augusto dos Santos. — Idem.
João Arthur Almier. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901.

José Pereira de Magalhães e outros. — Transfira-se.

Rocha & Nunes. — Transfira-se.
Joaquim de Carvalho Vieira e outros. — Idem.

G. Monteiro. — Idem.
Luna, Irmão & Comp. — Transfira-se.
Antonio José da Costa Azevedo. — Idem.
Joaquim de Magalhães. — Archive-se.
José dos Santos Morgado. — Idem.

Maia & Chaves. — Transfira-se.
D. Emilia Amalia Gardoni Ramos. — Sallo o documento de fl. 2.

Francisco Freire Coelho. — Pague o debito accusado no parecer.

João Nunes da Silveira. — Transfira-se.
Pichara Boneri. — Transfira-se.
José Maria Rodrigues. — Transfira-se.

Thomaz G. Bezzi. — Idem.
Francisca Freire Coelho. — Transfira-se.

Maria Angela da Silva. — Anulle-se a divida constante da contra-fé junta e officie-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, nos termos do parecer.

José Monteiro. — Transfira-se.
Carlos Augusto Lirio. — Entregue-se mediante recibo.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 29 de outubro de 1912

Moedas	Entradas	Sahidas
Libras.....	200-049-10-0	2.013-0-0
Francos.....	—	—
Mil reis ouro.....	—	240\$000

Lstro

Ouro em deposito.....	357.025:406\$801
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016
Total.....	376.365:182\$617

Emissão

Notas em circulação.....	376.357:490\$000
Moeda subsidiaria.....	7:692\$617
Total.....	376.365:182\$617

O escripturario, Decio Cesario Alvim

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de outubro de 1912

Expediram-se os seguintes officios:

N. 1.585 — Ao Exmo. Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, declarando que já providenciou para que sejam incluídos os livros a que se refere em officio de 18 do corrente.

N. 1.586 — Ao Exmo. Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido á inspecção de saude o oporario Lindolpho Cardoso.

N. 1.587 — Ao Exmo. Sr. Dr. director geral de Saude Publica, pedindo ordens no sentido de ser submettido á inspecção de saude o empregado deste estabelecimento Baldomero C. de Fuentes Junior.

N. 1.588 — Ao Exmo. Sr. director do Banco Francês pour le Brésil, declarando que já providenciou no sentido de ser feita a remessa dos exemplares do *Diario Official* indicados na carta de 21 do corrente mez.

N. 1.589 — Ao Exmo. Sr. director da Escola de Agricultura de Pinheiro, remettendo a conta proveniente das publicações feitas no *Diario Official*, durante o primeiro trimestre do corrente anno.

Requerimentos despachados

Faustino dos Santos Chay. — Sim.
Agostinho Joaquim dos Santos. — Sim.
Ossian de Mello e Silva. — Sim.
José Bernardes Camello. — Concedo a licença pedida.

Euclyles Moreira. — Sim.
José Carlos Talles. — Sim.
Antonio Emydio dos Santos. — Sim.
Raul Rocha. — Indeferido.
Leocicio Fannuchii. — Indeferido.
José Dativo dos Santos. — Indeferido.
Manoel Antonio de Assumpção. — Indeferido.

Dia 29

N. 1.590 — Ao Exmo. Sr. director da Secretaria do Senado Federal, pedindo providencias sobre a remessa dos originaes, procedentes dessa secretaria, dos trabalhos destinados a publicação no *Diario do Congresso*, que tem sido feita com irregularidade.

N. 1.591 — Ao Sr. presidente da Junta do 11º municipio, Gambaá, da 9ª região militar, declarando que, desde o dia 19 do corrente, começou a ser feita com regularidade a remessa do *Diario Official*, destinada a essa Junta.

N. 1.592 — Ao Sr. chefe do Serviço de Engenharia do quartel general da 9ª região militar, declarando que o termo do contracto, a que se refere em officio de 25 do corrente, foi novamente publicado no *Diario Official* de hontem.

N. 1.593 — Ao Exmo. Sr. secretario do governo do Estado do Amazonas, agradecendo o offerecimento de um exemplar da collecção de leis desse Estado.

N. 1.594 — Ao Sr. presidente da Junta do 4º municipio, S. José, da 9ª região de alistamento militar remettendo as listas com os nomes dos empregados deste estabelecimento que, em 1912, completaram a idade de 20 annos.

N. 1.595 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordem no sentido de terem despacho livre de direitos 147 rolos de papel para impressão vindos de Antuerpia.

N. 1.596 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho livre de direitos 274 rolos de papel para impressão vindos de Antuerpia.

N. 1.597 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido

de terem despacho livre de direitos 207 rolos de papel para impressão, vindos de Antuérpia.

N. 1.598 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo ordens no sentido de terem despacho livre de direitos 140 rolos de papel para impressão vindos de Antuérpia.

Requerimentos despachados

Waldemar Martins Ribeiro. — Indeferido, não havendo conveniencia para o serviço.

João Rodrigues de Souza Pedrosa. — Não ha vaga.

Esmeraldina Ramos de Avilez. — Offic-se à Saude Publica.

Eduardo de Carvalho. — Sim.

Severiana Nogueira da Silva. — Aguarde oportunidade.

Waldemar Job. — Indeferido.

Rufino Mello. — Indeferido.

João Paulo da Costa Ribeiro. — Indeferido.

Octavio José Fernandes. — Sim.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 26 de outubro, foi exonerado o capitão de corveta Antonio da Silva Braga do cargo de capitão do porto do Estado do Ceará, que interinamente exercia.

— Por outra de 28 de outubro, foi nomeado o 2º tenente graduado patrão-mór Joaquim Domingos de Souza para exercer o cargo de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado de Sergipe.

Secretaria da Marinha

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1912

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Marinha :

N. 905 — Em solução a vosso officio n. 1.160 — Gabinete — de 13 de setembro proximo findo, capeando o requerimento em que o capitão do porto do Estado do Paraná, capitão de corveta Arthur da Costa Pinto, de accordo com o regulamento das capitancias de portos e lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, pede a ajuda de custo a que se julga com direito, visto ter feito, por diversas vezes, inspecções aos pharões e balizamentos e a toda a zona fluvial do referido Estado, autorizo-vos, de accordo com o parecer do consultor juridico n. 309, de 23 do corrente mez, a mandar abonar ao citado official a quantia de 220\$, a titulo de diarias de 5\$, sobre 44 dias em que, na qualidade de capitão do porto, esteve encarregado da alludida inspecção.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

29 de outubro de 1912.

Ao Sr. contra almirante superintendente de Portos e Costas;

N. 906 — Tenho a honra de communicar-vos que o Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior, encarregado do expediente, tendo em vista o parecer do consultor juridico n. 309, de 23 do corrente mez, resolveu deferir o requerimento em que o capitão do porto do Estado do Paraná, capitão de corveta Arthur da Costa Pinto, pede o abono de quantitativo e ajuda de custo, por ter inspecionado os pharões e balizamento e a zona fluvial do citado Estado, para o fim de lhe ser paga a importância de duzentos e vinte mil réis (Rs. 220\$000), a titulo de diaria de cinco mil réis (Rs. 5\$000), sobre quarenta e quatro dias em que, na qualidade de capitão do

porto, esteve encarregado da alludida inspecção.

N. 907 — Tenho a honra de communicar-vos que o Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior, encarregado do expediente, approvou o termo da despesa n. 3, lavrado na Capitania do Porto do Estado da Bahia, para isentar o segundo tenente patrão-mór Hermenegildo da Cunha Machado da responsabilidade do material pertencente à boia "E" do banco de Santo Antonio perdido durante o temporal do junho findo e cuja cópia veiu anexa ao vosso officio n. 696 — 2ª s.ção — de 28 de setembro proximo findo.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de contabilidade da Marinha:

N. 908 — Tenho a honra de passar às vossas mãos, devidamente aprovado pelo Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior, encarregado do expediente, o termo de despesa n. 3, junto por cópia, lavrado na Capitania do Porto do Estado da Bahia, para isentar o 2º tenente patrão-mór Hermenegildo da Cunha Machado da responsabilidade do material pertencente a boia NN" do banco de Santo Antonio perdida durante o temporal de julho findo e a que vos referistes em officio n. 173 — 3ª secção — de 18 do corrente mez.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de outubro de 1912

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.244 — Transmittindo-vos a inclusa apresentação dos agentes da Companhia de Navegação Harrison Line à Capitania do Porto do Estado da Parahyba sobre a obstrução lenta do canal que dá acesso ao porto de Cabedello naquello Estado e sendo necessario, conforme informa o respectivo capitão do porto, dragar-se esse canal, que tem actualmente 5^m,30 de profundidade na baixa-mar, pelo menos até a de 7^m,30 para que possam ter entrada os navios daquella companhia, cujo calado maximo é de 24 pés, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser feita pela comissão de melhoramentos do porto daquello Estado a necessaria dragagem.

— Ao Sr. superintendente do Material:

N. 1.247 — Em solução ao vosso officio n. 984, 2ª secção, de 27 de setembro ultimo, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser aberta concorrência limitada para execução das obras de installação de illuminação electrica no Deposito Naval desta capital, de accordo com as especificações organizadas pela Directoria de Machinas e Electricidade do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, que ora vos devolvo, com os demais papéis referentes ao assumpto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 28 de outubro de 1912

Ao Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 1.251 — De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, tenho a honra de communicar-vos que, em satisfação a vosso pedido de providencias, lançado á margem do officio do commandante do encouraçado Minas Geraes dirigido ao commando da divisão de encouraçados, sob n. 41, em 5 de junho ultimo, resolveu o mesmo Sr. vice-almirante autorizar a Superintendencia do Material a mandar, opportunamente, retirar de bordo daquelle encouraçado e transportar para a Directoria do Armamento, para mais rigoroso exame, os canhões de 120 m/m, ns. 16.149, 16.151 e 16.137, de que trata o referido officio.

Ao Sr. vice-almirante chefe da Comissão Naval na Europa:

N. 1.245 — Em cumprimento do despacho de 22 do corrente, do Sr. vice-almirante do Estado Maior da Armada, encarregado do expediente, tenho a honra de passar às vossas mãos os inclusos papéis, referentes á aquisição de uma caldeira para o rebocador *Voluntario da Patria*, da flotilha de Matto Grosso.

Ao Sr. superintendente do Material:

N. 1.246 — Em referencia a vosso officio n. 1.362, 1ª secção, 18 do corrente, tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, são enviados á Comissão Naval na Europa, para os devidos fins, os papéis referentes á aquisição de uma caldeira para o rebocador *Voluntario da Patria*, da flotilha de Matto Grosso.

Ao Sr. presidente da Associação Commercial do Pará:

N. 1.249 — De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada, encarregado do expediente, e em resposta a vosso officio de 11 de setembro ultimo, solicitando a intervenção deste ministerio no sentido de serem as embarcações que não conduzam cargas para o Estado do Amazonas despachadas directamente desse porto aos do Territorio do Acre, e vice-versa, sem obrigação de escala pelo de Manaus, tenho a honra de passar às vossas mãos a inclusa cópia do parecer do consultor juridico n. 303 de 15 do corrente, sobre o assumpto.

Dia 29

Ao Sr. contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.257 — De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada, encarregado do expediente, para os devidos fins, tenho a honra de communicar-vos que, em vosso officio n. 199, de 24 do corrente, remetendo uma proposta, apresentada por Manoel Francisco Quadros, compra de guindastes desmontado, que se acham na parte norte da ilha das Cobras, foi pelo mesmo Sr. vice-almirante exarado o seguinte despacho: « Não convem a venda. Faça-se a remoção do guindaste para o lugar conveniente »

Ministerio da Guerra

Por portaria de 29 do corrente, foi exonerado, a pedido, do logar de chefe do serviço de engenharia do quartel general do commandante da Brigada Mixta Provisoria o major Emilio de Azevedo.

— Foram concedidos na mesma data seis mezes de licença, com os vencimentos que lhe competirem, na forma da lei, ao 1º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Manoel Soares da Rocha, para tratamento de saude onde lhe convier.

— Por outras do igual data:

Foram nomeados:

Para o quadro do serviço do estado-maior, afim de exercer o logar de chefe do mesmo serviço no quartel-general do commando da 3ª Brigada Estrategica o tenente-coronel João Mariot e o 1º sargento do Exercito Cecilio Osmund Alves Vieira, amanuense do quartel-general da referida Brigada.

— Ao continuo da Direcção de Expediente da Secretaria de Estado da Guerra Fernando José Alves foram concedidos, na mesma data, tres mezes de licença para tratar de sua saude, com os vencimentos que lhe competirem, na forma das disposições em vigor.

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1912

Alferes João Quintino dos Santos, cabo de esquadra Januario Fernandes da Conceição e anspçadas José Luiz de Souza e Patricia Paula Bandeira. — Espeçam-se os titulos.

Alferes Cypriano Rodrigues. — Pagou-se o soldo pela tabella vigente e apresentou o titulo para a apostilla.

Primeiro tenente cirurgião dentista Jayme Leal Sardiha. — Juntou ao requerimento seu patente para ser enviado a ao Supremo Tribunal Militar e fazer-se a rectificação pedida.

Gabriela Barbosa Simões. — O predio não está em condições de ser adquirido.

Sargento ajudante Miguel Archanho da Mello. — Foi indeferido em 15 de julho de 1910.

Capitão Samuel Barreiros. — Não ha lei que autorize.

Primeiro sargento Nere Pedrosa da Silveira. — Aguarde oportunidade.

Segundo sargento Francisco da Silva Dutra. — Compõe-lhe o soldo de 2º tenente, de vendo apresentar titulo para a apostilla.

Tenente-coronel Eduardo Marques da Souza, major medico Dr. Manoel Ricardo Alves da Fonseca, major Valeriano Gomes Miralles, capitão Sebastião Alves da Silveira, alferes Octaviano Alfredo Gomes Padilha, 1º sargento Marcelino Antonio de Carvalho e Antonio Felippo do Rêgo, Sargento José de Menezes, Christino Egonio Ferreira de Almeida, Saturnino Vieira de Lemos, Hugo & Comp., José Manoel da Motta e Manoel de Souza Guido. — Indeferidos em vista das informações.

Capitão Agapito Fabio de Oliveira Luta-gards e Firmino Elly Buro. — Indeferidos.

Tenente João da Costa Pinheiro. — Continua o tratamento na enfermaria onde se acha, devendo recolher-se á sua unidade, logo que se restabeleça.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 28 de outubro de 1912

Ao Ministerio da Fazenda foram remettidos os processos de aposentadorias dos seguintes funcionarios:

Arnaldo Brazilliano Castello Branco, no lugar de 1º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 314, de 26 do corrente);

Raymundo Paes Ribeiro de Navarro, no de ajudante de agente de estação especial da mesma estrada (aviso n. 315, de 26 do corrente);

Manoel de Gouvêa Corrêa Junior, no de conductor de trem de 1ª classe da mesma estrada (aviso n. 316, de 26 do corrente);

Leopoldo José da Silva Tavares, no cargo de contador da Administração dos Correios do Estado do Maranhão (aviso n. 317, de 26 do corrente);

Manoel Maria Duarte Nabuco de Araújo, no de agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 318, de 26 do corrente);

De Manoel Fernandes Figueira, no cargo de secretario da mesma estrada (aviso n. 319, de 26 do corrente);

De José Puga, no lugar de conferente de 2ª classe da mesma estrada (aviso n. 320, de 26 do corrente);

De Francisco Monteiro Valle Machado, no de telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 321, de 26 do corrente);

De Satyro Lopes de Alcantara Bilhar, no de telegraphista de 1ª classe da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 322, de 26 do corrente);

De Luiz Benedicto de Carvalho, no de carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo (aviso n. 323, de 26 do corrente);

De Luiz Carvalho de Oliveira, no de mestre de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 324, de 26 do corrente);

De Arthur Lins, no de agente postal da agencia especial «Rio Grande», no Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 325, de 26 do corrente);

De Alvaro da Silva Pereira, no lugar de chefe de secção da Administração dos Correios do Estado do Paraná (aviso n. 327, de 29 do corrente);

De João Ramos da Silva Barbas, no de conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 328, de 29 do corrente);

De Basilio José Pinto de Abreu, no de amanuense da Directoria Geral dos Correios (aviso n. 329, de 29 do corrente);

De Antonio Marconles dos Reis, no de 2º official da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo (aviso n. 330, de 29 do corrente);

De Luiz Medolla da Silva, no de fiel recebedor da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 331, de 29 do corrente);

De Pedro José da Veiga, no de 3º official da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo (aviso n. 332, de 29 do corrente);

De Sergio Pretextato de Abreu, no de chefe de secção da Administração dos Correios do Estado do Amazonas (aviso n. 333, de 29 do corrente);

De João Natividade da Silva, no de chefe de secção da Administração dos Correios do Estado do Paraná (aviso n. 334, de 29 do corrente);

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1912

D. Maria Ignaz Caldeira de Andrade, viúva do finado contribuinte Manoel Caldeira de Andrade, amanuense da Administração dos Correios do Estado de Santa Catharina, pedindo restituição de uma certidão que juntou ao seu processo de habilitação para o montepio. — Restitua-se, mediante recibo.

D. Maria Ludovina Kramer, viúva do finado contribuinte Manoel Francisco Kramer, carteiro rural da Administração dos Correios de Porto Alegre, pedindo para si e filhos os favores do montepio. — Indefido.

D. Perciliana Borges do Couto, pedindo para si e filhos os favores do montepio como viúva do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Pará Marcellino Affonso do Couto. — Apresente certidão de nomeação e posse do finado, indicando quando se inscreveu como contribuinte, com quanto contribuia mensalmente e sobre que ordenado simples annual, quanto pagou de jias e se estava quitto do pagamento de contribuições ao fallecer; prova que os filhos Fausto, Beatriz, João e Maria são os mesmos; Fausto José Marin, Beatriz Lucinda, João Evangelista e Maria das Dores, respectivamente, e bem assim que ellas nada percebem dos cofres publicos.

Luiz de Araújo Neves, José Luiz de Oliveira, Oscar Antonio Ferreira, João Baptista de Oliveira Rosa, Oscar Kurtz, Francisco Paulo Storino, aposentados por decretos de 23 do corrente. — Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram e provem si estão quitos do pagamento de sellos de nomeações e impostos do augmento de vencimentos e até quando contribuíram para o montepio.

Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não

houve a cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi ou si eram isentos de tal imposto.

Engenheiro Alberto de Andrade Pinto, José Alves de Assis Azevedo, Alberto Fernandes Torres, aposentados por decretos da mesma data. — Apresentem certidão do seu tempo de serviço publico, passada de accordo com a circular do Ministerio da Fazenda n. 15, de 26 de janeiro de 1894, extrahida dos livros do ponto e das folhas de pagamento, devendo a mesma certidão alcançar a data em que começaram a ter execução os decretos que os aposentaram e provem se estão quitos do pagamento dos sellos de nomeações e impostos de augmento de vencimentos. Nessa certidão dever-se-ha declarar quaes os empregos exercidos, sobre os quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão por que não foi ou si eram isentos de tal imposto. Certidão sobre pagamento de joia e mesalidades do montepio, minuciosa, e informando si o aposentado está tambem quitto das diferenças de contribuição entre os ordenados da tabella de 1890 e os das tabellas que vigoraram de março de 1896 a março, inclusive, de 1911.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por pertenciam de 28 do corrente foram concedidas as seguintes licenças aos funcionarios abaixo:

Para tratamento de saude:

De seis mezes, sem lo tres com ordenado e tres com a metade do mesmo, ao enfrente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Alfredo Cicero de Andrade Jambo;

De 30 dias, em prorrogação, ao graxeiro do 1º deposito da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Teixeira Affonso

Para tratar de seus interesses, de seis mezes, sem vencimentos, ao trabalhador da 1ª residencia da linha do centro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio de Almeida Roca.

Requerimentos despachados

Dia 29 de outubro de 1912

Joaquim Ferreira, trabalhador da residencia do ramal de Ouro Preto da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saude. — Indefido.

Antonio Marques, trabalhador da 2ª residencia da Estrada de Ferro Central do Brazil pedindo seis mezes de licença sem vencimentos, em prorrogação, para tratar de seus interesses. — Indefido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 29 de outubro de 1912

Autorizou-se á Inspectoria Federal das Estradas a impor multa á Companhia S. Paulo Railway, pelo facto de trazer fechados á chave os carros de passageiros de alguns trens ordinarios da linha de Santos a Jundiahy, impedindo desta sorte os passageiros do saltarem nas estações, que lhes approuver, salvo as de destino (aviso n. 129);

— Remetteu-se aos Ministerios da Marinha e da Fazenda, cópia do officio da Associação Commercial do Pará, pedindo que cessem as exigencias alludidas no dito officio, por parte da Capitania de Porto de quello Estado, tanto para as embarcações destinadas ao territorio federal do Acre, como para as que dessa região regressam (avisos ns. 78 e 79);

— Transmittiu-se ao Ministerio da Marinha uma representação do Lloyd Brasileiro, referente ao não funcionamento da boia-pharo do canal de Bragança (aviso n. 77).

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria do Sr. ministro, de 25 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, com metade do respectivo ordenado, para tratamento de saúde, de accordo com o § 1 do art. 46 do regulamento approved pelo decreto n. 9.078, de 3 de novembro de 1911, ao desenhista de 3ª classe da Fiscalização do Porto do Recife, Manoel Joaquim Ramos e Silva Sobrinho.

Expediente de 29 de outubro de 1912

Declarou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, que a Empreza de Armazens Frigoríficos está autorizada a construir um tunnel no Caes do Porto do Rio de Janeiro, conforme requerer, precedendo, porém, a aprovação das respectivas plantas e assignatura de um termo de responsabilidade na referida repartição (aviso n. 393, de 28 do corrente.)

Remetteram-se:

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, a portaria concedendo seis meses de licença ao desenhista de 3ª classe da Fiscalização do Porto do Recife, Manoel Joaquim Ramos e Silva Sobrinho (officio n.);

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, os boletins meteorologicos das estações de Raiz da Serra e da Piedade, relativos ao mez do setembro proximo findo (aviso n. 388);

Ao 1º procurador da Republica no Districto Federal as informações relativas á acção proposta por Virgilio de Oliveira Gomes Brandão, dizendo-se prejudicado em seu predio á rua da Harmonia, pelas obras do porto desta cidade (aviso n. 392).

—Ministerio da Viação e Obras Publicas — 1ª secção—Directoria Geral de Obras Publicas —Aviso n. 394—Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912:

Sr. ministro da Marinha — Rogo-vos as necessarias ordens afim de que a praticagem do porto de S. João da Barra seja autorizada, sem prejuizo dos seus serviços, a prestar auxilio á Commissão dos Estudos daquelle porto, subordinada a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Saude e fraternidade. — João Barbosa Gonçalves.

Requerimentos despachados

C. H. Walter & Comp. Limited, pedindo, de conformidade com a lei de 1869, uso e gozo, por espaço de 90 annos, de um porto em Tramandaby, no Estado do Rio Grande do Sul — Indeferido, de accordo com os fundamentos apresentados pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Empreza de Armazens Frigoríficos, pedindo autorização para construir um tunnel no Caes do Porto do Rio de Janeiro — Deferido, em termos, de accordo com o parecer da Inspectoria de Portos.

Cantanhede & Comp., propondo-se para construir o trecho do Caes do Porto do Rio de Janeiro entre o embocadura do Canal do Mangue e o ponto terminal da Ponta do Cajú — Apresente proposta na concorrência publica que va ser aberta em breve.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 28 de outubro de 1912

Antonio Filho, carteiro de 3ª classe, pedindo 60 dias de licença, em prorogação. — Requisito inspecção de saúde.

Tertuliano Elpidio de Maria e Silva, porteiro da Administração dos Correios da Parahybat

do Norte, pedindo para constar de seus assentamentos o tempo em que serviu como procurador e thesoureiro da Intendencia Municipal da Villa de Araruna, naquelle Estado. — Requeira ao Sr. ministro da Viação.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 28 do corrente, foram concedidos ao contador da Administração dos Correios do Territorio do Acre, Raymundo Joaquim da Silva Vianna, seis meses de licença, em prorogação, com metade do ordenado, de accordo com o § 1º do art. 456 do regulamento, para tratamento de saúde.

Expediente do dia 29 de outubro de 1912

Autorizou-se:

A' Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelos Srs. Dr. José Henrique Duarte, Octaviano de Moraes Sampaio, Francisco Bastos, Generaldo Gualter Pereira Machado, Diogo Martins Ribeiro Junior, José Augusto Alves Junqueira, todos funcionarios do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados nas estações da referida estrada pelo Sr. Generaldo Gualter Pereira Machado, conforme solicitou o Ministerio da Agricultura;

A' Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em objecto de serviço forem apresentados pelos Srs. Paulo Marques de Faria, José Athayde de Mello, funcionarios da Inspectoria de Obras Contra as Seccas; engenheiro José Antonio Martins Roman, funcionario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Heitor Scheid, conductor tecnico da Repartição de Aguas e Obras Publicas e Dr. Oswaldo Cruz, director do Instituto de igual nome.

Communicou-se:

Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que em materia de serviço forem apresentados pelos funcionarios daquelle ministerio. Dr. José Henrique Duarte, Octaviano de Moraes Sampaio, Francisco Bastos, Generaldo Gualter Pereira Machado, Diogo Martins Ribeiro Junior, José Augusto Alves Junqueira;

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que igual providencia foi tomada com relação aos telegrammas apresentados pelo Dr. Oswaldo Cruz;

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, idem em relação á franquia solicitada para o engenheiro José Antonio Martins Roman;

A' Inspectoria de Obras Contra as Seccas, idem com relação aos telegrammas dos Srs. Paulo Marques de Faria e José Athayde de Mello;

A' Repartição de Aguas e Obras Publicas, idem com relação aos telegrammas do Sr. Heitor Scheid;

—A' Directoria Geral dos Correios, para os fins convenientes, que por acto deste ministerio de 25 do corrente, foi exonerado, a pedido, do cargo de 3º official da Administração dos Correios do Estado do Amazonas, o Sr. Sebastião Pecanha Junior.

Foram expedidos avisos:

Ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, restituindo o projecto n. 53, de 1912,

que acompanhou o officio n. 320, e communicando que o Sr. ministro está de accordo com a informação prestada a respeito pelo director geral dos Telegraphos, constante de uma cópia do officio daquelle director junta ao aviso;

—Ao Ministerio da Agricultura, em resposta ao aviso n. 39, solicitando providencias no sentido de fazer cessar as difficuldades creadas por parte de alguns empregados do Telegrapho Nacional, que se negam a aceitar requisições legais que lhes são apresentadas, communicando que o funcionario responsável pela falta indicada já foi devidamente punido, tendo sido tomadas as providencias para evitar a reprodução do facto.

Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria geral

Dia 29 de outubro de 1912

Por officio n. 105, de 24 do corrente mez, foi devolvido á 1ª secção o projecto do açude particular Iguarassu afim de serem sanadas as incorrecções que no mesmo se notam. Foi tambem recommendada a organização do novo orçamento, isento da omissões e enganos existentes no que foi enviado pela secção.

Por officio n. 106, de 24 do corrente mez, foi devolvido á 1ª secção o projecto do açude publico Jurema, municipio de S. Raymundo, Nonato, Piauh, afim de serem elucidadas as tradições que se encontram nos dados ao comnesmo relativos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de outubro de 1912

Sr. ministro da Fazenda:

Solicito-vos providencias afim de que:

Sejam pagas:

Pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a folha, na importancia de 540\$, relativa a 36 diarias a que fez jus, nos mezes de agosto e setembro ultimos, o lenta contractado da 4ª cadeira da Escola Agricola da Bahia Paul Huat Chevalier, distribuindo-se para esse fim o necessario credito (officio n. 4.319);

As contas de Antunes dos Santos & Comp., Internacionale Sec-transport Compagnie e Jonowitz, Wahle & Comp., provenientes de passagens concedidas a imigrantes chegados no corrente anno, na importancia de 144.160\$, ouro (aviso n. 4.324);

Ao porteiro desta Secretaria de Estado Arnaldo Alves Ferreira a quantia de 340\$800, que lhe compete como indemnização de despesas miudas e de prompto pagamento por elle effectuadas no periodo de maio a setembro do corrente anno, conforme os documentos (aviso n. 4.325);

As contas da Companhia de Estradas do Ferro Federaes Brasileiras, Rede Sul Mineira, Estrada de Ferro Rezende a Bocaina, Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro e Jeronymo Sampaio Pereira, provenientes de transportes e aluguel de casa em proveito do Serviço de Povoamento, no corrente anno, na importancia de 2.026\$620 (aviso n. 4.326);

Ao auxiliar agronomo do Aprendizado Agricola de Tubarão, Max José Schumann, a quantia de 432\$, em que importa a folha de diarias a que fez jus nos mezes de julho a setembro do corrente anno (aviso n. 4.328);

A folha de gratificação ao Dr. Bernardo Teixeira de Carvalho, ajudante da secção te-

chnica da Directoria do Serviço de Veterinaria, por ter substituído, durante oito dias do mez de agosto, 22 dias do mez de setembro e dous dias do corrente mez, o Dr. Paulo do Figueiredo Parroiras Horta, chefe da referida secção, que esteve em serviço fora da sede de sua repartição, na importância de 211\$181 (aviso n. 4.330);

As duas folhas, na importância total de 100\$, provenientes do auxilio para aluguel de casa ao porteiro do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, relativas aos mezes de agosto e setembro ultimos (aviso n. 4.331);

A folha, na importância de 600\$, de diarias a que fez jus o pessoal tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, no mez de setembro ultimo (aviso n. 4.332);

A folha do auxilio para aluguel de casa do porteiro da Junta Commercial da Capital Federal, relativa ao mez de setembro ultimo, na importância de 50\$ (aviso n. 4.336);

A conta do Augusto Fonseca, na importância de 1:626\$00, proveniente do fornecimento de plantas frutíferas e de arborização feito ao Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas no corrente anno (aviso n. 4.337);

As contas dos jornaes *A Tribuna e Correio da Noite*, provenientes da publicação, em setembro ultimo, do edital referente á concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usina de refinação de borracha, na importância de 2:143\$ (aviso n. 4.338).

Sejam concedidos ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Paraná e Bahia os creditos de 600\$ e 1:200\$, respectivamente, para pagamento das gratificações mensaes de 100\$ e 200\$ a que tem direito os delegados da Directoria do Serviço de Estatística nos referidos Estados Humberto Graça e José Bockel, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 4.320).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Autorizando a providenciar afim de que o material constante das listas enviadas pelo aviso n. 4.184, de 4 do corrente mez, seja posto á disposição da Escola Permanente de Lacticianos de S. João d'El Rey, no Estado de Minas Geraes, até segunda ordem (aviso numero 4.323).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

Communicando que ora se providencia no sentido de ser distribuido a essa delegacia o credito de 600\$, para pagamento da gratificação mensal de 100\$ a que tem direito o delegado da Directoria do Serviço de Estatística nesse Estado Humberto Graça, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno (officio n. 4.321).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

Communicando que ora se providencia no sentido de ser distribuido a essa delegacia o credito de 1:200\$, para pagamento da gratificação mensal de 200\$ a que tem direito o delegado da Directoria do Serviço de Estatística nesse Estado José Bockel, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno (officio n. 4.322).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communicando:

Que o ajudante de professor ambulante Armando Ayres da Costa Negrães esteve em exercicio das funções de seu cargo durante o mez de setembro proximo passado (officio n. 4.327);

Que o ajudante de professor ambulante Oscar Ferreira Alves esteve em exercicio das funções de seu cargo no periodo de 23 a 30 de setembro proximo passado (officio n. 4.331).

— Sr. director do Serviço de Informaçoes e Divulgação:

Autorizando a adquirir 200 assignaturas da *Revista Americana*, durante o semestre de

julho a dezembro do corrente anno (officio n. 4.332).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Em additamento ao meu officio n. 2.931, de 22 de julho ultimo, declaro-vos, para os fins conveniêntes, ter o n. 298, marca N.L., o volume a que se referiu aquelle officio, vindo de Antuerpia pelo vapor *Halle*, já descarregado para o Caes do Porto (officio n. 4.333).

Dia 19

Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que:

Sejam pagos:

A conta da *Folha do Dia*, na importância de 1:000\$, relativa á publicação do regulamento da Inspectoria de Pesca feita pelo mesmo jornal no numero de 9 do setembro ultimo (aviso n. 4.339);

Pela Collectoria Federal em Campos, Estado do Rio de Janeiro, a folha dos auxiliares da inspectoria agricola do 13º districto, relativa ao mez de setembro proximo passado, na importância de 1:683\$313 (aviso n. 4.340);

A folha de gratificação a que fez jus o primeiro official da Inspectoria de Pesca Hugo de Andrade Braga, por serviços extraordinarios prestados em proveito daquella repartição, em setembro ultimo, na organização da estatística dos pescadores do Districto Federal, na importância de 300\$ (aviso n. 4.341);

Pelas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Minas Geraes, Rio Grande do Sul e Paraná, aos imigrantes espontaneos mencionados na relação, constituídos em familia e estabelecidos como proprietarios rurais, nos referidos Estados, as quantias na mesma indicadas, a que tem direito em virtude do art. 12 do regulamento aprovado pelo decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, e correspondentes ás suas passagens e de suas familias da Europa para o Brazil; concedendo-se áquellas delegacias os creditos necessarios, na importância de 2:261\$107 (aviso n. 4.342);

As contas da *Evolução Agrícola*, conforme a relação, provenientes de fornecimentos de 1.000 assignaturas ao Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, no primeiro semestre do corrente anno, na importância de 2:400\$ (aviso n. 4.343);

A Leopoldo da Cunha Filho a quantia de 50:000\$, em que importa a conta proveniente da terceira prestação, de accordo com a clausula XVI do contracto celebrado com este ministerio, em 9 de março ultimo, para a construção do Posto de Observação e Desinfeção do Gado, Pharmacia, Polyclinica e Laboratorio Veterinario, sito á rua General Canabarro n. 48, nesta Capital (aviso n. 4.344);

As contas, do Janowitzky, Whale & Comp. e da Sociedade Anonyma Martinelli, provenientes de passagens concedidas a imigrantes chegados no corrente anno, na importância de 10:382\$222, ouro (aviso n. 4.345);

As contas de Arens & Comp., Edmundo Machado, Louis Hermann & Comp., Herm. Stoltz & Comp., J. L. Costa & Comp., A. Masso, L. B. de Almeida & Comp., Nerino & Comp., Borlido Maia & Comp., Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e Casa Pratt, provenientes de diversos fornecimentos em proveito do Serviço de Protecção aos Indios e Localização do Trabalhadores Nacionais, no corrente anno, na importância de 13:503\$941 (aviso n. 4.346).

A Luiz Macedo e Gomes Pereira, a quantia de 487\$600, em que importam as duas contas provenientes do fornecimento de artigos do expediente á Estação Experimental de Canna de Assucar, em Campos, Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno (aviso n. 4.347);

As contas de M. Silva, M. S. Ligo, Gon-

calves Castro & Comp., José Borges Leal, Antonio Gonçalves Leite & Comp., Francisco Leal & Comp., Lopes Corrêa & Comp., Carvalho, Pereira & Comp., Martins Malheiro & Comp. e Villas-Bôas & Comp., provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço de Povoamento, no corrente anno, na importância de 18:387\$237 (aviso n. 4.348);

Ao *Jornal do Brazil* a quantia de 1:400\$, em que importa a conta proveniente do fornecimento de 2.000 exemplares do mesmo jornal e de 2.000 da *Revista da Semana* ao Serviço de Povoamento, para serem distribuidos de conformidade com o art. 157, § 6º do regulamento anexo ao decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911 (aviso n. 4.349);

Conta do *Jornal do Brazil*, na importância de 1:680\$, proveniente de publicações feitas em proveito do Ensino Agronomico, no corrente anno (aviso n. 4.350);

As duas contas do jornal *Diario de Minas*, na importância total de 1:621\$900, provenientes de publicações feitas em proveito da Defesa Economica da Borracha e do Ensino Agronomico, no corrente anno (aviso n. 4.351);

A Francisco da Rocha Lourenço e Salomão Elias a quantia de 2:600\$, em que importa a conta, proveniente do fornecimento de dez muarés á Fazenda Experimental em Deodoro, no corrente anno (aviso n. 4.352);

A The Leopoldina Railway Company Ltd. a quantia de 1:425\$900, em que importam as contas provenientes de passagens e transportes concedidos ao Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso n. 4.353);

As contas, constantes da relação, provenientes de fornecimentos feitos á typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística, nos mezes de julho e agosto do corrente anno, na importância de 2:742\$043 (aviso n. 4.354);

As contas de E. Richter, provenientes dos fornecimentos feitos ao Serviço de Informaçoes e Divulgação, nos mezes de julho e agosto do corrente anno, na importância de 5:811\$ (aviso n. 4.356);

Ao Sr. Alberto Schleusner a quantia de 3:851\$850, ouro, conforme a folha, por serviços prestados, no corrente anno, em proveito da propaganda dos productos do Brazil no estrangeiro (aviso n. 4.357);

Seja entregue ao chefe das culturas da Fazenda Experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, engenheiro agronomo Miguel Olympio Pinto de Azevedo, a quantia de 2:924\$ para effectuar o pagamento da folha dos salarios do pessoal da referida Fazenda relativos ao mez de setembro proximo passado, prestando contas oportunamente (aviso n. 4.358).

Dia 21

Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

A D. Olga de Moraes Sarmento, a conta, na importância de 3:000\$, pelo fornecimento, no corrente anno, de 500 exemplares do livro de propaganda *La Patrie Brésilienne* (aviso n. 4.376);

As contas, constantes da relação, do H. Rosa & Filhos, provenientes de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço de Estatística nos mezes de julho e agosto do corrente anno, na importância de 755\$800 (aviso n. 4.378);

As duas contas, de Herm. Stoltz & Comp. e Alfredo Ramos de Oliveira, provenientes de passagens concedidas a imigrantes repatriados, e do enterramento de um imigrante fallecido no Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no corrente anno, na importância de 371\$050 (aviso n. 4.379);

A conta de Francisco Alves & Comp., na importância de 876\$, proveniente de livros fornecidos ao Serviço de Informaçoes e Divulgação, no mez de agosto do corrente anno (aviso n. 4.380);

Tendo sido incumbidos os Srs. O. Labroy, engenheiro agrônomo, e Arthur Rombaut, de organizarem o projecto das estações experimentaes para a cultura da seringueira, no Estado do Pará e para a cultura da mandioca, no Estado da Bahia, de accordo com o disposto no art. 19 do regulamento anexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, resolvi arbitrar-lhes, pelos serviços prestados no mez de setembro proximo passado, as gratificações de 1:250\$, ao primeiro, e de 600\$, ao segundo, conforme propoz o superintendente da Defesa da Borracha no officio em cópia anexo, n. 361, de 4 do corrente.

Peço-vos, pois, que providencieis no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento das alludidas gratificações, correndo a despeza, na importância total de 1:850\$, conforme as folhas juntas, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de junho do presente anno (aviso n. 4.374);

Seja feito ao Sr. Everardo Viriato de Miranda Carvalho, secretario do Jardim Botânico, o adiantamento da quantia de 200\$, de que prestará contas opportunamente, para attender a despesas miudas e de prompto pagamento da mesma repartição (aviso numero 4.381);

Em additamento ao meu aviso n. 4.252, de 8 do corrente, solicitando a annullação da quantia de 20:000\$ distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauí por conta da verba XVIII, titulo—Material—Consignação—Para occorrer a despesas com as inspectorias, etc.—art. 71 da vigente lei orçamentaria, peço vos dignéis de providenciar afim de que só seja annullada a quantia de 10:000\$000 (aviso n. 4.373).

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Respondendo ao officio sob n. 152, de 28 de setembro ultimo, em que solicitaes a remessa da demonstração da despeza a fazer-se á conta do credito de 210:000\$, que deverá ser aberto para acudir ao pagamento dos auxilios que tiverem de ser concedidos aos criadores que cumprirem as exigencias contidas na lettra S do art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro deste anno, declaro-vos que, de accordo com a citada disposição, o alludi credito destina-se ao pagamento do auxilio de 500\$ a cada criador que, possuindo mais de 200 cabeças de gado vaccum, construir banheiro para expurgo dos parasitas do mesmo gado, não podendo o auxilio exceder de 10:000\$ em cada Estado. Nestas condições, a importância do credito será a que ficou acima indicada, uma vez que entre os Estados se inclua, como fez este ministerio, o Districto Federal (aviso n. 4.371).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Autorizando a fazer o adiantamento de 500\$ a cada um dos instructores agricolas, contractados, que servem nesse Estado Antonio Vasconcellos e Souza, Tullo Cavallazzi e Manoel Ramos.

Esses adiantamentos, de que serão prestados contas opportunamente, destinam-se ao pagamento de despesas de transporte dos referidos instructores agricolas contractados (aviso n. 4.383).

—Sr. director do Serviço de Instrução e Defesa Agricolas:

Autorizando a adquirir dos Srs. Guinle & Comp., pelo preço total de 935\$, conforma propuzeram, uma machina de escrever, uma mesa e uma cadeira (aviso n. 4.365).

—Sr. director da fazenda modelo de criação de Ponta Grossa, Estado do Paraná:

Autorizando a aquisição de cinquenta eguas nacionaes pela quantia maxima de 7:500\$, conforme propõe em officio de 7 de agosto ultimo (officio n. 4.318).

—Sr. director do Serviço de Povoamento:

Autorizando a mandar construir no ncleo colonial Itatiaya, por administração ou me-

diantes ajuste firmado por essa directoria, dez casas, de conformidade com o orçamento ali organizado na importância de 1:000\$ por casa construida (officio n. 4.359).

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em referencia ao vosso officio n. 907, de 1 de julho ultimo, peço-vos informais si os serviços externos prestados pelo 2º official dessa directoria, Carlos de Andrade Gama, a que vos referistes no mesmo officio, o foram fora desta Capital e, no caso contrario, si foram prestados fora das horas regulamentares (officio n. 4.369).

—Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, peço vos dignéis de providenciar no sentido de ser concedido transporte deste porto ao de Iguaçu, Estado de S. Paulo, para um volume destinado ao campo de demonstração de Xiririca, no referido Estado, e que será apresentado pelo despachante deste ministerio (officio n. 4.368).

—Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser concedido transporte deste porto ao de S. Salvador, para dois volumes destinados á Escola Agricola da Bahia e que serão apresentados pelo despachante deste ministerio João de Cerqueira Reis e Silva (aviso n. 4.377).

—Sr. Antonio Vasconcellos e Souza, instructor agricola, contractado—Lages, Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 18, de 5 de julho ultimo, que, nesta data se providencia junto ao Ministerio da Fazenda, afim de que o pagamento das gratificações mensaes que vos eibem, a partir de 27 de maio ultimo, seja feito por intermedio da Collectoria Federal de Lages, independentemente da apresentação de attestado de comparecimento, por conta do credito de 7:161\$290, da verba 2ª, cuja distribuição já se pediu em aviso n. 2.891, de 18 de julho do corrente anno, fosse feita á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

Quanto ao pagamento das diarias a que fizerdes jús, deverá ser elle realizado na Delegacia Fiscal, em Florianopolis, mediante requisição directa deste ministerio, requisição que se fará depois de apurado o numero de diarias que vos competirem, pelo mappa dos trabalhos que mensalmente apresentaes á Directoria Geral de Agricultura.

Aproveitando a oportunidade, declaro-vos que, nesta data, se providencia afim de que, pela Delegacia Fiscal, nesse Estado, vos seja feito o adiantamento de 500\$, por conta do credito da verba 2ª, distribuido em virtude do aviso n. 3.555, de 26 de agosto ultimo, adiantamento esse destinado unicamente ao pagamento de despesas de transporte, em objecto de serviço, e do qual deveis prestar contas opportunamente (officio n. 4.384).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por intermedio da Collectoria Federal de Lages, nesse Estado, e por conta do credito de 7:161\$290, da consignação «gratificações, diarias, etc.» verba 2ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, cuja distribuição se pediu, em aviso n. 2.891, de 18 de julho ultimo, fosse feita a essa delegacia, seja paga, a partir de 27 de maio do corrente anno, a gratificação mensal de 500\$, que compete ao instructor agricola contractado Antonio Vasconcellos e Souza, nos termos da clausula 3ª do respectivo contracto, publicado no *Diario Official* de 5 de junho ultimo.

O pagamento da mencionada gratificação independe do attestado de comparecimento, visto que o Sr. Antonio Vasconcellos e Souza, no exercicio de suas funcções, não está sujeito a nenhum dos estabelecimentos deste ministerio installado nesse Estado.

Communico-vos, outrossim, que o pagamento das diarias a que fizerdes jús, tanto o Sr. Antonio Vasconcellos e Souza como os dous outros instructores agricolas, contractados, Tullo Cavallazzi e Manoel Ramos, que servem nesse Estado, só deverá ser feito mediante requisição directa deste ministerio (officio n. 4.385).

—Sr. Tullo Cavallazzi, instructor agricola contractado, em Santa Catharina:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o pagamento das diarias a que fizerdes jús, de accordo com o vosso contracto, deverá ser realizado na Delegacia Fiscal nesse Estado, mediante requisição directa deste Ministerio, requisição que se fará depois de apurado o numero de diarias que vos competirem, pelo mappa dos trabalhos que mensalmente apresentaes á Directoria Geral de Agricultura.

Aproveitando a oportunidade, declaro-vos que, nesta data, se providencia afim de que, pela Delegacia Fiscal nesse Estado, seja feito o adiantamento de 500\$, por conta do credito da verba 2ª, distribuido em virtude do aviso n. 3.555, de 26 de agosto ultimo, adiantamento esse destinado unicamente ao pagamento de despesas de transporte em objecto de serviço, e do qual deveis prestar contas opportunamente (officio n. 4.386).

—Sr. Manoel Ramos, instructor agricola contractado, em Santa Catharina:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o pagamento das diarias a que fizerdes jús, de accordo com o vosso contracto, deverá ser realizado na Delegacia Fiscal nesse Estado, mediante requisição directa deste Ministerio, requisição que se fará depois de apurado o numero de diarias que vos competirem, pelo mappa dos trabalhos que mensalmente apresentaes á Directoria Geral de Agricultura.

Aproveitando a oportunidade, declaro-vos que, nesta data, se providencia afim de que, pela Delegacia Fiscal nesse Estado, seja feito o adiantamento da quantia de 500\$, por conta do credito da verba 2ª, distribuido em virtude do aviso n. 3.555, de 26 de agosto ultimo, adiantamento esse destinado unicamente ao pagamento de despesas de transporte em objecto de serviço, e do qual deveis prestar contas opportunamente (officio n. 4.387).

—Sr. Dr. Roderic Grandall — Rio Branco — Amazonas:

Communico-vos que, nesta data, enviarei ao delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para os devidos effectos, duas certidões relativas ao sello de nomeação que pagastes no exercicio do cargo de geologo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil (officio n. 4.360).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Remetto-vos, para os fins convenientes, as duas inclusas certidões relativas ao pagamento do sello de nomeação effectuado pelo geologo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil Roderic Grandall, actualmente em commissão da Superintendencia da Defesa da Borracha nesse Estado (officio n. 4.361).

—Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Transmittindo-vos a conta junta dos Srs. Porto & Comp., na importância de 583\$400, proveniente de assignaturas, no corrente anno, da revista «Avicultura», remettila a esta directoria com o vosso officio n. 1.160, de 21 de setembro proximo passado, peço-vos providencieis no sentido de ser ella modificada, de accordo com o final do aviso n. 3.445, de 16 de agosto do corrente anno (officio n. 4.363).

—Sr. inspector agricola do 18º districto o todas as repartições deste Ministerio—Minas Geraes:

De ordem do Sr. ministro chamo a vossa attenção para a circular n. 2.777, de 41 de

Junho ultimo, da qual junto vos remetto um exemplar (officio n. 4.375).

Dia 22

Solicitando providencias afim de que sejam pagas:

As duas contas da Sociedade Anonyma Martinelli, provenientes de duas passagens de 1ª classe, do Brazil para Genova e Amsterdam, respectivamente fornecidas, por ordem deste ministerio, aos Srs. Luiz Ladario Gutierrez Valle e Dr. Theodoretto de Camargo, que foram á Europa a serviço da propaganda dos productos do Brazil no estrangeiro, na importancia de 922\$301 (aviso n. 4.388);

A conta de Domingos Rangoni, na importancia de 3:600\$, proveniente do fornecimento e distribuição, no corrente anno, de dois mil exemplares de cada um dos numeros 4, 5 e 6 da revista de propaganda *Italia e Brazil* (aviso n. 4.389);

As contas de Schilick & Comp. e Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., e instantes da relação, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no corrente anno, na importancia de 29:021\$260 (aviso n. 4.390);

As contas, de Guinlo & Comp. (4), Société Anonyma du Gaz de Rio de Janeiro, Lloyd Brasileiro (2) e Rufino Furtado de Mendonça, constantes da relação provenientes de fornecimentos feitos á Directoria do Serviço de Estatística, no corrente anno, na importancia de 754\$870 (aviso n. 4.391);

A Joaquim Alves Corrêa & Comp. a quantia de 231\$111, ouro, proveniente de carretos, em agosto ultimo, de diversos volumes contendo productos brasileiros que figuraram na Exposição Internacional de Turim (aviso n. 4.392);

A Brasiianische Elektricitäts Gesellschaft a quantia de 15\$000, em que importa a conta, proveniente da mudança do aparelho telephonico Sul 316, do corrente anno (aviso numero 4.393);

As duas folhas de diarias a que fizeram jús, no mez de setembro ultimo, os funcionarios da Directoria do Serviço de Veterinaria Drs. Licinio Garcia Pinto, Camillo Boulte Felix Apostoli e o veterinario contractado Charles Concur, na importancia de 510\$ (aviso numero 4.394);

As quatro contas de Villa Boas & Comp., Oswaldo Ramos Lima e Alexandre Ribziro & Comp., na importancia total de 1:690\$100, provenientes de fornecimentos feitos á directoria do serviço de veterinaria, no corrente anno (aviso n. 4.395);

A Armando Frazão a folha, na importancia de 592\$600, ouro, por serviços prestados em proveito da propaganda dos productos do Brazil no estrangeiro (aviso n. 4.396);

A folha de gratificação pelos serviços prestados á cartographia da directoria de serviço de Estatística no mez de setembro ultimo na importancia de 4:753\$331 (aviso n. 4.397);

As folhas de diarias a que fizeram jús diversos aprendizes a typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística, nos mezes de agosto e setembro ultimos, de accordo com o art. 39 do decreto n. 9.106, de 16 de novembro de 1911, na importancia de 1:725\$300 (aviso n. 4.398).

Dia 23

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando providencias afim de que:

Sejam pagas:

Ao fidejante da fazenda modelo de criação Santa Monica, Luiz Roque, a quantia de 200\$ em que importa a folha de vencimentos relativa ao mez de setembro proximo passado (aviso n. 4.410);

Na estação de Pinheiro, Estrada de Ferro Central do Brazil, as folhas dos diaristas e encarregado das installações electricas do Posto Zootechnico Federal alli estabelecido e da Escola de Agricultura annexa ao mesmo

posto, relativas ao mez de setembro proximo passado, na importancia de 13:670\$849 (aviso n. 4.412);

A José Silva & Comp., a quantia de 240\$, em que importa a conta, proveniente do fornecimento feito á Fazenda Experimental em Deodoro, no corrente anno (aviso n. 4.413);

Ao director do Aprendizado Agricola de Tubarão, no Estado de Santa Catharina, José Joaquim Lopes, a quantia de 500\$ em que importa a folha de vencimentos relativa ao mez de setembro proximo passado (aviso n. 4.424);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia o credito de 200:000\$, para attender a despesas da Escola Agricola da Bahia e do Aprendizado que lhe é annexo, no corrente anno (aviso n. 4.420);

Seja feito ao engenheiro Chrysantho Sá de Miranda Pinto, commissionado por este ministerio para levantar a planta da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, o adiantamento da quantia de 5:000\$, para attender ao pagamento do pessoal empregado no mesmo serviço e do material que tiver de ser adquirido para a sua execução (aviso n. 4.415);

Tendo sido incumbido o engenheiro Maurice Mollard da direcção tecnica dos trabalhos da comissão de estudos para o melhoramento das condições da navegabilidade do Rio Branco, mediante a remuneração mensal de 22:000\$, correndo por conta do mesmo engenheiro todas as despesas com o pessoal para o serviço de levantamentos e operações de campo necessarios para o desenho da planta exacta do rio, rogo vos digneis de providenciar afim de que, no Thesouro Nacional, lhe seja paga a quantia de 44:000\$, correspondente á remuneração relativa ao mez de setembro ultimo e a mais 22:000\$ que, a titulo de ajuda de custo, resolvi mandar abonar-lhe por ter de fazer seguir todo o pessoal sob sua direcção para a sede dos trabalhos.

A despesa deverá ser classificada no credito especial aberto pelo decreto n. 9.649, de 6 de julho do corrente anno (aviso n. 4.401);

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de transmittir-vos, para o competente registro, as inclusas cópias dos decretos ns. 2.650 e 9.828, de 18 do corrente mez, concernentes á abertura a este ministerio do credito especial de 70:000\$ para attender ás despesas com a recepção das comissões astronomicas estrangeiras que vieram ao Brazil observar o eclipse solar que teve lugar a 10 de outubro do corrente anno (aviso n. 4.400);

Em resposta ao vosso officio n. 144, de 11 de setembro proximo passado, declaro-vos que o interprete-dactylographo Virgilio E. Fergusson deixou de ser funcionario contractado desde 3 de fevereiro do corrente anno, quando foi nomeado chefe de culturas da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, e tendo sido posteriormente admittido naquella caracter, ás ordens do Dr. V. T. Cooke, a ajuda de custo que lhe foi arbitrada, de accordo com a clausula XVIII do contracto para o estabelecimento dos campos de demonstração segundo o processo de lavoura secca, só poderá ser paga por conta do credito aberto pelo decreto n. 9.674, de 24 de julho ultimo (aviso n. 4.416);

Em resposta ao vosso officio n. 151, de 10 do corrente, communico-vos, para os devidos efeitos, que a importancia votada pelo Congresso Nacional em favor da Academia do Commercio de Juiz de Fora tendo sido de 10:000\$, conforme se vê no art. 87 da lei n. 2.344, de 1 de janeiro de 1912, é fóra de duvida que cada uma das duas prestações a que se referiu o meu aviso n. 4.138, de 3 do corrente, corresponde á quarta parte da subvenção (aviso n. 4.417);

— Sr. 1º secretario do Senado Federal:

Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica

devolvendo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que autoriza a abertura a este ministerio do credito especial de 70:000\$, para attender ás despesas da recepção das comissões astronomicas estrangeiras que vieram observar o eclipse solar que teve lugar a 10 de outubro do corrente anno, outrossim, a dar livre passagem na alfandega aos volumes contendo instrumentos scientificos e suas bagagens, independentemente de direitos e de conferencias (aviso n. 4.402);

— Sr. director do Serviço de Veterinaria:

Autorizo-vos a encomendar á casa P. C. Weiss, desta praça, o material destinado ao embarca-douro, polyclinica o pharmacia desta capital e enfermaria veterinaria de Bello Horizonte pela importancia total de 64:811\$800, devendo, porém, a dita casa assignar, na Directoria Geral de Contabilidade, um termo de ajuste para o fornecimento nas condições da sua proposta e concurrencia (aviso n. 4.414);

— Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Tendo em vista o que expuzeste no officio n. 418, de 23 de setembro ultimo, declaro-vos que para a aquisição do material constante da relação que acompanhou o mesmo officio torna-se necessario que seja realizada concurrencia, de accordo com o que dispõe a alinea 4ª da circular n. 2.165, de 12 de setembro de 1910, concurrencia essa que poderá ser limitada, si assim convier aos interesses do serviço (aviso n. 4.418);

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Para que este ministerio possa providenciar sobre o assumpto que expuzestes em officio n. 6, de 10 de setembro ultimo, e em telegrammas posteriores, relativamente á distribuição do credito por conta de diversas consignações da verba 6ª do actual exercicio, rogo vos digneis de prestar os necessarios esclarecimentos, enviando a este ministerio a demonstração detalhada da natureza das despesas effectuada por conta das consignações da referida verba (officio n. 4.421);

— Sr. director da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria:

Autorizo-vos a adquirir ao Sr. Ervadio do Souza Velho, pela quantia de 400\$, uma colleção de 93 specimens de mineras do Estado da Bahia, (officio n. 4.419);

— Sr. inspector da Pesca:

Autorizo-vos a ajustar os serviços de photographia dessa repartição com um profissional (officio n. 4.422);

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação:

Autorizo-vos a adquirir 1.000 exemplares da obra do Dr. J. F. de Assis Brazil intitulada «Cultura dos Campos», á razão de 3\$ o volume (officio n. 4.425);

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, as contas da São Paulo Railway Company, The Leopoldina Railway Company Limited, Sorocabana Railway Company Limited e Leitoão Irmãos & Comp., na importancia total de 2:442\$300 (officio n. 4.403);

— Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

Transmitto-vos as contas do Gasmotoren-Fabrik Deutz & Guinlo & Comp. na importancia total de 6:220\$ (officio n. 4.404);

— Sr. director do Museu Commercial do Rio de Janeiro:

Pego vos dignis de providenciar afim de que seja remettida a esta directoria geral uma cópia da acta da reunião da Comissão Executiva da Secção Brasileira na Exposição de Bruxellas em que foi resolvido o abono a que vos referis no officio n. 822/12, de 19 de julho ultimo, para que se possa informar relativamente ao assumpto do mesmo officio (officio n. 4.423);

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 16 de outubro de 1912

Sr. engenheiro Thomaz Cavalcante do Gusmão:

Tendo resolvido designar-vos de accordo com o art. 4º do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 14 de agosto de 1911, para exercer interinamente o cargo de engenheiro deste ministério, do qual é nesta data exonerado a pedido, o engenheiro João Baptista de Moraes Rego, assim vos communico para os devidos effeitos (aviso n. 512 A).

Requerimento despachado

José da Paiva Magalhães Calvet, pedindo restituição de documentos que figuraram no concurso realizado nesta Secretaria do Estado em 1911. — Sim, mediante pedido.

Dia 28

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em referencia ao vosso officio n. 130, de 21 de agosto ultimo, communicando ter esse instituto resolvido manter a decisão constante do officio n. 94, de 24 de maio ultimo, quanto á recusa de registro ao contracto celebrado neste ministério com A. Thum para a exploração da industria siderurgica, remetto-vos o requerimento feito a este ministério pelo referido contractante, pedindo que sejam submettidas a esse Tribunal as razões que apresenta em favor do registro do alludido contracto (aviso n. 547).

— Sr. Ministro da Guerra:

Em resposta ao vosso aviso n. 20, de 9 do corrente, em que pedis que ao director da Escola Agricola da Bahia seja sciificado de que a copia authentica dos assentamentos do ex-encarregado da secção de lavandaria mecanica do Hospital Central, Francisco Pereira de Andrade Netto, cuja remessa foi solicitada ao chefe da 6ª Divisão do Departamento da Guerra, só poderá ser concedida por certidão visto tratar-se de interesse particular, tenho a honra de declarar-vos que, tendo este ministério de organizar o almanak do pessoal, de accordo com o § 6º n. II, do art. 20 do regulamento anexo ao decreto n. 8.899, de 14 de agosto de 1911, em o qual figurará tudo que affectar ou interessar a carreira publica dos funcionarios, não só com relação ao tempo em que servem neste como tambem ao em que serviram em outros ministerios, recomendei em circular a todos os chefes ou directores de repartições ou serviços providencias para a remessa a esta Secretaria do Estado dos funcionarios pertencentes ás ditas repartições ou serviços, autorizando-os, ao mesmo tempo, a requisitar das repartições estranhas a este ministério elementos para a confecção do alludido quadro, tendo em vista o fim a que se destinam.

Como vedes, não se trata de interesse particular e sim de serviço publico, pelo que espero vos digneis de dar as necessarias providencias afim de que seja attendida solicitação do director da Escola Agricola da Bahia (aviso n. 518);

— Sr. ministro da Fazenda:

Tendo a municipalidade da villa de Garanhuns, no Estado de Pernambuco, offerecido a titulo gratuito ao Governo Federal o terreno preciso para a installação do Campo de Demonstração da Lavoura Secca, solicito-vos providencias a fim de que, por telegramma, seja autorizada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Recife, a aceitar a respectiva escriptura de doação (aviso n. 519).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Communico-vos que nesta data solicito ao Sr. ministro da Fazenda que, por telegramma, seja autorizado a solicitar a escriptura de doação ao Governo Federal, por parte da municipalidade de Garanhuns, de terreno pre-

ciso para a installação do Campo de Demonstração da Lavoura Secca.

O prefeito municipal vos apresentará, com os documentos e improprietários da propriedade e outros que vos parecerem necessarios, a planta em duplicata do terreno, assignada pelos confrontantes com a mesma concordando, tendo as linhas devidamente cotadas e assignaladas os azimuths e a declinação magnética local, convindo, no caso da escriptura, se convencerem o valor que deve ser da l. ás terras doadas.

Registrar a escriptura, enviareis a este ministério o respectivo traslado e uma das plantas do terreno.

O encarregado da Lavoura Secca Varnon Tiller Cook, e o inspector agricola do 8º districto vos auxiliarão nas diligencias que se tornarem precisas (officio n. 530).

— Sr. Varnon Tiller Cook, encarregado do Serviço da Lavoura Secca, Pernambuco:

Declaro-vos que, nesta data, solicito ao Sr. ministro da Fazenda providencias no sentido de que, por telegramma, seja autorizado o delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, a aceitar a escriptura de doação, por parte da municipalidade de Garanhuns, do terreno necessario para a installação do Campo de Demonstração da Lavoura Secca.

Ao referido delegado fiscal auxiliareis em todas as diligencias que forem necessarias (aviso n. 531).

— Sr. presidente do conselho municipal de Garanhuns, Pernambuco:

Em nome do Governo Federal, tenho a honra de agradecer ao conselho municipal sob vossa presidencia, o valioso offerecimento de terras, para a installação, neste municipio, do campo de demonstração da Lavoura Secca.

Communico-vos que nesta data solicito ao Sr. ministro da Fazenda, que, por telegramma, seja autorizado o delegado fiscal do Thesouro Nacional em Recife, a aceitar a respectiva escriptura de doação (aviso n. 532).

Dia 29

Sr. director da Escola de Minas:

Declaro-vos que, de conformidade com o art. 5º do decreto n. 572, de 12 de julho de 1900, o ex-lente dessa escola, Dr. Leonidas Botelho Damasio, a que se refere o vosso telegramma de 4 de agosto ultimo, deve ser considerado como jubilado desde a data em que ali tiver chegado o *Diário Official* de 19 de julho do corrente anno, que publicou o decreto da sua jubilação (officio n. 533).

— Sr. secretario da Agricultura do Estado de S. Paulo:

Transmitto-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, a inclusa cópia da communicação que faz o gerente da Sociedade Anonyma Martinelli a respeito do inicio dos serviços de navegação previstos no contracto celebrado neste ministério, a 10 de setembro ultimo, entre o Governo Federal, o desso Estado e as companhias Navigazione Generale Italiana, La Veloce, Lloyd Italiano e Italia (aviso numero 534).

— Sr. Dr. Hugo de Andrade Braga, fiscal do contracto celebrado com as companhias de navegação italianas Navigazione Generale Italiana, La Veloce, Lloyd Italiano e Italia:

Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa cópia da communicação que faz o gerente da Sociedade Anonyma Martinelli a respeito do inicio dos trabalhos constantes do contracto, sujeito á vossa fiscalização (officio numero 535).

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria com data de 26 do corrente mez foi nomeado interinamente: Calando Maxime, chefe de jardinicultura e horticultura da escola de agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, enquanto du-

rar o impedimento do serventuario Jean Kuyt.

— Por outras com a mesma data foram concedidas licenças para tratamento de seus interesses, respectivamente, aos Srs. Pio Jardim, auxiliar da inspeccia do 9º districto, Estado de Alagoas, dous mezos da licença, e Americo Alves de Souza, ajudante da inspeccia do 11º districto, Estado da Bahia, dous mezos sem vencimentos, ambos do Serviço de Inspeccao e Defesa Agricolas.

SEGUNDA SECÇÃO

Serviços de Registros Genealogicos e de Marcas de Animas

Requerimentos despachados

Dia 25 de outubro de 1912

João do Deus Amaro Costa, Thomaz Corrêa Michado, João Baptista Padilha, Marciano Alves da Silva, Semião Antonio Maciel, Marciano Medeiros dos Santos, Manoel Cesínio da Silva, Tito Corrêa Mirapalheta, Manoel Carolino dos Santos, João Gonçalves Moreira, João Marroim, Silverio Dutra Machado, Olympia da Moraes Conceição, Olympia Pereira, Setembrino Viviam, Manoel Amaro Costa, Oozino Elling da Quadros, João Setembrino Alves da Silva, João Bulhar Machado, Tulio Ignacio Leal, Tristão Vianna Nargel, Segredo Rodrigues Souto, Libânia Brum, Sophia Vieira da Cunha, Juan Brunette, João Pomplio Damé, João Alencar Crespo, Severo Brazzil Freitas, João Baptista Thurov, Thomaz Muller, Octavio Barão, Octília Squira, Ovídio Canabarro, Sergio Raul dos Reis, João Basilio de Araújo, Maria Albina Pereira do Avila, Murtiniani Dervira de Souza, Maria Jenuaria Cardoso de Aguiar, Ordalia Flores Marques, Maceionia Corrêa, Sebastião Ignacio de Avila, Theobaldo Ramos, Segredo Rodrigues Souto, João Agripino Crespo, Theodoro Braunor Sobrinho, João José de Vargas, Santiago Cassals, Taurino Alves Pereira, Oliveira Irmãos, Oscar Alves de Oliveira, Octaviano de Castro Vieira, Silvano de Paixão Marques, Laurindo Bruno Sutiler, Leonardo da Silva Moreira, Liberato Cardoso, Theopompo de Almeida, Zeferino Lopes de Moura, Solidonio Serpa, Scraphim Cesarino da Silva, Salvador Martins Lemos, Marcel Percola, Luiz Augusto Dutra, Segundo Caballero, Nicodemus Gaspar de Faria, Scraphim José de Oliveira, Theodoro Silva, João Alves Coelho, requerendo, de accordo com o art. 21 do regulamento a que se refere o decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, archivo e registro da marca que actualmente usam para assignallar o gado maior do sua propriedade. — Sollem os documentos.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o Exm. Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação, nos termos da art. 14, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que os membros do Ministerio Publico e advogados que forem candidatos ao cargo de juiz de direito de uma das Varas Criminaes, que se acham vagas, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos, de conformidade com os citados artigos e paragrapho do referido decreto. — Secretaria da Corte de Appellação, 17 de outubro de 1912.

No impedimento occasional do secretario interino, o official incriino João Luiz Pinheiro da Silva.

Sessão da Segunda Camara, em 29 de outubro de 1912

Presidencia do Sr. desembargador Affonso de Miranda; secretario interino, Elpidio Watson Cordeiro

Compareceram os Srs. desembargadores Diogo de Andrada, Sá Pereira e Cicero Seabra e os juizes convocados, desembargadores Torquato de Figueiredo e Lamounier Junior.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 29 — Relator, desembargador Cicero Seabra; supplicante, Jayme Lessa; supplicada, D. Guimar Mayrink Lessa. — Julgaram improcedente a carta, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 358 — Relator, desembargador Sá Pereira; agravante, Dr. Francisco de Goes; agravado, Guilherme Prado. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 362 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; agravante, Banco Nacional Brasileiro; agravado, J. E. Jansson liquidatario da massa fallida da Companhia Manganez Queluz de Minas. — Deram provimento ao agravo para mandarem que o Dr. juiz *a quo*, reformando a sentença agravada admitta o agravante entre os credores da fallencia da Companhia Manganez Queluz de Minas, classificando-o como privilegiado.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, por ser impedido o desembargador Sá Pereira.

N. 379 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; agravantes, D. Alice Pereira da Costa, por si e como tutora de suas filhas menores impubescentes Alcídia e Maria, outros e os Drs. curadores geraes de Resiluos e Orphãos, e o Dr. 2º procurador dos Feitos da Fazenda da Municipalidade; agravado, padre Francisco Conto da Serra. — Negaram provimento ao agravo, contra o voto do desembargador Lamounier, que dava provimento por faltar ao agravado qualidade para appellar. O Dr. Lamounier tomou parte no julgamento por serem impedidos os desembargadores Diogo de Andrada e Torquato de Figueiredo, anteriormente convocados.

N. 388 — Relator, desembargador Diogo de Andrada; agravante, Joaquim Luiz Dias; agravado, Vicente Cuiffo. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 392 — Relator, desembargador Sá Pereira; agravante, D. Julieta Cecília de Oliveira Torres por si e pelos seus filhos menores, como herdeira de seu pae (fallecido) João Cecilio de Oliveira e o Dr. curador geral de orphãos; agravado José Antonio da Faria. — Deram provimento ao agravo para mandarem que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, torne sem effeito a venda do immovel e mande proceder a nova em praça do juizo, unanimemente.

N. 393 — Relator, desembargador Sá Pereira; agravante, Vicente Parrella; agravados, Souza Marques & Comp. — Deram provimento ao agravo para mandarem que o Dr. juiz *a quo*, reformando o despacho agravado torne de nenhum effeito o arresto por não ter sido a respectiva acção proposta dentro dos 15 dias (Regul. 737 de 1850 art. 331 § 2º) unanimemente.

N. 394 — Agravante, José Marques Braga; Almeida Vieira. — Deram provimento ao agravado Pedro do gravo para mandarem que o Dr. juiz *a quo* restitua ao agravante o cargo de inventariante, unanimemente.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 396 — Desembargador, Sá Pereira.

N. 398 — Desembargador, Diogo de Andrada.

EM MEIA

Aggravos de petição

Ns. 397, 399, 400, 404 e 406.

PUBLICAÇÃO

Aggravos de petição

Ns. 375, 383, 385, 390 e 391.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

JUIZ, DR. ELIEZER TAVARES—ESCRIVÃO, INTERINO, ARNALDO TRILHO

Liquidação

Felippe & Silva. — Baixam para juntar uma petição despachada nesta data. Depois, paga a taxa, sellados e preparados, voltem á conclusão.

Excussão de penhor

Autor, Carlos Moraes de Almeida, cessionario das dividas activas do Banco Rural e Hypothecario; réos, herdeiros de Luiz Plinio de Oliveira. — A' vista do documento de folhas 29, proceda-se, pelos funcionarios privativos, á avaliação dos titulos apenhados a fls. 4, expedindo-se para esse fim o respectivo mandado.

Fallencia

L. S. Vasconcellos & Irmão. — Passe-se o mandado requerido a fls. 357 pela importancia de fls. 347.

Inventario

Inventariante, D. Anna Muniz da Silva; inventariado, Francisco da Silva Rezende. — Na forma da resposta de fls. 14.

DEZ DIAS

Autor, Claudino Corrêa Louzada; réo, Leoncio Corrêa de Albuquerque. — Depois de feita a convalidação da penhora procedida no direito e acção para o dinheiro que diz o supplicante existir, voltem conclusos.

Execução

Exequente, D. Emiliana Arnold; executado, Antonio Alves Ferreira Sobrinho. — A' vista das allegações de fls. 94 e achando-se liquidada a importancia penhorada, proceda-se de accôrdo com o art. 517 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850.

Executivo hypothecario

Exequente, Carlos Moraes de Almeida, cessionario do Banco Rural Hypothecario; executados, Pedro Ferreira de Oliveira Amorim e sua mulher. — Recebidos por sua materia, para dar logar á discussão, os embargos de fls. 79 e 93, prosiga-se.

Exequente, Carlos Moraes de Oliveira, cessionario do Banco Rural e Hypothecario; executado, Antonio José Pereira Pedregaes. — Recebidos, por sua materia, para dar logar á discussão, os embargos de fls. 121 e 106 e 134, prosiga-se.

Execução de penhor

Autor, Dr. Theodoro de Barros Machado da Silva, liquidatario da Empresa de Navegação Rio de Janeiro; réo, Pedro Santerre Guimarães. — Na forma da resposta de fls. 315.

Executivo hypothecario

Exequente, Francisco Alves Rollo; executados, D. Maria Oliveira de Barros e seu marido Alfredo Rodrigues do Barros. — Vistos e tendo em consideração o pedido de fls. 123, por não ter sido preparado, no prazo legal, o agravo tomado por termo a fls. 116, julgo o mesmo renunciado e deserto, para todos os effeitos. Custas pelo agravante.

Exequente, Francisco Alves Rollo; executados, Alfredo Rodrigues do Barros e sua mulher D. Maria Oliveira de Barros. — Vistos e não tendo sido preparado dentro do prazo legal o agravo tomado por termo a fls. 135, julgo renunciado e deserto o mesmo agravo. Custas pelo agravante.

Exame de livros

Supplicante, Annibal José Rodrigues; supplicados, Leonardo & Rodrigues. — Julgo por sentença o exame de livros constante do fls. 10 a fls. 30, afim de produzir os seus devidos e legaes effeitos. Sejam entregues os autos ao requerente independente do traslado. Custas pelo requerente.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E NELLO—ESCRIVÃO, CORONEL DARIO

Ordinarias

Autor, o Banco do Brazil; réo, o espolio de J. A. Corrêa. — Deferido o requerido a fls. 33 pelo agravado e cumprida a diligencia, voltem conclusos.

Autor, Dr. Joaquim Duarte Martinho; réos, Francisco Casemiro, Alberto da Costa e outros. — Cumpra-se o accôrdo.

Autor, Domingos Tavares Corrêa; réos, D. Maria Fernandina Gusmão Britto, na qualidade de viuva de João Antonio Alves de Britto e outros. — Como requer.

Summaria

Autores, G. Affonso & Comp., liquidatarios da massa fallida de Pinheiro Bastos & Comp.; réo, Banco do Brazil. — Cumpra-se o accôrdo.

Insinuação de doação

Supplicante, D. Maria de Jesus Faria Souto Carneiro, assistida por seu marido Manoel Rodrigues Carneiro Junior. — Ici por insinuada a referida doação.

Embargos de terceiro

Exequente, Eduardo Gasave Morteo; executado, Francisco de Souza Loureiro. — Recebida a contestação em prova.

Manutenção de posse

Supplicante, Monsonhor Luiz Gonzaga do Carmo; supplicados, Angenor Cezar Corrêa Pinto e Antonio Joaquim Ferreira. — Recebida a appellação interposta, no seu effeito devolutivo somente.

Supplicante, Monsonhor Luiz Gonzaga do Carmo; supplicados, Angenor Cezar Corrêa Pinto e outros. — Diga a parte em 48 horas.

Prestação de contas

Sociedade Augusta e outros. — Digam os exyndicos sobre a segunda impugnação dos liquidatarios e do Dr. Curador e voltem conclusos da mesma forma appensos.

Notificação

Autora, D. Angelina Pereira de Moraes Sanches, assistida de seu marido Adelmo Sanches; réos, Dr. Francisco Siqueira de Andrada, sua mulher e outros. — Defiro a cota do fls. 130, concedendo mais a metade do prazo.

Concordata

Krazchetti & Irmão. — Sellados voltem conclusos.

Interdicto prohibitorio

Supplicante, Dr. Antonio Eugenio Richards Junior; supplicado, José Alvarez Branco. — Indeferido o pedido do supplicante de fls. 2.

Justificação de credito

Justificante, Carlos Souza & Ribeiro; justificada, a massa fallida de Salim José Asmar. — Expeçam-se os editaes precisos.

Appellação commercial

Appellantes, Dr. Valdemiro A. Soares e outros; appellado, Antonio Ferreira Monteiro da Silva.—Vistos, ao Dr. juiz da 6ª Vara Cível.

Fallencias

Cattaneo & Borsetti.—Deferido o pedido de fls. 393.

R. Martins & Comp. — Rectifique-se a numeração dos autos.

Ação executiva

Autor, Banco do Brazil, Rios, Mello Ferrari & Comp. e M. J. Oliveira & Comp. — Foi por justificada a ausencia de José de Mello Ferrari Junior, socio do firm. Mello Ferrari & Comp.—Expeçam-se os editaes requeridos, com o prazo de 60 dias.

EDITAES**Côrte de Appellação**

De citação, com o prazo de 60 dias, aos ausentes na Europa D. Amelia da Fonseca Fernandes, Domingos de Oliveira Fontes e sua mulher D. Jesuina Fernandes Fontes, para a renovação da instancia da appellação civil n. 203 e se verem habilitar herdeiros do finado Manoel João Fernandes

O desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, juiz relator dos embargos na appellação n. 203 entre partes; appellante, D. Corina Rosa de Faria Ribeiro, na qualidade de curadora de seu interdicto marido, Casemiro José Ribeiro e appellado, o finado Manoel João Fernandes:

Faça saber que por parte do D. Corina Rosa de Faria Ribeiro me foi dirigida a petição do teor seguinte: Ilmo. Exmo. Sr. desembargador relator da appellação n. 203. Diz D. Corina Rosa de Faria Ribeiro, na qualidade de curadora de seu interdicto marido Casimiro José Ribeiro, que não tendo sido accusada na primeira audiência, após a expiração do prazo, a citação edital feita a D. Amelia da Fonseca Fernandes, D. Jesuina Fernandes Fontes e seu marido Domingos de Oliveira Fontes, para a renovação da instancia da causa n. 203 e se verem habilitar herdeiros do finado Manoel João Fernandes, vem requerer a V. Ex. a expedição de novos editaes, com o prazo que a V. Ex. aprouver designar. P. deferimento. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912. — O advogado, Gervasio Saraiva. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de trezentos réis). Despacho: Sim, em termos, designando o prazo de sessenta dias. Rio, 22 de outubro de 1912. — Pitanga. E tendo sido anteriormente certificado pelo official de justiça deste juizo, Eduardo Antonio Guimarães, não haver encontrado nesta cidade os supplicados, D. Amelia da Fonseca Fernandes, Domingos de Oliveira Fontes e sua mulher D. Jesuina Fernandes Fontes, a supplicante justificou com testemunhas a ausencia dos mesmos em lugar incerto e não sabido, na Europa, justificação que foi julgada procedente pelo então juiz relator, desembargador Raja Gabaglia, ordenando fossem expedidos os editaes a que se reporta a petição supra transcripta. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital com o prazo de sessenta dias, que será affixado pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume, que passará certidão de o haver cumprido para se juntar aos autos, e mais dous de igual teor, que serão publicados, um no *Diario Official* e outro no jornal de maior circulação. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 4º officio da Côrte de Appellação, aos 29 de outubro de 1912. Eu, Joaquim Elysio Moreira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Ignácio Pereira da Costa, escrivão, o subscrovi. — Antonio Ferreira de Souza Pitanga.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

O Dr. Elviro Carrilho da Fonseca e Silva Juiz de direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes D

Faz saber aos que o presente edital virem ou d'elle conhecimento tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que esta subcreve, teve seu inicio o processo de interdição do Seraphim Rabello Soares a requerimento de sua mulher D. Anna Rosa Soares, cujo processo depois de ter seguido seus tramites legais e pago a taxa judiciaria no valor de cento e cincoenta mil réis, foi julgado por sentença, cujo teor é o seguinte: vistos estes autos etc. Attendendo aos lances de fls. oito, pelos quaes se verifica estar o paciente Seraphim Rabello Soares, impossibilitado de reger sua pessoa e bens, decreto a sua interdição e nomeio sua esposa D. Anna Rosa Soares, sua curadora, que assignará o respectivo termo na forma da lei. Custas pela supplicante. Rio, dezoenove de outubro de mil novecentos e dozo, Elviro Carrilho da Fonseca e Silva. Em virtude do que mandei passar o presente edital, e pelo teor do qual faço publica a interdição de Seraphim Rabello Soares, para que ninguém se chame a ignorancia. E para os fins do Direito mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume, saguão do *Forum*, pelo porteiro deste juizo que, da assim o haver cumprido, lavrará certidão e, mais dous de igual teor que serão, um publicado pela imprensa e outro junto por traslado aos autos de interdição. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte e seis de outubro de mil novecentos e dozo. Eu Augusto Bezerra, escrivão, subcrevo. — Elviro Carrilho da Fonseca e Silva. Está conforme. — Augusto Bezerra Cavalcanti.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia de Eulálio de Freitas & Irmão****AVISO AOS CREDITORES**

Param o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Eulálio de Freitas & Irmão e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as relações e documentos depositados pelo syndico com seus respectivos pareceres, podendo, durante esse prazo de cinco dias, ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação e os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares dos fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, que terá autuação e processo em separado. Rio, 29 de outubro de 1912.— O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilha.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível**Fallencia de Antonio Trancoso da Silva****AVISO AOS CREDITORES**

Para o fim de serem examinados pelos credores da fallencia de Antonio Trancoso da Silva, e interessados que quizerem, aviso acharem-se em cartorio, durante cinco dias, á disposição dos mesmos, as relações e documentos depositados pelo syndico com seus respectivos pareceres, podendo, durante esse prazo de cinco dias, ser impugnado qualquer credito incluído nessas relações quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação e

os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos creditos particulares dos fallidos, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, que terá autuação e processo em separado. Rio, 29 de outubro de 1912.— O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias aos interessados na fallencia de R. Martins & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico A. Moroni, se acham em cartorio, á sua disposição, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber que presente juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, se processam os autos de prestação de contas em que é supplicante A. Moroni, ex-syndico da fallencia de R. Martins & Comp., nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar suas contas. Sendo essa petição deferida, passou-se o presente edital, pelo teor do qual se citam os interessados na fallencia de R. Martins & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelo ex-syndico A. Moroni, se acham em cartorio á sua disposição, durante dez dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, serem as mesmas julgadas boas. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 24 de outubro de 1912.— Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subcrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Estava devidamente sellada). — Está conforme. — O escrivão, Dario Teixeira da Cunha.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De citação com o prazo de 10 dias aos credores incertos de Antonio Figueiredo de Albuquerque, passado a requerimento do Dr. Benjamin Antunes de Oliveira, representante de seus filhos Adelia e Benjamin Junior

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subcreve, corre uma execução de sentença em que é exequente o Dr. Benjamin Antunes de Oliveira, representante de seus filhos Adelia e Benjamin Junior, e executado Antonio Figueiredo de Albuquerque, ao qual se fez penhora em dinheiro liquido existente no Thesouro Nacional (cofre de depósitos) em cuja penhora foram apresentados embargos que afinal foram rejeitados, decisão que passou em julgado. Por isso são os termos passar-se precatória de levantamento da quantia de 630\$, penhorada e depositada no cofre de depósitos; mas, de conformidade com a lei, deem de ser citados os credores incertos do executado que também possam ter direito ao levantamento, aos quaes hei por citados para, no prazo de 10 dias, que correrão em cartorio, depois que for este affixado pelo porteiro do juizo e accusada á respectiva citação, opporem quaesquer artigos de preferencia, que proventura tenham á quantia em deposito e isto sob pena de serem lançados e passar-se a respectiva precatória de levantamento a favor do dito exequente, afim de ser por este levantado a quantia alludida. Do

que, para constar, mandou passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor, que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume, na forma da lei. Capital Federal, 23 de outubro de 1912. Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, subscrevi.—*Leopoldo Augusto de Lima.*

Juizo da Sexta Pretoria Civil

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 5ª Pretoria Civil do Districto Federal etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que em perigo imminente de vida do primeiro contrahente, no dia 18 do corrente mez de outubro, ás 3 horas da madrugada, na casa sita á rua Jockey Club n. 1, em presença das testemunhas José Candido de Menezes, residente no largo de Pedregulho n. 4, Francisco Augusto Ramos, residente á rua Jockey Club n. 1, João da Costa Guimarães, residente á rua Jockey Club n. 1, Matheus de Freitas Valladão, residente á rua Anna Nery n. 4, Pedro Gentil Ribeiro, residente á rua Jockey Club n. 13 e Francisco Lucio Fiuza Lima, residente á rua Alegria n. 467, casou-se Pedro Alexandrino de Mendonça com Dona Maria Amelia, repetindo cada um dos nubentes a formula da lei n. 181, de 24 de janeiro de 1890, art. 27, vindo a fallecer, ás 5 horas da manhã do mesmo dia 18 do corrente, o nubente enfermo Pedro Alexandrino de Mendonça. Após o casamento assim effectuado e dentro do prazo de 48 horas, foram preenchidas neste juizo as demais formalidades da referida lei, pelo que, mandou lavar o presente edital, em virtude do qual ficam correndo, no cartorio do escrivão que este subscreve, quinze dias, dentro dos quaes podem ser requeridos pelos interessados as providencias que entenderem de direito pró ou contra o referido casamento. Si algum sentir-se prejudicado ou conhecer que existe algum impedimento que obste a legalização do casamento, os accuse para os fins necessários. E para constar lavraram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Capital Federal, 24 de outubro de 1912. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi.—*Leopoldo Augusto de Lima.* (.

Juizo da Setima Pretoria Civil

De praça com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação de dous barracões e respectivo terreno sitos á rua Vinte e Nove de Junho, esquina da rua Saldanha da Gama, em Bom Successo, penhorados a Manoel Ferreira Pinto e sua mulher por Luiz Ferreira da Costa & Comp. no executivo por pronuncia que contendem, na forma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio na 7ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se promovem os termos de um executivo por promissoria, entre partes, como réo Manoel Ferreira Pinto e autores Luiz Ferreira da Costa & Comp., que requereram a expedição do edital de praça, com o prazo legal, para venda e arrematação do immovel penhorado. Em virtude do requerido mandei passar o presente edital de praça com o atrazo de 20 dias, e no dia 30 de outubro corrente, após a audiencia do estylo, que terá lugar ao meio dia, no edificio desta pretoria, á rua Dr. Manoel Victorino n. 155, sobrado, estação do Engenho de Dentro, o official de justiça deste juizo, servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação o referido immovel, que será arrematado por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação o immovel constante da avaliação junta aos

respectivos autos, cujo laudo é do teor seguinte: Avaliação — Laudo — Nós, avaliadores privativos das Pretorias, declaramos que em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. juiz da 7ª Pretoria Civil, fomos a Bom Successo e, sendo alli, procedemos á avaliação dos bens abaixo penhorados no executivo por nota promissoria que move Luiz Ferreira da Costa & Comp. contra Manoel Ferreira Pinto, o que fizemos do modo seguinte: o terreno alli existente, que fica em esquina da rua Vinte e Nove de Julho com a rua Saldanha da Gama, mede 15^m de frente por 40 de extensão e está dividido em dous, sendo separados por uma cerca de arame, ficando um, á rua 29 de Junho, tendo o n. 29 e o outro á rua Saldanha da Gama com o n. 139. Dentro do 1º terreno, que mede 15 metros de frente por 25 de extensão, ha um barracão de madeira coberto de telha franceza com 4^m,60 por 9^m,60, tendo duas salas, dous quartos e um puxado de madeira coberto de zinco, que serve de cozinha. Dentro do 2º terreno, que mede 25 metros de frente por 15 de extensão, ha um outro barracão de madeira coberto de zinco, com 3^m,40 por 4^m,10, tendo um puxado de madeira coberto de zinco, que serve de cozinha. Em vista, pois, do que fica dito, avaliamos todo o terreno no valor de 680\$ (seiscientos e oitenta mil réis) o 1º barracão no valor de 500\$ (quinhentos mil réis) e o 2º barracão no valor de 60\$ (sessenta mil réis) o que tudo perfaz a somma de 1:240\$ (um conto duzentos e quarenta mil réis), em quanto, com boa e sã consciencia, sem dolo, coacção nem malicia avaliamos os ditos bens. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1912.—*Delio Guarani*.—*Archimínio Mello*. (Estava legalmente sellado). Sciencia de que o arrematante entrará com a importancia da arrematação em dinheiro á vista, ou no prazo de tres dias, prestando fiança illonea. E para que a noticia chague ao conhecimento de todos a quem interessar possa e o referido immovel quizera arrematar, mandei passar o presente, que será afixado na forma da lei e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de outubro de 1912. E eu, José Firmino de Abreu, escrivão juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi.—*José Nodden de Almeida Pinto.*

Juizo Federal da Secção do Estado de S. Paulo

De citação, com o prazo de 90 dias

O Dr. Manoel Dias de Aquino Castro, juiz federal da secção do Estado de S. Paulo:

Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de 90 dias, virem ou delle conhecimento tiverem, que por parte do Dr. Belizario Vieira Ramos me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da secção do S. Paulo — Diz o Dr. Belizario Vieira Ramos, engenheiro civil, proprietario residente no Rio de Janeiro, Capital da Republica, por seu procurador infra assignado, que é senhor e possuidor de uma sorte de terras que se acha encravada na área comprehendida no segundo lote da fazenda da Boa Esperança, hoje dos Queixadas, na comarca de Campos Novos do Parapanama, neste Estado, e que é delimitada pelas divisas seguintes: partindo da Barra do Ribeirão dos Queixadas, no Rio Parapanama, divisando com o 4º lote da alludida fazenda, pertencente a Liberato Augusto de Azevedo o sua mulher, D. Maria Calbira de Azevedo, ou seus successores, até á valleta que está a 180 metros abaixo da Barra do Corrego dos Sapos, dahi seguindo em divisas com o 1º lote da mesma fazenda pertencente a João Cunha e sua mulher, D. Maria Julia Bressane da Cunha, ou seus successores, até encontrar a cumieada do espigão dos Dourados, e dahi se-

guindo á esquerda pela dita cumieada até o Rio Parapanama, onde ha uma valleta, e subindo desse lugar pelo Rio Parapanama até á Barra do Ribeirão dos Queixadas, fechando ali o perimetro, que tem a forma de um poligono irregular, divisas estas constantes do documento junto sob o n. 1. Em 13 de julho de 1890, documento sob o n. 2, por determinação do Governo deste Estado foi passada carta de legitimação, relativa á fazenda da Boa Esperança, a favor de João Baptista Botelho e Joaquim Manoel de Andrade. Posteriormente, essa fazenda foi dividida em quatro lotes de igual valor (documento n. 1); e por escriptura publica, em 30 de novembro de 1892, o primeiro lote ficou pertencendo exclusivamente a João Cunha e sua mulher, D. Maria Julia Bressane da Cunha, o segundo ficou pertencendo exclusivamente a João Baptista Botelho e sua mulher, D. Guilhermina Brandina da Conceição, o terceiro ficou pertencendo a Cristiano Luis da Silva e o quarto ficou sendo do proprio lado de Liberato Augusto de Azevedo e sua mulher, D. Maria Calbira de Azevedo, conforme os documentos sob ns. 1 e 3. Essa divisão amigavel foi, em 14 de setembro de 1892, homologada por juiz competente, como faz certo o documento sob n. 3. Após essa divisão e homologação, em 10 de março de 1893, por escriptura publica, documento sob n. 4, João Baptista Botelho e sua mulher, D. Guilhermina Brandina da Conceição, vendram a Manoel Vieira da Cunha e Silva 1.500 alqueires de terras encravadas no segundo lote acima alludido, que lhes pertenciam, na conformidade com a divisão referida. Fallecendo Manoel Vieira da Cunha e Silva e depois sua mulher, D. Emiliania Garcia Vieira, sogros do supplicante e no inventario, a que se procedeu no municipio de Santa Thereza, comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro, dos bens deixados, o supplicante, por cabeça do casal de sua mulher, D. Maria Salomé Garcia Vieira Ramos, houve por herança 527 alqueires de terras dos 1.500 comprados por seu sogro no segundo lote já declarado, conforme o formal de partilhas, em documento sob n. 5. São condôminos na área do segundo lote, além do supplicante, Claudio Carballo Vasquez, Antonio de Arruda Pavão, Honorio Fabiano Alves, viúva de Antonio Mauricio de Araujo, por si e como representante do espolio de seu finado marido, residente na comarca de Valença, Estado do Rio de Janeiro; viúva de Ovidio Fabiano Alves, por si e como representante do espolio de seu finado marido, residente em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro; Manoel Garcia Vieira, Ataliba Alves do Brito, por si e como representante do espolio do seu finado marido, D. Mariana Alves de Araujo Fonseca, residente na Capital Federal, viúva de Honorio Francisco da Silva, por si e como representante do espolio de seu finado marido, capitão Francisco Rodrigues Garcia, residente em Campo Novo do Parapanama, neste Estado; Dr. João Alves Montez, residente na Capital Federal — Dr. Eusebio Fabiano Alves, D. Marianna Eugenia de Barros, Nicoláo Antonio de Barros, Affonso Augusto de Barros, residentes em Juiz de Fora, Estado do Minas Graes; D. Leticia Esteves Ottoni Horta, residente em Teophilo Ottoni, Estado de Minas Graes — Dr. José Vieira da Cunha e Silva, Dr. Joaquim Nogueira Fabiano Alves, actualmente na Europa, e Dr. José Fabiano Alves, residente no Territorio do Acre — Não convindo ao supplicante que continue o estado de communhão em que se acham as terras do segundo lote do alludido immovel, e tendo parte nellas condôminos em Estado differente da situação do immovel dividendo nos termos do art. 60 lettra d, da Constituição Federal, vem o supplicante perante V. Ex. propor a competente acção de divisão e demarcação. Em tais condições, o supplicante requer a V. Ex. que os condôminos residen-

tes neste Estado e na Capital Federal sejam citados por precatórias; os residentes nos Estados de Minas Geraes e no do Rio de Janeiro e no Territorio do Acre, sejam citados por editaes com o prazo de 90 dias, e os que se acham no estrangeiro citados por editaes com o prazo de 90 dias, assim como quaisquer outros condôminos, que porventura existam, ignorados ou desconhecidos do supplicante, presentes nesta comarca ou ausentes, no paiz ou no estrangeiro, bem como toda outra pessoa qua se julgue com direito ao immovel dividendo, afim de virem á primeira audiencia deste, depois de feitas todas as citações, louvar-se com o supplicante, um agrimensor, arbitradores e supplicantes que procedam á divisão e demarcação do immovel dividendo; outrossim para abonar as custas e despesas do processo divisorio, ficando citados para todos os actos e termos da acção até final sentença o sua execução, tudo sob pena de revelia. Os editaes referidos devem ser publicados no *Diario Official* da União, do deste Estado e nos dos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro e no jornal *O Estado de S. Paulo*, desta cidade, sendo em todos transcripto esta petição. Requer mais o supplicante a nomeação de um curador á lide, visto ignorar si, entre os condôminos declarados e os desconhecidos, existem ou não menores e interdictos, o qual deverá ser citado pessoalmente para todos os termos e actos da causa, assim como o Dr. procurador da Republica — solicitando designação do dia, lugar e hora para ser justificada a existencia de condôminos residentes fora desta comarca em lugar certo e sabido, ausentes no estrangeiro e desconhecidos ou ignorados, afim de que, provado quanto baste, sejam extrahidos editaes citatorios, com os prazos já referidos, na forma da lei. Nestes termos, o supplicante avalia a presente causa em duzentos contos de réis para os effeitos legais e protesta pela restituição a si ou aos supplicados de qualquer porção do terrenos indevidamente occupados, por indemnizações de benfeitorias e por todo o genero de provas permitidas em direito. Do deferimento E. R. M. Testemunhas: 1.º Donato Ferrari, 2.º Joaquim Antonio Batalha, residentes nesta. S. Paulo, 15 de outubro de 1912. — O advogado, *Firmino de Souza Vianna*. (Estavam colladas e inutilizadas tres estampilhas federaes do valor de trezentos réis cada uma. Despacho — D. 1.º Escrivão A. designo o dia de amanhã ás 2 horas com as intimações necessarias. Nomeio curador a lide o Dr. Bento Carneiro da Almeida Pereira. S. Paulo, 16 de outubro de 1912. — *Aquino e Castro*. E tendo o supplicante justificado com a prova testemunhal o deduzido em sua petição e sendo qua os autos conclusos, nelles profiri a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a ausencia dos condôminos incertos e desconhecidos da Fazenda dos Quixadas — bem como dos Drs. José Vieira da Cunha e Silva e Joaquim Nogueira Fabiano Alves, ausentes na Europa, em lugar não sabido e incerto — pelo que expõem editaes de citação pelo prazo de 90 dias. P. as precatórias requeridas na petição inicial. P. e Int. S. Paulo, 17 de outubro de 1912. — *Manoel Dias de Aquino e Castro*. Em virtude do que mando o porteiro dos auditorios cite e chame a este meu Juizo os condôminos certos e sabidos residentes fora desta secção e descriptos na petição inicial, os desconhecidos ou ignorados, bem como os Drs. José Vieira da Cunha e Silva e Joaquim Nogueira Fabiano Alves, ausentes na Europa, em lugar incerto, não sabido, afim de comparecerem neste Juizo, á rua de S. Bento n. 31, na primeira audiencia, após a aprovação do prazo de 90 dias, audiencia essa que se realiza ás quintas-feiras, ao meio dia, e sendo esse dia feriado no dia anterior, ás mesmas horas, para louvarem-se com o supplicante um agrimensor, arbitradores e supplicantes que procedam

á divisão e demarcação do immovel e dividendo e descripto na petição supra transcripta, e outrossim para abonar as custas e despesas do processo divisorio, ficando citados para todos os demais actos, termos e acções até final sentença o sua execução, tudo sob pena de revelia; e quem dos mesmos souber ou tiver noticias, dará sciencia a este Juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente para ser affixado no logar do estylo e publicado pela imprensa, no *Diario Official* da União, no deste Estado e nos dos Estados de Minas Geraes e Rio de Janeiro e no jornal *O Estado de S. Paulo* desta cidade. Dado o passado nesta cidade de S. Paulo, aos 23 de outubro de 1912. Eu, José Tiburcio Xavier, 1.º escrivão, o escrevi. — *Manoel Dias de Aquino e Castro*.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Escriptorio de Obras

Cópia—Termo do contracto celebrado no Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores com a Companhia Locativa e Constructora, para a execução das obras do que necessita o proprio nacional sito á rua do Cattete n. 155

Aos vinte e oito dias do mez de outubro de mil novecentos e doze, neste escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, perante o engenheiro do ministerio, Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo Sr. ministro, em aviso n. 4.658, de 22 do mesmo mez, compareceu o representante, abaixo assignado, da Companhia Locativa e Constructora, apresentando o conhecimento n. 861, do Thesouro Nacional, provando ter feito a cação de 1:000\$, (um conto de réis), exigida para assignatura e garantia da execução deste contracto e declara que o assigna com as testemunhas abaixo firmadas, obriga-do-se a mesma Companhia Locativa e Constructora a executar as obras de que necessita o proprio nacional sito á rua do Cattete n. 155, mediante as seguintes condições:

Primeira—A Companhia Locativa e Constructora, neste termo chamada —A Contractante, mais uma vez declara, como já o fez na sua proposta apresentada a 17 de outubro corrente em concorrência, que se submitta absolutamente a todas as condições constantes do edital publicado para concorrência da obra que yac executar, a cujas especificações também obedece fielmente, constando o edital de concorrência acima referido em todas as suas disposições, parte integrante deste contracto.

Segunda—Ficará encarregado de fiscalizar a construção o engenheiro do ministerio, ou seu ajudante, com os quaes a contractante deverá entender-se directamente sobre todos os detalhes attinentes á construção e ás clausulas do contracto.

Terceira—Auxiliarão a fiscalização os fiscaes quo se tornarem precisos.

Quarta—A esses fiscaes competirá acompanhar assiduamente a marcha da construção no que disser respeito tão somente ao fiel cumprimento da parte technica do contracto, ficando obrigados a chamarem a attenção da contractante, desde que observem infracção de qualquer das respectivas clausulas, do que darão conhecimento ao engenheiro do ministerio ou ao seu ajudante.

Quinta—A contractante manterá no recinto da construção um empregado de sua inteira confiança, para receber, em sua ausencia, do engenheiro do ministerio, seu ajudante ou fiscaes, as instruções, ou reclamações sobre detalhes de trabalhos.

Sexta—Ficará reservado ao Sr. ministro o direito de introduzir nos planos organizados as alterações que entender necessarias, fazendo em tempo, por intermedio do engenheiro do ministerio, as devidas communicações escriptas á contractante. Si taes alterações acarretarem despesas não previstas no contracto, será a mesma contractante indemnizada da respectiva importancia, mediante accôrdo prévio.

Sétima—Ao engenheiro do ministerio, ou ao seu ajudante ficará reservado o direito de exirir da contractante a dispensa e retirada do serviço de qualquer empregado, ou operario qui embarcar a fiscalização, ou regular proseguimento dos trabalhos.

Oitava—Fica entendido que as duvidas que passam sobrevir, relativas á execução dos serviços, ou a intelligencia do contracto, não attingirão as questões previstas, ou resolvidas em clausulas expressas do edital de concorrência, como as de multas, prazos, rescisões e outras.

Nona—Todas as ordens, instruções ou reclamações em objecto do serviço, entre o engenheiro do ministerio e a constructora, serão sempre transmittidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

Decima—O morador do predio designará a forma por que deve seguir o serviço.

Decima primeira—A contractante receberá no Thesouro Nacional a quantia de 7:800\$000 (sete contos e oitocentos mil réis), nos termos do edital de concorrência. As despesas a que se refere esta clausula correrão por conta da verba n. 30, do exercicio vigente.

E por estarem assim accôrdes, lavrou-se este termo que assignado pelo engenheiro do ministerio, Dr. Armando de Carvalho, pela contractante, Companhia Locativa e Constructora, representada pelo Sr. Gil V. de Souza e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. — Estavam colladas e devidamente inutilizadas cinco estampilhas no valor de \$8800.

A presente cópia está de accôrdo com o original (assignados) *Armando de Carvalho*, Companhia Locativa e Constructora, representada pelo Sr. *Gil V. de Souza*. — *Loureiro Mayor* e *Antonio Maia Santos*.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 28 de outubro de 1912. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

NOTICIARIO

Conferenciaram hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. ministros das Relações Exteriores, da Guerra e da Agricultura e general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

Realiza-se hoje ás 2 horas da tarde, no Palacio do Governo, o despacho colectivo do Ministerio.

Visitou hontem o Exmo. Sr. Presidente de Republica o arcebispo de Porto Alegre, monsenhor João Becker.

Acompanhado do Sr. ministro das Relações Exteriores, visitou hontem o Exmo. Sr. Presidente da Republica o senador argentino *Manoel Lainez*.

Acompanhados dos respectivos directores os alumnos do Collegio dos Salesianos de Santo

Rosa, em Netheroy, foram hontem ás 4 horas da tarde ao Palacio do Cattete cumprimentar o Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Alli chegando, depois de prestarem as devidas continencias a S. Ex. que se achava em companhia do Sr. Dr. Lauro Muller, senador argentino Manoel Lainez e membros das suas casas civil e militar, os educandos entraram para o parque do Palacio, entoando então um hymno dedicado ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Depois da saudação feita a S. Ex. pelo alumno Arlindo Drummond Costa, foi servido um *lunch* e executados alguns exercicios de gymnastica sueca.

Pouco antes das 6 horas da tarde retiraram-se do Palacio, depois de prestarem de novo as continencias ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Exmo. Sr. Presidente da Republica foi convidado por uma commissão de officiaes da Guarda Nacional para assistir, no dia 3 de novembro proximo, ao concurso de tiro de guerra para ser disputado o Campeonato da Guarda Nacional de 1912.

No Palacio do Cattete, realiza-se hoje ás 12 1/2 horas da tarde, o almoço que o Exmo. Sr. Presidente da Republica iofferece ao Sr. coronel Vidal Ramos, governador do Estado de Santa Catharina.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Gabriel Salgado e Victor in Monteiro; deputados Mauricio de Lacerda, Olegario Pinto, Jacques Ourique, Erasmo de Macedo, Fonseca Hermes, Moreira Guimarães, Netto Campello, Mario Hermes e Moreira da Rocha; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia, marechaes Rodrigues Salles e Moraes Jardim, general João Claudino, Ernesto Pereira Carneiro, consul do Brazil no Mexico; Drs. Armenio Jouvin e Fonseca Tolles, capitão Fabio Fabricio, Agenor de Carvoliva e capitão Candido Martins.

Foram assignados hontem, na pasta do Interior, os decretos abrindo os creditos de 832:500\$, sendo 193:300\$ á verba «Subsidio dos senadores» e 637:200\$ á verba «Subsidio dos deputados» e 30:500\$ ás verbas «Secretarias do Senado e da Camara dos Deputados» durante a prorogação da actual sessão legislativa até 3 de novembro proximo.

O Sr. general João Claudino de Oliveira Cruz, commandante superior da Guarda Nacional, em companhia dos tenentes-coroneis

C. M. Paulo Herla e Joaquim de Lamas e capitão Miguel Oro, esteve hontem na Secretaria do Interior, afim de convidar o Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça, para assistir, no dia 3 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, á rua do Humaytá n. 233, ao grande campeonato de tiro da Guarda Nacional.

Na concurrencia aberta no escriptorio de obras do Ministerio do Interior, para a execução de reparos de que carece o proprio nacional á rua do Cattete n. 153, apresentaram propostas os Srs. Francisco Lopes de Assis Silva, por 9:299\$; Domingos José da Silva & Comp., por 8:950\$, e a Companhia Locativa e Constructora, por 7:800\$000.

Pelo Sr. desembargador presidente da Corte de Appellação foram encerradas, no dia 28 do corrente mez, as inscrições dos candidatos ao concurso aberto entre os proctores do Districto Federal, para preenchimento das vagas de juizes de direito das varas criminaes do mesmo districto, ao qual concorreram os seguintes proctores: Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 5ª Pretoria Criminal; Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 3ª Pretoria Civil; Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz da 4ª Pretoria Criminal; Dr. João Buarque de Lima, juiz da 4ª Pretoria Civil; Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz da 5ª Pretoria Civil; Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil; Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 6ª Pretoria Criminal; Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 2ª Pretoria Criminal; Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da 1ª Pretoria Civil; Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Civil.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, o capitão Caldeira.
Official de dia á brigada, o capitão Tolles.
Ajudante de parada, o do 4º batalhão.
Medicos: de dia ao hospital, Dr. Galdino; de promptidão, o tenente Dr. Lima, e interno de dia, alferes honorario Hsitor.
Dia á pharmacia, tenente pharmaceutico Barradas e pratico Figueiredo.
Rondam com o superior de dia, os alferes Reis, Meira Lima e Lopes, tres inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Castello Branco e um inferior de cavallaria.

Guardas: na Caixa da Amortização, o alferes Abelardo; na Caixa de Conversão, o alferes Octaviano; no Thesouro, o alferes Roque e na Casa da Moeda o alferes Verissimo.

Promptidão permanente, no 4º batalhão, o alferes Mello e Silva; na cavallaria, o tenente Paranhos.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Proença; no 2º, tenente Albino; no 3º, capitão Anastacio; no 4º, alferes Faustino; no 5º, tenente Ferraz; na cavallaria, capitão Gardel, e no corpo de serviços auxiliares, tenente Coutinho.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

O Gabinete de Identificação durante a semana finda teve o seguinte movimento:

A secção civil identificou 104 pessoas que requereram cartõs de identidade, sendo 102 com valor de folha corrida e duas sem este valor, e passou 50 attestados de bons antecedentes.

A secção de informações forneceu 141 informações ás diversas autoridades policiaes e judicarias; processou cinco pedidos de cancellamento de notas; expediou 69 attestados de

bons antecedentes; registrou 27 promptuarios e expediou 71 officios.

A secção de identificação criminal identificou 27 detentos; varificou a identidade de 32 presos; procedeu a cinco verificações para fornecimento de informações pedidas pelas diversas autoridades policiaes e judicarias; verificou a identidade de dois individuos para sabirem da Casa de Correção e tres para entrarem; escripturou 287 individuos, cartõs copias e 32 cartõs de photographia signalotica.

A secção de estatistica proseguiu na confecção dos trabalhos referentes á estatistica criminal do 1º trimestre deste anno e concluiu a estatistica do movimento do serviço medico legal, relativa ao 2º trimestre.

Do 3º trimestre foi feita a estatistica do movimento da Policia Maritima e iniciada a do Deposito de Presos.

A secção photographica attendeu a uma requisição para a inspecção do locais do crimes e outros; procedeu á identificação do dois cadaveres de pessoas desconhecidas; retratou 30 presos; confoccionou 140 carteiros de identidade; forneceu duas photographias judicarias ás diversas repartições de policia e autoridades judicarias.

O Sr. ministro da Fazenda accitou as fianças prestadas pelos seguintes funcionarios, para garantirem o exercicio dos seus cargos:

Salustiano de Araújo Negrão, em Caraga; Avelino de Andrade Leite, em Santo Antonio da Ponte Nova; D. Isaura Luiza Caproni, em Machado; D. Belmira Carolina de Almeida, em Doras das Turvos; Antonio Vidal Pereira, em Capim Branco, no municipio de Santa Luzia do Rio das Velhas; D. Maria Gonzaga, em Capim Branco, no municipio do Paracatu; D. Anna Candida de Mello, na cidade de Pará, to los agentes do Correio no Estado de Minas Geraes; Joaquim Francisco de Pinho, collector das rendas federaes em Abre Campo, no mesmo Estado; João Quintino de Menezes Galhardo, identico cargo em Torre, no Estado de Pernambuco; Elby João Pierri, secretario interino da Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina; o de reforços de fiança, José Amoré Vieira, collector das rendas federaes em Santa Barbara, o Alvaro Maniconi, escrivão da collectoria das mesmas rendas em Barbacena, ambas no Estado de Minas Geraes, e Joaquim Carlos da Silva, collector das mesmas rendas em Thomazina, no Estado do Paraná.

O Sr. ministro da Fazenda mandou passar os titulos declaratorios das pensões de meio soldo de D. Eugenia Dias da Silva Reis, viuva do tenente do exercito Gilberto da Silva Reis; do montipio de D. Liberalina Gomes Tenorio, viuva do alferes Narciso Tenorio, e do DD. Edwiges Leopoldina de Magalhães e Justina Maria de Magalhães Brito, respectivamente irmãs solteiras e viuva do capitão de mar e guerra cirurgião da armada Dr. Galdino Cicero de Magalhães, e de meio soldo, de D. Etelvina Gomes da Silva, viuva do soldado do exercito José Gomes da Silva.

Em resposta ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, solicitando providencias no sentido de serem recolhidos aos armazens da Alfandega e não aos da Companhia do Cães do Porto os materiaes destinados ao Corpo de Bombeiros, constantes das rolações annexas ao pedido, vindos pelo vapor Santos, declarou o Sr. ministro da Fazenda que o referido vapor já se achava atracado ao alludido cães, razão por que o pedido não poderia ser satisfeito, pois, por conveniencia dos serviços de descarga e conferencia, a carga dos navios é dividida.

O Sr. ministro da Fazenda, conforme pediu o seu collega da Viacão e Obra Publicas, ora

denou o pagamento á Madeira-Mamoré Railway Company, empreiteira da construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, da quantia de 432.925\$478, dos trabalhos executados em maio e junho ultimos e 297.407\$385, de medição provisoria do material importada no mesmo periodo.

A secção do papel moeda da Caixa de Amortização trocou mais para esta praça notas dilaceradas ou a recolher na importância de 189.346\$ e recebeu, na mesma especie, das delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados da Bahia, 844.000\$; de Alagoas, 305.270\$; de Piauh, 305.450\$, e do Paraná, 14.200\$, no total de 1.468.920\$000.

A 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagará hoje as seguintes folhas, correspondentes ao ultimo dia util: Chefe do Estado e seu gabinete, Thesouro Nacional, Tribunal de Contas, aposentados de todos os ministerios o reformados da Força Policial e Bombeiros.

O senador Leopoldo de Bulhões, relator do orçamento da Fazenda, e o senador Bueno de Paiva, membro da Comissão de Finanças, conferenciaram hontem com o Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, no Thesouro Nacional.

O Sr. ministro da Fazenda autorizou o Dr. Justiniano Martins de Azambuja Meirelles a passar a Rosalino Fernandes Moreira o dominio util do terreno de marinha, desmembrado do de n. 23, á rua Visconde do Rio Branco, em Nicttheroy.

Para os cofres da Caixa de Conversão entrou o Banco do Brazil com duzentas mil libras esterlinas, equivalentes a 3.000.000\$ em notas conversiveis.

O mesmo banco fará hoje igual deposito de ouro.

O Dr. Didimo da Veiga Filho, inspector da Alfandega desta capital, na conferencia que hontem teve com o Sr. ministro da Fazenda, no Thesouro, submetteu á consideração do S. Ex. uma nova tabella de inflammaveis.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, recebeu hontem, em seu gabinete, no ministerio, a visita do Sr. Dr. Pedro de Toledo, titular da pasta da Agricultura.

O Sr. ministro da Fazenda mandou entregar á Prefeitura do Districto Federal uma faixa do terreno á rua Podro Ivo, para attender a um seu pedido.

Na 1ª pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas: Chefe do Estado e seu gabinete, Thesouro, Tribunal de Contas, aposentados de todos os ministerios, reformados das Força Policial e Bombeiros.

Foi nomeado o 2º tenente graduado patrão-mór Joaquim Domingos de Souza para exercer o cargo de patrão-mór da Capitania do Porto do Estado de Sergipe.

O Sr. chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, não accitou a proposta apresentada por Manoel Francisco Quadros, para comprar o guindaste desmontado que se achava na parte norte da ilha das Cobras, determinando que a Inspectoria do Arsenal de Marinha desta capital faça a re-

moção do referido guindaste para logar conveniente.

A Superintendencia do Material foi autorizada a abrir concorrência para execução da instalação de iluminação electrica no Depósito Naval desta capital.

Foi autorizada a Superintendencia do Material a mandar opportunamente retirar do bordo do contramestre Minas Geraes e transportar para a Directoria do Armamento, para mais rigoroso exame, os canhões de 120 m/m ns. 16.149, 16.151 e 16.137.

Foi nomeado o 1º tenente Affonso Pereira de Camargo, para exercer o cargo de vicedirector da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná.

Foi exonerado o 1º tenente Affonso Pereira de Camargo do cargo de instructor da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná.

O 1º tenente Dilio Iratim Affonso da Costa foi exonerado do cargo de immediato da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Paraná.

O Sr. general Galdino de Oliveira Cruz, commandante superior da Guarda Nacional, foi hontem ao Ministerio da Guerra convidar o titular desta pasta, Sr. general Vespasiano de Albuquerque, para assistir ao campeonato de tiro, que se realizará no dia 3 do proximo mez, na sede do 1º batalhão daquela guarda.

Foi nomeado assistente do inspector da 1ª Região Militar o 2º tenente do Exército Aureliano de Moraes Coutinho.

Foi exonerado a pedido, do cargo de chefe do serviço de engenharia do quartel-general do commandante da brigada mixta provisoria o major Emilio de Azevedo.

O aspirante a official Felicio Vieira Nunes foi designado para o lugar de instructor do Tiro n. 77.

Foi desligado de addido ao Departamento, afim de reunir-se ao seu corpo, o 2º tenente Hldfonso Gomes Jardim.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra: os capitães Francisco Euclides de Moura, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava; Antonio de Arca Leão, por conclusão de castigo; 2ºs tenentes, Manoel Alexandrino da Luz, por ter sido mandado addir a este departamento; João da Silva Leal, por ter concluido a licença em cujo gozo se achava, e aspirante a official Roberto Nogueira, por ter sido julgado prompto para o serviço.

Em additamento á ordem do dia regional n. 241, de 19 do corrente, o general inspector da 9ª Região, mandou publicar o seguinte: «Muito me aprez declarar a parte saliente que tiveram os arbitros nomeados pelo Sr. general ministro da Guerra, coronéis Annibal de Azambuja Villanova e Antonio de Albuquerque Soares, major Manoel Liberato Bittencourt, do partido branco; coronel Antonio José Dias de Oliveira, major Emilio Sarmento, capitão João Manoel de Araujo, do partido ver-

melho, os quaes eficazmente contribuíram para o brilhante resultado do exercicio final das manobras realizadas pelas forças desta inspecção, sob meu commando, tornando-se por isso dignos dos elogios que ora faço pela capacidade e proficiencia de que deram exuberantes provas.

São tambem merecedores dos meus elogios pelos bons e reaes serviços, prestados como auxiliares dos arbitros do partido branco o capitão Sezefredo Francisco de Almeida, 2º tenente Luiz Mariano da Barros Fournier e aspirante a official Henrique de Azevedo Futuro, bem assim são elogiados os 1ºs tenentes Justino Ribeiro Franco e Egydio Moreira de Castro e Silva, encarregados do levantamento da zona onde se realizaram esses exercicios pela capacidade, intelligencia e dedicação ao trabalho de que deram provas nesse serviço.»

Foi nomeado representante da 9ª Região junto á sociedade de tiro n. 169 o capitão Pantaleão Telles Ferreira.

Apresentou-se ao quartel general da 9ª Região, afim de seguir para Bello Horizonte, onde foi mandadoservir, o major do corpo de saúde Dr. Alfredo Ferreira Valle.

Em inspecção de saúde a que foram submettidos pela junta medica da 9ª Região, o capitão Miguel de Oliveira Carneiro, 2ºs tenentes Mario Maciel, João da Silva Leal, Raymundo José da Silva e aspirante a official Roberto Nogueira, foram julgados: o primeiro, precisar de 20 dias de licença; o segundo, de 30 dias, ambos em prorrogação, e os demais promptos para o serviço.

O conselho de investigação a que responde o 1º tenente Ricardo Goulart reuniu-se no dia 5 do mez vindouro, ao meio dia, na sala dos conselhos da 9ª Região, do qual é presidente o major Raymundo de Abreu e vogaes os 1ºs tenentes Fernando Coelho da Silva e Joaquim Luiz Bastos.

Foram classificados na arma de cavallaria: no 7º regimento, o 1º tenente Honorio da Costa Maia; no 8º regimento, os 1ºs tenentes Elinio Souto e Adalberto Diniz; no 17º regimento, o 1º tenente Dionysio Affonso Fernandes; no 6º regimento, o 2º tenente Alberto Prado de Oliveira; no 8º regimento, os 2ºs tenentes Carlos Alberto Kiel e Francisco Pinto Barreto; no 4º regimento, o 2º tenente Edogard Fontoura de Barros, e no 12º regimento, o 2º tenente Tancredo de Mello Cardoso.

Serviço do Exército para hoje: Superior de dia, capitão João Sothero da Silveira.

A brigada estrategica na os officiaes para ronda, auxiliar do superior de dia e para dia ao quartel general da 9ª Região.

Auxiliar do official de dia, amanuense Aquino.

A brigada mixta da as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e Arsenal de Marinha.

O 2º de artilharia dá a guarnição do forte do Copacabana.

Uniforme, 3º.

Estiveram no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs.: senador Bernardino Monteiro; deputados Albuquerque Lins, Diogo Fortuna, Rocha Cavalcanti, Octavio Rocha, Estevam Marcolino, Gumercindo Ribas e Simões Bar-

bosa; Drs. Mario Bulcão, João Lacerda, Clementino do Monte e Sá Vianna.

Conferenciaram com o Sr. ministro da Viação os Srs. Drs. Luiz van Erven, director da Repartição de Aguas e Obras Publicas; Luiz de Andrade Sobrinho, engenheiro fiscal do Governo junto à City Improvements; Lima Brandão, inspector federal das estradas, e Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Ministerio da Viação enviou ao 1º procurador da Republica no Districto Federal as informações necessarias para defesa da União na acção proposta por Virgilio de Oliveira Gomes Brandão, que se diz prejudicado pelas obras do porto desta Capital, em um predio de sua propriedade, á rua da Harmonia.

O Sr. ministro da Viação communicou ao Sr. ministro da Agricultura que já foram tomadas as providencias para evitar a reprodução de difficuldades creas por funcionarios dos Telegraphos, em casos de requisições legaes de franquia telegraphica, bem como que fora punido o funcionario responsável por esse facto.

A Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação deu despacho nas petições sobre montepio de DD. Perciliana Borges do Couto e Maria Ludovina Kramer, que obtiveram deferimento.

A mesma directoria mandou restituir mediante recibo os documentos solicitados por D. Maria Ignez Caldeira de Andrade.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de 3º official da Administração dos Correios do Estado do Amazonas Sebastião Peçanha Junior.

Pelo Ministerio da Viação foram transmitidos ao da Agricultura os boletins meteorologicos das estações de Raiz da Serra e Piedade, relativos ao mez de setembro findo.

O Sr. ministro da Viação solicitou do Sr. ministro da Marinha as neccarias providencias para que pela praticagem do porto de S. João da Barra sejam prestados, sem prejuizo dos seus serviços, os auxilios de que necessitar a comissão de estudos daquelle porto.

Pelo Ministerio da Viação foram enviados ao da Fazenda os processos de aposentadoria de Arnaldo Brazilião Castello Branco, Raymundo Paes Ribeiro do Navarro, Manoel de Gouvêa Corrêa Junior, Leopoldo José da Silva Tavares, Manoel Maria Duarte Nabuco de Araujo, Manoel Fernandes Figueira, José Puga, Francisco Monteiro Valle Machado, Satyro Lopes de Alcantara Bilhar, Luiz Benedicto do Carvalho, Luiz Carvalho de Oliveira, Arthur Lins, Alvaro da Silva Pereira, João Ramos da Silva Barbas, Basilio José Pinto de Abreu, Antonio Marcondes dos Reis, Luiz Medella da Silva, Pedro José da Veiga, Sergio Pretexato de Abreu e João Natividade da Silva.

Pelo Sr. ministro da Viação foi autorizada a franquia telegraphica, em objecto de serviço publico, ao Dr. José Henrique Duarte e a Octaviano de Moraes Sampaio, Francisco Bastos, Generaldo Gualter Pereira Machado, Diogo Martins Ribeiro Junior e José Augusto Alves Junqueira, todos funcionarios do Mi-

nisterio da Agricultura bem como aos funcionarios das Obras Contra as Secas Paulo Marques de Faria e José Athayde de Mello; ao funcionario da Inspectoria Federal de Portos, engenheiro José Antonio Martins Romeu; ao conductor tecnico da Repartição de Aguas e Obras Publicas Heitor Scheid e ao Dr. Oswaldo Cruz, director do Instituto de Maaguinhos.

Foi nomeado Arthur do Nascimento para o logar de estafeta distribuidor da Agencia do Correio de Botucatu, no Estado de São Paulo.

«Aguarde oportunidade» foi o despacho dado pelo director geral dos Correios no requerimento do Alfredo Eugenio da Rocha Santos, carteiro da Agencia do Correio de São Francisco Xavier, pedindo promoção.

A pedido foi exonerado Antonio Duarte de Oliveira do cargo de estafeta postal entre Lauro Müller e Crissiuma, no Estado de Santa Catharina.

Para esse logar foi nomeado Olavo Silveira da Silva.

Pelo Sr. director geral dos Correios foi aprovado o concurso para praticantes ultimamente effectuado na agencia postal de Uruguayana, no Estado do Rio Grande do Sul.

Para carteiro da Agencia do Correio de Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, foi nomeado Francisco Borges.

Foi mandado regressar á Agencia do Correio de Santos o praticante de 1ª classe Oscar Pereira, que estava ardidado á Administração dos Correios de São Paulo.

Do cargo de agente do Correio de Pedreira, no Estado de São Paulo, foi exonerado a pedido Adelelmo Piva.

Para esse logar foi nomeado Virgilio da Silveira Arruda.

Pelo Sr. director geral dos Correios foi indeferido o requerimento de Leonidas Campos, recorrendo do acto do administrador dos Correios de São Paulo que o demittiu.

De accordo com o aviso do Ministerio da Viação, a Directoria Geral dos Correios providenciou para que sejam attendidas as requisições de sellos officiaes que forem apresentadas na Agencia Postal de Xerica pelo Sr. Paulo Bonhus Filho, director do campo de demonstração daquelle localidade.

A Inspectoria de Obras Contra as Secas, de hoje a 28 de novembro proximo, recebe, aqui ou em Fortaleza, propostas para a construção do grande açude Poço dos Paus, no município de S. Matheus, Estado do Ceará. As obras estão orçadas em 4.558.863\$123, não incluindo as despesas com desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo, o qual fornecerá, tambem, na estação de Iguatú, da Estrada de Ferro de Baturité, o cimento necessario á construção.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, recebeu hontem do Sr. Dr. Carlos Cavalcanti, presi-

dente do Estado do Paraná, o seguinte despacho telegraphico:

« Em nome do Estado agradeço penhorado a V. Ex. e ao pessoal da Estrada Central os sentimentos de pesar que se dignaram enviar-me. Cordeaes saudações. »

O embaixador americano, Sr. Morgan, dirigiu ao Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil, o telegrapha seguinte:

« Tendo chegado agora de S. Paulo apresso a V. Ex. os meus sinceros agradecimentos pelo serviço extraordinario na Estrada de Ferro e cumprimento mui attentosamente V. Ex. »

Teve ordem de servir em Lafayette o praticante da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Garibaldi Machado de Sant'Anna Filho.

Regressaram a seus logares na Estrada de Ferro Central do Brazil o telegraphista Theodoro de Almeida, em D. Clara; e os praticantes Mario Franco Vieira, em A. Maia, e Octaviano Thompson, em Anchieta.

A renda da Estação Maritima no dia 26 do corrente foi de 36:39\$100 e a da de S. Diogo, no mesmo dia de 3:47\$000

O movimento de mercadorias, materias e encomendas recebidos e remetidos no dia 26 do corrente na Estação de S. Diogo foi o seguinte:

Importação: de mercadorias, 6.010 volumes, pesando 502.617 kilos; de encomendas, 1.362, pesando 16.905 kilos. Total, 7.402 volumes, pesando 519.552 kilogrammas.

Exportação: de mercadorias, 4.113 volumes, pesando 169.089 kilos; de materias, 20.526, pesando 201.900 kilos; de carnes verdes, 1.158, pesando 131.305 kilos; de encomendas, 2.355, pesando 151.519 kilos. Total, 28.152 volumes, pesando 654.813 kilogrammas.

O movimento de mercadorias, na Estação Maritima, no dia 28 do corrente, foi o seguinte:

Foram remetidos 148 carros com 1.022.735 kilogrammas de mercadorias; 28, com 204.764 kilogrammas de mercadorias da estrada, 3 com 36.700 kilogrammas de carvão de particulares e 33 com 567.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — Mercadorias, 25.041 volumes com 1.174.005 kilogrammas; mercadorias da estrada, 942 volumes com 245.828 kilogrammas; carvão de particulares, 90.000; carvão da estrada, 784.700 kilogrammas. Total, 2.294.543.

Exportação — Mercadorias diversas, 4.202 com 140.436 kilogrammas; minério, 415.000 kilogrammas; milho, 86 saccos, com 4.955 kilogrammas; feijão, 500 saccos, com 30.000 kilogrammas; café, 26 carros, com 2.995 saccos, com 179.064 kilogrammas. Total, 769.455.

Movimento do café — Saccos existentes 14.284, com 865.180 kilogrammas; saccos descarregados 2.946 com 178.233 kilogrammas; retiradas 4.962 com 300.201 kilogrammas; ficaram 12.268 com 742.212 kilogrammas.

O movimento de gado hontem foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 821 rezes; Matadouro, abatidas, 521; Sitio, embarcadas, 964.

A embarcar até 2 de novembro, 256 rezes. Cruzeiro, embarcadas 288 rezes.

Encerrou-se no dia 24 do corrente a inscrição para provimento de uma vaga de amanuense na Repartição Fiscal do Governo junto a «The Rio de Janeiro City Improvement Co. Ltd», tendo-se inscripto os 32 candidatos constantes da relação abaixo:

Victor Hugo Theodoro de Jesus, Horacio Mendes Campos, José Calvacanti de Almeida, Francisco Alvaros Barata, Victor de Carvalho Ramos, Arlindo Pimentel Pereira, Osmany Alfredo Mastangelo, Francisco de Almeida Cardoso, Joaquim Firmo Barroso, Alfredo Borges, Paulo Farinha da Cunha, Manoel Julio de Oliveira, Moyses de Almeida Albuquerque, Flavio Norte, Passos Paulo Pecanha, Gastão M. Moutinho, Jayme Celso Garcia de Souza, Rodolpho Albino Dias da Silva, Walter Hugueit, Arlindo Barroso, José C. Airoza de Oliveira, Frederico de Barros Barreto, Mario Cabral Junior, Roberto Lima da Fonseca, João Evangelista D. de Souza, Luiz Monteiro Lindenber, Arthur Hardy de Oliveira, Rubem de Lemos Bittencourt, Afonso Fontaga, Ivan Ferreira de Moraes, Heracleio Achilles de Faria Mello e Miguel de Abreu Weira.

Foram, pela secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, remetidos ao Ministerio da Viação os seguintes requerimentos adicionais:

Dos Srs. José Pereira dos Santos, Candido Baptista Maciel, José dos Santos, Messias Gomes de Oliveira, José Antonio dos Santos, Porfirio Vieira, Oscar Baptista Guimarães, Luiz Antonio dos Reis, Francisco Pereira de Souza, Tertuliano Barbosa, João Arthur Short e Francisco Fernandes Ennes Sobrinho.

Foram enviados ao Ministerio da Viação os requerimentos, pedindo pagamento, por exercicios findos:

Dos Srs. Manoel Custodio Cardoso, Francisco Pinto Ferreira Miranda, Felippo Augusto de Oliveira, Joaquim Olympio do Nascimento, Antenor Dolor Pedro de Campos, João Domingos, Joaquim Teixeira, Salvador Pontarelli, Duarte Baptista Guimarães, Alvaro Augusto, Alexu Braga, Manoel Rodrigues Fraga, Carlos Alberto Pereira Cardoso, Amelia Chaves Leite, João Paulo da Rocha, Plinio Alves da Luz e Augusto Cesar de Carvalho Menezes.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Agricultura os Srs. Castellar de Oliveira Borges, Dr. Reynaldo Carvalho, R. B. Reidy, David E. Souza, Oscar Domingos Diamantino, M. Colot, Tulio Oliveira Sobrinho, coronel Vidal Ramos, D. Nathalia Monteiro Duarte, Dr. Carlos Raulino, Dr. Manoel Maria Carvalho, Dr. Miguel Calmon du Pin e Almeida, Benjamin de Oliveira Junqueira, Dr. Afonso B. Mello, Carlos José da Silva Rocha, Ambrosio Fonseca, D. Dalilla Figueira, Dr. Luiz Ribeiro e Dr. Raul Silva.

Por portaria do Sr. ministro da Agricultura foi nomeado Calando Maximé, para exercer interinamente o cargo de chefe da jardinicultura e horticultura da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, enquanto durar o impedimento do effectivo, Jean Kuyt.

Esteve hontem no Ministerio da Agricultura, em conferencia com o Dr. Pedro Toledo, o Sr. coronel Vidal Ramos, governador do Estado de Santa Catharina.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Serviço de Veterinaria que começa

a ser distribuido o 5º numero da Revista Veterinaria e Zootecnica, editada pelo ministerio. O numero presente corresponde ao mez que se finda, e traz, além da parte official, grande variedade de assumptos tratados por profissionais competentes, recommendando-se, entre outros, os trabalhos firmados pelos Drs. Henrique Marques Lisboa, sobre «Pneumonia dos porcos», Samuel Hardman, sobre «Avicultura», Charles Corour, sobre «Rachitismo dos suínos», Augusto Fomm, sobre a «criação do cavallo de guerra em S. Paulo», Manoel Bernardez, sobre a «pecuaria brasileira», e variada secção de consultas e informações.

Ao Dr. Pedro Toledo, ministro da Agricultura, informou o Dr. Amandio Sobral, director do Horto Florestal, haver distribuido, gratuitamente, hontem, 10.402 mudas de arvores florestaes e de ornamentação, assim discriminadas: Dr. João Teixeira Soares, estação Teixeira Soares, 7.588; e João Chrysostomo Pimentel Barbosa, Juiz de Fora, 2.814.

Ao Sr. ministro da Agricultura solicitaram privilegios de invenção os seguintes interessados:

José Romaguera, para uma carteira registro de matriculas em geral;

Capitão Manoel Boanova Araujo, para um fogão denominado «Boanova», para carvão vegetal ou coque;

Lucien Gêlas, para aperfeiçoamentos em instrumentos de corda, guitarras, rabecas, harpas e outros;

Empiro Machine Company, para aperfeiçoamento em aparelhos de descer mangas puxadas de um banho de vidro derretido.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistirem á abertura dos envoltórios que contém os relatorios referentes a essas invenções.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o director do Povoamento do Solo que, no dia 28, seguiram para estação de Conquista, em Minas Geraes, 14 familias portuguezas, comprehendendo 78 imigrantes agricultores; e, no dia 29, seguiram, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, 39 familias portuguezas, tambem, em um total de 176 pessoas, e 27 imigrantes hespanhoes, constituindo cinco familias, destinando-se todos esses trabalhadores ás lavouras do Estado de S. Paulo.

Existiam hontem na hospedaria da Ilha das Flores 303 imigrantes.

Tomou o n. 1.153 o decreto pelo qual o Sr. presidente do Conselho Municipal promulgou a resolução do mesmo conselho autorizando a contagam, somente para os effeitos da jubilação, ao professor cathedratice Alfredo Pedrosa Alves de Magalhães, do tempo que menciona.

Foram impostas multas, por infracção da posturas municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo mencionados:

De Inhaúma—A Luiz Nicoláo Duffrayer, de 200\$, por ter reconstruido a parede lateral do predio n. 2.312 da Estrada Real de Santa Cruz sem licença.

Do Andaraí—Ao Dr. Curador de Ausentes, representante legal do proprietario do terreno á rua Duque de Caixias n. 98, de 300\$, por não ter cumprido a intimação para fechar o mesmo terreno e construir o passeio.

De Santa Rita—A Antonio Ferreira das Neves, de 200\$, por ter modificado o 1º e 2º andares do predio, á rua Municipal n. 15, sem licença.

Da Candelaria—A F. Xavier & Comp., de 100\$, por não ter pago a licença do actual exercicio do seu negocio á rua da Quitanda n. 192.

Ao mesmo, Rombauer & Comp., Sinelli & Manharite, Procopio Oliveira & Comp. e João Reynaldo Coutinho & Comp., de 30\$ a cada um, por não terem pago a aferição de seus negocios, ás ruas da Quitanda n. 192, Visconde de Inhaúma ns. 91, 86, 76, 50 e 31.

Da Gloria—A Moreira & Soares e J. L. Barbosa & Comp. de 500\$ a cada um, por estarem negociando ás ruas Senador Octaviano n. 246 e Pedro Americo n. 76, ás 4 1/2 horas da tarde de domingo.

A Maria (menor), por Leite Barbosa, de 100\$, por ter feito obras, sem licença no predio n. 11 da rua Conselheiro Bento Lisboa.

De S. Christovão—A A. da Costa Dias, de 200\$, por continuar a depositar material em frente aos predios ns. 7 a 17 da praia do Retiro Saudoso.

Pelos engenheiros municipaes vão ser vistoriados, no dia 3 do corrente, os predios da rua Pernambuco ns. 89, 91 e 93, de Maria Pinto Moreira.

Pelo decreto n. 1.454 o Sr. Prefeito sancionou a resolução do Conselho Municipal que exclue das disposições da lei n. 1.392, de 28 de junho do corrente anno, sobre construcções e reconstrucções de predios, os districtos rurales do Campo Grande, Santa Cruz, Guaratiba e ilhas, salvo o disposto no art. 2º da mesma lei.

Foi ordenado ao agente do 4º districto, São José, por ordem do Prefeito e de accordo com a requisição da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, o cassamento da licença com que funcionava á rua D. Manoel n. 18 a fabrica de aguas gazozas «Lealdade».

Foi assignado, hontem pelo Sr. Prefeito municipal o decreto seguinte:

Considerando que cumpre á administração municipal velar pelos interesses da população recorrendo a todos os meios para facilitar a vida collectiva sem esquivamento de nenhuma das preocupações hygienicas exigidas pela saude publica;

Considerando que a população desta cidade luta com uma carestia de carne verde, principal genero de sua alimentação e cujo consumo se resentia da interferencia abusiva de intermediarios no commercio do gado em pé;

Considerando que resulta desse facto uma alta excessiva no preço da carne verde, pensando, principalmente sobre as classes desfavorecidas da fortuna que della fazem o seu habitual alimento;

Considerando que á administração incumba evitar semelhante exploração, facultando provisoriamente ao publico o consumo de carnes frigorificas oriundas dos Estados da Republica;

Considerando que essas carnes convenientemente examinadas por autoridades sanitarias não prejudicam os interesses da saude publica e são consumidas em todos os paizes estrangeiros;

Usando das attribuições que lhe conferem os §§ 3º e 8º do art. 27 da Consolidação das Leis Federaes sobre a organização municipal do Districto Federal, decreta:

Art. 1.º A carne frigorifica proveniente do gado abatido nos Estados da Republica, só será dada a consumo publico se vier acompanhada de attestado das autoridades sanitarias do logar da matança, o pelo qual se verifiquem as condições sanitarias das rezes abatidas, cumpridas as disposições dos artigos seguintes.

Art. 2.º Todo aquelle que pretender expor á venda, a retalho, a carne a que se refere o artigo anterior, deverá requerer ao Prefeito a competente licença.

Art. 3.º Só depois de examinada e julgada boa a carne destinada á venda será permiti-

tido o seu consumo publico, pago ainda previamente, o imposto a que se refere a lei n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905, art. 20.

Art. 4º Vindo o gado esquarterado, o imposto será cobrado na razão de 25 réis pelo gado bovino, 40 réis pela vitella, 35 réis pelo gado suino e 50 réis pelo gado lanigero ou caprino, por cada kilogramma.

Art. 5º A carne considerada boa para o consumo publico será dada uma guia, logo após o exame feito pela autoridade, depois do pago o imposto a que se referem os arts. 3º e 4º.

Adquiriram immoveis :

João Gonçalves de Oliveira, terreno á rua Dr. Garnier, junto ao n. 85, por 4:500\$000; Affonso Vizu e Hercules Gianini, terreno á rua Ribeiro Guimarães, Aldeia Campista, por 9:000\$000;

The Ternale Academy of the Sacred Hearth, predios á rua Boa Vista n. 33 e rua Ferreira de Almeida ns. A 2, 2 e 10, por 106:000\$000; Antonio José Ferreira e Jacintho Teixeira Pinto, predio á rua Mariz e Barros n. 205 e terreno ao lado sem numero, por 41:000\$000; Primeiro tenente Adalberto Menezes de Oliveira, terreno á rua Dr. Domingos Ferreira, Copacabana, por 14:000\$000; e major Francisco Mendes da Silva, predios e terrenos á rua do Bispo ns. 57 e 59, por réis 22:000\$000.

Na Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal foram registradas 58 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-Directoria das Rendas Municipaes pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:835\$300, sendo :

De Inhuama: 11\$ de multas, 21\$ da matricula de cães e 60\$ de enterramentos;
De Campo Grande: 120\$ idem;
De Santa Cruz: 40\$ idem e 4\$ de multa;
De Itajá: 17\$ de leilões e 193\$300 de impostos;
De Santa Rita: 3\$ idem;
De S. José: 61\$ idem e 80\$ de multas;
De Santo Antonio: 100\$ idem e 5\$ de leilões;
De Santa Thereza: 10\$ de multas e 7\$ da matricula de cães;
Da Lagôa: 60\$ de multas;
Da Gavêa: 10\$ idem;
Do Espirito Santo: 100\$ idem;
De S. Christovão: 250\$ idem e 10\$ de impostos;
Do Engenho Novo: 97\$ idem, 314\$ de multas e 10\$ de leilões; e
Do Mayor: 10\$ idem e 210\$ de enterramentos.

Foi transferida para a 6ª escola mixta do 16º districto a professora Clara Azurara Alves da Fonseca, da 6ª masculina do 12º.

Foram designadas: para reger interinamente a 11ª escola feminina do 2º districto, e para terem exercicio nas escolas abaixo, as adjuntas Cecília Gilberto, 2ª feminina do 2º; Rita Olga de Vasconcellos, 8ª do 2º; Emilia de Oliveira Freitas, 12ª mixta do 8º; Laura da Silva Maul, 3ª mixta do 1º.

Passou para o 16º districto com a denominação de 6ª mixta a 9ª escola mixta do 14º.

Acta da 31ª sessão da directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, realizada em 29 de outubro de 1912, sob a presidencia do Dr. José de Oliveira Coelho, servindo de secretario interino, o Dr. João Neri Ferreira.

Às 3 horas da tarde, reunidos na sala das sessões do Montepio, os Srs. Drs. José de Oli-

veira Coelho, João Neri Ferreira, generaes Thaumaturgo do Azevedo e G. Carlos Lassance, M. de Aguiar Moreira, coronel José Bevilacqua, Guimarães Natal e Candido Hollanda da Costa Freire, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada, a acta da sessão anterior realizada em 26 de setembro findo.

Presente o balancete do mez de setembro ultimo, do qual se verifica o saldo de réis 6.915:700\$ em apolices e 84:721\$853, em dinheiro foi o mesmo distribuido ao Sr. Dr. director General G. Carlos Lassance para o devidos xamo, sendo igualmente presente o do mez de agosto, devidamente examinado pelo director Dr. Candido H. da Costa Freire, que o achou de accordo com a escripturação, fo o mesmo approvado pela directoria.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa, resolveu a directoria:

Concessão de pensão:

Conceder as seguintes:

De 1:800\$ annuaes a D. Maria da Conceição Garcia Vieira, e de igual importancia, repartidamente, entre DD. Luiza de Carvalho Vieira de Lima e Silva, Maria Isabel Garcia Vieira, Guiomar Garcia Vieira e Antonio de Salles Garcia Vieira, na qualidade de viuva e filhas do finado contribuinte Antonio de Salles Belfort Vieira, e todas a partir de 23 de agosto do corrente anno, data do obito do contribuinte;

De 500\$ annuaes, e a partir de 3 de junho de 1911, a D. Emilia Pereira da Silva; e de igual importancia, a partir da mesma data, repartidamente, entre DD. Alayde Roesch, Julia Pereira Leite e Maria Margarida de Azevedo, todas na qualidade de viuva e filhas do finado contribuinte Dr. Felisberto Pereira da Silva; e

De 1:200\$ annuaes, e a partir de 8 de agosto de 1912, a D. Amelia Barroso da Frota, na qualidade de viuva do finado contribuinte Pedro Gomes da Frota.

De 1:200\$ annuaes, repartidamente, e a partir de 6 de agosto de 1912, entre D. Eugenia Menezes de San Juan e Maria Luiza, na qualidade de viuva e filha do finado contribuinte Dr. João Manoel de San Juan;

De 333\$333, annuaes e a partir de 28 de junho de 1912, repartidamente, entre D. Francisca Martins Cidade Rangel, Lavinia Rangel Brigido e Barthilde Rangel Trapaga, na qualidade de viuva e filhas do finado contribuinte Firmino de Azambuja Rangel;

De 400\$, annuaes e a partir de 25 de agosto de 1912, a D. Celina Neves Ennos, herdiera testamentaria da finada contribuinte D. Emilia Luiza Roschemant;

De 533\$333, annuaes e a partir de 2 de julho de 1912, legada pelo contribuinte Julio Caetano Pereira, tornando-se efectiva a metade dessa pensão, ou 266\$666, a sua viuva, D. Maria Amalia Pereira, e reservada a outra parte para ser deferida aos demais herdeiros quando se habilitarem regularmente.

Reversão de pensão:

Conceder as seguintes:

De 200\$, annuaes, repartidamente, e a partir de 9 de outubro de 1909, entre DD. Anna Florencia Fortuna, Victorina Maria Fortuna, Joanna Ludovina Fortuna, Josephina Fortuna e Luiza Fortuna, na qualidade de filhas da finada pensionista D. Joanna Ludovina Fortuna, viuva do contribuinte Alexandre José Fortuna.

Pensão vencida e não recebida:

Autorizar o pagamento da quantia de 59\$800, pensão vencida e não recebida pela finada pensionista D. Erundina de Oliveira Santos, a suas filhas DD. Clementina dos Santos Ribeiro e Amazil dos Santos Villeroy.

Deliberações diversas:

Converter em diligencia o pedido de inscripção do Sr. Oscar Duarte de Barros, afim de que a Delegacia Fiscal do Estado do Maranhão informe si procedeu a commissão

medica o exame de urina nesse candidato e, no caso affirmativo, enviar o respectivo laudo:

Exigir que D. Henriqueta Esmeria Janqueira Franca, prove ser a unica herdeira com direito á reversão da pensão que percebia sua finada mãe;

Eliminação de socios:

Por infringirem o preceito do art. 8 § 2º dos estatutos, foram eliminados os seguintes socios contribuintes:

Adelina Maria de Azevedo Coutinho Mesender Tiberghien, Affonso Luiz Fernandes da Cunha, Alzira Maria Ferreira, Americo Vespacio Pinheiro e Prado, Anna Delphina de Almeida, Antonia Campos, Antonio Luiz Martins Ribeiro, Antonio Pires Ferreira, Bellarmine Accioli de Vasconcellos, Braz Bernardino Loureiro Tavares, Candido Olympio de Lima Viagas, Carlota Argemina Teixeira Martins, Carlota Valle Damasceno Ferreira, Carlos de Carqueira Pinheiro Junior, (Dr.), Eduardo Callado (Dr.), Elizario Marques de Freitas, Florinda Ferreira Dias, Francisco Mendes Campos, Francisco Pinto de Lima, Guilherme Moreira da Rocha, Gustavo Adolpho Reys Junior, Heitor Cajaty, Jeronymo Pinto Netto dos Reis, Joaquim de Lima Pires Ferreira, João Antonio de Barros, João Antonio Coqueiro, João Nepomuceno Victorio, Josepha Faício Pinheiro, José Julio de Freitas Coutinho, José Pereira Coelho, José Pinheiro de Ulhoa Cintra, Julio Cezar Noqueira, Justino Trajano dos Santos Sô-Leopoldina Cordovil de Siqueira, Luiz Antonio Filgueiras, Manoel Antonio Duarte de Azevedo (Dr.), Manoel Joaquim Liberato de Mattos (Dr.), Manoel Rodolpho Galvão, Maria Francisca Tavares da Luz, Maria Franklin de Messena, Maria da Gloria Loureiro de Almeida, Maria Luiza de Lima Rebello, Maria Rosa da Fonseca Bastos, Maria Viard, Mathias Ricardo Alves de Lima, Miguel de Paiva Rosa (Dr.), Oscar Pompeu Onofre de Almeida, Pedro Augusto Borges (Dr.), Raul Fernandes (Dr.), Rodolpho Augusto Gonzaga, Raymundo José do Amaral, Sebastião José de Magalhães Braga (Dr.), Thereza Caetana dos Santos Costa, Vicente José da Carvalho Filho (Dr.).

Inscrições annulladas:

Por terem incidido na penalidade de que trata o art. 5º § 2º, foram declaradas nullas as inscrições dos Srs. Arthur José Pereira das Neves, Francisco de Abreu Lima Junior, Francisco Alexandre de Souza, Francisco Salema Garção Ribeiro, Gonçalo de Castro Cavalcanti, José Tavares Bastos, Laurentino Argêo de Azambuja, Luiz Cantanhede de Carvalho e Almeida, Luiz Muniz Freire, Mathias Olympio de Mello, Oscar Duarte de Barros, Theophilo Nolasco de Almeida.

Exigir que D. Brazilia da Costa Moreira junte prova de existencia de seus dois irmãos, ou do seu fallecimento, sem filhos que os represente, afim de ser attendido o seu requerimento, solicitando o pagamento da pensão vencida e não recebida por sua finada mãe, e bem assim negar o pedido quanto á reversão, visto ter seu pai fallecido a 25 de setembro de 1897, época em que já tinha cessado o direito dos contribuintes legarem o direito á reversão ás suas filhas.

Exigir ainda que D. Maria do Carmo Mendes Moura prove ser a unica herdeira com direito á reversão da pensão que percebia sua finada mãe, D. Maria Henriqueta Vianna de Noronha Moura, para que possa ser attendido o seu requerimento.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente suspende a sessão ás 4 1/2 horas da tarde.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Viação:
Joaquim Ferreira.—Indeferido.
Antonio Marques.—Indeferido.

Maria Ignez Caldeira de Andrade.—Restitua-se mediante recibo.

—Pelo Sr. ministro da Marinha :
João de Albuquerque Barros, patrão das embarcações do Arsenal de Marinha.—Certifique-se.

Pelo Sr. Prefeito Municipal :
Antonio P. Corrêa, Francisco S. Vieira & Irmão, Celestino da Silva, Mattos & Costa, Ricardo M. Silveira, Paiva & Valentim, José J. Martins, Fernandes & Irmão, Teixeira & Santos e Antonio P. do Amaral.—Deferidos.
Alvarez C. Lugo.—Indeferido.

Agostinho José Cerqueira, Firmo Alves Pereira (engenheiro), Francisco Machado de Souza, Gullherme Maia, José Rodrigues, Luiz Augusto de Magalhães, Martins & Amaro, Mario Tolentino, Pedro Mandarine, Raphael Geleiro e Wadik Kalil.—Indeferidos.

Domingos José da Silva.—Mantenho o despacho da directoria.

José Penna da Silva.—Deferido de accordo com a informação.

Amelia da Fonseca Fernandes.—Deferido, pagando os emolumentos em 48 horas.

Abraão Jorge, "A Internacional Pensões Vitalicias e Habitações Populares, Joaquim Ribeiro, Massur Assada Vieira, Mattos & Comp.—Deferidos.

—Pelo Sr. director geral de policia administrativa municipal :

Herculano Daniel da Silva, Manoel Collares e Martinho da Costa.—Deferidos.

João Desiderati & Comp.—Satisfacam a exigencia.

—Pelo Sr. sub-director de rendas municipais:

Maria A. Vieira Braga.—Nada ha que deferir.

Antonio J. Dias de Castro.—De-se 20 %.

Anna M. de Magalhães e Jeremias de C. Brandão.—Rectifique-se.

Antonio T. Martins e outra.—Idem para 1:40\$000.

Ernesto O. Hugo Fischer, Dr. Joaquim Gomesoro e Maria R. dos Santos Carneiro.—Attendidos.

Matheus P. Teixeira, Justino L. dos Santos e Antonio C. Lopes Lynch.—Mantenho os lançamentos, à vista da informação.

Dr. Miguel P. Sayão Pereira de Sampaio.—Subscrevam-se por 5:14\$800.

Alice F. da Silva.—Idem por 2:760\$000.

Francisco A. Maria Esberard.—Idem por 4:020\$000.

Companhia Sul America.—Idem por réis 3:750\$000.

A mesma.—Idem por 960\$000.

Leonn C. Faria Joppert.—Idem por réis 2:400\$000.

Julia Vieira.—Idem por 1:200\$000.

Maria L. Abreu Lima.—Idem por réis 4:200\$000.

Maria G. Valente.—Idem por 1:680\$000.

M. Gomes da Costa Pereira.—Idem por 840\$000.

Octacilio F. Pessoa.—Idem por 2:160\$000.

Olegario da Silva Pinto.—Idem por réis 4:800\$000.

Dr. Mario C. do Espirito Santo.—Idem por 3:600\$000.

Maria C. Serqueira Lima e outros.—Idem por 2:400\$000.

Jayne B. da Conceição.—Idem por réis 3:600\$000.

Antonio F. de Almeida.—Idem pela quantia de 3:000\$000.

Antonio de Sá Rodrigues.—Idem por 960\$000.

Antonio M. Maria e outros.—Idem por 840\$000.

Domingos R. Pacheco.—Idem pela quantia de 3:120\$000.

Marianna de F. Neves.—Idem pela quantia de 2:160\$000.

Manoel da S. Pereira.—Idem por 840\$000.

Manoel B. Pereira Borges.—Idem por 3:360\$000.

Manoel P. Paulo.—Idem por 960\$000.

Leopoldo L. de Oliveira Pimentel.—Idem por 2:400\$000.

Rita A. da Costa Figueiredo.—Idem por 2:400\$000.

Arlinda V. Marques.—Idem por 1:800\$000.

Secundino A. Rangemonde.—Idem por 600\$000.

Antonio dos S. Villar.—Idem pela quantia de 1:560\$000.

Antonio A. Hallent.—Idem por 1:920\$000.

Tertuliano J. do Carvalho.—Idem por 3:44\$000.

Antonio M. Maia.—Idem por 3:240\$000.

Antonio J. Pires Ferreira.—Idem por 1:560\$000.

Elacio Caldas.—Idem por 3:600\$000.

José A. Monteiro.—Idem cada um discriminadamente por 360\$000.

Ercilia A. da Silva.—Subscreva-se discriminadamente por 12:033\$000.

José F. Menna Penna.—Idem pela quantia de 2:400\$000.

Rodolpho S. Muzzio.—Idem pela quantia

José Fernandes Braga e Henrique Levi.—Transfira-se.

Quirino Coelho Pires, Amelia Gonçalves, Dr. Octavio B. Carneiro Felix, A. Renaldi, Laura de A. Martins, Real Associação de Auxilios Mutuos, Memoria a D. Luiz I, Ulysses C. Soares Brandão, Amelia M. Freitas, Antonio G. da Cruz, José L. Fernandes Braga, Josephino de S. Reis e outro, Maria P. Gomes Barroso, Maria F. dos Santos, Manoel J. G. Ribeiro, Luiz F. de Freitas, Maria de M. Lima Barreto, Francisco de S. Corrêa, Francisco Jannuzzi, Daniel Duran, Antonio F. de Carvalho e Antonio de O. Bastos.—Satisfacam as exigencias.

Dr. Julião F. do Amaral (collector).—Idem idem.

Emilia R. Borges, Casimiro de S. Leite, Manoel M. Rodrigues de Sá e outra, Rocha & Fortunato, J. de Oliveira Penna, Jonathas de Azevedo, Marinho Coimbra & Comp., Sylvio da Silva, Marcellino & Braz, Pinto & Mendes, J. Afonso Leite, Francisco Ferreira, Esteves & Rodrigues, Franklin de Andrade e Alexandre C. Nogueira.—Deferidos.

Hermelinda R. Vieira.—Idem nos termos do parecer.

Vicenzo Vitalo.—Idem, pagando taxa integral.

Vieira Mattos & Comp.—Pague licença integral.

Giuseppe Lianfranco.—Pague taxa integral, de accordo com a lei.

M. Magalhães & Souza.—Atenda-se mediante recibo.

A. da Costa Dias.—Passe-se a licença sem prejuizo da multa.

Assaf Simões.—Rectifique-se.

Companhia B. de Minas, Costa Junior & Comp., Nunes & Amaral, Barbosa & Guerra, Manoel P. da Silva, Gomes Nunes & Comp., Mario Silvio e P. Hladado.—Satisfacam as exigencias.

—Pelo Sr. sub-director geral de Obras e Viação :

José da Silva Ferreira.—Não ha que deferir visto o requerente pedir dispensa de pagamento que não lhe é exigido.

José Alves dos Santos.—Apresente projecto de accordo com a lei.

Alzira M. da Costa.—Indeferido.

Empresa de C. Civis.—Prove a propriedade do terreno de que pede a planta para construir e que o mesmo se acha livre de qualquer questão judiciaria.

—Pela 1ª sub-directoria :

Nicola Agnolle.—Certifique-se.

José H. Adorne (contas ns. 3.078 e 3.079).

—Junte os recibos.

Lindolpho J. do Valle.—Certifique-se o que consta.

—Certifique-se que constar.

Manoel Lopes.—Idem.

José da Silva & Comp.—Passe-se alvará, sendo somente chanfrado o meio fio.

Peixoto & Comp.—Deferido de accordo com a informação.

Adriano A. Gallo e Durval J. Rodrigues.—Idem idem.

Société A. du Gaz.—Satisfaca a exigencia do Sr. engenheiro.

Manuel A. da Costa e Oscar Freitas.—Deferidos.

Pela 3ª Sub-directoria :

Souza Baptista & Comp.—Satisfacam a exigencia.

Frederico Hangler & Comp.—Idem nos termos da informação.

Narcizo Costa & Comp. e Castro Ribeiro & Comp.—Deferidos.

Antonio A. da Silva Junior, Custodio F. Monteiro, Alfredo P. de Carvalho, Augusto A. de Faria, Almerio de Moura, A. E. Aldani, Companhia Predial S. do Rio de Janeiro e G. Soares & Comp.—Compareçam.

Licenças :

Foram concedidas as seguintes :

Pelo Sr. ministro da Guerra :

De seis meses para tratamento de saúde ao 4º official do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Manoel Soares da Rocha.

—Pelo Sr. ministro da Viação :

De seis meses com metade do ordenado, para tratamento de saúde ao contador da Administração dos Correios do Territorio do Acre, Raymundo Joaquim da Silva Vianna ;

De seis meses, tres com ordenado e tres com metade, para tratamento de saúde ao conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, Alfredo Cicero de Andrade Jambo ;

De 30 dias, em prorrogação, ao graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio Teixeira Affonso, tambem para tratamento de saúde ;

De seis meses, para tratar de seus interesses, sem vencimentos, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brazil, Antonio de Almeida Roça.

—Pelo Sr. ministro da Agricultura :

Respectivamente para tratamento de interesses foram concedidas as seguintes licenças do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas :

Ao auxiliar da Inspectoria do 9º districto Pio Jardim, dous mezes ;

Ao ajudante da inspectoria do 11º districto, Americo Alves de Souza, dous mezes.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 26 do corrente o seguinte :

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.174	702	1.876
Entraram.....	36	29	65
Saham.....	28	16	44
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	1.177	711	1.888

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 459 consultantes, para os quaes se aviaram 44º receitas.

Fizeram se quatro extracções de dentes e quatro obturações.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich — Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.

ESTAÇÕES	COORDENADAS GEOGRAPHICAS		ALTITUDE	PRESSÃO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA			TENSÃO DO VAPOR	CHUVA EM 24 HORAS	VENTO		ESTADO DO CÉU	ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera			Direcção	Força		
Turyassú.....	1° 45'	45° 15'	15	—	27.1	31.8	23.9	m/m		NE	7	10	Incerto.
S. Luiz do Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	62.1	29.4	29.6	24.3	18.4		E	4	6	Incerto.
S. Bento do Maranhão.....	2° 40'	44° 44'	10	61.2	27.4	32.3	23.2	22.1		NE	1	9	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.9	27.8	32.2	22.0	19.1		E	5	3	
Fernando Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	63.2	26.5	28.2	23.7	18.5		E	6	0	Bom.
Therézina.....	5° 34'	43° 31'	100	62.6	27.3	34.0	26.5	20.4		SE	2	9	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 17'	207	62.1	28.1	33.4	24.9	14.0		SE	3	7	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	63.4	28.6	29.5	24.9	17.8		E	7	6	
Barra da Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	63.8	26.0	33.4	20.7	19.0		NE	3	8	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.9	28.8	35.0	22.4	14.4		ENE	4	7	
Parahyba.....	7° 06'	43° 10'	48	61.6	28.2	32.4	20.6	17.7		SE	2	5	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	68.2	19.8	30.2	16.1	11.8		SE	4	6	
Goyanna.....	7° 34'	35° 00'	14	65.4	30.2	32.4	19.0	17.8		E	5	7	Mão orvalhou.
Joboatão.....	8° 03'	34° 41'	82	66.1	28.0	29.8	19.2	18.8		E	5	9	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	50	64.4	29.0	29.8	24.8	19.9		SE	2	7	Incerto.
Pão de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	—	—	28.7	36.2	23.1	19.5		SE	3	1	Bom.
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	64.0	27.5	28.4	21.5	19.8		NE	5	9	Incerto.
S. Bento das Lagos.....	12° 35'	37° 14'	32	63.9	23.9	27.9	22.0	20.3	10.3	C	0	10	Incerto.
Padua.....	13° 00'	38° 30'	46	63.5	26.7	28.5	22.2	20.1	17.0	NE	2	8	Incerto.
Caetité.....	14° 02'	42° 37'	900	61.8	19.0	22.0	16.7	15.7		SE	2	10	Incerto.
Ilhéos.....	14° 47'	49° 03'	3	64.3	23.0	27.7	22.5	21.4	5.0	SW	2	10	
S. Luiz de Cáceres.....	16° 15'	57° 35'	180	65.4	28.5	—	21.6	21.8		N	2	7	Bom, orvalhou.
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	66.8	23.3	29.5	18.3	16.1		C	0	5	
Pirapora.....	17° 20'	44° 20'	472	66.9	24.5	30.3	21.3	16.2		N	5	8	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	63.9	21.5	23.8	20.4	15.8		C	0	10	Mão.
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1.002	62.6	22.0	27.5	17.7	12.9	0.2	NE	2	9	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	62.9	25.2	32.4	15.6	17.0		E	1	5	Bom, orvalhou.
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1.150	62.9	18.2	24.7	14.7	12.2		NE	3	10	Mão.
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	65.5	18.4	28.8	14.0	13.9		NNE	2	10	Mão.
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1.046	65.1	19.2	28.2	14.9	14.0	2.8	E	1	10	
Palmyra.....	21° 29'	42° 49'	832	62.1	15.2	24.4	14.4	12.9		SE	1	10	Nevoeiro.
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	66.4	23.2	26.8	19.2	15.1		NE	3	8	Incerto.
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	67.9	17.2	28.0	15.8	13.4		C	0	10	Bom.
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	67.0	18.0	28.2	10.4	13.5		C	0	10	Mão.
S. Carlos do Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	63.6	21.8	29.0	13.4	14.3	0.5	B	0	8	Nevoeiro.
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	852	65.6	17.4	25.0	12.4	9.8		S	2	10	Incerto.
Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	63.5	20.2	32.0	15.0	13.7		SE	2	4	Orvalhou.
Rio Claro.....	22° 20'	47° 35'	614	61.2	19.2	30.2	13.0	14.5		SW	2	10	
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	66.1	22.1	18.4	—	15.1		E	4	10	Mão.
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	66.5	19.2	28.4	18.6	13.4		NE	2	10	Mão.
Rezende.....	22° 28'	41° 53'	431	64.4	19.8	29.2	19.1	14.6		SE	1	10	Mão.
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	65.1	21.0	28.8	15.9	13.7		NE	1	8	Orvalhou.
Passa Quatro.....	22° 32'	45° 00'	936	63.1	18.3	27.2	13.4	13.7		N	2	10	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	64.0	19.0	27.9	15.2	13.5		NE	7	9	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	63.1	18.8	22.8	13.6	12.3		NE	7	9	
Piracicaba.....	22° 45'	47° 04'	550	64.3	22.2	31.0	13.4	15.7		C	0	6	Nevoeiro.
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	65.3	21.4	21.9	19.8	14.0		NW	2	9	Orvalhou.
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	62.6	22.0	26.6	14.3	13.9	0.2	SW	1	6	Bom.
Taubaté.....	23° 05'	45° 25'	583	63.6	21.0	27.4	17.8	14.2		NE	2	7	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	761	—	19.4	24.0	14.5	13.6		NE	3	4	
Santos.....	23° 56'	47° 39'	10	63.6	22.4	22.8	18.8	16.4		S	1	9	Incerto.
Faxina.....	24° 05'	49° 00'	695	64.2	21.4	27.0	14.0	12.0		SE	1	2	Bom, orvalhou.
Iguape.....	24° 42'	47° 30'	10	62.6	21.4	23.6	18.0	15.2	10.0	NE	1	10	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1.116	60.0	19.0	24.5	19.0	12.9		E	4	8	Nevoeiro.
Curytiba.....	25° 25'	49° 15'	908	64.7	16.5	24.2	12.5	11.2		NNE	1	10	Mão.
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	66.2	24.0	28.0	—	12.2		C	0	6	
Blumenau.....	26° 53'	49° 03'	25	65.9	21.6	26.6	13.5	15.2		C	0	10	Nevoeiro.
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	61.5	20.2	24.6	18.6	13.8		N	3	10	
Brusque.....	27° 05'	48° 55'	25	65.5	18.6	25.4	13.2	15.3		C	0	10	Nevoeiro.
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	64.5	21.0	24.0	18.7	16.1		N	3	10	Mão.
S. Luiz de Missões.....	28° 25'	54° 56'	200	56.4	23.1	27.1	17.6	16.7	1.5	C	0	4	
Cruz Alta.....	28° 30'	53° 38'	473	76.9	23.8	27.7	14.3	14.7	1.2	C	0	2	Bom.
Gnaporé.....	29° 00'	51° 51'	550	68.4	17.0	22.3	13.3	14.3	6.3	NW	1	10	Mão.
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	65.7	19.6	24.0	15.0	8.2	20.0	SSW	2	10	
Uruguaiana.....	29° 45'	57° 05'	150	63.3	22.6	27.9	18.1	14.8		C	0	6	Bom.
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	64.1	20.6	22.5	10.0	16.0	3.0	C	0	8	Incerto, nev. or7.
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	62.6	20.2	22.6	15.0	15.3	3.0	C	0	10	Incerto.
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	60.6	18.7	23.8	14.2	14.4		N	2	6	Incerto.
Peotas.....	31° 46'	52° 24'	7	62.0	20.5	20.5	16.1	15.1		NE	2	9	Incerto.
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	62.2	20.8	19.6	15.0	14.6		NE	4	6	Incerto, nev. tando.
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	62.7	19.6	20.6	13.2	13.6	0.3	NE	1	6	Bom, orvalhou.
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	62.0	16.8	18.0	14.6	12.2		SE	2	9	Incerto.

OCCURRENCIAS: Em Caxambú está chovendo. Em Lavras, Capital e Florianopolis está chovendo. Em St. Bento das Lages, Ondinas, Ilhéus, Guaporé e Porto Alegre choveu esta manhã. Em Rezende choveu esta manhã. Em Muzambinho, Iguaçu, S. Luiz das Missões, Cruz Alta, Santa Maria, Porto Alegre e Jaguarão choveu hontem. Em Franca, S. Carlos do Pinhal e Campinas choveu hontem.

Convenções—Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto.

Os números indicativos da força do vento referem-se à escala Beauford de 0 calma a 12 tufão. As temperaturas mínimas da vespera verificaram-se: em Guarapuava, com 10°,0 e em Caxambú com 10°,4.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itatuba*, para S. Francisco, Parana-gua e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Brazil*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Duca Degli Abruzzi*, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12.

Pelo *Itatiba*, para Ilhéus, Bahia e Recife, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 horas da tarde, ditas com porte duplo até à 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Pelo *Asturias*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Cap Ortegall*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o exterior até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Konig Wilhelm II*, para o Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Pelo *Auchemader*, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o exterior até às 10.

Pelo *Crefeld*, para S. Francisco do Sul e Santos, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo até às 10.

Pelo *Santa Ursula*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Amanhã:

Pelo *Itajubá*, para Victoria, Bahia, Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, cartas para o interior até às 5 1/2, ditas com porte duplo até às 6 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

—Recebimento de encomendas para o interior e exterior nos mesmos dias das 10 horas da manhã às 2 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 130ª loteria da Capital Federal, plano n. 215, sendo premiados os seguintes números:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

49.175.....	20:000\$000
7.034.....	2:000\$000
81.251.....	1:200\$000
83.872.....	1:000\$000
65.446.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

76.445	49.709	53.282	40.814
74.544			

Premios de 100\$000

78.829	67.177	88.029	46.591
56.992	93.932	12.028	26.368
56.096	19.063	49.036	94.399
4.491	22.231	30.162	

Premios de 50\$000

86.173	39.727	82.858	19.869
25.992	96.315	27.908	54.727
15.650	95.660	35.862	49.238
25.253	71.058	53.841	20.111
63.187	11.279	65.384	39.768
55.652	62.181	48.042	13.516
62.572	21.949	75.510	47.068
98.403	52.998	88.236	41.247

Aproximações

49.174 e 49.176.....	100\$000
7.033 e 7.035.....	50\$000
81.250 e 81.252.....	50\$000

Dezenas

49.171 a 49.180.....	20\$000
7.031 a 7.040.....	10\$000
81.251 a 81.260.....	10\$000

Centenas

49.101 a 49.200.....	3\$000
7.001 a 7.100.....	3\$000
81.201 a 81.300.....	3\$000

Todos os numeros terminados em 75 teem 25, e os terminados em 5 teem 15, exceptuando-se os terminados em 75.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 30 de outubro de 1912.

INFORMAÇÕES DIVERSAS

Em Bolsa serão vendidas hoje, por alvará judicial, 16 apolices geraes de 1:000\$, 5 %, uma de 200\$ e uma do empréstimo de 1897, 6 %.

REUNIÕES CONVOCADAS

Novembro:

Dia 4—Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro, às 2 horas, geral ordinaria.

Dia 11 — Electricidade e Viação Urbana de Minas, às 2 horas, para eleição de directores.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empresa de Generos Congelados, desde já, 4ª entrada de capital.

Lactinios Moudia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.

Tecidos Manchester, uma entrada de capital á razão de 25 % em acção, desde já.

Companhia Industrial Sul Mineira, a 3ª entrada de 20 % em acção, até 4 de novembro.

A Família, a 9ª entrada de 10 %, até 14 de novembro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Petropolitana, o semestre findo desde já.

Contras Pastoris o semestre findo, desde já. Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.

Fluminense de Força e Luz, 5\$ por debenture, desde já.

Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos. Associação dos Empregados no Commercio, desde já.

Club de Engenharia, desde já.

Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.

Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu empréstimo.

Auto Viação, o 1º coupon.

Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu empréstimo.

Fabril S. Joaquim, o coupon vencido, desde já.

Empréstimo Municipal, applics de £ 20, ouro, coupon n. 16, desde já, no Banco do Brazil.

Apolices municipaes de 1906, papel, os juros, desde já.

Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.

Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos debentures sorteados.

Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos debentures da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Manufactura Progreso, desde já, o coupon n. 4.

Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros dos debentures, no Banco Commercial, desde já.

Irmandade da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.

Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.

Braga Costa & Comp., o 12º coupon, das suas debentures e o capital dos titulos resgatados, desde já.

Jockey-Club, desde já, os juros dos 8\$ por titulo.

Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3º coupon de juros de suas debentures, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.

Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.

Mercado Municipal, desde já, o 10º coupon de seus debentures, relativos ao 2º semestre deste anno.

Fiação e Tecidos Carioca, os coupons vencíveis a 31 e o de n.6, de 5 a 8 de novembro.

Companhia Industrial Minelra, os juros de seus debentures, referentes ao coupon n. 5, de 4 a 6 de novembro.

Fabrica de Tecidos Magaense, de 4 em diante, o 1º coupon do empréstimo de réis 2.400:000\$000.

Madeiras Nacionais, de 1 em diante os juros de seus debentures.

— Fiação e Tecidos S. Pedro de Alcantara, os juros de seus debentures.

— Transportes e Carruagens, de 4 em diante, os juros de seus debentures.

Dividendos:

Companhia Constructora Brasileira, 6 % em acção, desde já.

Industrial Sul Mineira, o 9º dividendo.

Tecidos S. Joaquim, desde já.

Companhia Tijuca, 10% em acção, desde já.
Cantareira e Vição, o 2º dividendo.
Navegação S. João da Barra e Campos, o 1º semestre.

Empresa Aguas de Caxambú, o dividendo de 6% em acção, referente ao anno findo, desde já.

A Sul America, desde já, o 30º dividendo do 1º semestre do corrente anno.

Empresa Força e Luz de Cataguazes, o dividendo do 1º semestre, desde já.

The S. Paulo Tramway Light & Power, o dividendo trimestral, a razão de 10 % em acção, de 4 de novembro em diante.

O CAMBIO

O mercado de cambio abriu, e funcionou hontem, firme, mas, inalteradas as taxas anteriores.

O Banco do Brazil forneceu letras, até ás 11 horas, para a mala do Asturias a sahir hoje, com destino a Southampton; os outros sacadores, porém, continuaram em trabalhos para essa mala, com pouca procura para novas tomadas.

O mercado manteve-se assim em boas condições de estabilidade, com quasi todos os bancos fornecendo letras a 16 9/32 d. e alguns a 16 17/64 e 16 1/4 d.

Regularam para o papel particular os limites de 16 5/16 e 16 19/64 d., com letras em condições facis.

Foram dadas e mantidas as tabellas de 16 7/32 e 16 1/4 d. sobre Londres:

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças	A' 90 dias de vista
Londres (por pence)....	16 7/32 a 16 1/5
Paris (por francos).....	\$589 a \$584
Hamburgo (por marco)...	\$726 a \$727

A' vista

Londres, por pence.....	16 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$596 a \$594
Hamburgo por marco...	\$735 a \$733
Italia, por lira.....	\$594 a \$592
Portugal, réis fortes....	\$306 a \$298
Provincias portuguezas..	\$307 a \$301
Espanholas, por peca...	\$570 a \$562
Nova York, por dollars...	\$5100 a \$5078
Turquia, por pence.....	— 16
Austria, por pence.....	16 a 16 1/32
Rio da Prata:	
Argentina, por peso....	\$5025 a \$5015
Uruguay, por peso.....	\$5240 a \$5230
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$597 a \$591

Operações realizadas:	
Bancario.....	16 1/4 a 16 9/32
Particular.....	16 5/16 a 16 11/32

Banco do Brazil

Praças	A 90 d/v	A' 3 p/v
Londres, por pence....	16 1/4	16
Paris, por franco.....	\$587	\$596
Hamburgo, por marco..	\$725	\$736

Sobre taxa:	
Café, por franco.....	— \$591

Alfandega:	
Vales, ouro por 1\$....	— 1\$687

Operações:	
Bancario.....	— 16 9/32
Particular.....	— 16 11/32

Por telegramma

Praças:	A' vista
Londres, por pence....	15 15/10
Paris, por franco.....	\$599
Hamburgo, por marco..	\$739

CAIXA DE CONVERSAO

MOVIMENTO DO DIA 29

Moedas	Entradas	Saídas
Libras	200.049-10-0	2.013-0-0
Francos.....	—	—
Marcos.....	—	—
Dollars.....	—	—
Mil réis ouro.....	—	240\$000
Laстро:		
Ouro em deposito.....	357.025:40:5601	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 o decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....	376.365:182\$617	
Emissão:		
Notas em circulação	376.357:490\$000	
Moeda subsidiaria.....	7:692\$617	
Total	376.365:182\$617	

A BOLSA

Correram animados os trabalhos da Bolsa hontem, mas foram pequenas as operações realizadas em pap is do jogo.

Em apolices, porém, os negocios foram mais desenvolvidos, tendo ficado as geraes do tipo antigo a 999\$ compradores e 1.000\$ vendedores.

As de 1909 e o traço graes, assim como as estaduais e municipais, não accusaram alteração de interesse, tendo sido de algum vulto os negocios realizados em populares do Estado do Rio.

As acções de especulação regularam geralmente fracas, algumas tendo accusado baixa nos preços e outras conservaram-se inalteradas.

Tudo o mais carecia de importancia, como se vê das mesmas offertas.

OFFERTAS

	Vendedores	Compradores
Apolices geraes:		
Antigas (5 %).	1:000\$000	999\$000
Empr. de 1897 (6 %).	998\$000	996\$000
Empr. de 1903 (5 %).	—	1:030\$000
Empr. de 1909 (5 %).	981\$000	978\$000
Empr. de 1910 (3 %).	750\$000	680\$000
Empr. de 1911 (3 %).	971\$000	969\$000
Apolices estaduais:		
Rio, 500\$, port. (6 %).	502\$000	495\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %).	502\$000	500\$000
Rio, 100\$ (4 %).	925\$00	925\$000
Minas, 1:000\$ (5 %).	982\$000	980\$000
E. Santo idem (6 %).	940\$000	930\$000
Rio G.do Sul, idem (6 %).	—	1:010\$000
Apolices municipais:		
Empr. de 1906 (nom.)	202\$000	201\$000
Idem 1906 (port.) ...	203\$000	202\$500
Idem de 1909	198\$000	195\$000
Idem 220,ouro (nom.)	300\$000	—
Idem (port.)	298\$000	—
Niteroy, (port.).....	208\$000	206\$000
Idem (nom.).....	209\$000	207\$000
Debentures:		
Tecidos Manufactura Fluminense	203\$000	203\$500
America Fabril.....	203\$000	203\$000
Carioca (nom.).....	213\$000	210\$000
Idem (port.).....	—	210\$000
Confiança.....	210\$000	202\$000
S. Pedro Alcantara..	—	200\$000
S. Bernardo Fabril..	207\$000	204\$000
Fabril Paulistana....	205\$000	200\$000
Brazil Industrial.....	—	198\$000
Tecidos Corcovado...	—	202\$000
Tecidos Mageense....	—	182\$000
Tecidos Santa Rosa...	201\$000	—
Tecidos Bom Pastor..	207\$500	206\$500
Industrial Mineira...	213\$000	211\$000
Trajan de Medeiros..	202\$000	—
Industrial Campista..	203\$000	200\$000
Tecidos Santo Aleixo.	—	190\$000

Nota fogo	202\$000	—
S. Joaquin.....	—	201\$000
Tecidos S. Felix.....	200\$000	—
Força e Luz de Palmyra.....	203\$000	—
Vera Cruz.....	210\$000	—
Mercado Municipal...	203\$000	200\$000
Industrial de Electricidade.....	202\$000	195\$000
Industrial do Brazil..	190\$000	185\$000
Luz Stearica.....	201\$000	—
Fiat Lux.....	201\$000	199\$000
Camp. Edificadora...	202\$000	200\$000
Casa Vivaldi.....	201\$000	200\$000
Cervejaria Brahma...	203\$000	201\$000
Tecidos Santa Helena	—	204\$000
Materiaes de construção.....	—	200\$000
Madeiras Nacionais..	204\$000	203\$000
Companhia Progresso.	211\$000	209\$000
Auto Vição.....	200\$000	180\$000
Letras:		
Banco de Credito Real de Minas, 7 %.....	—	98\$000

Acções diversas

Bancos:		
Do Brazil.....	270\$000	268\$000
Commercial.....	237\$000	230\$000
Do Commercio.....	210\$000	205\$000
Da Lavoura.....	183\$000	180\$000
Nacional.....	—	210\$000
Mercantil.....	280\$000	260\$000
Funcionarios Publicos.....	63\$000	60\$000
Hypothecario.....	—	89\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança.....	298\$000	295\$000
Corcovado.....	280\$000	260\$000
Brazil Industrial....	330\$000	—
Industrial de Valença.	—	400\$000
Confiança Industrial..	220\$000	210\$000
Mageense.....	131\$000	—
Carioca.....	320\$000	280\$000
Progresso Industrial.	325\$000	290\$000
S. Pedro de Alcantara.....	—	250\$000
Manufactura Fluminense.....	230\$000	210\$000
Petropolitana.....	310\$000	300\$000
S. Felix.....	86\$000	80\$000
Bom Pastor.....	240\$000	215\$000
Cometa.....	250\$000	—
Maracanã.....	—	250\$000

Seguros:

Argos Fluminense....	940\$000	850\$000
Confiança.....	92\$000	86\$000
U. dos Varejistas....	200\$000	160\$000
Integridade.....	75\$000	—
U. dos Proprietarios.	125\$000	120\$000
Brazil.....	—	25\$000
Indemnizadora.....	—	20\$000
Garantia.....	275\$000	210\$000
Providente.....	580\$000	530\$000

Companhias avulsas:

Docas da Bahia.....	109\$500	107\$500
Loterias Nacionais...	61\$500	59\$000
M. S. Jeronymo.....	20\$000	18\$500
Terras e Colonização.	125\$50	115\$50
Sul Mineira.....	97\$000	80\$000
Docas de Santos port.	560\$000	510\$000
Centros Pastorais....	29\$500	24\$500
Estrada de Ferro do Goyaz.....	80\$000	77\$500
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil.....	60\$000	50\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil....	120\$000	110\$000
Estrada de Ferro Victoriosa a Minas	115\$000	105\$000
Melhoramentos no Maranhão.....	62\$000	60\$000
Transp. e Carruagens	90\$000	87\$000
Melhorams. no Brazil	—	100\$000
Usinas Nacionais....	203\$000	—

Cineographia Brasileira.....	360\$000	310\$000
Casa Vivaldi.....	—	235\$000
Caxambu.....	—	80\$000
Cantareira e Vição.....	236\$000	210\$000
Cervejaria Brahma.....	450\$000	350\$000
Saneamento do Rio.....	125\$000	110\$000
Jardim Botânico.....	—	212\$000
Industrial de Valença.....	—	500\$000
Auto-Viação.....	—	135\$000
Auto-Avenida.....	110\$000	—
Madeiras Nacionais.....	—	250\$000
Internacional Cinema-tographo.....	260\$050	—
Moinho Santa Cruz.....	260\$000	170\$000
Agrícola e Commercial.....	—	4\$000

VENDAS OFFICIAES

Aplices geracs

Antigas, 5 %, 2, 5, 5, 12, 15, 15, 1, 1, 15, 3, 4, 4, 4, 10, 3, 8, 3, 3, 1, 1, 1, 8, 10, 2.....	1:000\$000
Emprestimo de 1909, 1, 1, 2, 2, 6, 6, 35.....	980\$000
Emprestimo de 1911, 10.....	971\$000

Estadoes

Rio, de 100\$, 4 %, 100, 100, 100, 50, 8, 1, 13, 56, 100, 40, 80, 13, 40.....	92\$000
Rio, de 500\$, uom., 4.....	502\$000
Minas, de 1:000\$, 6.....	980\$000

Municipaes

Emprestimo de 1906, port., 10..	202\$500
Emprestimo de 1906, port., 5, 10.....	203\$000

Bancos

Brazil, 3, 7.....	259\$000
-------------------	----------

Companhias

Terras e Colonização, 100, 200, 400.....	12\$000
Predial e Saneamento, 10.....	115\$000
E. F. Goyaz, v/c, 30 dias, 100..	80\$000
Docas de Santos, port., 10.....	520\$000
Docas da Bahia, 100.....	109\$000

Debentures

Têxtil B. Afago, 100.....	202\$000
Luz Seara, 20.....	202\$000
Cervejaria Brahma, 24.....	212\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registrados os negocios seguintes:

ALGODÃO

Por 10 kilos

Ceará, 1ª, sorte, para fevereiro, 400 fardos a.....	98\$00
Dito idem, amostra, 53 a.....	8\$800

ASSUCAR

Por kilo

Campos, branco, crystal, bom, para já, 100 a.....	\$400
Dito idem, idem, 150 a.....	\$390
Branco crystal bom, 150 a.....	\$390
Dito idem, idem, para novem- bro, 2.500 a.....	\$370
Pernambuco, dito, idem, para novembro, 4.000 saccos eif. a.	\$360
Dito, branco, 3ª sorte, para já, 51 a.....	\$380
Campos, mascavinho, regular, 180 a.....	\$260
Maceió, mascavo superior, 200 a.	\$220
Pernambuco, mascavo, bom vo- lho 500 a.....	\$200
Dito idem, baixo, 1.000 a....	\$160
Norte, idem, idem, 200.....	\$153

O CAFÉ

Os centros de consumo continuaram a operar em sentido desfavoravel e assim muito contribuindo para o enfraquecimento dos preços deste mercado.

Com effeito, deante dessas noticias de ordem depreciativa, os compradores retrahi-ram-se, passando dessi modo a contemporizar com a situação de desunimo em que cahiu o mercado.

Os possuidores divulgaram sobre o typo 7, por arroba, os preços de 12\$500 e 12\$550 mas predominou o mais baixo, que ainda assim era impugnado.

Foram negociadas para exportação 6.000 saccas, mais ou menos, contra 7.800 da vespera.

O mercado fechou fraco e inactivo.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas	Saccas
Barra dentro.....	860
Cabotagem.....	720
E. F. Leopoldina.....	7.164
E. F. Central do Brazil.....	956

Total.....	10.100
Desde 1 de julho.....	1.218.956

Vendas aparadas:

	Saccas
No dia de hontem.....	6.000
No dia de ante-hontem.....	7.800
Desde o dia 1 do corrente....	201.309
Desde 1 de julho.....	872.309
Pauta da semana, 870 réis.	

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Em 28 do corrente.....	175.065
Ultimas entradas.....	12.774

Total.....	187.839
Ultimos embarques.....	15.756

Stock em 29.....	172.083
------------------	---------

ENTRADAS

	Saccas	Kilogs
E. de F. Leopoldina.....	186.463	11.187.780
E. de F. Central....	134.966	8.097.950
Por via maritima....	16.154	969.240

Total.....	337.533	20.254.980
------------	---------	------------

Dia 1 a 28:

	Saccas	Kilogs
E. de F. Leopoldina.....	193.927	11.635.620
E. de F. Central....	133.922	8.153.320
Por via maritima....	17.734	1.074.040

Total.....	345.583	20.862.980
------------	---------	------------

Dia 28:

	Saccas	Kilogs
Estados Unidos.....	12.919	775.140
Europa.....	2.337	140.220
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	500	30.000
Cabotagem.....	—	—

Total.....	15.756	945.360
------------	--------	---------

De 1 a 28:

	Saccas	Kilogs
Estados Unidos....	179.101	10.746.060
Europa.....	151.658	9.099.480
Rio da Prata.....	6.293	377.580
Pacifico.....	1.395	83.700
Cabo.....	5.188	311.280
Cabotagem.....	19.939	656.340

Total.....	354.574	21.274.440
------------	---------	------------

Desde 1 de julho....	1.157.734	69.404.000
----------------------	-----------	------------

COTAÇÃO EM ARROBA

Conforme a qualidade

Typo n. 5.....	12\$300
" n. 6.....	12\$700
" n. 7.....	12\$500
" n. 8.....	12\$200
" n. 9.....	11\$900

EM SANTOS

O mercado de café nessa praça funcionou ante-hontem fraco, tendo baixado a 78\$00 o preço sobre o typo 7, por 10 kilos.

As entradas foram de 46.558 saccas e as sahidas de 3.875, tendo passado por Jundiahy 60.800 saccas.

Foram recebidas desde o dia 1º do mez 1.463.166 saccas, na media de 52.256, e desde 1º de julho 4.831.116, sendo o stock de 2.482.769 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 28:

Nova York, baixa de 4 a 6 pontos, opção de dezembro 13,99 centimos por libra.

Havre, alta parcial de 25 centimos, opção de dezembro 83,25 centimos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs, opção de dezembro 70 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 3 d., opção de dezembro 64 sh. e 3 d. por 112 libras.

ABERTURA

Dia 29:

Nova York, baixa de 7 a 13 pontos.

Havre, baixa de 50 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

Londres, alta e baixa parcial de 3 d.

Opções:

Havre, de dezembro, 87,75, março 86,25, maio 86,25 e julho 86,25 francos.

Hamburgo, de dezembro, 69,57, março 70, maio 70 e julho 70 pfennigs.

Londres, de dezembro, 64 sh. e 6 d., março 64 sh., maio 63 sh. e 9 d., maio 63 sh. e 9 d. e julho 63 sh. e 9 d.

Segunda chamada:

Nova York, inalterado.

Havre, inalterado.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

MERCADO DE ALGODÃO

Em Liverpool, a bolsa accusou, hontem, uma alta de oito pontos, passando a regular sobre a 1ª norte da Pernambuco o preço de 6.66 d. por libra.

O mercado aqui, não accusou maior movimento e os preços não se apresentaram melhor.

As entradas de ante-hontem, foram de 1.967 fardos e as sahidas de 1.273 ditos, sendo o stock de 22.434 fardos.

Do genero recebido, 1.342 fardos foram de Assu e 625 de Mossoró.

MERCADO DE ASSUCAR

Funcionou esse mercado, hontem, com regular movimento de negocios, sendo assim que foram negociados cerca de 9.031 saccos, em e mdições de preços favoraveis.

O mercado esteve por isso bem collocado.

As entradas de ante-hontem, foram de 3.032 saccos, sendo 2.009 do Maceió, 700 de Minas e 332 de Campos, tendo sahido dos trapiches 4.463 saccos e ficaram em deposito 227.676 saccos.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 29

De Matheus e escalas — Paquete nacional Industrial, commandante Chaves, 171 ton-

ladas; passageiros, um em 2ª e dois em 3ª classe; carga, varios generos ao Lloyd Brasileiro.

De Victoria e escalas — Paquete nacional *Pinto*, commandante Madeira, 224 toneladas; passageiros, quatro em 3ª classe; carga, varios generos a Gonçalves Zenha.

De Nith Shields e escalas — 30 dias de viagem e 21 do ultimo porto — Paquete inglez *Rio Lages*, commandante Pardon, 2.314 toneladas; carga, varios generos a The Rio de Janeiro T. Light And Power Company Limited.

De Glasgow e escalas — Paquete inglez *Archimedes*, commandante Allen, 3.399 toneladas; carga, varios generos a Norton Megow.

Do Cabo Frio — Hiato nacional *S. Sebastião*, commandante Oliveira, 20 toneladas; carga, cal a ordem.

De Cabo Frio — Hiato nacional *Dous Amigos*; commandante Francisco Hois; toneladas 54; carga: cal, a Correia da Costa & Comp.

De Pensacola e escalas — 88 dias de viagem; barca norueguesa *Cambusdoon*; commandante Christianticht; toneladas 1.507; carga: madeira a Ordem.

Do Buenos Aires e escalas — Paquete italiano *Principessa Yolanda*; commandante Paestore; toneladas 1.751; carga: varios generos, a Amaral Southerland.

SAHIDAS DO DIA 29

Para Buenos Aires e escalas — Paquete austriaco *Columbia*; commandante Brevich; passageiros: Francisco de Moura e senhora e mais 16 em terceira classe.

Para Villa Nova e escalas — Paquete nacional; *Satellite* commandante Mesquita; passageiros: Gaspar Fontes, Auguste de Moura Brazil, Silverio Cunha, Agostinho Pinto da Rocha, Francisco Soares Baptista, Dr. D. Lima e familia, Drs. Jos. H. T. Bello, Milton Araujo, A. Cavalcante, A. Merd's Tavares e familia, Marcello Mello Cardoso, Antonio Ferreira da Silva, José Marron e mais 11 em terceira classe.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itapani*; commandante Mizlevieth.

Para South Stland — Paquete norueguesa *Doris*; commandante Cristansen.

Para Santos — Paquete allemão *Crefeld*; commandante Meyr.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete allemão *Auchenandini*; commandante Hood.

Para Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Poiteiro*; commandante Cratinho.

Para Norfolk (U. S. A.) — Paquete inglez *Stenfield*; commandante Critchan.

VAPORES E PERADOS

Rio da Prata, <i>Ducca Degli Abbruzzi</i>	30
Rio da Prata, <i>Cap-Orlegil</i>	30
Rio da Prata, <i>Asturias</i>	30
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	30
Southampton e escalas, <i>Desna</i>	31
Buenos Aires e escalas, <i>Espagne</i>	31
Rio da Prata, <i>Hollandia</i>	31
Rio da Prata, <i>Vestris</i>	31
Hamburgo e escalas, <i>Arabia</i>	31

Novembro:

Portos do sul, <i>Itaquy</i>	1
Portos do norte, <i>Victoria</i>	1
Portos do sul, <i>Itaipava</i>	1
Buenos Aires e escalas, <i>Indiana</i>	2
Buenos Aires e escalas, <i>Plata</i>	2
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	3
Bordões e escalas, <i>Samara</i>	3
Portos do norte, <i>Pará</i>	3
Amsterdam e escalas, <i>Frisia</i>	4
Buenos Aires e escalas, <i>Burdigala</i>	4
Portos do Sul, <i>Anna</i>	5
Portos do sul, <i>Prud. de Moraes</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Savoia</i>	5
Genova e escalas, <i>Italia</i>	5

Buenos Aires e escalas, <i>Vauban</i>	5
Nova York, <i>Verdi</i>	5
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	5
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	6
Callão e escalas, <i>Orissa</i>	7
Rio da Prata, <i>Liger</i>	7
Bordões e escalas, <i>Diconu</i>	7
Santos, <i>Santos</i>	7
Santos, <i>Wurzburg</i>	7
Portos do Sul, <i>Salurno</i>	7
Trieste e escalas, <i>Sofia Hohenberg</i>	8
Rio da Prata, <i>Cap Blanco</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Salamanca</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Wogkind</i>	10
Southampton e escalas, <i>Arlanza</i>	11
Genova e escalas, <i>Luiziania</i>	11
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	12

VAPORES A ANH

S. Fidelis e escalas, <i>Filense</i>	30
Aracajú e escalas, <i>Rio Pardo</i>	30
Recife e escalas, <i>Itatiba</i>	30
Genova e escalas, <i>Ducca Degli Abbruzzi</i>	30
Southampton e escalas, <i>Asturias</i>	30
Portos do Norte, <i>Brasil</i>	30
Rio da Prata, <i>Columbia</i>	30
Hamburgo e escalas, <i>Cap. Orlegil</i>	30
Rio da Prata, <i>K. Wilhelm II.</i>	30
Portos do Sul, <i>Itatuba</i> , 12 hs.....	30
Genova e escalas, <i>Espagne</i>	31
Amsterdam e escalas, <i>Hollandia</i>	31
Cabadello e escalas, <i>Amazonas</i>	31
Rio da Prata, <i>Desna</i>	31
Portos do Sul, <i>Itajubá</i>	31
Hamburgo e escalas, <i>Tucuman</i>	31

Novembro:

Laguna e escalas, <i>Laguna</i>	1
Nova York, <i>Vestis</i>	1
Victoria e escalas, <i>Pinto</i>	1
Portos do Sul, <i>Itatinga</i>	2
Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	2
Rio da Prata, <i>Sirio</i>	2
Marselha e escalas, <i>Plata</i>	2
Genova e escalas, <i>Indiana</i>	2
Buenos Ayres e escalas, <i>Diconu</i>	3
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	3
S. Mathus e escalas, <i>Industrial</i>	4
Rio da Prata, <i>Samara</i>	4
Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	4
Bordões e escalas, <i>Burdigala</i>	5
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Italia</i>	5
Rio da Prata, <i>Guajará</i>	5
Buenos Aires e escalas, <i>Aragon</i>	5
Liverpool e escalas, <i>Vauban</i>	5
S. Mathus e escalas, <i>Rio Itapemirim</i>	5
Montevideo e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	6
Portos do Norte, <i>Ceará</i>	6
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	6
Liverpool e escalas, <i>Orissa</i>	7
Bordões e escalas, <i>Liger</i>	7
Hamburgo e escalas, <i>Santos</i>	8
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	8
Bremen e escalas, <i>Wurzburg</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Cap-Blanco</i>	9
Rio da Prata, <i>Jupiter</i>	9
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	9
Buenos Aires e escalas, <i>Arlanza</i>	11
Portos do Norte, <i>Minas Geraes</i>	11
Buenos Aires e escalas, <i>Luiziania</i>	11
Manãos e escalas, <i>Mossoró</i>	12
Manãos e escalas, <i>Manãos</i>	12
Portos do Sul, <i>Itapaba</i>	12

CAMARA SYNDICAL

UNSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	46 1/4	46 3/32
Sobre Paris.....	\$587	\$594
Sobre Hamburgo.....	\$724	\$735
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$306
Sobre Nova York.....	—	\$3089
Libra esterlina — em moeda.....	—	155025

trabalho geral — em vales por \$.....	15687
Apólices gerados de 1:000\$, 5 %.....	1:000\$000
Apólices do Empréstimo Nacional de 1909, nom.....	980\$000
Apólices do Empréstimo Nacional de 1911, nom.....	971\$000
Apólices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	203\$000
Apólices Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	980\$000
Apólices Rio de Janeiro de 500\$, nom.....	502\$ 00
Apólices Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	92\$000
Banco do Brazil.....	269\$000
Companhia Terras e Colonização.....	125\$000
Companhia Docas da Bahia.....	109\$000
Companhia Predial e do Saneamento.....	115\$000
Companhia Docas de Santos.....	520\$000
Deb. Luz Stearica.....	202\$000
Deb. Tecidos Botafogo.....	202\$000
Deb. Cervejaria Brahma.....	212\$000

Vendas a prazo

100 Companhia Estrada de Ferro Goyaz, v'e 30 dias.....	80\$000
--	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912.—A. Simon-sen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

	Fardos
Entradas em 28.....	1.967
Sahidas em 28.....	1.273
Existencia em 29.....	22.434
Mercado firme.....	

Observações

Mercado de Liverpool 8 pontos de alta. As entradas foram de:	
Assu.....	1.312
Mossoró.....	625

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 28.....	3.032
Sahidas em 28.....	4.463
Existencia em 29.....	227.676
Mercado firme.....	

Observações

As entradas foram de:	
Maceió.....	2.000
Minas.....	650
Campos.....	332

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje frouro tendo-se realizado vendas de 1.276 saccas na base de 12\$550 por arroba, para o typo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 4.085 saccas aos preços de 12\$550 e fechando o mercado frouro.

Total das vendas conhecidas, 5.361 saccas.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1912

Renda arrecadada no dia 29:	
Em ouro.....	178:504\$949
Em papel.....	255:285\$075
Total.....	433:790\$024
Renda arrecadada de 1 a 29 de outubro de 1912.....	10.577:037\$775
Em igual periodo de 1911.....	8.268:976\$153
Diferença a maior em 1912.....	2.308:061\$622

Recebedoria do Rio de Janeiro

RENDA DO MEZ DE OUTUBRO DE 1912

Renda de 1 a 28 de outubro. 4.814:880\$563
Renda de 29 de outubro..... 71:663\$871

1.886:344\$434
Em igual período de 1911.. 2.008:330\$155

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.323

Silveira Rodrigues & Comp., estabelecidos nesta praça, com commercio de fumos, cigarros, etc., às ruas do Hospício numero 151 e Frei Caneca n. 130, apresentam a marca acima, consistente em um rotulo dividido em tres rectangulos, vendo-se no maior e principal o desenho de uma circumferencia radiosa, acompanhada inferiormente dos dizeres Boulevard-Cigarros Suaveis-Ponta de cortiça; e no centro, em uma outra circumferencia ladeada de dous ramos de fumo, contendo no seu interior as iniciaes S. R. atravessada por uma setta, vendo-se na parte superior a firma dos supplicantes, e inferiormente em dous semi-ovacs a sede do estabelecimento e a filial. No outro rectangulo menor leem-se os dizeres: «20 cigarros». A referida marca é usada nos cigarros de seu fabrico, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1912. — *Silveira Rodrigues & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 11 horas do dia 21 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.323 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.326

Silveira Rodrigues & Comp., estabelecidos nesta praça com commercio de fumos, cigarros, etc., às ruas do Hospício n. 151 e Frei Caneca n. 130, apresentam a marca acima, consistente em um rotulo dividido em tres rectangulos, vendo-se no maior e principal o desenho de uma circumferencia radiosa, acompanhada na parte superior e inferior dos dizeres «Chancellor», «Mistura especial» «Flor Fino»; e no centro uma outra circumferencia ladeada de dous ramos de fumo, contendo no seu interior as iniciaes «S. R.», atravessada por uma setta, vendo-se na parte superior a firma dos supplicantes e inferiormente em dous semi-ovacs a sede do estabelecimento e a filial. No outro rotulo menor le-se o nome «Chancellor». A referida marca é usada nos cigarros de seu fabrico, variando em cores e dimensões, afim de garantir a sua propriedade. Inutilizava uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1912. — *Silveira Rodrigues & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 11 horas do dia 21 de setembro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.326, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.338

Arthur Campos & Comp. estabelecidos á rua Frei Caneca n. 115, apresentam afim de ser registrada a marca acima, a qual se compõe de um rectangulo tendo ao centro um medalhão composto por uma lata e uma mulher alimentando uma criança; de cada lado duas fêras deitadas e montadas por duas crianças. Em cima, uma fita com as palavras: «Nutrina» e do lado «Alimento especial das crianças, melhor que o leite materno» e numa extremidade da fita um sinete sobre um lago de fita com a inscripção: «Fabrica Nutrix», Arthur Campos & Comp. Rio de Janeiro. Esta marca e o seu nome «Nutrina» são para uso geral e exclusivo do seu commercio e servirão para designar um producto de sua propriedade composto de farinha de banana immatura, leite e cereaes maltados para a alimentação das crianças e pessoas debéis, podendo a referida marca ser usada em rotulos, reclames ou qualquer propaganda que os supplicantes julgarem de sua conveniencia em tamanhos e cores differentes.

Nestes termos, pedem deferimento. Sobre uma estampilha de 300 réis, estava escripto. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — Por procuração, *Jayme Ferreira*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 40 minutos do dia 15 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.338 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.330

Arthur Campos & Comp. estabelecidos á rua Frei Caneca n. 115, apresentam afim de ser registrada a marca acima, a qual se compõe de um rectangulo tendo ao centro uma criança sustentando uma lata com as palavras: «Banol Farinha de Banana». Sobre a lata está apoiado um indio tendo seguro na mão direita um cacho de bananas; circulando o indio as palavras: «Banol Farinha de Banana». Ao lado as palavras: «Banol» nutre as crianças, «Banol» fortalece aos adultos, «Banol» anima os atletas, «Banol» avigora os invalidos, «Banol» sustenta os idosos, «Banol» allivia os viajantes e, no fim de cada legenda, seguem-se alinhadas em forma decorativa bananas pequenas. Por baixo: Depósito Geral Casa Standard — 93 rua do Ouvidor 95 — Rio de Janeiro. Esta marca e o seu nome «Banol» servirão para uso geral e exclusivo do seu commercio e para distinguir um producto denominado farinha de banana de sua propriedade, podendo a mesma marca ser usada em rotulos, reclames ou qualquer propaganda que os supplicantes julgarem de sua conveniencia em tamanhos e cores differentes. Nestes termos, pedem deferimento. Sobre uma estampilha de 300 réis estava escripto: Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — Por procuração, *Jayme Ferreira*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 40 minutos do dia 15 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.330 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. A primeira via pagou 6\$600 de sellos. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fabril S. Joaquim

ACTA DA ASSEMBLÊA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1912

Aos trinta de setembro de 1912, á uma hora da tarde, reunidos no salão do Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil, á rua Primeiro de Março n. 85, nesta cidade do Rio de Janeiro, 15 (quinze) Srs. accionistas, representando 2.549 (tres mil quinhentas e quarenta e nove) accções, todas com direito a 351 (trezentos e cincuenta e um) votos, conforme consta do respectivo livro de presença e, em virtude de convites de convocação, publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, o presidente da companhia, Sr. commendador José Antonio da Silva, declara que se acham presentes accionistas em numero legal para a realização da assembléa geral ordinaria, e indica para presidil-a, o Sr. Dr. Francisco da Silveira Lobo, indicação que foi unanimemente approvada.

Assume a presidencia o mesmo Sr. Dr. Francisco da Silveira Lobo, que ag adoca a indicação e declara aberta a assembléa, convidando para secretarios os Srs. commendador Luiz Francisco Moreira e Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior.

Constituida assim a mesa, o Sr. presidente manda proceder á leitura da acta da assembléa geral ordinaria realizada em 28 de setembro de 1911, a qual, posta em discussão, o não havendo quem sobre a mesma pedisse a palavra, é submettida a votos e unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente declara que o fim da presente convocação, como consta dos annuncios publicados, é a discussão do relatório e contas da directoria e do parecer do conselho fiscal, e a eleição de nova directoria, do conselho fiscal e supplentes para o corrente anno social.

Mandando proceder á leitura do relatório, pede a palavra o Sr. commendador Antonio Joaquim Coelho da Silveira e propõe que ella seja dispensada sob o fundamento de ter sido o mesmo publicado e de se achar impresso á disposição dos Srs. accionistas.

Approvada a proposta, o Sr. presidente pede ao conselho fiscal para proceder á leitura do parecer do mesmo conselho, que é concebido nos seguintes termos: «Parecer do conselho fiscal da Companhia Fabril S. Joaquim — O conselho fiscal da Companhia Fabril S. Joaquim, no desempenho de seu mandato, examinou as contas que lhe foram apresentadas pela directoria relativas ao anno findo em 30 de junho ultimo.

Tendo encontrado a escripta em boa ordem e em tudo conforme os documentos e balanços fechados durante o anno social findo em 30 de junho proximo passado, é de parecer que sejam approvados os actos e contas da directoria até a referida data.

Niteroy, 25 de setembro de 1912. — *Oliveira Azevedo Barros & Comp.*, pelo Banco Commercial do Rio de Janeiro. — *M. A. da Costa Pereira*.

Terminada a leitura, o Sr. presidente declara em discussão o relatório e contas da directoria conjuntamente com o parecer do conselho fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submete a votos o relatório e contas da directoria com o parecer do conselho fiscal, sendo tudo approvado unanimemente, com abstenção dos votos dos directores e do conselho fiscal.

Em seguida o Sr. presidente convida os Srs. accionistas a trazerem á mesa as suas cédulas para a eleição da directoria, conselho fiscal e supplentes. Mandando proceder á chamada, foram recolhidas ás respectivas ur-

nas, dez (10) cédulas, que, apuradas pelos Srs. secretários deram o seguinte resultado:

Para directores:

José Antonio da Silva (commendador).	Votos	175
João Athayde.....		175

Para membros do conselho fiscal:

Oliveira, Azevedo Barros & Comp....	Votos	175
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....		175
Dr. Idelfonso Carlos de Azevedo Dutra		175

Para supplentes:

Commendador Antonio Joaquim Coelho da Silveira.....	Votos	175
José Antonio de Almeida.....		175
Dr. João Pedreira do Couto Ferraz Junior.....		175

O Sr. presidente proclama os accionistas mais votados, como acima fica mencionado; e, declarando nada mais haver a tratar, agradece a presença dos Srs. accionistas e também a indicação de seu nome para a presidência da presente assembléa.

Pede a palavra o Sr. commendador José Antonio da Silva que, depois de agradecer ao Sr. Dr. Francisco da Silveira Lobo, ter accettato a indicação de seu nome para presidir a assembléa, agradece igualmente aos Srs. accionistas a sua reelekção e a do seu collega de directoria Sr. J. Athayde, cujas qualidades de intelligencia e de trabalho pôs em destaque, declarando achar-se a directoria animada dos melhores desejos e boa vontade em corresponder a confiança dos Srs. accionistas, manifestada pela reelekção da mesma directoria.

Ninguém mais polindo a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão, mandando lavar a presente acta, que vai assignada pela mesa e pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1912.—
Engenheiro *Francisco da Silveira Lobo*.—*Luiz Francisco Moreira*.—*Eugenheiro João Pedreira do Couto Ferraz Junior*.—*José A. Silva*.—*Oliveira Azevedo Barros & Comp.*—Por procuração de D. Maria Ferreira de Oliveira e Carlos Augusto da Costa Cardoso, *Oliveira Azevedo Barros & Comp.*—*Orozimbo Muniz Barreto Junior*.—*Manoel Orlando Rodrigues*.—*Joaquim Fernandes da Silva Neves*.—*Antonio Joaquim Coelho da Silveira*.—Por José Antonio de Almeida, seu filho, *Alberto Almeida*.—Por Narciso Fernandes da Silva Neves, Dr. *Eugenio de Barros Falcão de Lacerda*.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietários ou arrendatários dos prédios abaixo designados, ou seus legítimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos prédios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua da Alfandega n. 330, dia 4 de novembro á 1 hora da tarde;
Rua do Hospicio n. 203, dia 4 de novembro á 1 1/2 horas da tarde;
Rua do Hospicio n. 303, dia 4 de novembro ás 2 horas da tarde;
Rua do Hospicio n. 305, dia 4 de novembro ás 2 1/4 horas da tarde;
Rua do Hospicio n. 307, dia 4 de novembro ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua do Hospicio n. 309, dia 4 de novembro ás 2 3/4 horas da tarde;

Rua do Hospicio n. 311, dia 4 de novembro ás 3 horas da tarde;
Rua Estacio de Sá ns. 27, 29 e 31, dia 6 de novembro ás 2 horas da tarde;
Rua Affonso Penna ns. 82 a 92 (cocheiras) dia 8 de novembro ás 2 horas da tarde.
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 30 de outubro de 1912.—O secretario interino, *M. Praganu*.

Gabinete de Identificação e Estatística Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Chefe de Policia, fica sem effecto de folha corrida a carteira de identidade n. 4.030, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital, de occôrdo com o art. 123, lettra a, do regulamento anexo ao decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, ao cidadão Manoel Hilario Fábão, visto se achar respondendo a um processo pelo crime previsto no art. 305 do Código Penal, no 13º districto policial.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.—O director, *Elysio de Carvalho*.

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar PRIMEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º municipio:

Faz saber aos que o presente edital leram ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis no depósito da 9ª Região Militar no antigo Arsenal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—Tenente *Ra l Xavier*, secretario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912.—Coronel *Benedicto de Araujo*, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO (SANTA RITA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente

anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias no Arsenal de Marinha da 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente e por mim, Alvaro da Souza Moreira Filho, capitão secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—*Alfredo Ramos Chaves*, coronel, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar TERCEIRO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca também todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na sede da junta á rua da Carioca n. 32, 3º andar. E para conhecimento de todos mandou lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que foi fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. A junta funcionará todos os dias uteis das 12 horas da manhã ás 2 da tarde.—Tenente *Miguel Mariuth*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—*José Maria Gomes*, presidente.

Inspecção permanente da Nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 4º MUNICIPIO, s. José

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente, desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, nesta data, foram alistados para o serviço militar obrigatorio do Exército activo e suas reservas, forças de 1ª linha, os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quiserem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões neste alistamento, podem dirigir-se a esta junta que funciona no bocco da Batalha (antigo Arsenal de Guerra), em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça.

E, eu, tenente José Belisario de Lemos Cor-

deiro, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.—
Tenente José B. de Lemos Cordeiro, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na junta de alistamento e sorteio militar do 4º município, S. José

1. Agostinho dos Reis.
2. Alcides Gonçalves.
3. Alcino de Medeiros Machado.
4. Americo Vasques.
5. Antonio Aquino de Mattos.
6. Antonio Augusto Ferreira.
7. Antonio Bernardo.
8. Antonio Carlos Barreto.
9. Antonio da Graça.
10. Antonio Grecia.
11. Antonio do Nascimento.
12. Antonio Rodrigues.
13. Archias Antonio de Souza Cordeiro.
14. Arlindo Ferreira.
15. Arlindo Francisco dos Santos.
16. Arthur Eloy da Fonseca.
17. Arthur Joaquim de Almeida.
18. Astrogildo Neuman.
19. Augusto Caldeira da Fonseca.
20. Bernardo Francisco Dinckel.
21. Boaventura José Ferreira.
22. Bráulio Soares de Abreu.
23. Candido dos Santos Carvalho.
24. Cyrillo Joaquim de Souza.
25. Djalma Cordeiro Mendes.
26. Elpidio Lopes.
27. Epaminondas Francisco de Jesus.
28. Eugenio Alves Pires.
29. Everaldo Porphyrio Pedrosa.
30. Felipe Marcos da Silva Endon.
31. Francisco José Caldas.
32. Gastão Teixeira.
33. Genesio P. de Assumpção.
34. Geraldo Antonio Napoleão.
35. Godofredo Cheddes.
36. Gregorio Anastacio da Silva.
37. Heitor Leite Sodré.
38. Hyppolito Felix dos Santos.
39. Ismael do Amorim Bezerra.
40. Izidoro Ignacio da Silva.
41. João Antonio dos Santos.
42. João Baptista Bolleberg.
43. João Benedicto de Castro.
44. João de Deus Carvalho.
45. João Monteiro Goudinho.
46. João Tavares da Silva.
47. João Teixeira Alves.
48. Joaquim Borges de Andrade.
49. Joaquim Francisco da Silva.
50. Jorge Kelner.
51. José Duarte de Oliveira.
52. José Monteiro Guedes.
53. José de Moura Camara.
54. José Pereira Diogo.
55. José dos Santos.
56. José Virgínio da Silva.
57. Jovino Guimarães.
58. Lauro Moncorvo de Souza.
59. Leocadio Luiz Stallanio.
60. Lindolpho Cardoso.
61. Luiz Ferreira.
62. Manoel Fernandes.
63. Manoel Maria de Mello.
64. Mario Ferreira de Carvalho.
65. Mathias Targino Nogueira Barbosa.
66. Miguxu amo Astoda Silva.
67. Napoleão Gonçalves.
68. Nero de Oliveira Bastos.
69. Nilo José Alves da Fonseca.
70. Olegario Cavalcanti de Magalhães.
71. Orthoganizo de Magalhães.
72. Oscar de Mattos Vital.
73. Oscar de Souza Pinto.
74. Pedro da Silva.
75. Pedro de Souza Pinheiro.
76. Pericles Moreira da Cruz.
77. Reginaldo Afonso Ribeiro.

78. Sizenando Soares de Jesus.
79. Theodomiro Pinheiro da Silva.
80. Theophilo Correa.
81. Tiburcio de Andrade.
82. Tubalcain Vieira de Almeida.
83. Valdemiro de Alencastro.
84. Vicente Pereira do Carvalho.

Raul Gomes Vieira, capitão, presidente.—
José B. de Lemos Cordeiro, tenente, secretario.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

QUARTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E, para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no becco da Batalha, 2º andar (antigo Arsenal de Guerra) e publicado no *Diario Official*. — M. P. Drago, vogal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
Capitão Raul Gomes Vieira, presidente.

Nona região militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º MUNICIPIO (SANTO ANTONIO)

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da junta de alistamento militar do 5º municipio (freguezia de Santo Antonio):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio (freguezia de Santo Antonio) a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Aos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio do quartel do Corpo de Bombeiros, onde funciona esta junta, as relações dos alistado durante a semana.

A junta funcionará todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde no edificio do quartel do Corpo de Bombeiros.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funciona a junta e em

outros logares do municipio e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912.—
Capitão Alvaro Amarante Vieira da Cunha, secretario.— J. A. Souza Pimentel, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

6º DISTRICTO MUNICIPAL (SANTA THEREZA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Coriolano de Alencastro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, na Ladeira Vianna n. 27, das 11 ás 2 horas da tarde, e para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*.—O secretario, Paulino Ven Erren.

Capital Federal, 16 de setembro de 1912.—
Coriolano de Alencastro, presidente.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

7º MUNICIPIO (Gloria)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, das 12 ás 2 horas da tarde, na sede da Agencia da Prefeitura do Districto da Gloria, á rua Cattete n. 192.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—O secretario, Carlos Balliester.

Capital Federal, 23 de outubro de 1912.—
Capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 7º MUNICÍPIO

Gloria

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, nesta data foram alistados para o serviço militar obrigatório do Exército activo e suas reservas, forças de 1ª linha, os cidadãos constantes na relação infra mencionada. Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona á rua do Cattete n. 192, agencia da Prefeitura, em todos os dias uteis afim de serem attendidos com justiça. E eu, Carlos Balliester, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.—
Carlos Balliester, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na Junta de Alistamento e Sorteio Militar do 7º município (Gloria):

1. Antonio José Martins.
2. Antonio Teixeira.
3. Antonio Pinto Cardoso.
4. Alexandre Ferreira.
5. Arlindo Gondolpho.
6. Alvaro Rodrigues.
7. Ataliba da Silva London.
8. Carlos Gondolpho.
9. Domidgos Ferreira da Silva.
10. Francisco Amorim.
11. Francisco Cardoso.
12. Fulgencio do Nascimento.
13. Gaudencio José.
14. José Celestino Moreira.
15. José Esteves.
16. José Lopes.
17. João Alexandre.
18. Luiz Rodrigues Cardoso.
19. Manoel Ferreira.
20. Manoel Pereira da Cunha.
21. Manoel Mendes Costa.
22. Manoel dos Santos.
23. Raul Seraphim.
24. Thiago de Souza.

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente.—Carlos Balliester, secretario.—
Capitão, João Firmo Alves, vogal.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

OITAVO MUNICÍPIO (LAGOA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O Dr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no município da Lagoa, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 horas da tarde á rua Voluntarios da Patria n. 20 (moderno). E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que será affixado no edificio em que fun-

ciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diário Official*. E, eu, tenente José Viriato Martins, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 13 de setembro de 1912.—
O presidente da junta, Dr. Hermenegildo Militão de Almeida.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

NONO MUNICÍPIO (GAVEA)

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura de 1 ás 3 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Marquez da S. Vicente n. 32, Gavea, e publicado no *Diário Official*. E, eu, Carlos Frederico Oldemburg, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 19 de setembro de 1912.—
Norberto Borges, presidente.

Inspeção permanente da 9ª Região Militar

10º MUNICÍPIO—SÉDE DO COMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL.

Edital de convocação para o alistamento militar

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, que é no quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
O presidente, coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro.—O secretario, capitão Alfredo Accioli Goston.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO PRIMEIRO MUNICÍPIO — GAMBÓIA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no município da Gambóia a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funciona em todos os dias uteis das 11 horas da manhã ás 2 horas da tarde na Estação do Norte do Corpo de Bombeiros, avenida do Mangue, Cães do Porto.

E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diário Official*. E eu, alferes Manoel Claudino de Oliveira e Cruz, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 13 de setembro de 1912.—
O presidente da junta, capitão Alvaro Antonio Ferreira Franco.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 12º MUNICÍPIO, ESPÍRITO SANTO

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, nesta data, foram alistados para o serviço militar obrigatório do Exército activo e suas reservas, forças de 1ª linha, os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona no largo do Estacio de Sá, na agencia da Prefeitura do Espírito Santo, das 10 ás 12 1/2 horas, todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae, pelo presidente, rubricado.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912.—
Candido Muniz Barreto, secretario.

Relação dos cidadãos alistados hoje na Junta de Alistamento Militar no 12º município

1. Valdemar Alves de Mello.
2. Octavio Manoel Rodrigues.
3. Manoel Antonio dos Santos.
4. Laurindo Neves.
5. José Americo Brasileiro.
6. Abdias de Araujo Cavalcanti.
7. Luiz Vieira da Silva.
8. Sebastião Leal Pinheiro.
9. Victor dos Santos.
10. Anizio Ribeiro.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912.—
Capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente.—Major Candido Muniz Barreto, secretario.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dello tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio do Espirito Santo a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ao meio dia no largo do Estacio de Sá (agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos logares publicos e publicado no *Diario Official*. E, eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
O presidente, capitão Oldemar Maria de Lacerda.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

13º MUNICIPIO—S. CHRISTOVÃO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do 1º regimento de artilharia montada. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—
O presidente, major Antonio Augusto Santiago.—O secretario, capitão Edylto José da Rosa.

Inspeção permanente da nona Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO—ENGENHO VELHO

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta, faz publicar, para que chegue ao

conhecimento dos interessados, que, nesta data, foram alistados para o serviço militar abrigatorio do Exercito activo e suas reservas—forças de 1ª linha—os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Si esses cidadãos quizerem fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento podem dirigir-se a esta junta, que funciona á rua General Canabarro n. 77, das 11 á 1 hora da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos com justiça. E, eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital que assigno e vae pelo presidente rubricado.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912.—
Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.

Relação dos cidadão alistados hoje na junta de alistamento e sorteio militar do 14º municipio—Engenho Velho:

1. Antonio Duarte Cordeiro.
2. Antonio Evangelista dos Passos.
3. Antonio Veiga Pedreira.
4. Antonio de Freitas.
5. Antonio Ferreira de Paiva Netto.
6. Antonio de Faria Mascarenhas.
7. Antonio Martins Coelho.
8. Antonio José Maximino.
9. Antonio Dias da Silveira.
10. Antonio Pinto Ferreira.
11. Antonio da Roza.
12. Antonio Alves dos Santos.
13. Armindo da Silva Gonçalves.
14. Alvaro da Rocha Carmo.
15. Arnaldo Sobral de Bulhões.
16. Agricola Lobo Bethlém.
17. Alvaro Moreira.
18. Armindo Flores da Rocha.
19. Alcino Costa.
20. Arthur Lopes Barcellos.
21. Americo Sabino Costa.
22. Adão Ferreira.
23. Alvaro Antonio da Cruz.
24. Alberto Cordeiro Dias.
25. Almansor Doyle Silva.
26. Agnello Barcellos Collet.
27. Alfredo Tavares Ferreira.
28. Adriano dos Reis.
29. Alfredo Moreira da Luz.
30. Alberto Teixeira Gonçalves.
31. Armando do Nascimento.
32. Arthur Ferreira da Rocha.
33. Antenor Ferreira.
34. André Cordeiro de Negreiros Junior.
35. Berthol Alexandre.
36. Boaventura de Alcantara Brito.
37. Bernardino Dias.
38. Benjamin Candido de Carvalho.
39. Carlos Affonso Pereira.
40. Carmelino Victorino.
41. Dalmir da Veiga Pacheco.
42. Deodoro de Carvalho.
43. Euclides Gomes de Oliveira.
44. Eduardo Affonso Henrique Junior.
45. Eleutherio Gomes Machado.
46. Ernesto Moreira.
47. Francisco Ferreira.
48. Francisco Fernandes de Souza.
49. Francisco Luiz Coutinho Junior.
50. Gabriel Gomes do Nascimento.

General, José Ferreira Ramos, presidente.
—Alferes, Henrique Moreira Ventura, secretario.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 14º MUNICIPIO] Engenho Velho

O general José Ferreira Ramos, presidente desta junta faz publicar, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que nesta data foram alistados para o serviço militar abrigatorio do Exercito activo e suas reservas—for-

ças do 1ª linha—os cidadãos constantes da relação infra mencionada.

Caso esses cidadãos queiram fazer qualquer reclamação a respeito de suas inclusões nesse alistamento, podem dirigir-se a esta junta, que funciona á rua General Canabarro n. 77, das 11 á 1 hora da tarde, em todos os dias uteis, afim de serem attendidos, com justiça. E eu, alferes Henrique Moreira Ventura, secretario, lavrei o presente edital, que assigno.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912.—
General José Ferreira Ramos, presidente.
—Alferes Henrique Moreira Ventura, secretario.

Alistamento de 1912

Relação dos cidadãos alistados de 22 de outubro ultimo até hoje, na Junta de Alistamento e Sorteio Militar do 14º Municipio—Engenho Velho:

1. Antonio Duarte Cordeiro.
2. Antonio Evangelista dos Passos.
3. Antonio Veiga Pedreira.
4. Antonio de Freitas.
5. Antonio Ferreira de Paiva Netto.
6. Antonio de Faria Mascarenhas.
7. Antonio Martins Coelho.
8. Antonio José Maximino.
9. Antonio Dias da Silveira.
10. Antonio Pinto Ferreira.
11. Antonio da Roza.
12. Antonio Alves dos Santos.
13. Armindo da Silva Gonçalves.
14. Alvaro da Rocha Carmo.
15. Arnaldo Sobral de Bulhões.
16. Agricola Lobo Bethlém.
17. Alvaro Moreira.
18. Armindo Rocha Flores da Rocha.
19. Alcino Costa.
20. Arthur Lopes Barcellos.
21. Americo Sabino Costa.
22. Adão Ferreira.
23. Alvaro Antonio da Cruz.
24. Alberto Cordeiro Dias.
25. Almansor Doyle Silva.
26. Agnello Barcellos Collet.
27. Alfredo Tavares Ferreira.
28. Adriano dos Reis.
29. Alfredo Moreira da Luz.
30. Alberto Teixeira Gonçalves.
31. Armando do Nascimento.
32. Arthur Ferreira da Rocha.
33. Antenor Ferreira.
34. André Cordeiro de Negreiros Junior.
35. Berthol Alexandre.
36. Boaventura de Alcantara Brito.
37. Bernardino Dias.
38. Benjamin Candido de Carvalho.
39. Carlos Affonso Pereira.
40. Carmelino Victorino.
41. Dalmir da Veiga Pacheco.
42. Deodoro de Carvalho.
43. Euclides Gomes de Oliveira.
44. Eduardo Affonso Henrique Junior.
45. Eleutherio Gomes Machado.
46. Ernesto Moreira.
47. Francisco Ferreira.
48. Francisco Fernandes de Souza.
49. Francisco Luiz Coutinho Braga Junior.
50. Gabriel Gomes do Nascimento.
51. Hernani Alves.
52. Hilario Tenorio de Oliveira.
53. Herbert Carol.
54. Itebranto Francisco da Silva.
55. Isaac Pereira Augusto.
56. Joaquim Augustinho Martins.
57. Joaquim da Silva.
58. Joaquim Emygdio.
59. José Pires.
60. José Mendes Pacheco.
61. José Alves.
62. José Barbosa da Silva Oliveira.
63. José de Arruda Corgo.
64. José Durim.
65. José Goulart da Costa.
66. José Manoel Filho.

67. José Tosta de Mello Filho.
68. João Bento.
69. João Velloso da Silva Junior.
70. João Cardoso Pereira.
71. João de Deus do Souza.
72. João Corrêa de Mello Filho.
73. João Carvalho Mendes.
74. Luiz Pimentel.
75. Luiz Masson.
76. Manoel da Silva Moreira Junior.
77. Manoel Louzada.
78. Manoel Pires Junior.
79. Manoel Augusto Vieira.
80. Manoel Ferreira de Mello.
81. Manoel Augusto Mendes de Oliveira.
82. Mario Pereira Grillo.
83. Mauricio Pinto.
84. Mario de Carvalho.
85. Oscar Augusto Vonzella.
86. Octavio de Siqueira Mello.
87. Oscar Ferreira de Amorim.
88. Octavio Ferreira da Cunha.
89. Octavio Camillo de Moraes.
90. Octavio Cunha.
91. Oscar de Souza Pinto.
92. Pedro de Souza Martins.
93. Paulo Monteiro.
94. Quirino Innocencio.
95. Raul Nunes.
96. Raul Tavares.
97. Sezalpino Cardoso da Costa.
98. Thiago Borges Monteiro.
99. Victorino Nogueira Coelho.
100. Waldemar Luiz Pereira.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — Henrique Moreira Ventura, alferes-secre-tario.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vazando os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente, no prazo de oito dias. Outrossim, declaro que, findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados, nos termos do art. 235 da mesma Consolidação:

Vapor inglez *Eastwood*, entrado em setem-bro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 2 — MF: 9 bar-ricas sem numero, vazando, consignadas á ordem.

CMSGS: 2 caixas ns. 72.633 e 15.688, idem, consignadas á Camara Municipal de S. Gon-çalo de Sapucahy.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em ou-tubro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 6 — Alliança: 1 barril n. 258-1111, vazando, consignado á Companhia F. T. Alliança.

Bibiano: 1 barril sem numero, idem, con-signado a Bibiano & Comp.

Vapor allemão *Nassovia*, entrado em ou-tubro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 9 — SCC: 1 cai-xa n. 13, vazando, consignada á Prefeitura de Bello Horizonte.

Idem: 1 dita n. 14, idem, consignada á mesma.

Idem: 1 dita n. 15, idem, consignada á mesma.

Idem: 1 dita n. 16, idem, consignada á mesma.

Idem: 1 dita n. 17, idem, consignada á mesma.

Idem: 1 dita n. 18, idem, consignada á mesma.

Vapor inglez *Terence*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 5 — BMC: 1 barril n. 13, vazando, consignado a Borlido Maia & Comp.

SCHILL: 1 caixa sem numero, idem, con-signada a Schill & Comp.

Vapor allemão *Halle*, entrado, em setem-bro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 10 — Vallé & Comp.: 2 barris sem numero, vazando, consignados a Vallé & Comp.

Vapor inglez *Saint George*, entrado em ou-tubro de 1912.

Cães do Porto — Armazem n. 11 — LB: 1 lata n. 13, vazando, consignada ao Lloyd Brazi-leiro.

RHII: 1 barril n. 201, idem, consignado á Sociedade Anonyma S. João.

Vapor inglez *Terence*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 5 — ASC: caixa n. 30, vazando, consignada a Aranjá Santos & Comp.

Vapor inglez *Bastwood*, entrado em outu-bro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 2 — M. Buar-que & Comp.: 83 barris sem numeros, va-zando, consignados a M. Buarque & Comp.

Vapor italiano *Principessa Yolanda*, en-trado em agosto de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 2 — HC: 10 barris sem numeros, vazando, consignados a Henrique & Comp.

FCP: 10 ditos idem, idem, coasignados á Ordem.

Vapor inglez *Saint George*, entrado em ou-tubro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 3 — CIF: 20 barris ns. 1/20, vazando, consignados á Com-panhia Industrial Fluminense.

CIA: 8 ditos ns. 1/8, vazando, consignados á ordem.

Vapor allemão *Montevideo*, entrado em se-tembro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 4 — WB: 4 barris ns. 6.309/12, vazando, consignados ao Trapiche Ilha do Cajú.

Vapor Santos, entrado em outubro de 1912,

Cães do Porto — Armazem n. 3 — MCC: 1 barril n. 8, vazando, consignado a Manoel C. de Carvalho.

Primeira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — O chefe, M. F. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico para conhecimento dos interessados que tendo sido descarregados em más con-dições e vazando os volumes abaixo mencio-nados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes for mais conveniente no prazo de 24 horas. Outrossim declaro que findo esse prazo se taes providencias não tiverem sido tomadas serão os ditos volumes vendidos em hasta publica como abandonados nos termos do art. 235 da mesma Consoli-dação.

Vapor inglez *Voltaire*, entrado em 16 do agosto de 1912.

ASC: 119 engradados sem numero para despacharem, consignados a Antonio Leone.

Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 29 do outubro de 1912. — O chefe, N. M. de Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interes-sados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo men-cionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignata-

rios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 237)

Vapor allemão *Nassovia*, entrado em outu-bro de 1912:

Cães do Porto armazem n. 9 — CAC: 1 caixa n. 133.421, repregada.

ARPC: 1 dita n. 846, idem.

Idem: 2 ditos, ns. 880-872, idem.

EEON: 3 ditos ns. 14-0-24, avariadas o re-pregadas.

TRCamões: 2 ditos ns. 9.021 o 9.012, repregadas.

PMSC: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 84, idem.

Vapor allemão *Albenga*, entrado em outu-bro de 1912:

Armazem n. 10 — Sem marca: 500 telha, sem marca, quebradas.

Vapor italiano *Oriana*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 18 A — A do A: 1 caixa nu-mero 22.650, avariada.

AM: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

AP e C: 1 dita sem numero, repregada.

ADS e C: 1 dita n. 103, avariada.

C: 1 dita sem numero, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, avariada.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

DC: 1 dita n. 54, idem.

FFB: 1 dita n. 22.375, idem.

Idem: 1 dita n. 22.414, repregada.

Idem: 1 dita n. 22.688, avariada.

JPC: 1 dita n. 3.303, repregada.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em ou-tubro de 1912.

Cães do Porto n. 6 — M W & C: 1 caixa n. 3.933, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.932, idem.

ME: 1 dita n. 7.170, idem.

123: 1 dita n. 132, idem.

Idem: 1 engradado n. 109, idem.

41: 1 caixa n. 1.253, avariada.

Vapor allemão *Nassovia*, entrado em outu-bro de 1912.

Cães do Porto n. 9 — R 7.246: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem.

S C C: 1 dita n. 6.046, idem.

R 7.246: 1 dita n. 4, idem.

M B & C: 1 dita n. 5, idem.

J R Camões: 1 engradado n. 9.001, repre-gado e avariado.

S C C: 1 caixa n. 506, repregada.

A B 23: 1 dita n. 3, repregada o avariada.

A C & C: 1 dita n. 133.422, idem idem.

Idem: 1 dita n. 133.404, repregada.

Idem: 1 dita n. 133.404, idem.

Idem: 1 dita n. 133.421, idem.

Idem: 1 dita n. 133.435, idem.

Idem: 1 dita n. 133.456, idem.

Idem: 1 dita n. 133.442, idem.

AF&B: 1 dita n. 136.236, idem.

A C & C: 1 dita n. 133.454, idem.

Idem: 1 dita n. 133.443, idem.

Idem: 1 dita n. 133.427, idem.

Vapor allemão *Wurzburg*, entrado em ou-tubro de 1912.

Cães do Porto — Armazem n. 6 — L R: 1 caixa n. 72.180, repregada.

Mina Frank: uma dita n. 3, repregada o avariada.

Mme. Bergero: 1 dita sem numero, idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem, idem.

MJG: 1 dita idem, avariada.

Idem, 1 dita idem, idem.

Moraira: 1 dita, idem, idem.

C — MB: 1 dita n. 1.962, idem.

OM: 1 dita n. 6.877, repregada.

PCC: 1 dita sem numero, avariada.

SMC: 1 dita n. 2.057, idem.
Idem: 1 dita n. 2.716, idem.
TFC: 1 dita n. 12.478, idem.
T-1.223: 1 barrica n. 3.885, repregada.
Idem: 1 dita n. 3.876, idem.
Idem: 2 ditas ns. 3.878-3.882, avariada.
V. P: 1 engradado n. 9.933, idem.
VN: 2 caixas ns. 4/5, idem.
Idem: 3 ditas ns. 2, 3, 6, idem.
WJ e C: 1 dita n. 3.938, repregada.
APC: 1 dita n. 371, idem.
APMC-K: 1 dita n. 2.925, avariada.
DO: 1 dita n. 339, repregada.
KFC: 1 dita n. 3.685, idem.
JF-REC: 1 dita n. 47.131, idem.
Tno: 1 dita n. 1.122, idem.
Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
Vapor inglez *Penay Bridge* entrado em outubro de 1912.
Cães do Porto 5-GAZ-S: Uma caixa n. 65.601, avariada.
GC: Uma dita n. 607/1, repregada e avariada.
SC & C: Uma dita n. 5, idem idem.
Vapor allemão *Wurzburg* entrado em outubro de 1912.
Cães do Porto 6-ARC: Uma caixa n. 546 repregada.
CEYLAO: Dous amarrados de caixas sem numero, idem.
Idem: Um amarrado de caixas, sem numero, idem.
C & R: Um amarrado de caixas, sem numero, idem.
CFL: Um fardo n. 2, avariado.
CEY ON: Uma caixa sem numero, repregada.
CRI: Uma dita idem, idem idem.
CHAVO: Um amarrado de caixas sem numero, idem.
JCR: Uma caixa n. 4.667, avariada.
C 1912: Uma barrica n. 2.107, idem.
Idem: Uma dita n. 2.211, idem.
FIC: Duas caixas, sem numero, repregada.
FK: Uma dita sem numero, idem.
FJ: Uma dita, n. 1.673, avariada.
GAZ: Uma dita, n. 3.090, avariada e repregada.
INDO: Um amarrado de caixas, sem numero, repregado.
J: Uma caixa, n. 124, idem.
João da Motta: Uma dita, sem numero avariada.
JED: Uma dita, n. 4.581, avariada e repregada.
JRCC: Uma dita, n. 1.482, avariada.
JOMARE: Uma dita, n. 2, avariada e repregada.
KF & C: Uma dita, n. 3.716, avariada.
L & R: Uma dita, n. 72.181 repregada.
Vapor inglez *Eastwood*, entrado em outubro de 1912.
Cães do Porto-Armazem n. 2-HC-1577: 1 caixa n. 8, repregada.
TCC: 1 dita sem numero, idem.
Vapor inglez *Saint George*, entrado em outubro de 1912.
Armazem n. 4-ARP&C: 1 caixa n. 2.910, avariada.
CMF: 1 dita n. 281, repregada.
Conteville: 1 dita n. 943, idem.
CQC: 1 barrica n. 12, avariada.
HLTD: 1 caixa n. 302.113, idem.
L: 1 sacco sem numero, com falta.
LC&CA: 1 caixa n. 393, repregada.
9: 1 dita n. 396, repregada e avariada.
A70SC: 1 dita n. 901, idem, idem.
A84SC: 1 barrica n. 470, repregada.
90: 2 caixas ns. 646 e 644, idem.
Idem: 1 dita n. 653, avariada.
PPIP: 1 dita n. 4.262, idem.
PARC: 2 ditas ns. 4.342 e 4.529, repregadas.
PDA: 1 dita n. 264, idem.
TR&C: 1 dita n. 147, idem.
HWR: 1 dita n. 11, idem.
WJC: 1 dita n. 22, avariada.

MAECHCH: 4 latrinas sem numero, quebradas.
Vapor inglez *Vasari*, entrado em outubro de 1912.
Armazem n. 5-CHP: 1 caixa n. 2, repregada.
Vapor inglez *Penay Bridge*, entrado em outubro de 1912.
AET: 1 caixa n. 369, repregada.
AS: 1 dita n. 4, idem.
Vapor hollandez *Eemeland* entrado em outubro de 1912.
Caes do Porto -- Armazem n. 1 -- JLC: 1 barrica n. 157, avariada.
MMC-APMC: 1 caixa n. 601, repregada e avariada.
MMC-HPC: 1 dita n. 201, idem.
MMC-AJC: 1 dita n. 966, idem.
Idem: 1 dita n. 963, idem.
Idem: 1 dita n. 965, idem.
Vapor inglez *Thepis*, entrado em setembro de 1912.
P-PI-B: 1 caixa n. 4.200, repregada.
Idem: 1 dita n. 4.191, idem.
Idem: 1 dita n. 486, idem.
Idem: 1 dita n. 4.248, idem.
Idem: 1 dita n. 4.205, idem.
Idem: 1 dita n. 181, idem.
Idem: 1 dita n. 4.198, idem.
Idem: 1 dita n. 4.204, idem.
Idem: 1 dita n. 205, idem.
Idem: 1 dita n. 176, idem.
Vapor inglez *Eastwood*, entrado em outubro de 1912.
Armazem n. 2 -- ACC: 1 caixa n. 2, repregada.
AAV: 1 dita n. 88.703, repregada e avariada.
CCC: 1 dita sem numero, repregada.
Dia A: 2 ditas ns. 5.195, idem.
GC: 2 ditas ns. 54.597 e 54.614, avariadas.
Idem: 3 ditas ns. 51.600, 35 C e 4.517, idem.
HC: 1 dita n. 1, repregada.
Vapor Italiano *Ortina*, entrado em outubro de 1912.
Cães do Porto-Armazem n. 18 A-LC&F: 1 caixa n. 12, avariada.
Mario: 906: 1 dita n. 3, repregada.
MS: 1 dita n. 5.216, idem.
Idem: 1 dita n. 5.249, idem.
Idem: 1 dita n. 5.246, idem.
Idem: 1 dita n. 5.217, idem.
T de M: 1 dita n. 22.475, idem.
Idem: 1 dita n. 22.471, idem.
Idem: 1 dita n. 22.473, idem.
Idem: 1 dita n. 22.486, idem.
NZC: 1 dita n. 109, idem.
33: 1 dita n. 169, idem.
YFA: 2 ditas n. 22.558, idem.
Idem: 1 dita n. 22.557, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912. — O inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em outubro de 1912.
Armazem n. 10-ASL: 1 caixa n. 758, avariada.
CPE-BSC: 1 dita n. 454.248, idem.
EB: 1 dita n. 2.367/1, idem.
GC: 1 dita n. 621/8, idem e repregada.
Idem: 1 dita n. 621/12, repregada.
Idem: 1 dita n. 629, idem.
7-GI: 1 dita n. 339, repregada e avariada.
48-GL: 1 dita n. 448, idem idem.
HG: 2 ditas ns. 961 956, idem idem.

Idem: 1 dita n. 958, idem idem.
SDC: 3 ditas n. 71, 67 e 70, idem, idem.
WGC: 1 dita n. 1.050, idem idem.
HG: 1 dita n. 957, idem idem.
HWC: 1 dita n. 167, idem, idem.
LC: 1 dita n. 11.427, idem, idem.
MA: 1 dita n. 3.029, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 3.031, idem, idem.
OPF: 1 dita n. 6.834, idem, idem.
Pare: 1 dita n. 4.524, idem, idem.
Pinheiro: 1 dita n. 2.239, idem, idem.
9.084-FR: 4 fardos ns. 262, 288, 258 e 291, avariados.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em outubro de 1912.
Caes do Porto-Armazem n. 10-ABC-R: 1 caixa n. 205, repregada.
Idem: 1 dita n. 100, idem.
Idem: 1 dita n. 824, idem.
Idem: 1 dita n. 73 A, idem.
A-5: 1 dita n. 488, idem.
CPC: 1 dita n. 9.436, repregada.
CV-CK: 8 ditas sem numero, avariadas
LGC: 1 dita n. 60, repregada.
Idem: 1 dita n. 63, idem.
FAOT: 1 dita n. 20.024, idem.
LC: 1 dita n. 12.423, idem.
MJA: 1 dita n. 12.423, repregada e avariada.
MJA: 1 dita n. 1.751, avariada.
A-59-C: 1 dita n. 858, idem.
MP&C: 1 dita n. 1.001, repregada e avariada.
C.662: 1 dita n. 579, avariada.
FI: 1 dita n. 19.934, repregada e avariada.
VUC: 1 boneca n. 739211, avariada.
Idem: 1 dita n. 7.39218, idem.
Idem: 1 dita n. 7.39217, idem.
Idem: 1 dita n. 7.392126, idem.
Idem: 1 dita n. 7.392117, idem.
SDC: 1 caixa n. 68, idem.
C: 1 dita n. 65, idem.
TBC: 1 dita n. 41, idem.
C-P-C: 1 dita n. 2.642, idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em outubro de 1912.
Armazem n. 10-CPC: 2 caixas ns. 9.591 e 9.384, repregadas.
Z: 1 dita n. 64, avariada.
E-CPC-Rio: 1 dita n. 156, repregada.
EAO: 1 dita n. 2.049, idem.
ANC: 1 dita n. 23.531/2, idem.
JMP: 1 dita n. 4.327, idem.
JSO: 1 dita n. 23.376/51, idem e repregada.
JMSA: 1 dita n. 13, idem.
MJA: 1 dita n. 1.760, idem.
NAC: 1 dita n. P47, idem.
RBC: 1 dita n. 5.774, idem.
Sobre agua — CMC: 2 ditas sem numeros, idem.

AS&C: ditas sem numeros, idem.
SAS: 7 ditas sem numeros, idem.
RA&C: 1 dita sem numero, idem.
CA: 4 ditas sem numeros, idem.
CC&C: 7 sem numeros, idem.
C Mourão: 3 ditas sem numeros, idem.
Estiva-J Valente — Rio de Janeiro: 1 barril sem numero, idem.

Vapor austriaco, *Urar*, entrado em outubro de 1912.

AP: 1 caixa n. 23.911, avariada.
C: 6 ditas ns. 40, 77, 22, 85, 17, 56, idem e repregada.
AB: 1 dita n. 42, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 40, 30, 39, idem, idem.
Kuk Hop — Clavier Falsikeu — Gertrude's Stuhli: 1 dita n. 23.696, idem.
Idem: 3 1 dita n. 23.796, idem.
Pih: 2 ditas ns. 8.525, 8.472, 8.582, idem e repregada.
Vapor austriaco *Mrav*, entrado em outubro de 1912.
P-V-C: 2 caixas n. 8, repregadas e avariadas.
A-R: 41.638: 1 dita, idem idem.

Vapor allemão *Crefeld*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 9. — Alberto Vidal: 3 caixas repregadas e avariadas:

Isabel Postaria de Araujo: 1 dita, idem idem.

José Augusto Vidal: 2 ditas, s/n. idem idem.

JME: 1 dita, s/n. idem idem.

Vapor allemão *Asturias*, entrado em 13 de outubro de 1912.

Sobre Agua—AM&C: 2 caixas n. 103 repregadas e avariadas.

T—B—302, 2 ditas ns. 4.080, 4.092, idem idem.

Idem: 1 dita idem idem.

AG 4.976: 1 dita, idem.

Armazem n. 9 — Vapor allemão *Petropolis*, entrado em outubro de 1912.

T—H—M 1.311: 1 caixa repregada.

TSC: 1 dita, n. 20.077 idem.

Pinheiro: 1 dita n. 2.008 idem.

CRC: 1 dita, s/n idem.

CC: 1 dita, s/n avariada.

Adriano—TC: 4 ditas, s/n. idem.

AAC: 3 ditas s/n. idem.

Adriano—AAC: 1 dita, s/n. idem.

JJFC: 1 dita s/n. idem.

TZC: 1 dita, s/n. idem.

ASC: 1 dita, s/n. idem.

Vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1912.

Bagagem — M. Rodrigues: 1 caixa aberta.

J. G. Pereira: 1 dita, idem.

Vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1912.

Armazem de Bagagem — JAN: 1 mala s/n. aberta.

MB: 1 engradado, avariado.

A TS Rezende: 1 mala, aberta,

PA GOELHO: 1 dita, aberta.

B. Monteiro: 1 dita, idem.

S. marca: 1 dita, idem, idem.

Idem: 1 caixa, idem.

JC, Monteiro: 1 bahu vasio.

AF—M: 1 caixa avariada.

Vapor ingloz *Vauban*, entrado em outubro de 1912.

BSD: 1 dita 1 caixa avariada.

CP Novas: 1 dita idem.

APN: 1 mala idem.

MRG: 1 engradado, idem.

M Gonçalves: 1 caixa, aberta.

C. Santo: 1 engradado, avariado.

ER Monteiro: 1 mala, aberta,

P Gorgo: 1 engradado, avariado.

AJP Freitas: 1 caixa, idem.

THG: 1 dita, aberta.

S. marca 5 ditas, abertas.

Emanuel: 1 mala, idem.

Vapor allemão *Anchenarden*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 20—HC 1 caixa n. 3, repregada.

C: 1 dita n. 1.927, repregada e avariada.

CDA—EF: 1 dita n. 2.322, idem, idem.

Vapor allemão *Auchenarden* entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 10—F—C—C: 1 caixa n. 8.920, avariada.

RC: 1 dita n. 8.439, idem e repregada.

RLC: 3 engradados ns. 8.434, 8.430, 8.431, idem.

Vianna: 1 barrica n. 833, idem.

MEC: 2 caixas ns. 8.252, 8.253, idem e repregadas.

Idem: 1 dita n. 8.251, repregada.

Alliança: 1 barrica n. 414.618, avariada.

Avelino: 1 dita n. 708, repregada.

ARI&C: 1 dita n. 820, idem.

MA—EB: 4 caixas s/n, idem.

Idem: 2 ditas ns. 418, 411, idem.

4ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro em 24 de outubro de 1912. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em 11 de outubro de 1912:

Armazem n. 10—ABC—R: 1 caixa n. 84, avariada.

Idem: 1 dita n. 490, repregada e avariada.

ACC: 1 dita n. 400, repregada.

CPC: 1 amarrado n. 9.328, repregado e avariado.

Idem: 1 amarrado de caixas, avariado.

CBC: 1 caixa n. 618, idem.

CER: 1 dita n. 1.131, avariada.

FSC—K: 1 dita n. 20.451, idem.

FI: 1 dita n. 19.950, idem.

G P: 1 dita n. 1.006, idem.

Sobre agua—ATC: 1 barril de 5 % sem numero, vazio.

CT—VSF: 1 caixa n. 83, repregada,

PLSC: 1 dita n. 2.651, idem.

Idem: 1 dita n. 2.653, idem.

Armazem n. 10 — JM: 2 ditas ns. 330 e 334, idem.

Idem: 2 ditas n. 331 e sem numero, idem.

JVC: 1 dita n. 42, idem.

LGC: 1 dita n. 64, idem.

MJF: 1 dita n. 8, idem.

27: 1 dita n. 9, idem,

MS—129—C: dita n. 1.127, repregada e avariada.

A—C—59—C: 1 caixa n. 716, repregada.

N—S—129: 1 dita n. 2.064, idem

Idem: 1 dita n. 2.65, idem.

VU: 1 barrica n. 7.392/4, idem.

A—G—59—C: 1 caixa n. 940, idem.

C—505—M: 1 dita n. 3, idem.

V—S—129—C: 1 dita n. 3.920, idem.

VVC—AAFA: 1 dita n. 4.624, idem.

VFL: 1 dita n. 5.329, idem.

MGC: 1 dita n. 445, idem.

Idem: 1 dita n. 1.003, idem.

Fernando Mourão: 2 barris, vasio.

D sparho sobre agua—AC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

GAC: 2 ditas idem, idem, idem.

Valentim Adriano — Rio de Janeiro: 4 barris idem, idem, idem.

Peixoto Serra: 1 caixa idem, idem, idem.

Vapor austriaco *Sgent Istrasi*, entrado em outubro de 1912.

Armazem n. 3—FCC: 4 caixas ns. 972, 689, 609 e 871, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas n. 853, 545 e 696, idem, idem.

GAF: 2 ditas ns. 19 e 6, idem, idem.

VMC: 2 ditas ns. 988 e 933, idem, idem.

Idem: 3 ditas ns. 18, 664 e 16, idem, idem.

ASC: 2 ditas ns. 37 e 39, idem, idem.

AC: 3 ditas ns. 7, 15 e 35, repregada.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

AJGC: 1 dita n. 227, idem.

CIH: 1 dita n. 1, avariada.

Armazem n. 3—JAO: 1 caixa n. 1.680, repregada.

LTC: 1 dita n. 1.024, idem.

RG: dita n. 2.893, avariada.

Vapor allemão *Auchenarden*, entrado em outubro de 1912:

Armazem 10—ELC: 1 caixa n. 88, avariada.

II T—AG: 1 dita n. 1, repregada.

MUC: 1 dita n. 9.219, repregada e avariada.

RC: 3 ditas ns. 8.441, 8.443 e 8.412, avariadas.

Idem: 1 dita n. 8.410, idem.

RLC: 1 engradado n. 8.435, idem.

Vianna: 1 barrica n. 834, idem.

Idem: 2 ditas ns. 831 e 741, repregadas e avariadas.

Vianna: 1 dita n. 63, avariada.

WAC: 1 caixa n. 5.364, repregada.

Idem: 1 dita n. 5.361, repregada e avariada.

Despacho sobre agua—ATC: 1 dita n. 30; repregada.

Vapor allemão *Lene*, entrado em setembro de 1912;

Armazem n. 1—HSC: 1 caixa n. 247, repregada.

Idem—S 70: 1 dita n. 184, idem.

ASC: 1 dita n. 249, idem.

Navio: 1 dita n. 15, idem.

Vapor austriaco *Mear*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 1—PIC—Y—41.628: 1 caixa n. 3, repregada e avariada.

P—Y—C: 1 dita n. 4.179, repregada e avariada.

Vapor ingloz *Honnowood*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 8—C: 10 caixas, sem numero, avariadas.

KNS: 5 ditas, idem.

Vapor allemão *Hohenstaufen*, entrado em outubro de 1912:

Despacho sobre agua — CA: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

SM: 2 ditas idem, idem, idem.

CRK—OC: 2 ditas idem, idem, idem.

C—III—C: 2 ditas idem, idem, idem.

ASC: 1 dita idem, idem, idem.

RA&C: 1 dita idem, idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem, idem.

A—C: 2 ditas idem, idem, idem.

C. Mourão: 1 dita idem, idem, idem.

S&S: 3 ditas idem, idem, idem.

C. Mourão: 5 ditas idem, idem, idem.

Banck: 5 ditas idem, idem, idem.

A—&—C: 2 ditas idem, idem, idem.

CA: 2 ditas idem, idem, idem.

C—III—C: 1 dita idem, idem, idem.

RAC: 1 dita idem, idem, idem.

Silva Berrista: 1 dita idem, idem, idem.

Vapor francez *Besdegallo*, entrado em outubro de 1911:

Armazem da bagagem—M. Lemos: 1 engradado aberto.

Madade Lajarret: 1 dito quebrado.

V. Tavares: 1 dito aberto.

Sem marca: 1 dito idem.

Idem: 1 caixa n. 280, idem.

Idem: 2 ditas ns. 176 e 176, idem.

N. Caldas: 1 mala idem.

Cabageno: 1 engradado avariado.

Sem marca: 1 mala aberta.

F. A. Carneiro: 1 caixa, avariada.

Sem marca: 1 engenho n. 134, idem.

Idem: 1 mala n. 405, aberta.

Vapor Allemão *Auchenarden*, entrado em 21 de outubro de 1912:

Despacho sobre agua — SS: 1 caixa n. 17, repregada e avariada.

MPC: 1 dita n. 20, idem idem.

SF: 1 dita n. 48, idem idem.

Vapor Ingloz *Vauban*, entrado em 21 de outubro de 1912:

Armazem n. 11 — J: 1 caixa 6.253, repregada e avariada.

MRV: 2 ditas ns. 70 e 65, idem idem.

M. Mauzzut de Beaurroig: 1 dita n. 217, idem idem.

OABC: 1 dita n. 145, idem idem.

PMC: 1 dita n. 67, idem idem.

APR: 3 ditas ns. 6, 11 e 12, avariadas.

CA: 1 dita n. 1, idem.

CPC: 1 dita n. 9.606, repregada e avariada.

SIEM: 1 dita n. 590/2, avariada.

Souza Bandeira: 1 dita n. 2, repregada.

Sloper Iruzo: 1 dita n. 2, idem.

JSC: 1 dita n. 1.997, idem.

STVO: 1 dita n. 1.938, idem.

NMC: 1 dita sem numero, idem.

AM: 1 dita idem idem.
 A. G. Fontes: 1 dita idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 9.320, idem.
 idem: 1 dita n. 9.663, idem.
 Trey laule: 1 dita n. 2, idem.
 Fossy Moyse: 1 pacote sem numero, repre-
 gado.
 LP: 2 caixas ns. 3.604, 3.603, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 3.607, 3.602, idem.
 LF: 26.912: 2 ditos ns. 3, 2, idem e ava-
 riadas.
 Idem: 1 dita n. 1, idem.
 Ministro da Fazenda: 1 dita n. 4, idem.
 HSJopperF: 1 dita n. 89, idem.
 Manoel Rosa: 1 dita sem numero, idem e
 repregada.
 HSJopperFsq.: 1 dita sem numero, idem,
 idem.
 Sem marca: 2 ditos sem numero, idem:
 Idem: 2 ditos sem numero, idem, idem.
 Anna Oliveira, 1 dita sem numero, idem.
 Vapor inglez *African Prince*, entrado em
 outubro de 1912.
 Armazem n. 3 — R: 1 caixa sem numero,
 avariada.
 Vapor austriaco *Mraz*, entrado em outubro
 de 1912.
 PCV — 41.038: 1 caixa n. 3, repregada e
 avariada.
 PCV: 1 dita n. 4.179, idem, idem.
 Vapor allemão *Crefeld*, entrado em outubro
 de 1912.
 Armazem n. 9 — R: 7 barris sem numero,
 repregados e avariados.
 Vapor italiano *Savioia*, entrado em outubro
 de 1912.
 Armazem n. 4 — PM: 1 caixa n. 3.743, re-
 pregada.
 CB: 1 dita n. 3.754, idem.
 Pastora Lopes: 1 dita sem numero, idem.
 Julia Braga: 1 dita sem numero, idem.
 SLC: 2 ditos ns. 3.340/1, 3.340/2, idem.
 Vapor allemão *Navarro*, entrado em outu-
 bro de 1912.
 Armazem n. 9 — FGC — LM: 1 caixa numero
 35.547, repregada e avariada.
 Vapor francez *Liger*, entrado em outubro
 de 1912.
 Armazem de bagagens — JBM: 1 caixa
 aberta.
 FR: 1 dita idem,
 MJO: 1 dita idem.
 Sem marca: 1 dita n. 33, idem.
 Sem marca: 1 dita idem.
 Vapor inglez *Sorata*, entrado em outubro
 de 1912.
 Armazem n. 15 — ASC: 2 saccos sem nume-
 ros, rotos.
 AS: 2 ditos idem, idem.
 ASC: 2 ditos idem, idem.
 CC: 1 dito idem, idem.
 DC: 1 dito idem, idem.
 AIC: 1 dito idem, idem.
 AS: 2 ditos idem, idem.
 CR: 2 ditos idem, idem.
 EM: 1 dito idem, idem.
 ASC: 1 dito idem, idem.
 FO: 1 dito idem, idem.
 ASC: 1 dito idem, idem.
 S: 1 dito idem, idem.
 STC: 1 dito idem, idem.
 Vapor allemão *Hohenstanfen*, entrado em
 outubro de 1912.
 Armazem n. 10 — MMRC — AUJ: 1 caixa
 n. 8.330, avariada.
 JPF: 1 dita n. 6.489, repregada.
 Pare: 1 dita n. 4.603, idem.
 Pinheiro: 1 dita n. 1.203, repregada e
 avariada.
 100R: 1 dita n. 4.563, repregada.
 ZS 129 — C: 1 dita n. 5.222, idem.
 III — 155 — F — A — R: 1 caixa n. 172, ava-
 riada.
 VVG: 1 barrica n. 4.604, repregada e ava-
 riada.
 CC: 1 caixa n. 1.020, idem idem.
 VMC: 1 dita n. 2.453, idem idem.

AAC — Costa: 1 fardo n. 1.234, roto.
 CBC: 1 caixa n. 622, avariada.
 Idem: 2 ditos ns. 613 e 619, repregadas.
 CFR: 1 dita n. 4.133, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.132, idem avariada.
 CPC: 1 dita n. 9.387, idem idem.
 AC — C: 1 dita n. 10.275, avariada.
 CPC — JVN: 1 dita n. 9.363, repregada e
 avariada.
 JMO: 1 dita n. 255, idem.
 LC: 1 dita n. 13.953, idem.
 Despachos sobre agua — CB&C: 1 dita n. 22,
 repregada.
 C: 1 dita n. 72, idem.
 AAC — O: 5 ditos sem numero, idem.
 Rainho: 6 ditos idem idem.
 CRTC: 1 dita idem, idem.
 AS&C: 1 dita idem, idem.
 CA: 3 ditos idem, idem.
 Silva Boavista: 1 dita idem, idem.
 RG&C: 3 ditos idem, idem.
 CHHC: 1 dita idem, idem.
 SAS: 1 dita idem, idem.
 CR&C: 2 ditos ns. 62 e 55, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 100 e 59, idem.
 Vapor inglez *Oriana*, entrado em outubro
 de 1912.
 Armazem n. 14 — HEC: 1 caixa n. 1.309,
 repregada e avariada.
 IERM: 1 dita n. 1.384, idem, idem.
 CCC: 1 dita n. 353, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 406, idem, idem.
 Vapor francez *Liger*, entrado em 22 de ou-
 tubro de 1912.
 Armazem n. 4 — Preciosa Adão: 1 caixa
 sem numero, repregada e avariada,
 RSV: 1 dita idem, idem, idem.
 MR ou RJ: 1 dita idem, idem, idem.
 MF: 1 dita idem, idem, idem.
 Vapor austriaco *Mear*, entrado em outubro
 de 1912.
 Armazem n. 1 — HR: 1 caixa n. 38, re-
 pregada.
 HS&C: 3 ditos ns. 718, 219 e 222, ava-
 riadas.
 Idem: 2 ditos ns. 225 e 227, idem.
 VF: 1 dita n. 3, idem.
 Vapor inglez *Orita*, entrado em outubro
 de 1912.
 Armazem da bagagem — Sem marca: 1
 mala sem numero, aberta.
 F. Conceição: 1 engradado idem, avariado.
 J. Moreira: 1 bahu idem, vasio.
 CAS: 1 caixa idem, aberta.
 Vapor francez *Berdeyalla*, entrado em ou-
 tubro de 1912.
 Armazem da bagagem — F. Prado: 1 mala
 sem numero, aberta.
 JAS: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Crefeld*, entrado em outubro
 de 1912.
 Armazem n. 9 — LS: 2 caixas ns. 1.952 e
 1.954, repregadas e avariadas.
 DP: 1 dita n. 356, idem, idem.
 HOU: 1 dita n. 221, idem, idem.
 AM: 1 dita n. 556, idem, idem.
 FS&C: 2 caixas ns. 5.912 e 5.913, repre-
 gadas e avariadas.
 Avelino: 2 ditos ns. 573 e 572, idem
 idem.
 PS: 1 dita n. 1.934, idem idem.
 ASC: 1 dita n. 13.141, idem idem.
 LS&C: 2 ditos ns. 5.911 e 5.916, idem
 idem.
 ARC: 1 dita n. 891, idem idem.
 ACC: 1 dita n. 3.740, avariada.
 JE: 2 engradados ns. 882 e 877, avaria-
 dos.
 OEL: 1 dito n. 126, idem.
 OR: 1 caixa n. 55, avariada e repre-
 gada.
 EL: 1 dita n. 801, avariada.
 ARP&C: 2 ditos ns. 51 e 676, avariadas e
 repregadas.
 Z: 1 dita n. 185, avariada.
 AS&C: 1 dita n. 261, repregada e ava-
 riada.

Vapor austriaco *Szent Istlaure*, entrado em
 outubro de 1912:
 Amazem n. 3 — AWS: 1 caixa n. 225,
 avariada.
 AA: 1 dita n. 1, idem.
 ASC: 1 dita n. 24, idem.
 Idem: 1 dita n. 21, repregada e avariada
 RHUC: 2 ditos ns. 9 e 1, idem idem.
 ECC: 1 dita n. 504, idem idem.
 MHIAH: 1 dita n. 226, idem idem.
 NZC: 1 dita n. 5.662, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 74 e 38, idem idem.
 Idem: 5 ditos ns. 41, 61, 57, 18 e 63, idem
 idem.
 Idem: 20 ditos sem numero, avariadas.
 1786: 1 dita n. 1.901, repregada e ava-
 riada.
 VHC: 20 caixas sem numero, avariadas.
 FCC: 50 ditos idem, idem.
 Vapor inglez *Vanban*, entrado em outubro
 de 1912:
 Armazem n. 11 — CB — 90 — C: 2 caixas
 ns. 2.887 e 2.848, avariadas.
 Idem: 2 ditos ns. 2.889 e 2.888, idem.
 AG: 1 dita n. 77, repregada.
 JLCC: 1 dita n. 160, avariada.
 A — M — S: 1 dita n. 203, idem.
 Idem: 1 dita n. 212, repregada.
 C — F — L: 1 dita n. 220, avariada.
 A — R: 1 dita 2.091, idem.
 NK: 1 fardo n. 729, idem.
 Gravado: 2 caixas ns. 4.848 e 4.859, re-
 pregada.
 M — 30: 1 dita n. 2.438, repregada e ava-
 riada.
 Z: 1 dita n. 6.658, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6.659, idem idem.
 JTF: 1 dita n. 148, idem idem.
 LS&C: 1 dita n. 711, avariada.
 Idem: 1 dita n. 712, repregada e avariada.
 III — A: 2 ditos ns. 778 e 779, idem idem.
 Idem: 2 ditos ns. 776 e 767, idem idem.
 III: 1 dita n. 22.191, idem idem.
 S&HH — 727: 1 dita sem numero, avariada.
 A — R — 378 — 132: 1 barrica n. 168, repre-
 gada e avariada.
 PHH: 1 caixa n. 3, idem idem.
 VBC: 1 dita n. 1.252, idem idem.
 2 travessões: 1 dita n. 2.920, idem idem.
 Vapor inglez *Vauban*, entrado em outubro
 de 1912.
 Armazem n. 11 — B&C: 1 caixa n. 4.033,
 repregada e avariada.
 BFC: 1 dita n. 59.143, idem.
 CCS: 1 dita n. 4.076, avariada.
 CPSRJ: 1 dita n. 100, repregada e ava-
 riada.
 CJS: 1 dita n. 26, idem.
 CR&C: 1 dita n. 0.652, idem.
 FEA: 1 dita n. 50, idem.
 Grano: 1 dita n. 4.830, idem.
 abCC: 1 dita n. 9660, avariada.
 APG: 5 ditos ns. 1, 2, 5, 7 e 8, idem.
 AV&C: 1 dita n. 7.188, idem.
 AB: 2 ditos ns. 2.078 e 2.090, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.084, repregada e ava-
 riada.
 RHMM: 0 dita n. 275, idem.
 RHUC: 1 fardo n. 3, roto e avariado,
 CP&C: 1 caixa n. 9.465, repregada e ava-
 riada.
 Idem: 1 dita n. 9.560, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 9.642 e 9.653, idem.
 CPC — A: 2 ditos ns. 3.564 e 3.565, idem.
 CA — 7.676: 1 dita 2, avariada.
 CCP: 2 ditos ns. 3.425 e 3.444, repregadas
 e avariadas.
 Idem: 3.442 e 3.424, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.438, idem.
 ES&C: 1 dita n. 30.861, avariada
 Idem: 1 dita n. 1.195, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 25.916 e 25.917, idem.
 Idem: 1 dita n. 25.914, repregada e ava-
 riada.
 ES&C: 2 caixas ns. 25.913 e 25.910, ava-
 riadas.
 Idem: 2 ditos ns. 25.911 e 25.902, idem.

GM: 1 dita n. 9.654, idem.
Granado: 2 ditas ns. 4.844 e 4.847, idem.
CF—E: 3 ditas ns. 211, 230 e 216, re-
pregada.

Idem: 1 dita n. 219, avariada.
LFCS: 2 ditas ns. 169 e 170, idem.
CFS: 1 dita n. 3, idem.
Idem: 1 encapado n. 1, idem.
NB: 2 crixas ns. 169 e 170, repregadas.
Idem: 1 dita n. 108, avariada.
PM&C: 1 dita n. 64, avariada e repregada.
PF: 1 dita n. 175, idem, idem.
PMC: 1 dita n. 5.001, idem, idem.
R&C: 1 dita n. 8.752, idem, idem.
SIFM: 1 dita n. 1, idem, idem.
HA: 1 dita n. 1 dita n. 0109.607, idem, idem.

AMS: 1 dita n. 209, repregada.
Idem 1 barrica n. 203, avariada.
IEM: 1 caixa n. 1.570, idem, idem.
JR&C: 1 dita n. 24, avariada.
JR Camões & C: 1 dita n. 2, avariada e repregada.

Idem: 1 dita sem numero, idem, idem.
JTFI: 1 dita n. 445, idem, idem.
LA: 1 dita n. 692, idem, idem.
Idem: 3 ditas ns. 693, 670 e 601, avariada.
L: 3 ditas ns. 3.867 e 3.666, repregada.
37: 1 dita n. 191, avariada.
NB&C: 2 ditas ns. 1.256 e 1.254, avariada.
Idem: 1 dita n. 1.253, repregada e avariada.

VF&C: 1 dita n. 1.796, avariada.
MA Recor F 30: 1 dita n. 4, repregada.
MA 30: 1 dita n. 2.437, avariada.
Z: 2 ditas ns. 6.662 e 6.663, idem.
Primeira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 26 de outubro de 1912.— O ajudante do Inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Terence*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto — Armazem n. 5 — D&C: 1 caixa n. 3.090, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 2.895, repregada.
Idem: 1 barrica n. 13, idem.
Idem: 1 dita n. 11, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 9, repregada.
DO: 1 caixa sem numero, idem.
ESBACA: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

PSC — Rio: 1 dita n. 3, repregada.
Instituto Oswaldo Cruz: 1 dita n. 1, idem.
J. R. Camões & C.: 1 dita n. 1.015, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.011, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 1.006, repregada.
Julio Berto Cirio: 4 ditas n. 2.626, idem.
Idem: 1 dita n. 2.622, idem.
KF&C: 1 amarrado-caixa n. 381, repregado e avariado.

Idem: 1 caixa n. 815, repregada.
Idem: 1 amarrado-caixa n. 396, idem.
Idem: 1 dita idem n. 388, idem.
Idem: 1 dita idem n. 385, idem.
Idem: 1 caixa n. 803, idem.
Idem: 1 dita n. 806, repregada e avariada.
F. Briguéret & C.: 1 caixa n. 4, repregada.

HFC: 1 dita n. 905, repregada e avariada.
Julio Berto Cirio: 1 dita n. 2.615, repregada.
Idem: 1 dita n. 2.619, idem.
Idem: 1 dita n. 2620, idem.

Idem: 1 dita n. 2.616, idem.
LHC: 1 dita n. 4.864, idem.
I—M—R: 1 dita n. 1, idem.
M—A: 1 dita n. 422, idem.
C—2—C: 1 dita n. 255, idem.
PR—756—TC: 1 dita n. 52, avariada.
Idem: 1 dita n. 50, idem.
PL: 1 dita n. 4, repregada e avariada.
R—730: 1 dita n. 2, repregada.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
USMC: 1 dita n. 95.698 B, idem.
Idem: 1 dita n. 94.485, avariada.
Idem: 1 dita n. 95.552 A, idem.
X—9.678: 1 dita n. 5.311, repregada.
Idem: 1 dita n. 5.831, idem.
X—9.627: 1 dita sem numero, idem.
X—9.678: 1 dita n. 5.836, idem.
Vapor allemão *Tucuman*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 5—PGC: 1 caixa n. 4.671, repregada e avariada.

Idem—1 dita n. 4.672, idem.
Idem—1 dita n. 4.673, idem.
Vapor inglez *Fenay Bridge*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 5—GP: 1 fardo n. 8.758, avariado.

Idem: 1 dito n. 8.762, idem.
Idem: 1 dito n. 8.755, idem.
Idem: 1 dito n. 8.753, idem.
Idem: 1 dito n. 8.756, idem.
Idem: 1 dito n. 8.757, idem.
Idem: 1 dito n. 8.761, idem.
Idem: 1 dito n. 8.748, idem.
Idem: 1 dito n. 8.751, idem.
Idem: 1 dito n. 8.754, idem.
Idem: 1 dito n. 8.763, idem.
Idem: 1 dito n. 8.749, idem.
Idem: 1 dito n. 8.752, idem.
Idem: 1 dito n. 8.760, idem.
Idem: 1 dito n. 8.750, idem.
SD&C: 1 caixa n. repregada e avariada.
SML: 1 dita n. 649, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 647, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 648, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 646, idem, idem.

Vapor francez *Terence*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 5—KK—Brazil: 1 caixa n. 50, repregada.

Idem: 1 dita n. 40, idem.
Costa: 1 dita n. 932, repregada e avariada.
Drogaria Berrini: 1 dita n. 5, repregada.
Idem: 1 dita n. 9, idem.
Idem: 1 dita n. 8, idem.

Vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 3—O—603—C: 1 caixa n. 410, repregada.

Idem: 1 dita n. 415, avariada.
U—9.259—E: 1 dita n. 1.029, repregada.
Idem: 1 dita n. 1.033, idem.
Idem: 1 dita n. 1.032, idem.
Idem: 1 dita n. 1.030, idem.
Idem: 1 dita n. 1.031, idem.
ORL: 1 dita n. 5.102, idem.
OK&C: 1 dita n. 18.916, idem.
Idem: 1 dita n. 18.919, idem.
P&S: 1 dita n. 3.122, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.119, idem.

Vapor inglez *Saint George*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 4—K: 1 barrica n. 9.514, repregada.

Rio Novo: 1 caixa n. 7.322, idem.
R—24: 1 dita n. 1743, idem.

Vapor inglez *Ferray Bridge*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 5—Directoria de Machinas: 1 dita sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 dito idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
GP: 1 fardo n. 8.759, avariado.
Vapor *Santos*, entrado em outubro de 1912.
Armazem—Caes do Porto—E. Lehoppe: 1 caixa sem numero, avariada.

BRJ: 1 dita 2.705B, repregada.
BJ: 1 dita n. 18.890, idem.
Idem: 1 dita n. 18.194, idem.
Idem: 1 dita n. 18.834, idem.
CT—MSF: 1 dita n. 65, idem.
CBC: 1 dita n. 9.445, idem.
Idem: 1 dita n. 9.447, idem.
Idem: 1 dita n. 9.348, idem.
Idem: 1 dita n. 9.440, idem.
ESJ: 1 dita n. 35.164, idem.
EB&C: 1 dita n. 2.632, idem.
F—C—C—C: 1 dita n. 5.283, idem.
Idem: 1 dita n. 5.191, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5.245 e 5.246, idem.
Idem: 2 ditas ns. 5.236 e 5.243, idem.
P: 1 dita n. 165, idem.

C—J—W—V: 1 dita n. 23.566, idem.
HHC: 1 dita n. 409, idem.
JA—SH: 1 dita n. 2.208, idem.
LHC: 1 dita n. 1.033, idem.
Idem: 1 dita n. 1.035, idem.
Idem: 1 dita n. 7.866, idem.
LHC: 1 dita n. 7.864, idem.
Idem: 1 dita n. 7.865, idem.
LRM: 1 dita n. 2.359, idem.
Idem: 1 dita n. 2.358, avariada.

Vapor belga *Alpha*, entrado em outubro de 1912:

Cães do Porto—Armazem n. 9—FNSP: 1 engradado n. 55, avariado e com falta.

MFCS: 1 dito n. 263, idem, idem.
R—T—2000—S—W: 1 caixa n. 2.060, idem, idem.

SC: 43 amarrados s/n, idem, idem.
Vapor allemão *Abdingia*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 10—BMC: 1 barrica n. 5, avariada e repregada.

HC: 14 engradados ns. 422/435, enferrujados.

S/marca: 500 talhas s/n, quebradas.
Vapor hollandez *Emeland*, entrado em outubro de 1911:

EM—LH: 1 caixa n. 992, repregada.
Vapor *Santos*, entrado em outubro de 1912:
1912—AK: 1 caixa n. 23, avariada.
Idem: 2 ditas ns. 21, 22, repregadas.
AEG: 1 dita n. 63, avariada.
Idem: 1 dita n. 131.863, idem.
B&C: 1 dita n. 132.054, idem.
Idem: 1 dita n. 131.887, idem.

A—C—C: 2 ditas n. 10.296, 10.293, idem.

CIF: 1 dita n. 3, idem.

A—C—C: 2 ditas ns. 10.292, 10.293, idem.

Idem: 2 ditas ns. 10.298, 10.099, idem.

CMP: 1 dita n. 11.650, repregada.

BSC: 1 dita n. 1.004, idem.

Casa Cruz: 4 ditas n. 100, avariada.

A—C—C: 1 dita n. 10.298, idem.

CM: 1 dita n. 9.137, idem.

EG: 1 dita n. 2, idem.

Armazem n. 3—F: 1 barrica n. 103, avariada.

Idem: 1 dita n. 102, idem.

J—H—W: 1 dita n. 23.458/10, idem.

Idem: 1 dita 23.45/10, repregada.

JFCC: 4 ditas n. 9.801, idem.

JRCC: 1 dita n. 154, idem.

JPC—PM: 1 dita n. 36.812, idem.

JTF: 1 dita n. 3.104, idem.

JVF: 1 dita n. 311, idem.

Kosmos: 1 dita n. 1.145, avariada.

LF: 1 dita n. 21, barril idem.

Idem: 7 ditas ns. 9/10, 15/17, idem.

MCC: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 5 ditas ns. 1/4 e 6, idem.

MM: 1 dito sem numero, idem.

C—100—B: 8 barricas, ns. 1/6 e 9/10, idem.

OPF: 1 caixa n. 6875, idem.

PW—564: 2 ditas 647/48, repregadas.

»—SC—»: 1 dita n. 7.916, avariada.
Idem: 1 dita n. 7.937, idem.
WC: 1 dita n. 7.061, idem.
AIC: 1 dita n. 2.3, repregada.
ARPC: 1 dita n. 1.610, idem.
Idem: 1 dita n. 1.957, idem.
A—SC: 1 dita n. 582, idem.
J—Brazil—S: 1 dita n. 6.559, idem.
Idem: 1 dita n. 6.557, idem.

Vapor belga *Alpha*, entrado em outubro de 1912:

Caes do porto — Armazem n. 9 — EAA: 1 caixa n. 11, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 9, idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem.
Idem: 1 dita n. 10, idem.
Idem: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 12, idem.
Idem: 1 dita n. 2, idem.
FNSP: 1 engradado n. 17, repregado e avariado.

Idem: 1 dito n. 10, idem.
Idem: 1 dito n. 14, idem.
RI: 1 caixa n. 1.212, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 1.214, idem.

Vapor allemão *Albenga*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 10—LBDA: 2 caixas ns. 17/18, repregadas e avariadas.
Idem: 2 ditos ns. 21 e 26, idem.
81: 3 amarrados 4 ns. 6.397/98, repregados e avariados.
93: 2 ditos ns. 6.494 e 6.468, idem.
Idem: 2 ditos ns. 6.457 e 6.188, idem.
GC—100: 2 caixas ns. 5.647 e 5.649, repregadas e avariadas.

OMF: 692 rolos de arame sem numeros, enferrojados.

Sem marca—143: 800 telhas sem numeros, quebradas.

Vapor hollandez *Emeland*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 1—ALC—Rio: 10 saccos sem numeros, com falta no peso.
Idem: 7 ditos idem, avariados.

Vapor allemão *Santos*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 3—FLC: 1 barril n. 6, avariado.

Idem: 2 ditos ns. 4 e 7, idem.

Vapor inglez *Terence*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto—Armazem n. 5—R: 1 caixa n. 1, repregada.

R—7462: 1 dita sem numero, idem.

SSM&C: 1 dita n. 9565, avariada.

Idem: 1 dita n. 8.482, idem.

SC: 1 dita n. 934, repregada.

SHG—1—Rio: 1 dita n. 19, idem.

S—275—JBO: 1 barrica n. 23, repregada e avariada.

USMC: 1 caixa n. 95.652B, avariada.

Idem: 1 dita n. 94.195A, idem.

Idem: 1 dita n. 271, idem.

VII—&C: 1 dita n. 3.316, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3.321, repregada.

Idem: 1 dita n. 10, idem.

Idem: 1 dita n. 3.320, idem.

X: 1 dita n. 1, idem.

X—9321: 1 barrica n. 1, repregada e avariada.

X—9517/18: 1 peça n. 5.065, quebrada.

Idem: 1 dita n. 5.063, idem.

WI&C: 1 engradado n. 14, avariado.

Idem: 1 dito n. 11, idem.

Vapor inglez *African Prince*, entrado em outubro de 1912:

Trapiche Ilha do Cajú — LI&C: 17 caixas ns. 1/17, avariadas.

Vapor allemão *Wurgburg*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 6 — FB: 2 fardos ns. 8.643 e 8.646, avariados.

FIG—W: 1 caixa n. 9, repregada.

Vapor belga *Alpha*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 9—EAA: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.

Vapor inglez *Terence*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 5 — KF&C: 1 caixa n. 812, repregada.

Idem: 1 dita n. 174, idem.

Idem: 1 dita n. 816, idem.

Idem: 1 dita n. 301, idem.

Idem: 1 dita n. 817, idem.

LCDEL: 1 dita n. 13, repregada e avariada.

LI&C: 1 dita n. 4.877, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.878, idem.

LEB: 1 dita n. 911, idem.

LHC: 1 dita n. 4.896, idem.

LI&C—Rio: 1 dita n. 3.816, idem.

Lopes Sá: 1 engradado sem numero, avariado.

Idem: 1 dito idem, idem.

MA: 1 caixa n. 416, repregada.

Idem: 1 dita n. 417, idem.

1207: 1 dita n. 3.183, idem.

Idem: 1 dita n. 78, idem.

Idem: 1 barrica n. 1, idem.

PA—753—CT: 1 caixa n. 1 idem.

C—33—C: 1 dita n. 932, idem.

1207: 1 dita n. 79, idem.

PA—700—TC: 1 dita n. 10, idem.

PL: 1 dita n. 2, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

Idem: 1 dita n. 5, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem idem.

GPIL: 1 dita n. 1.163.519, idem idem.

ACC: 1 caixa n. 74, repregada.

AL: 1 dita n. 32, idem.

Idem: 1 dita n. 33, idem.

Idem: 1 dita n. 35, idem.

Idem: 1 dita n. 24, idem.

Aurilio Monteiro & Comp.: 1 dita n. 2.572, idem.

BD: 1 dita n. 105, idem.

Brito Lima & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

BL & Comp.: 1 dita n. 3, idem.

Cirio: 1 dita n. 13, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Casa Cirio: 1 dita n. 16, repregada e avariada.

Cirio: 1 dita n. 11, idem idem.

Club Internacional de Regatas: 1 dita n. 1, idem idem.

Ghas H. Pratt: 1 dita n. 6, repregada.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Costa: 1 dita n. 926, idem.

Idem: 1 dita n. 907, idem.

Idem: 1 dita n. 950, idem.

Casa Ed-on: 1 dita n. 3, idem.

CC & Comp.: 1 dita n. 907, idem.

Idem: 1 dita n. 910, idem.

Causar—ACH: 1 dita n. 8.810 1/2, idem.

Idem: 1 dita n. 8.810, idem.

Corrêa Villaça: 1 dita n. 1, idem.

D & Comp.: 1 dita n. 11.902, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 11.903, idem, idem.

Vapor belga *Alpha*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 9 — LM: 1 engradado n. 81, com falta e avariado.

Idem: 1 dito n. 88, idem idem.

FG—CL: 1 caixa n. 4.445, repregada e avariada.

FNSP: 1 dita n. 75, idem idem.

H—410—S: 1 dita n. 3.428, idem idem.

RI: 1 dita n. 1.214, idem idem.

LM: 1 dita sem numero, idem idem.

Vapor francez *Ville de Rouen*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 3 — Antunes: 1 caixa sem numero, repregada.

Machado: 1 barrica n. 149, idem.

GZC: 1 caixa sem numero, idem.

BC: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Saint George*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto — Armazem n. 4 — ABC: 1 barrica n. 9.143, repregada.

CRL: 1 caixa n. 227, avariada.

N: 1 dita n. 569, repregada.

AS—84—BC: 1 dita n. 471, avariada.

H—PI: 1 caixa n. 1, idem.

Idem: 1 engradado n. 40, idem.

Pinto: 1 barrica n. 433, repregada.

Vapor inglez *Terence*, entrado em outubro de 1912:

Caes do Porto — Caes n. 5 — R—CC: 1 caixa n. 4.661, repregada e avariada.

RRMI: 1 dita n. 7, repregada.

Idem: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 barrica n. 5, repregada e avariada.

ACC: 1 caixa n. 100, repregada:

KB: 1 caixa n. 81, repregada.

Idem: 1 dita n. 80, idem.

Hard Rand & Comp.: 1 dita n. 1, idem.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Julio Buto Cirio: 1 dita n. 2.624, idem.

Miguel Tappaterra: 1 dita n. 3, idem.

1207: 1 dita n. 8, idem.

PATC—756: 1 dita n. 51, avariada.

CPI: 1 dita n. 1.156.813, repregada.

R: 1 dita n. 50, idem.

Idem: 1 dita n. 60, idem.

SHC—Rio: 1 dita n. 28, idem.

Idem: 1 dita n. 27, idem.

Idem: 1 dita n. 30, idem.

Idem: 1 dita n. 22, idem.

Idem: 1 dita n. 22, idem.

Idem: 1 dita n. 24, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Vapor inglez *Ferray Bridge*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 5—FNTC: 5 barrigas sem numeros, avariadas.

Vapor allemão *Wurgburg*, entrado em outubro de 1912:

Armazem n. 6 — FAM: 1 caixa n. 1.060, repregada.

(Continúa)

Ministerio da Guerra

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

Edital de convocação para o alistamento militar

O gene al José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou delles tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituido pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadeuro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 255, antigos.

Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.

Mattoso, de ns. 26 a 170, idem.

Hippodromo Nacional n. 12, idem.
 José Eugenio n. 3, idem.
 Quinta (toda), idem.
 Saldanha da Gama n. 29, idem.
 Visconde de Nitheroy (toda), idem.
 Sattamini n. 2, idem.
 Primeira (toda), idem.
 General Tiburcio (toda), idem.
 Campos Salles n. 1 A, idem.
 Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.
 Sexta n. 26, idem.
 Gonçalves Crespo n. 12, idem.
 Santa Amelia de ns. 2 a 6, idem.
 S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.
 Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10—Piahy, toda
 —S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A comissão medica, que tem de inspecionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exército, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 1º e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funcionará todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.— *Henrique Moreira Ventura*, tenente secretario.— *José Ferreira Ramos*, general presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major José Gaspar da Cunha Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os cidadãos de vinte annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada da verdade, dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde, no predio da agencia da Prefeitura Municipal, sito á rua 24 de Maio n. 146.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado na porta do predio em que funciona esta junta.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—O presidente, major *José Gaspar da Cunha Brito*.—O secretario, *José Pinto Machado*.—Vogal, capitão *João Luiz da Costa Oliveira Junior*.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na agencia da Prefeitura do 18º districto (Meyer) das 11 ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—*José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.—1º tenente *Leopoldo Viriato de Freitas*, presidente.

Inspeção Permanente da 9ª Região Militar

24º MUNICIPIO (SANTA CRUZ)

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funcionará nas terças e sextas-feiras das 10 ás 12 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, quartel do destacamento em Santa Cruz, e publicado no *Diario Official*.—O secretario, capitão *Arthur Dias da Costa*.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912.—Capitão *Francisco de Queiroz Pereira*, presidente.

Inspeção Permanente da Nona Região Militar

25º DISTRICTO MUNICIPAL

Edital de convocação para o alistamento militar

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes illas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Cocos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubabybas, Lage, Lobos, Manguiinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhamquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Riço, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravata, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para a execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª Região Militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás illas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente.— Secretario, tenente *Guilherme Pereira de Brito Capote*.

Ilha do Bom Jesus, 14 de setembro de 1912.—Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

Inspeção permanente da 9ª região militar

De convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias úteis no edifício da Escola de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edifício em que funciona esta junta, do 22º município, Campo Grande, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Tenente coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente. — Capitão Matheus Guimarães, secretário.

Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste município a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará ás segundas e sextas-feiras, das 10 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Pinto de Figueiredo n. 12, e publicado no *Diário Official* pelo espaço de um mez, duas vezes por semana, ás segundas e sextas-feiras. — O capitão secretario, M. Lavrador Filho.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912. — Capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente.

Inspecção Permanente da Nona Região Militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste município a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias úteis na Estrada da Freguezia n. 4, do meio dia ás 3 horas.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O secretario, tenente João Ribeiro Catalão. — Capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente.

Inspecção permanente da 9ª região militar

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste município a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos, ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*. — N. Teixeira, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — João Baptista Carrilho, presidente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha. — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concorrência aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concorrência e substituir a letra J. n. 2, clausula 2ª, da edital relativo á mesma concorrência, pelo seguinte:

Si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferéncia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, aquella que propuzer nas suas especificações e planos manufatureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estran-

geiro, c/f em qualquer porto brasileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — Pedro de Toledo.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concorrência é o estabelecido nas condições seguintes:

1.ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teor seguinte:

Art. 23. A primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manaus e de borracha de manicoaba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como a primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manaus, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

a) até 400:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa; até 100:000\$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de manicoaba e de mangabeira;

até 500:000\$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

b) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na forma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materiaes diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funcionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos

c) direito de desapropriação por utilidade publica, na forma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

d) preferéncia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos servicos do Exército, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennalmente a cada fabrica, para aquelles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

e) isenção de todos os impostos estaduais e municipaes pelo mesmo prazo do favor da letra b, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jus a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

a) projecto de conjunto, detalhado, das fabricas;

b) organimento das despesas de primeiro estabelecimento;

c) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de produçao da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o prego minimo pelo qual se propoe a lavar e refinar a borracha, que devera ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

d) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.º Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.º Franquear ao funcionario nomeado pelo Governo para a fiscalizaçao a visita das obras no periodo da construcção, afim de ser verificado o custo real das despesas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que sera, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na letra a do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgar conveniente, que os materiaes importados com isençao de impostos são effectivamente utilizados em uso e servicos exclusivamente da fabrica.

4.º Enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

a) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

b) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

c) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em servico durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro sera pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorizaçao do ministro da Agricultura.

2.

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

a) antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará a questao da idoneidade dos proponentes;

b) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

c) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concurrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

d) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será tambem feito pelos membros da commissão julgadora;

e) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituídas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra b;

f) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

g) antes de qualquer decisao sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

h) serão excluidas da concorrência, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I. As propostas que não estiverem de accordo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

i) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

j) si houver coincidência do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que offerrecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, letra d, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effeito, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros c/ em qualquer porto brasileiro;

k) si ainda nesses pontos houver coincidência, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, organimentos e memorias descriptivas a que se referem as letras a, b e c, 1.ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.º

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1.ª condição, letra d), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregue as propostas, mas em envolveros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolvero o nome do apresentante.

4.º

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as letras a, b e c, 1.ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, tambem em envolveros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante.

A indicaçao dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da letra j (clausula 2.ª), e do capital a que se refere a letra k será feita, por extenso e em algarismos.

5.º

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 29 de novembro, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000\$000) ou dez contos de réis (10:000\$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execuçao do contracto essas cauçoes serão respectivamente elevadas a cem contos de réis..... (100:000\$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000\$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de maniçoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3.ª.

A falta desses documentos importará tambem na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na letra e da clausula 2.ª.

6.º

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5.ª o proponente que, uma vez aceita a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7.º

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000\$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dous contos de réis (2:000\$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000\$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5.ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na letra b, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.º

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9.º

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.

As cauçoes a que se refere a segunda parte da clausula 5.ª serão restituídas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1912.
— *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso, supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para sciencia dos interessados o devidos effeitos, que, á vista do parecer da commissão julgadora da concorrência publica,

aberta por esta repartição, para fornecimento de tubos flexíveis, destinados ao abastecimento de água da ilha da Paquetá, resolveu o mesmo Dr. director geral annullar a dita concorrência.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de outubro de 1912.— F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

((Secretaria Geral))

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ACUDE «POÇO DOS PAÇOS», NO MUNICIPIO DE S. MATHEUS, ESTADO DO CEARÁ

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 30 de outubro a 28 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 1ª secção, em Fortaleza, Estado do Ceará, propostas para a construção do acude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão:

1ª, da construção de uma barragem de retenção, de alvenaria cyclopica, composta de partes iguaes de concreto e pedras grandes, sendo o concreto por sua vez composto de 1 (uma) parte de cimento, 2,5 (duas e meia) de areia e 5 (cinco) de pedras britadas, revestida nos paramentos de blocos moldados de concreto da mesma composição, os quaes serão rejuntados no paramento de montante; cornijas ou molduras de blocos de concreto a montante e jusante, sendo estes ultimos supportados por arcadas tambem de blocos, dous gradis de ferro fundido com pilastras nas encostas do valle, a montante e jusante, como se vê detalhadamente nos desenhos da obra, completam o coroamento da barragem, que mede um desenvolvimento de 363m,40 trescentos e sessenta e tres metros e quarenta centimetros, uma largura no coroamento, sem as molduras, de 4m,40 (quatro metros e quarenta centimetros), uma largura maxima na base, sem as fundações, de 34m,00 (trinta e quatro metros), uma altura maxima acima das fundações de 40m,00 (quarenta metros) e tem em planta a forma de um arco de circulo concido em um angulo de 67° 13" (sessenta e sete graus e treze minutos), cuja raio é de 309m,76 (trescentos e nove metros e setenta e seis centimetros); as suas fundações abertas em rocha viva, tem uma altura maxima de 4m,50 (quatro metros e cinquenta centimetros) e são, como o corpo da barragem, de alvenaria cyclopica da composição acima referida;

2ª, da construção de uma torre e duas galerias, sendo a primeira, a torre, que faz systema com a barragem, da mesma alvenaria cyclopica e blocos moldados de concreto, guardando no alto a mesma disposição das cornijas e ornamentos do coroamento da barragem, tendo uma altura no eixo, inclusive as fundações, de 16m,00 (dezesseis metros) e em planta a forma rectangular de 15m,43 (quinze metros e quarenta e tres centimetros) por 8m,30 (oito metros e trinta centimetros), incluindo as cornijas, com 4 (quatro) aberturas, tambem rectangulares, que se correspondem com 4 (quatro) po-

ços abertos na rocha até o encontro das galerias, onde serão assentadas as comportas; as duas galerias serão abertas em tunnel, independentemente da barragem, por baixo das fundações desta, uma que funcionará como desarenador, tem 16m2,00 (dezesseis metros quadrados) de secção e 122m,00 (cento e vinte e dous metros) de desenvolvimento, com a soleira em declive de 0,0020 (vinte millimetros) por metro e com duas alas e testas, á entrada e sahida, de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (uma) parte de cimento para 2,5 (duas e meia) de areia, a outra, que funcionará propriamente como galeria de descarga, tem uma secção de 7m2,00 (sete metros quadrados) e um desenvolvimento de 71m,00 (setenta e quatro metros), com a soleira com o mesmo declive e com duas alas e testas á entrada e á sahida, construída da mesma alvenaria ordinaria; partes da galeria e dos poços da torre são revestidas de cimento armado, conforme a disposição dos desenhos da obra, os quaes mostram tambem a cercadura da torre por meio de gradis, a protecção á montante e jusante, por meio de gradis, da entrada e sahida das aguas, assim como os demais detalhes a respeito; duas comportas do systema «Stoney», de 3m,50 (tres metros e cinquenta centimetros) por 3m,50 (tres metros e cinquenta centimetros), sendo uma de segurança e outra para manobras regulares, fecharão a primeira galeria ou tunnel, duas outras do mesmo systema, de 2m,50 (dous metros e cinquenta centimetros) por 2m,50 (dous metros e cinquenta centimetros), uma destinada a regularizar as descargas ordinarias e outra para casos de accidentes, fecharão a segunda galeria de descarga;

3ª, da construção de um sangradouro que consiste em um corte em terra e rocha, com a soleira de 3m,00 (tres metros) abaixo do coroamento da barragem, em uma garganta a 150m,00 (cento e cinquenta metros) desta, com uma largura de 260m,00 (duzentos e sessenta metros), sendo no seu ponto mais baixo construída uma pequena barragem-veredouro de alvenaria cyclopica, revestida em blocos de concreto moldados, a qual tem 60m,00 (sessenta metros) de comprimento, 4m,25 (quatro metros e vinte e cinco centimetros) de altura maxima e 6m,15 (seis metros e quarenta e cinco centimetros) de base maior, incluindo as fundações; certos taludes, como se vê nos desenhos, são protegidos com enrocamentos de pedras jogadas.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em..... 4.558:863\$123 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito contos, oitocentos e sessenta e tres mil, cento e vinte e tres réis), não incluindo as desapropriações, fiscalização, que serão feitas pelo Governo, assim como o cimento a empregar na obra que será fornecido pelo Governo, na estação de Iguaçu. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceptas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, hem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços uni-

tarios do orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de intallações do arrematante, não excederá de 48 (quarenta e oito) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 90 (noventa) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria, certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, no Ceará, no valor de 50:600\$ (cincoenta contos de réis).

VI

A Inspectoria procederá, previamente, ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados, de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula, de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F...., residente em...., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Secas, propõe-se a construir o acude «Poço dos Paços», no municipio de S. Mathews, Estado do Ceará, com o abatimento de % (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiver offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço dos Páos».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccoria, das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos, de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 227943\$156 (duzentos e vinte e sete contos, novecentos e quarenta e tres mil, cento e cincoenta e seis réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido, na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fór paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços, ficam a cargo da inspeccoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se, directamente, sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involucre fechado e laçado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involucre é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em involucre fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspeccoria, para a construcção do açude, só entrará em vigor, depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercício.

Inspeccoria de Obras Contra as Seccas (Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCCÃO DO AÇUDE «SERRINHA», NO MUNICIPIO DE BEZERRAS, ESTADO DE PERNAMBUCO

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 29 de outubro a 27 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral da inspeccoria, onde serão abertas, ou no escriptorio da 1ª divisão da 3ª secção, em Caruarú, Pernambuco, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças pôdem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construcção de uma barragem de terra argillosa e de um sangradouro. A barragem, construída por camadas de terra argillosa, humedecida e apiloada, terá o comprimento de 143m,50 (cento e quarenta e tres metros e cincoenta centimetros), altura maxima, exclusive as fundações, de 15m,00 (quinze metros), largura maxima, na base, de 55m,00 (cincoenta e cinco metros) e, no coroamento, de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes de montante, em dous lances e um patamar de 1m,00 (um metro), e os de jusante as relações de 2:1 (dous para um) e 1,5:1 (um e meio para um), respectivamente. As fundações constam de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média, a montante, de 1m,20 (um metro e vinte centimetros) e, a jusante, de 0m,80 (oitenta centimetros), e de outra no centro, em fórma de dente, com 2m,00 (dous metros de largura na base e uma altura que varia de 3m,00 (tres metros) no ponto mais baixo a 1m,50 (um metro e cincoenta centimetros) no ponto mais alto das lombreiras.

O sangradouro, consta da abertura de um córte em terra argillosa, com a largura de 30m,00 (trinta metros), comprimento, segundo o eixo longitudinal, de 137m,80 (cento e trinta e sete metros e oitenta centimetros) e altura maxima no eixo de 3m,50 (tres metros e cincoenta centimetros); e da construcção de um muro ou cordão de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento e 1,5 (um e meio) de areia, destinado a fixar a soleira do sangradouro, e de um outro muro de arrimo ou de protecção ás terras da barragem, da mesma alvenaria e em curva: este com o comprimento de 22m,51 (vinte e dous metros e cincoenta e quatro centimetros) e o outro com o de 36m,25 (trinta e seis metros e vinte e cinco centimetros). As demais dimensões de taes muros são variaveis conforme a altura, o que tudo consta do projecto da obra.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 82:062\$318 (oitenta e dous contos, sessenta e dous mil, trezentos e dezoito réis), não in-

cluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas de fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do referido orçamento, diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento de que trata esta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspeccoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica e exaeração moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, em Pernambuco, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A inspeccoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor na inspeccoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasura, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto, em vigor na Inspeccoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Serrinha», no municipio do Bezerras, Estado de Pernambuco, com o abatimento de % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offercimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local das obras.

XII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição por engenheiro da inspectoría das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem de abatimento feito pelo arrematante, no orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Serriinha».

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 4:103\$115 (quatro contos cento e tres mil, cento e quinze réis), 5 % (cinco por cento) do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a dedução de 5 % (cinco por cento) da importância respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto, perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em involuero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do involuero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sel-

lados, deverão vir tambem em involuero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e o do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.
— J. Agnes de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Directoria Geral dos Correios

OCCURENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1913

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as instrucções que baixaram com a circular 33, de 15 de janeiro de 1910, faço publico que serão recebidas na 3ª Secção do Expediente, até o dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1913, do material constante da relação abaixo.

Juntamente com as suas propostas, porém em envelopes separados, deverão os Srs. concorrentes entregar documentos que provem a sua idoneidade bem como outros que provem estar quitos com todos os impostos federaes, estaduais e municipaes.

Cada envoltorio terá externamente o nome e residencia do proponente e a declaração respectiva de — proposta — ou de — documentos de idoneidade.

Depois do dia e hora acima indicados nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deve ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no Almoxarifado, onde tambem serão fornecidas as necessarias especificações e exhibidos os typos dos moveis a fornecer.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500\$ na thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia revertêrã para a Fazenda Nacional.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada, de accordo com a lei de sello federal e encerradas em envelopes fechados e lacrados.

Os Srs. proponentes deverão citar os numeros dos objectos que desejam fornecer, dando os preços pela unidade estabelecida no edital, afim de facilitar a comparação dos preços pelos diversos offercidos litigantes.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei de sello federal.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que po sa ocasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital ou ainda quando os artigos forem differentes das amostras que servem de base á concorrência.

E' vedado aos concorrentes propôr alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegados.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000\$. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do

contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas pela actual lei orçamentaria.

Quaesquer esclarecimentos serão dados aos Srs. concorrentes na 3ª secção da Sub-directoria do Expediente, onde deverão ser entregues todas as propostas.

A abertura dos envoltorios contendo os documentos referidos neste edital e o consequente julgamento de idoneidade dos concorrentes serão effectuados no dia 4 de novembro, ás 11 horas da manhã, por uma comissão de funcionarios especialmente nomeada para esse fim. Em seguida, serão abertas as propostas dos concorrentes julgados idoneos e lidos em voz alta, tudo na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para aquelles actos, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos, que, com a comissão já referida, assignarão a acta dos trabalhos.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 2 de outubro de 1912. — Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandek*.

RELAÇÃO DOS OBJECTOS A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

1. Arame de cobre recozido, kilo.
2. Atanado de couro (Rio Grande), 1ª qualidade, com 1^m,80, um.
3. Abecedario de metal, 0^m,10 a letra, um.
4. Abecedario de metal, 0^m,05 a letra, um.
5. Algarismos de metal, 0^m,10 o algarismo (de 0 a 9), collecção.
6. Algarismo de metal, 0^m,05 o algarismo (de 0 a 9), collecção.
7. Anteparas de folha para espiriteiras, uma.
8. Arame fino de latão, kilo.
9. Armação de ferro para bolsado caixa de collecta, uma.
10. Alcool de 36 grãos, litro.
11. Armarios de peroba, na cor da canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 2^m,10 x 1^m,10 x 0,40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, tipo 10, um.
12. Armarios, idem, idem, fechados com rideau, tipo 10 A, um.
13. Armario de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, com seis prateleiras, medindo 2^m,30 x 1^m,25 x 0,30, com duas portas envidraçadas, tipo 10 B, um.
- 13A. Armarios, idem, idem, fechados com rideau, tipo 10 C, um.
14. Azeite doce, litro.
15. Adriça, peça.
16. Agua-raz, litro.
17. Arruelas, uma.
18. Ancorote, kilo.
19. Alluminio, kilo.
20. Aleatão, kilo.
21. Alvaído, kilo.
22. Arrebites de cobre, kilo.
23. Agulhas para coser processos, uma.
24. Alfinetes inglezes (l'urney), carta.
25. Atlas de geographia moderna F. Schölder, um.
26. Algodão trançado, branco ou do cor, para forro de alforge 0^m,65 de largura, metro.
27. Agulhas ponta de lança para machina Rocke, ns. 8 e 9, pacote.
28. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, kilo.
29. Barbante fino em pacotes de um kilo, kilo.

30. Barbante grosso em pacotes de tres kilos, kilo.
31. Berço mata-borrão, grande, com rosca de metal, um.
32. Benzina para limpeza de machina do escrever, vidro.
33. Borracha para machina de escrever, uma.
34. Bandeira signal «Ministro», uma.
35. Borracha em lençol, kilo.
36. Borracha para junta, kilo.
37. Brinção, metro.
38. Brocha, uma.
39. Balão, um.
40. Boia, uma.
41. Bacia e jarro de agatha, par.
42. Bacia e jarro de louça, par.
43. Bacia, jarro, saboneteira e esponjeira de louça, apparelho.
44. Bahu de folha dobrada, pintado 0,40x30, um.
45. Balança de um kilo e pesos (1), uma.
46. Balança de dois kilos e pesos (1), uma.
47. Balança de cinco kilos e pesos (1), uma.
48. Balança de dez kilos e pesos (1), uma.
49. Balança de quinze kilos e pesos (1), uma.
50. Balança de vinte kilos e pesos, (1), uma.
51. Balança de cincoenta kilos e pesos (1), uma.
52. Balde de agatha, um.
53. Balde de zinco n. 14, um.
54. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
55. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
56. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
57. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.
58. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
59. Bandeira nacional de sete pannos, uma.
60. Bandeira nacional de oito pannos, uma.
61. Bandeja para copos, uma.
62. Banco de ferro para talha, um.
63. Bolsa para caixa de collecta, uma.
64. Banco de palhinha com rosca, tipo 8, um.
65. Banco de palhinha com rosca e encosto, tipo 8 A, um.
66. Bureau de peroba, na cor de canella com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,40x0,85, com taboa de correr no lado direito, tipo 1, um.
67. Bureau, idem, sem taboa de correr, tipo 1 A, um.
68. Banco de madeira para machina de escrever, um.
69. Balas para carimbos, uma.
70. Blocks-note papel Fiume, com 100 folhas, 0^m,33x0^m,41, um.
71. Blocks-note papel Fiume, com 100 folhas, 0^m,33x0^m,15, um.
72. Block com 10 caixas, para assignantes, fecho de Yale & Town, tipo moderno, block.
73. Block com 10 caixas, encaixotados e postos no ponto de embarque, block.
- 73 A. Bren, kilo.
74. Balão de cortiça, coberto com cabo de manilha, um.
75. Bobina para machina de calcular, uma.
76. Carimbo de aço para datar, grande, um.
77. Carimbo de aço para datar, pequeno, um.
78. Carimbo de metal para datar, pequeno, um.
79. Carimbo de metal para datar, grande, um.
80. Carimbo de metal com tres palavras, um.
81. Carimbo de metal com duas palavras, um.
82. Carimbo de metal com uma palavra, um.
83. Carimbo de metal com duas letras, um.
84. Carimbo de metal com uma letra, um.
85. Carimbo de metal para registrados, um.
86. Carimbo de metal para datar, com diversos fechos, um.
87. Carimbo de metal, sem data, com diversos fechos, um.
88. Carimbo de metal, montado em machina de rotação rapida, um.
89. Carimbo de borracha, sem data, diversos dizeres, com pertences, um.
90. Carimbo de borracha, montados em machina de rotação, com pertences, um.
91. Collecção de tipos para carimbo, um.
92. Caixa com tipos e almofada, uma.
93. Chapas de metal para caixas de collecta, uma.
94. Chapas de metal com letras abertas, 0^m,20x0^m,50, uma.
95. Chapas de metal com letras abertas, 0^m,60x0^m,50, uma.
96. Cabide com tres cabeças, um.
97. Cabide com cinco cabeças, um.
98. Cadeado de latão com duas chaves, um.
99. Cadeira austriaca Thonet, n. 14, uma.
100. Cadeira austriaca com rosca e mola, uma.
101. Colchão de crina vegetal, com tres palmos, um.
102. Colchão de crina vegetal, com quatro palmos, um.
103. Colchão de capim, bem cheio, com tres palmos, um.
104. Colchão de capim, bem cheio, com quatro palmos, um.
105. Collecção de pesos de um kilo, uma.
106. Collecção de pesos de dous kilos, uma.
107. Collecção de pesos de cinco kilos, uma.
108. Collecção de pesos de 10 kilos, uma.
109. Collecção de pesos de 20 kilos, uma.
110. Collecção de pesos para balanças decimaes, uma.
111. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0^m,28x0^m,12, um.
112. Cilindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0^m,32x0^m,14, um.
113. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 0^m,27x0^m,17, um.
114. Cilindro de folha para remessa de sellos, medindo 0^m,33x0^m,23, um.
115. Colchetes para papeis de ns. 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero, em caixas de 1/2 grossa, caixa.
116. Canivetes finos, Rodgers, com cabo de madreperola, com duas folhas, um.
117. Canivetes grandes, Rodgers, com uma folha, um.
118. Canivetes pequenos, Rodgers, com duas folhas, um.
119. Cadarço encarnado para cintar correspondencia, peça.
120. Caneta com bico de vidro, uma.
121. Caneta Eagle n. 1, duzia.
122. Caneta Eagle n. 2, duzia.
123. Caneta Eagle n. 3, duzia.
124. Caneta Eagle n. 4, duzia.
125. Caneta Soennecken n. ..., duzia.
126. Caneta Soennecken n. ..., duzia.
127. Caneta Soennecken n. ..., duzia.
128. Cabo de linho, kilo.
129. Chalcira de cobre, uma.
130. Chave ingleza, uma.
131. Copo para lubrificante, um.
132. Capa encerada, metro.
133. Corrente galv. nizada, kilo.
134. Cabo de manilha, kilo.
135. Cabo de lima, um.
136. Cabo singelo, um.
137. Cabo de peroba, um.
138. Corrente patente, kilo.
139. Croque, um.
140. Carvão Cardiff, tonelad.
141. Cabo de aço de 7/8, kilo.
142. Copo de vidro para agua, um.
143. Copo de crystal para agua, um.
144. Copo de crystal Bacarata, um.
145. Creolina nacional, com declaração da marca, lata.
146. Chaminé de vidro para gaz, uma.
147. Chaminé de vidro para lampadas belgas, diversos numeros, uma.
148. Cadeiras com rosca e assento de palhinha, tipo 4, uma.
149. Cadeira gyratoria, com assento de palhinha, tipo 5, uma.
150. Cadeira singela no estylo das do tipo 5, sem rosca, com assento de palhinha, uma.
151. Cadeira pequena, de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30x0^m,75x0^m,80, tipo 9, uma.
152. Capa de lona para os alcoes, uma.
153. Capa de briu para os bancos, uma.
154. Creosylina de F. Rocco, lata.
155. Chapa esmaltada, pequena, com diversos disticos, uma.
- 155 A. Cesta grande de vime, para papeis, uma.
156. Cesta grande de vime, para impressos n. 1, de 1^m,10x0^m,58, uma.
157. Cesta grande de vime, para impressos n. 2, de 0^m,90x0^m,58, uma.
158. Cesta grande de vime, para impressos, n. 3, de 0^m,80x0^m,56, uma.
159. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de 1^m,00x0^m,50, uma.
160. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de 0^m,40x0^m,40, uma.
161. Cesta de vime com tampo e nariz para cadeado, de 0^m,80x0^m,50, uma.
162. Chaves para caixas de assignantes, uma.
163. Carneira branca de capa espichada, de 1^m,00x0^m,90, uma.
164. Cera amarellela, kilo.
165. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,56x0^m,41x0^m,41, um (2).
166. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,65x0^m,50x0^m,50, um (2).
167. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,75x0^m,70x0^m,50, um (2).
168. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,90x0^m,80x0^m,70, um (2).
169. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,10x0^m,96x0^m,60, um (2).
170. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,10x1^m,00x0^m,65, um (2).
171. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,50x1^m,00x0^m,80, um (2).
172. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,24x1^m,12x0^m,76, um (2).
173. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,93x0^m,92x0^m,90, um (2).
174. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,24x1^m,24x0^m,46, um (2).
175. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,65x0^m,50x0^m,35, um (2).
176. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,75x0^m,55x0^m,50, um (2).
177. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,85x0^m,60x0^m,55, um (2).
178. Cofre de ferro nacional, medindo 0^m,95x0^m,55x0^m,60, um (2).
179. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,05x0^m,70x0^m,60, um (2).
180. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,15x0^m,72x0^m,60, um (2).
181. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,25x0^m,75x0^m,62, um (2).
182. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,35x0^m,78x0^m,66, um (2).

183. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,50x1^m,00x0^m,70, um (2).
 184. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,70x1^m,10x0^m,12, um (2).
 185. Cofre de ferro nacional, medindo 1^m,40x0^m,90x0^m,65, um (2).
 186. Caixas de ferro para collecta, uma.
 187. Caixa de ferro para collecta encaixotada e posta no ponto de embarque, uma.
 188. Caixa de folha para remessa de sellos n. 1, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
 189. Caixa de folha n. 2, para remessa de sellos, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
 190. Caixa de folha para remessa de sellos n. 3, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
 191. Caixa de madeira para collecta, uma.
 192. Caixa de pinho com divisões internas, tampo de madeira e fechadura com tres chaves, para remessa de correspondencia ás secções, uma.
 193. Caixões vãos, um.
 194. Camas de ferro reforçadas, uma.
 195. Camas de lona, uma.
 196. Camas de campanha, uma.
 197. Canecas de agatha, uma.
 198. Capachos de côco, um.
 199. Capachos de côco de 1^m,25x0,70, um.
 200. Capachos de corda, um.
 201. Carrinhos de ferro com quatro rodas, um.
 202. Caçarolas de ferro estanhado, uma.
 203. Castiças de agatha, um.
 204. Dicionario de Adolpho Coelho, portuguez, jogo.
 205. Dicionario de Almeida, portuguez, jogo.
 206. Dicionario Contemporaneo de Aullete, portuguez, jogo.
 207. Dicionario Roquette, portuguez-francez, jogo.
 208. Dicionario Moraes, jogo.
 209. Dicionario Michaelis, portuguez-allemao, jogo.
 210. Dicionario Michaelis, portuguez-inglez, jogo.
 211. Dicionario Raqueni, portuguez-italiano, jogo.
 212. Dicionario de Bosche, portuguez-allemao, jogo.
 213. Dicionario de Queler, francez-allemao, jogo.
 214. Dicionario de Oscher, inglez-portuguez, jogo.
 215. Dicionario de Chifter, inglez-francez, jogo.
 216. Dicionario de Spiers, inglez-francez, jogo.
 217. Dicionario de Koeplor, inglez-allemao, jogo.
 218. Dicionario de Marques, hespanhol-portuguez, jogo.
 219. Dicionario Geographico de Moreira Pinto (v), jogo.
 220. Duplo decimetro de osso, um.
 221. Escala metrica de marfim, uma.
 222. Escova para carimbos, uma.
 223. Escova para marcar malas, uma.
 224. Escova para roupa, uma.
 225. Espatula de aço, uma.
 226. Espatula de osso, uma.
 227. Espeto para papeis, um.
 228. Esponja fina, uma.
 229. Esponja de borracha, uma.
 230. Esponjeira com esponja, uma.
 231. Esponjeira de louça, grande, uma.
 232. Esquadro para desenho, diversos tamanhos, um.
 233. Estojo com tira-linhas, um.
 234. Estojo de Kern, grande, um.
 235. Escada americana de abrir, degraço.
 236. Escarradeira de ferro esmaltado, altas, uma.
 237. Escarradeira de louça, grande, uma.
 238. Escarradeira de porcellana, uma.
 239. Escarradeira hygienica, uma.
 240. Espanador de pennas n. 60, um.
 241. Espanador de pennas n. 50, um.
 242. Espiriteira de cobre n. 2, uma.
 243. Espiriteira de cobre n. 3, uma.
 244. Espiriteira de folha n. 2, uma.
 245. Espiriteira de folha n. 3, uma.
 246. Escrivaniinha de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, para duas pessoas, medindo 1^m,80 da frente, tampo inclinado com 0^m,68, parte plana 0^m,25, tendo em cima sete escaninhos com 0^m,25x0^m,24x0^m,20, altura de frente 1^m,08 e de trás 1^m,23, typo 7, uma.
 247. Escova para fundo, uma.
 248. Escova para tubos, uma.
 249. Estopa de 1^a qualidade, kilo.
 250. Elos patentes, um.
 251. Enveloppes amarelos, marcados, de 0^m,20x0^m,13 (n. 21), cento.
 252. Enveloppes branco, marcados, de 0^m,13x0^m,10, (n. 128), cento.
 253. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,120x0^m,210, cento.
 254. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,19x0^m,13, cento.
 255. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,20x0^m,25, cento.
 256. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,28x0^m,20, cento.
 257. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,29x0^m,13, cento.
 258. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,32x0^m,24, cento.
 259. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,40x0^m,45, cento.
 260. Enveloppes brancos, marcados, de 0^m,41x0^m,27, cento.
 261. Fio fino branco, inglez, em pacotes de um kilo, kilo.
 262. Fio asbesto, kilo.
 263. Fio de algodão, kilo.
 264. Fio de vela, kilo.
 265. Fio Barbours ns. 3, 4 e 8, novellos grandes, novello.
 266. Fita superior para machina de escrever Oliver, uma.
 267. Fita superior para machina de escrever, duas cores, uma.
 268. Fita asbesto, kilo.
 269. Furadores um.
 270. Furadores para coser processos, um.
 271. Fumil, um.
 272. Folha de cobre, uma.
 273. Fibra, kilo.
 274. Forqueta, uma.
 275. Fechadura com duas chaves, uma.
 276. Fechadura com duas chaves, collocadas, uma.
 277. Fechadura para caixa de assignantes, com cinco chaves, uma.
 278. Ferro para arrancar pregos, um.
 279. Feltro, folha.
 280. Fogareiro para alcool, um.
 281. Fogareiro para gaz, com um buraco, um.
 282. Fogareiro para gaz, com dois ou tres buracos, um.
 283. Fivella de ferro estanhada, duzia.
 284. Fivella nick-elada de tres linhas, uma.
 285. Fateixa, kilo.
 286. Faca de volta para correieiro, marca Blanchard, uma.
 286 A. Fogareiro electrico, um.
 287. Gancho de ferro para papeis, um.
 288. Garatêa, uma.
 289. Gaxeta de algodão, kilo.
 290. Gaxeta patente, kilo.
 291. Gazolina, litro.
 292. Gesso, kilo.
 292 A. Giz, kilo.
 293. Globos invertidos, diversas cores, um.
 294. Gomma arabica A. Maurin 420, vidro.
 295. Gomma arabica nacional, com declaração do fabricante, vidro.
 296. Gomma dextrina, amarella, kilo.
 297. Graxa, kilo.
 298. Grelha, kilo.
 299. Indice meio Hollan la, um.
 300. Indice pequeno, estreito, um.
 301. Kaol, tamanho n. 4, lata.
 302. Kerozene, litro.
 303. Kerozene em latas de 18 litros, litro.
 304. Lacre grosso nacional, de superior qualidade, encarnado ou verde (3^a), kilo.
 305. Lacre superfino n. 14, em páos, kilo.
 306. Lambaz, um.
 307. Lanterna, uma.
 308. Lanterna patente, uma.
 309. Lampadas belgas, diversos numeros, uma.
 310. Lampeão, um.
 311. Lapis americano E. Faber, qualquer letra, duzia.
 312. Lapis de borracha oval ou quadrado, de A. W. Faber, duzia.
 313. Lapis de cor A. W. Faber, duzia.
 314. Lapis de cor J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058, duzia.
 315. Lapis graphite A. W. Faber, para desenho, qualquer letra, duzia.
 316. Lapis preto de Faber n. 7.408, duzia.
 317. Lapis preto de A. W. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
 318. Lapis preto J. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
 319. Lãna, acha.
 320. Lima bastarda, pollegada.
 321. Lima murça, pollegada.
 322. Limpa-pennas de porcellana pintada, um.
 323. Linha da barca, kilo.
 324. Lixa, folha.
 325. Livros de papel Fiume, com 25 folhas numeradas, um.
 326. Livros de papel Fiume, com 50 folhas numeradas, um.
 327. Livros de papel Fiume, com 100 folhas numeradas, um.
 328. Livros de papel Fiume, com 150 folhas numeradas, um.
 329. Livro de papel Fiume, com 200 folhas numeradas, um.
 330. Livros de papel meio Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno, um.
 331. Livros de papel meio Hollanda, com 50 folhas numeradas, capa de panno, um.
 332. Livros de papel meio Hollanda, com 100 folhas numeradas, capa de panno, um.
 333. Livros de papel meio Hollanda, com 150 folhas numeradas, capa de panno, um.
 334. Livros de papel meio Hollanda, com 200 folhas numeradas, capa de panno, um.
 335. Livros para cópia com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.
 336. Livros em branco, papel meio Hollanda, n. 207, com 100 folhas numeradas, de 0^m,24x0^m,18, um.
 337. Lona branca de algodão de 0^m,75 de largura, metro.
 338. Lona branca de algodão de 1^m,00 de largura, metro.
 339. Lona de linho, cor escura, marca C, de 1^m,00 de largura, metro.
 340. Lavatorio de ferro com espelho, um.
 341. Massa para limpar metais, lata.
 342. Martello americano, um.
 343. Machina automatica de aparar lapis, uma.
 344. Mastro de bandeira, um.
 345. Mangueira de lona, uma.
 346. Manilha, uma.
 347. Machina americana de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo-se pedir qualquer dellas, uma.

348. Machina de escrever Underwood n. 5 e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
349. Machina de escrever Oliver n. 5, com um carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
350. Machina de escrever Oliver n. 5, com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
351. Machina de escrever Oliver n. 5, com dous carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
352. Machina de escrever Oliver n. 3, com um carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
353. Machina de escrever Oliver n. 6, com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
354. Machina de escrever Oliver n. 6, com dous carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
355. Machina Underwood n. 3 e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
356. Machina de escrever Monarch, uma.
357. Machina duplicadora Revol n. 13, com apparelho automatico, uma.
358. Machina duplicadora Revol n. 7, com apparelho automatico, uma.
359. Machina de sommar e imprimir Burroughs, uma.
360. Mesa de vinhatico, para agencias, com duas gavetas, medindo 1^m,20×0^m,80×0^m,80, uma.
361. Mesa de pinho, para manipulação de correspondencia, uma.
362. Mesa para machina de escrever, com gaveta de 0^m,04 de altura, medindo 0^m,68 de altura e 0^m,4×0^m,80, uma.
363. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30×0^m,80×0^m,80, com tabja de correr no lado direito, tipo 2 A, uma.
364. Mesa idem, idem, idem, sem taboa de correr, tipo 2 A, uma.
365. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1^m,30×0^m,80×0^m,80, com taboa de correr no lado direito, tipo 3, uma.
366. Mesa idem, idem, idem, sem taboa de de correr, tipo 3 A, uma.
- 366 A. Machina de escrever Remington, uma.
- 366 B. Machina de escrever Iost, uma.
- 366 C. Machina de imprimir Rones, uma.
- 366 D. Machina de calcular Triumphator, uma.
367. Mesa de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico, pés torneados, para machina de escrever, tipo 6, uma.
368. Mesa de peroba, na cor de canella, pés torneados, tampo de marmore escuro, propria para filtro, medindo 0^m,70×0^m,45×1^m,00, uma.
369. Mobilia de peroba, na cor de canella, nove peças (um sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas), com assento de palhinha fina e encosto forrado de marroquim, tipo 11, uma.
370. Mobilia idem, idem, idem, com assentos e encosto de palhinha, tipo 12, uma.
371. Molhadores rotativos, grandes, um.
372. Molhadores para copiadores, um.
373. Moringuas para quatro litros, um.
374. Mimeographo Edison e pertences, um.
375. Navalha, uma.
376. Oleado preto de 1^m,10 de largura, metro.
377. Oleo A. B., litro.
378. Oleo de colza, litro.
379. Oleo da Engelbert, litro.
380. Oleo do espermaceo para machina de costura, litro.
381. Oleo de linhaça, kilo.
382. Oleo de ricino, litro.
383. Oleo lubrificante, litro.
384. Oleo patente, kilo.
385. Oleo para machina de escrever, vidro.
386. Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas), resma.
387. Papel almasso, marcado, para agencias, em meias folhas (800 folhas), resma.
388. Papel diplomata de linho americano, marcado (100 folhas), caixa.
389. Papel-cartão n. 1 (500 folhas), resma.
390. Papel-cartão n. 2 (400 folhas), resma.
391. Papel fino para cópia de mimeographo, folha.
392. Papel Hollanda pautado, resma.
393. Papel liso para mimeographo, em meias folhas, folha.
394. Papel mata-borrão, 120 libras, folha.
395. Papel ministro Royal Vellum, folhas inteiras, resma.
396. Papel parafinado, resma.
397. Papel para cópia no duplicador Revol, folha.
398. Papel para desenho de aquarella, metro.
399. Papel polygrapho marca «Derby» e «Goverment Bond», folha.
400. Papel quadriculado, folha.
401. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.
402. Papel para machina de escrever, meia folha, folha.
403. Papel Royal Vellum 0,33×0,22, pautado ou liso, resma.
404. Papel-tela, metro.
405. Papelão asbesto, kilo.
406. Pamponilha, kilo.
407. Parafusos para correias, um.
408. Passadores de metal amarello, par.
409. Pasta de oleado, grande, uma.
410. Pá para carvão, uma.
411. Pedra-hume, kilo.
412. Pegadores com pasta, para papeis, um.
413. Pennas Blanzi n. 319, caixa.
414. Pennas Gillott, caixa.
415. Pennas Perry n. 28, caixa.
416. Pennas Perry n. 420 (100 pennas), caixa.
417. Pennas Perry, douradas, caixa.
418. Pennas Svenckens n. 111, caixa.
419. Pennas Svenckens n. 116, caixa.
420. Pennas Svenckens n. 206, caixa.
421. Pennas Svenckens n. 204, caixa.
422. Pennas Svenckens n. 2, caixa.
423. Pennas Svenckens n. 3, caixa.
424. Pennas Svenckens n. 6, caixa.
425. Pennas Mallat ns. 10 e 12 (100 pennas), caixa.
426. Pennas de aluminium n. 530 (100 pennas), caixa.
427. Pennas Leonard n. 510 (100 pennas), caixa.
428. Pennas D. Leonardt n. 516 EF, douradas (100 pennas), caixa.
429. Pennas J (M. Turnor), n. 1.500 (100 pennas), caixa.
430. Pennas Viaduct ns. 19 e 20, caixa.
431. Peso de vidro para papeis, um.
432. Peso de metal, 15 grammas, um.
433. Peso de metal, 25 grammas, um.
434. Peso de metal, 30 grammas, um.
435. Peso de metal, 60 grammas, um.
436. Peso de metal, 120 grammas, um.
437. Peso de metal, 240 grammas, um.
438. Peso de metal, 480 grammas, um.
439. Percevejos para desenho, caixa.
440. Pharol, um.
441. Phosphoros nacionaes, com declarações de marca, pacote.
442. Pinças, uma.
443. Pinceis para aquarella, collecção.
444. Pinceis para copiadores ns. 2 e 3, um.
445. Pinceis finos, um.
446. Pinceis grossos para gomma, um.
447. Polvilho, kilo.
448. Porta-canetas, descanso, um.
449. Porta-fios de metal, um.
450. Porta-lapis sempre promptos, um.
451. Potassa, kilo.
452. Pregos sortidos, kilo.
453. Prensa de ferro batido, para copiar, com banco e assento, 0^m,40×0^m,28, uma.
454. Raspadeira-canivete, Rodgers, cabo de ébano ou osso, uma.
455. Raspadeira triangular, uma.
456. Regoas de borracha, medindo até 0^m,70, uma.
457. Regoas de ébano, chatas, medindo até 0^m,70, com filete de metal, uma.
458. Regoas de ébano, quadradas, uma.
459. Regoas de madeira A. W. Faber, graduadas, de 1^m,00, uma.
460. Regoas de madeira A. W. Faber, graduadas de 0^m,50, uma.
461. Regadores de folha dobrada, para 10 litros, um.
462. Regadores de folha dobrada, para 20 litros, um.
463. Relogio americano, para parede, um.
464. Remo, um.
465. Riscado de algodão ou brim, para forro, metro.
466. Rodo, um.
467. Sabão, kilo.
468. Saboneto nacional, barra.
469. Sacco de lona branca de 1^m,00×0^m,86, um.
470. Sacco de lona branca para carteiro, um.
471. Salva-vidas, um.
472. Sanefa, um.
473. Sapatas, uma.
474. Seccante branco, kilo.
475. Serrante para encaixotamento, sacco.
476. Serrote, um.
477. Signal de panno de lã encarnada, com os dizeres «Serviço Postal», em letras brancas, um.
478. Sinete de metal para lacre, pequeno, um.
479. Sinete de metal para lacre, grande, um.
480. Sinete de metal para lacre, com diversos disticos e feitios, um.
481. Soda caustica, kilo.
482. Sola do sertão cugraxada, 2^m,00×0^m,80, uma.
483. Sola especial, meio.
484. Tabela de folha com distico, pequena, para agencia, uma.
485. Tabela de folha com distico, grande, para agencia, uma.
486. Tabela de ferro esmaltado, uma.
487. Taboa de pinho branco, de 2^m,00 de comprimento por 0^m,50 de largura e 0^m,03 de grossura, aplainada pelos dous lados, uma.
488. Talha de barro para 40 litros, uma.
489. Talha de barro para 50 litros, uma.
490. Talha de barro para 60 litros, uma.
491. Talha de barro para 40 litros, com filtro, uma.
492. Talha de barro para 50 litros, com filtro, uma.
493. Talha de barro para 60 litros, com filtro, uma.
494. Talha de filtro fiel, uma.
495. Tapete de lã de 2^m,20×1^m,80, um.
496. Tinta para marcar malas, azul, prota ou encarnada, lata.
497. Tinta nankin, bastão.
498. Tinta encarnada de Léfranc, para aquarella, tubo.
499. Tinta azul da Prussia de Léfranc, para aquarella, tubo.
500. Tinta sepia de Léfranc, para aquarella, tubo.
501. Tinta verde de Léfranc, para aquarella, tubo.
502. Tinta blue-black de Stephens, para cópia, litro.
503. Tinta blue-black de Stephens, para escripta, litro.
504. Tinta carmin, nacional, 100 grammas, vidro.

505. Tinta preta nacional para carimbo, em latas de 1/2 kilo, lata.
506. Tinta para mimeographo, bisnaga.
507. Tinta preta nacional, para escripta (4^a) litro.
508. Tinta preta nacional, para escripta, em 1/2 litros (4^a), 1/2 litro.
509. Tinta preta nacional, para escripta, em 1/4 litros (4^a), 1/4 litro.
- 509 A. Tinta para machinas de numerar.
510. Tinteiro-escrevaninha, pequeno, um.
511. Tinteiro-escrevaninha, grande, um.
512. Tinteiro de crystal, com tampo de metal, grande, um.
513. Tinteiro portatil, um.
514. Tinteiro de vidro, um.
515. Tinteiro automatico Davis, um.
516. Toalha para mãos, uma.
517. Torcida para espiriteiras, duzia.
518. Trenas metallicas (Chesterman, 3 1/2 L) de 10 metros, uma.
519. Trenas metallicas (Chesterman, 3 1/2 L) de 20 metros, uma.
520. Trenas metallicas (Chesterman, 3 1/2 L) de 50 metros, uma.
521. Torquez, uma.
522. Traveseiro de paina de canna, um.
523. Tesoura Rodgers, de 8 e 10 pollegadas, uma.
524. Tesoura Seymour de 8 e 10 pollegadas, uma.
525. Torcida para laterna, metro.
526. Tarracha, caixa.
527. Tarracha com caçonete, uma.
528. Tanque de ferro para oleo (54 litros), um.
529. Tanque de ferro para oleo (108 litros), um.
530. Tela de cobre, uma.
531. Terebentina, litro.
532. Tonel de amarração, um.
533. Tijolo, um.
534. Tintas azul, branca, preta, roxa e verde, kilo.
535. Tintas de diversas cores, kilo.
536. Tinta patente, kilo.
537. Tintas de diversas cores, para carimbos de metal e borracha, J. Guimarães, vidro.
538. Tubo de borracha para fogareiro a gaz, metro.
539. Tympano, um.
540. Tipos de aço para carimbo, um.
541. Tipos de estanho para carimbo, um.
542. Tipos de borracha, caixa.
543. Valvula de borracha, kilo.
544. Vasculho, um.
545. Vassoura de cabollo, uma.
546. Vassoura de palha, de cinco fios, uma.
547. Vassoura de piassava, grande, uma.
548. Vassoura de piassava, pequena, uma.
549. Vassoura de piassava, para lavagem de casa, uma.
550. Vela de arame, uma.
551. Vela brasileira, pacote.
552. Véo, kilo.
553. Véo incandescentes para gaz, uma.
554. Véo Lucas de 500 velas, um.
555. Verniz copal, kilo.
556. Verniz preto, kilo.
557. Vidro para caldeira, um.
558. Zarcão, kilo.
- Serviço de electricidade:
559. Abat-jour para lampadas de arco, um.
560. Abat-jour Holophane n. 9.024, um.
561. Abat-jour Holophane n. 6.010, um.
562. Abat-jour Holophane n. 2.664, um.
563. Abat-jour Holophane de 16 pollegadas, um.
564. Abat-jour Holophane de 12 pollegadas, um.
565. Abat-jour Holophane de 10 pollegadas, um.
566. Accumuladores para automoveis de oito volts e 60 ampéres-hora, bateria.
567. Alicates com cabo isolado, um.
568. Aranhas n. 218, uma.
569. Arame de aço, kilo.
570. Arca, metro cubico.
571. Arcos de púas, com catraca, um.
572. Amperimeter fraccionario de 35 ampéres, um.
573. Aquecedor electrico de 120 volts e 10 ampéres, completo, typo General Electrico, um.
574. Aquecedor electrico duplo, 12 ampéres por aquecedor, um.
575. Bancada de pinho de Riga, com tampo de peroba, com 0^m,05 de grossura, medindo 2^m,30x0^m,80, tendo duas gavetas e duas portas, fechando com chave, uma.
576. Bracos para mesa flexiveis e completos, um.
577. Benzina, litro.
578. Braço de parede, artistico, de uma luz, um.
579. Braço de parede, artistico, de duas luzes, um.
580. Bracos de parede, artistico, de tres luzes, um.
581. Bastões de zinco para pilhas, um.
582. Buchas do ebonito de 3/8 pollegadas, uma.
583. Blocos de madeira de 3 a 12 pollegadas, um.
584. Badame, um.
585. Biquina, kilo.
586. Cabo electrito n. 8, D. R. C. (5^a), metro.
587. Cabo electrico n. 6, D. R. C. (5^a), metro.
588. Cabo electrico n. 4, D. R. C. (5^a), metro.
589. Cabo electrico n. 2, D. R. C. (5^a), metro.
590. Cabo electrico n. 1, D. R. C. (5^a), metro.
591. Cabo electrico n. 0, D. R. C. (5^a), metro.
592. Cabo electrico n. 00, D. R. C. (5^a), metro.
593. Cabo electrico n. 000, D. R. C. (5^a), metro.
594. Cantoneiras de ferro, kilo.
595. Chapas de aço, kilo.
596. Chapas de ferro, kilo.
597. Cimento, barrica pequena, barrica.
598. Chumbo em grãos, kilo.
599. Chapas de cobre, kilo.
600. Chapas de cobre temperadas, kilo.
601. Chapas de metal, kilo.
602. Chave ingleza, grande, uma.
603. Chave ingleza, pequena, uma.
604. Cabo de aço flexivel, Olivian, para elevadores, 7/8", 3/4", 5/8", 1/2" e 1/4", metro.
605. Correia de pelle de camello, metro pollegada, metro.
606. Correia dobrada metro pollegada, metro.
607. Caixas de derivacão ns. 606, 901 e 902, uma.
608. Caixas de derivacão ns. 606, 901 e 902, uma.
609. Caixas de derivacão ns. 606, 901 e 902, uma.
610. Caixas de derivacão ns. 606, 901 e 902, uma.
611. Caixas de derivacão ns. 606, 901 e 902, uma.
612. Caixas de derivacão ns. 606, 901 e 902, uma.
613. Caixas de derivacão ns. 606, 901 e 902, uma.
614. Caixas de derivacão ns. 606, 901 e 902, uma.
615. Caixas de derivacão ns. 606, 901 e 902, uma.
616. Caixas de derivacão ns. 606, 901 e 902, uma.
617. Ebonite em tubos, kilo.
- Fusíveis cartucho para 250 volts:
618. Fusíveis cartucho de 500 ampéres, um.
619. Fusíveis cartucho de 300 ampéres, um.
620. Fusíveis cartucho de 200 ampéres, um.
621. Fusíveis cartucho de 100 ampéres, um.
622. Fusíveis cartucho de 75 ampéres, um.
623. Fusíveis cartucho de 50 ampéres, um.
624. Fusíveis cartucho de 20 ampéres, um.
625. Fusíveis rolha de 125 volts, de 30 ampéres, um.
626. Fusíveis rolha de 125 volts, de 20 ampéres, um.
627. Fusíveis rolha de 125 volts, de 10 ampéres, um.
628. Fio branco n. 14 D. R. C., metro (6^a).
629. Fio branco n. 12 D. R. C., metro (6^a).
630. Fio branco n. 10 D. R. C., metro (6^a).
631. Fio de chumbo duplo n. 14, metro.
632. Fio de chumbo duplo n. 12, metro.
633. Fio de chumbo duplo n. 10, metro.
634. Fio de chumbo duplo n. 18 para campainha, metro.
635. Fio flexivel duplo, de algodão, com 3 isolamentos, qualquer cor, metro.
636. Fio flexivel duplo, de seda, com 3 isolamentos qualquer cor, metro.
637. Fio para campainha, qualquer cor, 1^a qualidade, kilo.
638. Fio magnetico, kilo.
639. Fio de cobre, kilo.
640. Fio de metal temperado, kilo.
641. Fita isolante branca, rolo.
642. Fita isolante preta, rolo.
643. Fita isolante de borracha, rolo.
644. Fibras em tarugos, kilo.
645. Gancho para prender lustre, um.
646. Galvanometro de Vignolles, completo, com box de resistencia, um.
647. Globo interno para lampadas de arco, um.
648. Gazolina, litro.
649. Grampos para fios de chumbo n. 50, pacote.
650. Grampos para fios de chumbo n. 30, pacote.
651. Grampos para fios de chumbo n. 15, pacote.
652. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 25 ampéres, um.
653. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 50 ampéres, um.
654. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 100 ampéres, um.
655. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 200 ampéres, um.
656. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 300 ampéres, um.
657. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 500 ampéres, um.
658. Interruptores bi-polares de 25 ampéres, um.
659. Interruptores rotativos de 5 a 10 ampéres, um.
660. Interruptores Trumbler de 8 ampéres, um.
661. Interruptores para campainha botão, um.
662. Interruptores para campainha pera, um.
663. Interruptores pendentes de metal, um.
664. Jogo de brocas aspiraes americanas, de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.
- Lampadas electricas de filamento metalico de 120 volts, marca Osram e A. E. G.:
665. De 500 velas, typo espherica clara, uma.
666. De 400 velas, typo espherica, clara, uma.
667. De 200 velas, typo espherica, clara, uma.
668. De 100 velas, typo espherica, clara, uma.
669. De 50 velas, typo pera, clara, uma.
670. De 32 velas, typo pera, clara, uma.
671. De 16 velas, typo pera, clara, uma.

Lampadas de filamento de carvão para 120 volts:

- 672. De 50 velas, tipo pera, clara, uma;
- 673. De 32 velas, tipo pera, clara, uma;
- 674. De 16 velas, tipo pera, clara, uma;
- 675. De 10 velas, tipo pera, clara, uma;
- 676. De 5 velas, tipo pera, clara, uma.

Lampadas de filamento de carvão para 220 volts:

- 677. De 50 velas, tipo pera, clara, uma;
- 678. De 32 velas, tipo pera, clara, uma;
- 679. De 16 velas, tipo pera, clara, uma.

Lampadas de arco do fabricante Westinghouse para 120 volts e 50 cyclos, completas:

- 680. De 1.000 velas, uma;
- 681. De 500 velas, uma.

Lustres artísticos, completos, de 4 luzes e 4 metros de haste, um.

683. Lustres artísticos completos, de 6 luzes, um.

684. Lustres artísticos completos, de 10 luzes, um.

685. Lustres artísticos, completos, de 20 luzes, um.

686. Malhos de aço com cabo, kilo.

687. Malhos de cobre, kilo.

688. Massa para soldar, tubo.

689. Martello mechanico, um.

690. Oleo dynamico, litro.

691. Oleo glycerina, litro.

692. Pá para lixo, grande, uma.

693. Parafusos de ferro, qualquer tamanho, kilo.

694. Panellas electricas, até 4 kilos, capacidade de 10 ampères, uma.

695. Pilhas Leclanché, completas, uma.

696. Parafusos de metal, até 1 1/2 pollegada, groza.

697. Parafusos de ferro, até 2 pollegadas, groza.

698. Quadros de madeira de lei, envernizados, de 0^m.50 x 0^m.50, um.

699. Quadros de madeira de lei, envernizados, de 1^m.00 x 1^m.00, um.

700. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com quatro numeros, um.

701. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com seis numeros, um.

702. Quadros para campainha de funcionamento electrico-mechanico, com dez numeros, um.

703. Receptaculo Bau n. 9.171, um.

704. Receptaculo Bau n. 9.403, um.

705. Rosetas ns. 1.501 e 1.502, um.

706. Rosetas de madeira para campainha, uma.

707. Sal amoniaco para pilhas, kilo.

708. Sockts com chave, um.

709. Serra para cortar ferro, um.

710. Serra para cortar ferro, com doze pollegadas, duzia.

711. Solda em fio, kilo.

712. Talha patente de uma tonelada, uma.

713. Talha patente de tres toneladas, corrente longa, uma.

714. Talhadreira, uma.

715. Tapete oleado de 1^a qualidade, metro ².

716. Tesoura para cortar folha, uma.

717. Tomadas de corrente, uma.

718. Tubos de porcellana n. 435, um.

719. Tubos de porcellana de 1/2 a 12 pollegadas, um.

719 A. Tubos de aço electro-ducto, kilo.

720. Torno de bancada, um.

721. Torno mechanico para enrolamento, um.

722. Tubos de metal, kilo.

723. Tulipas Holophane, n. 9.673, uma.

724. Tulipas Holophane, n. 9.333, uma.

725. Tulipas Holophane, n. 3.367, uma.

726. Tulipas Holophane, n. 9.317, uma.

727. Tulipas Holophane, n. 9.623, uma.

728. Tulipas, fantasia, de porcellana, uma.

728 A. Transformadores para campainha de 120, para 20, 50 cyclos e 20 ampères um.

729. Voltmeter de 200 volts e 50 cyclos, 130 volts, um.

730. Voltmeter de 150 volts, um.

731. Verniz coral, galão.

732. Verniz isolante, galão.

733. Verniz preto, galão.

734. Vaseline americana, lata.

735. Verrugas de aço, de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.

736. Vergalhões de aço, kilo.

737. Vergalhões de cobre, kilo.

738. Vergalhões de metal, kilo.

739. Ventiladores electricos, General Electric Company, um.

740. Ventiladores electricos, de oito pollegadas, de pá, para mesa, um.

741. Ventiladores electricos, de 12 pollegadas, de pá, para parede, um.

742. Ventiladores electricos, de 16 pollegadas, de pá, para parede, um.

743. Ventiladores electricos, de quatro pás, 52 pollegadas de gyro, para tecto, haste de quatro metros, um.

744. Ventiladores Westinghouse, para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragem nickelada, de 12 pollegadas de diametro, um.

745. Ventiladores Westinghouse, para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragem nickelada, de 16 pollegadas de diametro, um.

746. Ventiladores de tecto, com 36 pollegadas de diametro, palheta de madeira, para 120 volts e 50 cyclos, tres velocidades, e uma haste de quatro metros, um.

NOTAS.— 1^a. Os proponentes ao fornecimento de balancas deverão apresentar o typo das que se propõe a fornecer.

2^a. Nos cofres de ferro, a medição é externa e a base de ferro.

Os cofres serão com ou sem segredo. A entrega dos mesmos será feita nas sub-directorias ou em qualquer agencia do Trafego Postal, devendo o proponente declarar o nome do fabricante.

3^a. Os proponentes ao fornecimento de lacre deverão apresentar amostras do mesmo.

4^a. Os proponentes ao fornecimento de tinta preta nacional para escripta deverão apresentar amostra da mesma, declarando o nome do fabricante.

5^a. Estes cabos devem ter tres isolamentos de 1^a qualidade.

6^a. Estes fios devem ter tres isolamentos de 1^a qualidade.

Directoria Geral dos Correios; sub-directoria do Expediente, 2 de outubro de 1912.— Servindo de sub-director, o chefe de secção Eugenio Augusto Wandek.

Administracão dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O ANNO DE 1913

Faço publico, que esta administração, de conformidade com as instrucções que baixaram com a circular n. 313, de 15

de janeiro de 1910, do Sr. director geral dos Correios, recebe, até o dia 31 do corrente, ás 4 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas, para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1913, do material constante da relação abaixo.

Depois do dia, e hora acima indicados, nenhuma proposta será recebida, seja qual for o pretexto allegado.

Todo o material deve ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no almoxarifado desta administração, onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servir de base ás propostas.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 200\$, na thesouraria dos Correios desta administração, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

O proponente que, uma vez accieita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

Os proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estar quites com todos os impostos federaes, estaduais e municipaes.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração, si os interessados cumprirem immediatamente, após a abertura, as prescrições da lei de sello federal.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital ou ainda quando os artigos forem diferentes das amostras que servem de base á concorrência.

Serão escriptas em uma só via, devidamente sellada, de accordo com a lei de sello e encerradas em enveloppes fechados e lacrados.

Os preços serão em moeda corrente, não se admittindo fracções inferiores a 10 réis.

E' vedado aos concurrentes propôr alteracão de preços durante o acto da abertura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual for o pretexto ou fundamento allegados.

Para garantia da execucao dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 500\$000.

Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminacão do contracto, e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha, no dia 1 de novembro proximo, ao meio-dia, na gabinete da administração, na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idôneos.

Nesta concorrência serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alíneas a a g, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1906, revigoradas na actual lei orçamentaria.

Nesta administração encontrarão

Srs. concurrentes todos os esclarecimentos que carecerem.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. Nitheroy, 1 de outubro de 1912. — O administrador, *Ignacio de Moura*.

Relação dos objectos a que se refere o edital acima

Agulhas para coser processos, uma.
Alfinetes inglezes (Turney), carta.
Barbante fino em pacotes de um a tres kilos, kilo.
Bacias e jarros de agatha, par.
Bacias e jarros de louça, par.
Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, uma.
Balanças de um kilo, com pesos, com 14 navalhas, encaixotadas, uma.
Balanças de dous kilos e pesos, uma.
Balanças de dous kilos e pesos, encaixotadas, uma.
Balanças de cinco kilos e pesos, uma.
Balanças de cinco kilos, encaixotadas, uma.
Bandeiras nacionais de quatro pannos, uma.
Barbante grosso em pacotes de um kilo, kilo.
Bergos mata-borrão, grandes, rosca de metal, um.
Blocks para notas, papel Fiume, 100 folhas, um.
Caçarolas de ferro, uma.
Cadeiras austriacas Thonet n. 14, uma.
Caixas de folha para sellos n. 1, devendo a solda ser feita no Almojarifado, uma.
Caixões vãos, um.
Canetas Eagle, Soennecken, Perry, duzia.
Canivetes grandes Rodgers, um.
Canivetes finos, cabo de madreperola, um.
Cestas de vime para papel, uma.
Cestas grandes de vime para impressos, n. 1, de 1m,10—0m,58, uma.
Colchetes para papel, qualquer numero, caixa de ½ grossa.
Colchetes para papel O. K. ns. 1 e 2, caixa.
Copos de crystal, para agua, um.
Copos de vidro, para agua, um.
Creolina nacional com declaração de marca, lata.
Cylindros de folha para remessa de botijas de tinta, de 0m,28—0m,12, um.
Canetas de bico de vidro, duzia.
Diccionario contemporaneo de Aulete, jogo.
Duplicador Revol n. 13, com aparelho automatico, um.
Duplicador Revol n. 73, com aparelho automatico, um.
Enveloppes diplomata de linho, caixa de cem.
Escarradeiras de ferro, uma.
Escarradeiras de louça, grande, uma.
Escarradeiras de porcellana, uma.
Escarradeiras hygienicas, uma.
Escovas para roupa, uma.
Escovas para carimbos, uma.
Estatulas de osso para papeis, uma.
Estatulas de aço, uma.
Espanadores de penas, n. 50, um.
Espiriteiras de folha, francezas, n. 2, uma.
Espiriteiras de folha, francezas, n. 3, uma.
Espiriteiras de cobre, n. 2, uma.
Espiriteiras de cobre, n. 3, uma.
Esponjeiras com esponjas, uma.
Esponjas, uma.
Estoijos com tira-linhas, um.
Fio fino, branco, inglez, kilo.

Fita para machina de escrever, uma.
Furadores, um.
Gancho de ferro ou madeira para papel, um.
Gomma arabica em vidro, um.
Gomma dextrina em pó, kilo.
Lacre grosso nacional, verde ou encarnado, kilo.
Lacre fino A. Maurin, n. 5, kilo.
Lacre superfino n. 14, em páos, kilo.
Lapis de cor, J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058, duzia.
Lapis de cores A. W. Faber, duzia.
Lapis preto, A. W. Faber, duzia.
Lapis de borracha redondos, de Johann Faber, duzia.
Limpa-pennas de porcellana pintada, um.
Livros em branco para cópia com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.
Machina de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo-se pedir qualquer dellas, uma.
Machina de escrever e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
Mesa de vinhatico medindo 1m,50X0m,80, duas gavetas, uma.
Mimio-grapho Edison com pertences, um.
Molhadores rotativos, grandes, um.
Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas), resma.
Papel almasso, meias folhas, para agencias, resma.
Papel liso para mimio-grapho, meia folha.
Papel para cópia em duplicador, folha.
Papel para machina de escrever, meia folha.
Papel para machina de escrever, folha.
Papel diplomata de linho (100 folhas), caixa.
Papel fino para cópia de mimio-grapho, folha.
Papel Hollanda pautado (400 folhas), resma.
Papel Ministre, folhas inteiras, Royal Vellum (400 folhas), resma.
Papel Royal Vellum, 400 folhas, formato 32X22, pautado em liso, resma.
Papel cartão n. 1 (500 folhas), resma.
Papel polygrapho, folha.
Papel quadriculado (400 folhas), resma.
Papel mata-borrão, 120 libras, folha.
Papel para machina de sommar, rolo.
Pegadores com pasta para papeis, um.
Pennas Mallat, 10 e 12 (100 pennas), caixa.
Pennas Perry 120 (100 pennas), caixa.
Pennas de aluminium 350 (100 pennas), caixa.
Pennas M. Turnor & Comp. (100 pennas), caixa.
Pensos de vidro para papeis, um.
Pinceis para copiar ns. 2 e 3, um.
Pinceis finos, um.
Raspadeiras canivetes Rodgers, cabo de ebano ou osso, uma.
Reguas de borracha 0m,70, uma.
Reguas de ebano chalas, medindo até 0m,70, com filetes de metal, uma.
Reguas quadradas, uma.
Reguas de madeira, graduadas, uma.
Sabonetes em barra, nacional, barra.

Taboetas de folha com disticos, uma.
Thesouras Rodgers 8 e 10 pollegadas, uma.
Tinta Bleu Black para cópias, litro.
Tinta carmin nacional, vidro de 100 grammas, vidro.
Tinta preta nacional, avulsa, litro.
Tinta preta nacional, avulsa, ½ litro.
Tinteiros de vidro, um.
Tinteiros escrevaninhas, pequenos, um.
Tinteiros de crystal, tampo de metal, um.
Toalhas para rosto, duzia.
Tympanos, um.
Vassouras de palha com cinco fios, uma.
Velas de peso brasileiras, pacote.
Copiadores de papel de seda, com quinientas folhas, um.
Kerozene em latas de 18 litros, lata.
Borracha em lençol, kilo.
Bandeira nacional de dous pannos, uma.
Collecção de pesos de um kilo, uma.
Collecção de pesos de dous kilos, uma.
Collecção de pesos de cinco kilos, uma.
Cylindros de folha para remessa de sellos, medindo 0m,33X0m,25, um.
Relogio americano para parede, um.
Tinta para mimio-grapho, bisnaga.
Tinta para machina de numerar.
Pennas D. Leonardt n. 516 E. P., caixa de cem.

Nota — Os proponentes ao fornecimento de lacre deverão apresentar as amostras dos mesmos.

Os proponentes ao fornecimento de tinta preta nacional para escripta deverão apresentar amostras das mesmas, declarando o nome do fabricante.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro. Nitheroy, 1 de outubro de 1912. — O administrador, *Ignacio de Moura*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS A CONSTRUÇÃO DE MIL E QUINHENTOS KILOMETROS DE CERCAS PARA AS DIVERSAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que na secretaria desta estrada, á rua da Alfandega n. 130, sobrado, recebem-se propostas no dia 30 de dezembro do corrente anno, ao meio dia, para o fornecimento do material necessario á construcção de 1.500 kilometros de cercas, nas seguintes condições:

A concorrência versará, apenas sobre o preço, em libras esterlinas, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em involucros fechados contendo por fora o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 3:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá

para os cofres desta estrada, si o proponente preferido se recusar á assignatura do respectivo contracto, e que será elevada a 5% do valor da encomenda, afim de garantir a sua fiel execução.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando-se antes de abertas as propostas que os preços mínimos, acima dos quaes não accetia nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras esterlinas, e deverá ser dado separadamente para o arame farpado com as competentes cavilhas e para o resto do material.

A concorrência versará sobre os materiais constantes das relações abaixo, e de accordo com o desenho que se acha á disposição dos interessados e as condições abaixo estipuladas:

1.º Os postes serão de aço rigido tendo um coefficiente de ruptura comprehendido entre 42 e 44 kilos por millimetro quadrado; serão fincados em distancias iguaes de 6 metros entre si, devendo ter cada um 2 metros de comprimento, ficando 1.º,30 acima do solo com dispositivos para prisão de 4 fios de arame farpado equidistantes entre si de 0.º,33, ficando o primeiro fio 0.º,20 acima do solo. O peso maximo de cada posto será de 3k,200 por metro corrente, e o momento de inercia minimo será de 5,5 centimetros biquadros.

2.º Os fios de arame entre dois postes serão ligados entre si por duas cantoneiras do mesmo aço, tendo o peso de 1k,100 por metro e o comprimento de 1.º,10.

3.º Nos pontos iniciais e terminaes de cerca, e nas distancias de 252 em 252 metros, os postes de que trata a condição primeira, serão substituidos por outros do comprimento de 2.º,20 e peso maximo de 10k,500, e o momento de inercia minimo segundo o eixo de symetria de 74 centimetros biquadros e segundo normal a esso, passando pelo centro de gravidade, será de 43 centimetros biquadros no minimo. Estes postes terão uma escora de aço (cantoneira) nellel aparafusada, quando collocados nos pontos de inicio e fins de cerca, e terão dois postes nas outras posições; os postes e escoras terão uma chapa de aço com as dimensões marcadas no desenho e aparafusadas na extremidade que fica no solo. Estes postes terão tambem uma chapa vertical, como mostra o desenho e com as dimensões ali especificadas.

4.º Os postes de que trata a condição primeira terão uma chapa vertical, quando forem fincados em terrenos pouco resistentes, e com as dimensões do desenho.

5.º Os postes de que trata a condição terceira terão cada um quatro braçadeiras com parafusos para amarrar-se os arames e conforme o desenho.

6.º O arame farpado será galvanizado e composto de dois fios n. 13 feira Birmingham, ou de 0.º,0024 torcidos e farpas de quatro pontas e equidistantes de 3 polegadas.

7.º As quantidades exactas do material a fornecer são:

Relação A

240.000 estacas de 35 x 28 x 4 m/m, com dois metros de comprimento, chanfradas n'uma extremidade e com dispositivos para

prender quatro fios de arame farpado, de accordo com o desenho letra C.

24.000 chapas de segurança para as mesmas estacas de 350 x 100 x 3 m/m, de accordo com o desenho letra H.

480.000 varelas em cantoneira de 20 x 30 x 3 m/m, e de 1.º, 10 de comprimento, de accordo com a condição segunda, com dispositivos para prender quatro fios de arame, de accordo com o desenho letra D.

10.000 esteios principais, de que trata a condição terceira, de 60x60x8 m/m com 2.º,20 de comprimento com o dispositivo indicado no desenho letra F, para poder ser aparafusado na chapa do fundo, e com os furos necessarios para prender as braçadeiras, escoras e as chapas de segurança.

11.000 escoras em cantoneira de 35x35x4 m/m, de 1.º,50 de comprimento com o dispositivo do poder ser aparafusada na respectiva chapa de ferro, e preadida nos esteios principais de que trata a condição terceira, letra E.

10.000 chapas do fundo para esteios principais de 400x400x3 m/m, letra A.

11.000 chapas para o fundo das escoras de 300x300x3 m/m, letra B.

52.000 parafusos de 3/8" para prender as mencionadas chapas nos esteios principais e escoras, de accordo com o desenho, letras A e B.

10.000 chapas de segurança, de que trata a condição terceira, para os esteios principais, com os respectivos parafusos, de accordo com o desenho letra C.

40.000 braçadeiras com os respectivos parafusos para os esteios principais para prender e esticar arame, de accordo com o desenho letra F.

50 estampas para bater estacas, de accordo com o desenho.

Relação B

3.000.000 de escapulas de 38x4 m/m, de accordo com o desenho letra C.

15.000 rolos de arame farpado de dois fios, com 400 metros de comprimento cada um.

8.º As secções dos postes, de que trata a condição primeira e terceira, poderão ser substituidas por outras, desde que os seus pesos não excedam os limites de 3k,200 e 10k,500, respectivamente, e que os seus momentos de inercia não sejam inferiores aos indicados nas presentes especificações.

9.º Só serão accetitas propostas para totalidade dos materiais especificados em cada uma das relações A e B, podendo as propostas referir-se ás duas relações ou a uma só, porém o preço será sempre separado para cada uma dellas.

10.º O material constante das relações A e B será fornecido em quatro remessas, com intervalo de 30 dias.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, 25 de outubro de 1912.—O secretario interino, J. F. de Souza Porto.

ANNÚNCIOS

Fallencia de J. Farina & Comp.

AVISO AOS CREDORES E INTERESSADOS

O abaixo assignado, liquidatario da fallencia de J. Farina & Comp., avisa a todos os credores e interessados na referida fallencia que se acha todos os dias uteis, das 3 ás 5 da tarde, á rua do Rosario n. 116, sobrado, afim de attender a todo e qualquer assumpto com referencia á alludida fallencia, e declara que todos os actos officiais da referida fallencia serão publicados no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1912. — Alfredo Augusto Passos.

AVISO AOS CREDORES E INTERESSADOS

Quadro geral dos credores da fallencia de J. Farina & Comp.

Credores da massa:

O juiz, por suas custas.....	\$
Os auxiliares, por seus salarios.....	\$
O syndico, pela sua commissão.....	\$
Os advogados, pelo seu contracto.....	\$

Privilegiados:

Aluguel da casa até 31 do corrente.....	900\$000
João Baptista Ferrini.....	4:750\$100
Antonio Cerqueira.....	60\$000

Chirographarios:

J. B. Ferrini.....	2:355\$300
Daniel Bordonave.....	6:000\$000
Gonçalves Passos & Comp.....	3:156\$660
Vasco Ferreira de Carvalho.....	2:637\$500
João Lourenço Alves Gaio.....	3:800\$000
José Ribeiro Nunes Junior.....	200\$000
Carlos Gomes de Faria.....	350\$000
Arthur de Castro.....	4:080\$000
Emmanuel Block.....	390\$000
Augusto Lopes & Comp.....	1:000\$000
Johann R. Kramer.....	1:172\$000
G. Caielli.....	214\$300

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1912. — Alfredo Augusto Passos.

Companhia de Transporte e Carruagens

JUROS DE «DEBENTURES»

De 4 de novembro em diante, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, pagar-se-hão neste escriptorio os juros a vencer-se em 31 do corrente, e bem assim os 100 *debentures* sorteados, cujos numeros estão publicados no *Jornal do Commercio* desta data.

Na occasião do pagamento serão resgatadas as cautelas dos *debentures* nominativos pelos titulos definitivos.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. — A directoria.

Companhia de Transporte e Carruagens

RUA BARÃO DE S. FELIX N. 120

Empréstimo por «debentures»

Em seguida a relação dos *debentures* sorteados nesta data:

24	55	63	72	81
106	194	224	309	361
394	407	482	516	725
961	1.015	1.264	1.447	1.422
1.436	1.501	1.518	1.520	1.672
1.715	1.764	1.799	1.801	1.819
1.900	1.919	1.925	1.939	1.989
1.986	2.009	2.010	2.033	2.264
2.275	2.281	2.290	2.301	2.755
2.760	2.763	2.780	2.962	2.985
3.064	3.079	3.080	3.101	3.114
3.118	3.121	3.140	3.186	3.175
3.183	3.502	3.510	3.595	3.610
3.612	3.624	3.629	3.644	3.711
3.715	3.716	3.729	3.799	3.801
3.817	3.822	3.834	3.835	3.860
3.872	4.029	4.115	4.180	4.202
4.215	4.230	4.305	4.355	4.364
4.666	4.672	4.678	4.681	4.736
4.798	4.812	4.864	4.935	4.996

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. — Antonio José Martins de Mota, presidente.

Declaração

Alnarpha Vianna de Mattos declara que por ter contrahido nupcias com o Sr. Joaquim Pedro Barbosa, passará desta data em diante a assignar-se Alnarpha de Mattos Barbosa.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1912. — *Alnarpha de Mattos Barbosa.*

Testemunhas, *Artindo Emilio Rodrigues.* — *Oscar de Oliveira Aguiar.*

Reconheço as firmas de Alnarpha de Mattos Barbosa, Artindo Emilio Rodrigues e Oscar de Oliveira Aguiar.

Em testemunho da verdade. — *Gabriel Ferreira da Cruz.* (.

Apolices extraviadas

O abaixo assignado, herdeiro e inventariante do espólio de D. Constança Rosalina de Oliveira, faz publico, para os fins legais, que se extraviaram as apolices federaes de ns. 24.795 e 25.829, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % (cinco por cento) ao anno e da emissão de 1812, pertencentes ao mesmo espólio

Alvinópolis, 29 de julho de 1912. — *Joaquim Ferreira Mendes* (.

Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria, Cruz Continho, de J. Ribeiro dos Santos gente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1\$800 o exemplar.

A' praça

Bruno von Sydow, Luiz Augusto da Silva e J. P. Bischoff, communicam a esta praça e ás do interior e estrangeiro que dissolveram a sociedade que gyrava nesta praça sob a firma de Sydow & Comp, conforme distracto na Junta Commercial sob n. 67.363.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. — *Bruno von Sydow.* — *Luiz Augusto da Silva.* — *J. P. Bischoff.* (.

A' praça

Bruno von Sydow, Raul Emilio Pereira da Silva e um commanditario, communicam a esta praça e ás do interior e estrangeiro que, a partir de 1 do corrente e em successão á firma Sydow & Comp., da qual tomam todo o activo e passivo, organizaram nova sociedade sob a firma de

SYDOW & COMP.

para a exploração de venda de automoveis e accessorios, metal, commissões e representações em geral, á rua Chile n. 7.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. — *Sydow & Comp* (.

A' praça

Bruno von Sydow declara a esta praça e ás do interior e do estrangeiro que tendo cessado os motivos pelos quaes passou procuração em causa propria ao seu amigo J. P. Bischoff, fica a mesma sem nenhum effeito do dia 1º de outubro em diante.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. — *Bruno von Sydow.* (.

Companhia Pequena Propriedade

Por ter o Dr. Albino Paranhos resignado o cargo de director foi, de accordo com o que preceitua o art. 19, paragrapho unico, dos estatutos, convidado para substitui-lo, até a proxima reunião da assembléa geral, o accionista Sr. Alvaro Lage.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. — *Luiz P. Ferreira de Faro,* director-presidente.

Companhia de Madeiras Nacionais

No escriptorio desta companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 90, serão pagos do dia 1 de novembro proximo futuro em diante os juros dos debentures da mesma companhia, relativos ao 2º semestre do corrente anno.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1912. — *L. M. de Barros Roxo,* director-thesoureiro.

Companhia de Electricidade e Vição Urbana de Minas Geraes

Convoco o Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral, extraordinaria, no dia 11 de novembro proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no 5º andar do prédio n. 46 da avenida Rio Branco, para a eleição de dous directores.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912. — *Manoel Thomaz de Carvalho Britto,* director-secretario. (.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir :

Brasil Linha do norte. Sahirá hoje, 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 6 de novembro, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

Sirio Linha do sul. Sahirá no dia 2 de novembro, ao meio-dia, para os portos do sul até Montevidéo.

Jupiter Linha do sul. Sahirá no dia 9 de novembro, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

LOTÉRIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

216 — 86*

20:000\$000

Por 1\$600

AMANHÃ

215 — 131*

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 9 de novembro

A'S 3 HORAS DA TARDE

227 — 14*

100:000\$000

Por 8\$000, em decimos

Sabbado, 21 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

Loteria do Natal

229 — 2*

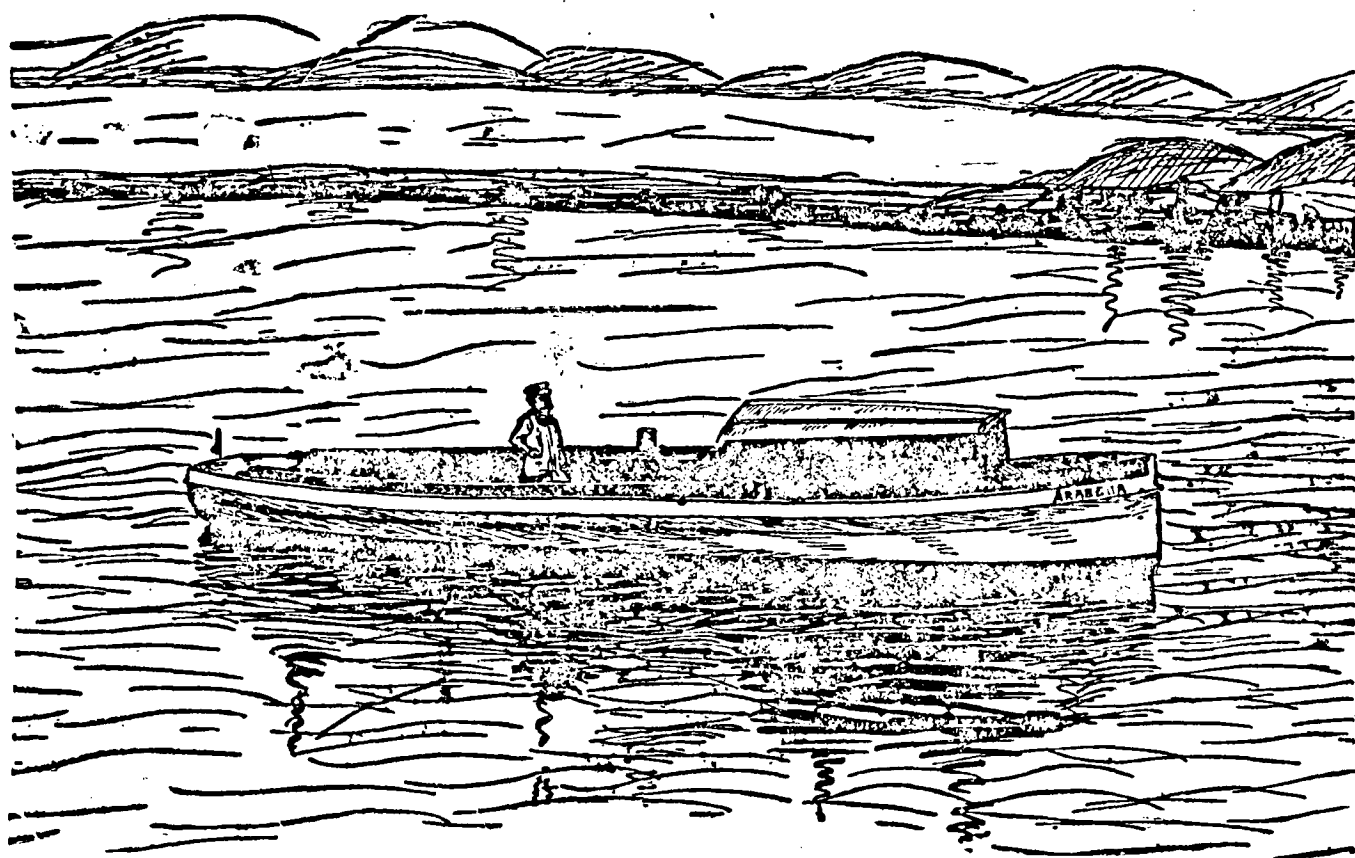
500:000\$000

Por 34\$000, em quadragesimos

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porto do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817, Endereço telegraphico, Lusvel.

MOTORES "OTTO"

PARA LANCHAS



A lancha ARABELLA navegando no Rio S. Francisco, Minas Geraes. O proprietario Sr. José de Oliveira Filho, em Januaria, escreve-nos..... fiz uma grande viagem, mais ou menos de QUINHENTAS LEGUAS na nossa lancha a qual até hoje está funcionando perfeitamente.....

PEÇAM ORÇAMENTOS E PREÇOS À
GASMOTOREN-FABRIK DEUTZ
 SUCCURSAL BRAZILEIRA

Rua Primeiro de Março n.º 104 e 106 — Rio de Janeiro

CAIXA POSTAL N. 1304

RECIFE

N. 11, Rua da Imperatriz, N. 11

Caixa n. 208

BELLO HORIZONTE

785 — Avenida Affonso Penna — 785

Caixa n. 7

CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relógio do mundo a prestações
semanaes de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal,
nas segundas-feiras,
às 11 horas, na séde do estabelecimento

PARTE OFFICIAL

Amortizações do dia 28 de outubro de 1912

Club XCIII—79ª semana—N. 141 (*)
Ema. Sra. D. Alayde Alvim, Florianopolis, Santa Catharina.

Club XCIV—73ª semana—N. 138—
Illmo. Sr. Dr. Manoel Camillo Ferreira Landim, advogado, rua Vigario João Carmo n. 1, em Campos, Estado do Rio.

Club XCV—69ª semana—N. 146—
Illmo. Sr. Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, rua Voluntarios da Patria numero 433, Capital Federal.

Club XCVI—64ª semana—N. 135—
Illmo. Sr. Victor Nabuco de Arango, rua Carvalho de Sá n. 28, Capital Federal.

Club XCVII—61ª semana—N. 93—
Illmo. Sr. Casimiro José de Almeida, Fazenda Catite Guarani, Minas Geraes.

Club XCVIII—55ª semana—N. 92—
Exma. Sra. D. Gilda Pacheco, rua da Alfandega n. 108, Capital Federal.

Club XCIX—51ª semana—N. 147—
Illmo. Sr. coronel Antonio Carlos Viriato de Saboia, negociante em Sobral, Sobral.

Club C—45ª semana—N. 109—Illmo.
Sr. Dr. João Benicio da Silva, deputado federal, advogado em Alegrete, Rio Grande do Sul.

Club CI—38ª semana—N. 28—Illmo.
Sr. Nicoláo Zarzur, rua S. João Baptista n. 82, Capital Federal.

Club CII—37ª semana—N. 34—Illmo.
Sr. J. de Castro Alves, marítimo, rua Theodureto Souto, em Manaus, Amazonas.

Club CIII—30ª semana—N. 117—Illmo.
Sr. Martiniano Rosas, rua S. Bento numero 85, S. Paulo.

Club CIV—25ª semana—N. 14—Anônimo.

Club CV—30ª semana—N. 33—Illmo.
Sr. Dyonisio Freire, negociante, rua Mandurucú n. 9, em Manaus, Amazonas.

Club CVI—19ª semana—N. 106—Illmo.
Sr. Galiano Rebello, agente da Rêde Sul Mineira, em Itajubá, Minas Geraes.

Club CVII—21ª semana—N. 68—Illmo.
Sr. Guilherme Botelho, rua dos Guaraupes n. 12, Recife, Pernambuco.

Club CVIII—13ª semana—N. 128—
Illmo. Sr. Jeronymo José Baptista, Mercado Novo, rua XI, ns. 52 e 54, Capital Federal.

Club CIX—7ª semana—N. 136—Illmo.
Sr. Dr. Isidoro Cavalcanti, advogado, rua do Rosario n. 114, Capital Federal.

Club CXI—2ª semana—N. 124—Illmos.
Srs. Carlos Gonçalves & Jacintho Botelho, rua Theodureto Souto n. 11, Manaus, Amazonas.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1912.—O
fiscal do Governo, Luiz da Silva Pinto.

PARTE OFFICIOSA

Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os Clubs Patek-Philippe são compostos de 180 socios, pagando cada um, por semana, a quantia de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia. Este pagamento é feito durante 79 semanas, ficando, porém, o socio remido nesta primeira semana si o seu numero de inscripção for amortizado, recebendo incontinente um relógio de 22 linhas, PATEK-PHILIPPE & C., da marca distico CHRONOMETRO GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro massiço.

Na segunda semana, verificado o pagamento dos socios restantes, haverá nova extracção, sempre em presença de todos os socios, o socio amortizado receberá immediatamente um relógio igual, que só lhe terá custado VINTE FRANCOS, e assim por diante, até completar 79 prestações. Nesta ultima todos os socios quites restantes receberão um relógio CHRONOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

Aviso—Teve hoje lugar a ultima função do Club PATEK-PHILIPPE XCIII.

Conforme a praxe estabelecida, o socio QUITE cuja inscripção for amortizada na ultima semana, tem direito a receber, além do chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas, com rodas de ouro massiço, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

Esta vantagem coube hoje á Exma. Sra. D. Alayde Alvim, moradora em Florianopolis, Estado de Santa Catharina.

O pagamento do chronometro deve ser effectuado no prazo maximo de 79 semanas, nas datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de antecipar os pagamentos e, os completando, receberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso de amortização da sua inscripção, ser-lhe-hão devolvidas as demais prestações não vencidas.

Todos os recibos devem ser entregues no acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres prestações successivas poderão ser declarados pelo estabelecimento caducos em seu beneficio. (Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.)

Club CX — Na segunda-feira proxima, 4 de novembro, terá lugar a primeira função do Club PATEK-PHILIPPE CX.

(*) Reprodiz-se por ter havido erro de impressão hontem.

GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81.—RUA DA QUITANDA—N. 81

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

SUPPLEMENTO AO N. 258

QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1912

NOTICIARIO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRAZILEIRO—17ª SESSÃO ORDINARIA, EM 16 DE OUTUBRO DE 1912—*Presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso.*

Às 4 horas da tarde, na sede social, abre-se a sessão com a presença dos seguintes socios: Conde de Affonso Celso, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Dr. Gastão Ruch, Dr. Luiz Gastão d'Escragnolle Doria, commendador Arthur Ferreira Machado Guimarães, major Dr. Liberato Bittencourt, Dr. José Pereira Rego Filho, Dr. Eduardo Marques Peixoto, Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, capitão-tenente Raul Tavares, Dr. José Americo dos Santos, Dr. Martin Francisco Ribeiro de Andrada, Dr. Leopoldo de Bulhões e Dr. Pedro Souto Maior.

O SR. DR. ESCRAGNOLE DORIA (2º secretario interino) lê a acta da sessão anterior, a qual, sem discussão, é unanimemente approvada.

O SR. DR. GASTÃO RUCH (1º Secretario interino) communica não haver nem expediente, nem pareceres.

Communica tambem que se acham, na sala da Directoria, os novos socios Srs. Drs. Alfredo Valladão e Eurico de Góes, que veem tomar posse de seus lugares de socios effectivos.

Solicita do Sr. Presidente a nomeação de uma commissão para introduzir os no recinto.

O SR. PRESIDENTE designa para tal fim os Srs. 1º e 2º Secretarios interinos e o Sr. Theoureiro.

(*Não entrada no recinto, prestam o compromisso dos Estatutos e tomam posse de suas cadeiras de socios effectivos os Srs. Drs. Alfredo Valladão e Eurico de Góes.*)

O SR. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidencia*) concede a palavra ao novo socio Sr. Dr. Alfredo Valladão, o qual pronuncia o seguinte discurso:

«Exm. Sr. Presidente: Meus senhores: Entre os titulos que a vossa benevolencia encarecen, ao me admittir nesta companhia, figura o trabalho que produzi sobre a *Campanha da Princeza*.

«E captiva-me, sobremodo, a deliberação que haveis tomado, de fazel-o publicar em vossa *Revista*.

«Da Campanha, posso dizer como o vale:

«*Esta é a ditosa Patria minha amada!*
«Carinhoso estudei a sua Historia. E, por isto, ao entrar neste recinto, não exclamarei como o Doge de Veneza, quando se achou em Versailles — o que mais me admira é eu estar aqui!

«Certamente, ha muito que estou com-vosco. E' que nos horisontes de minha cidade natal eu diviso, em sua maior parte, os grandes problemas da Historia Brasileira.

«Alli estiveram as heroicas bandeiras, que diataram o nosso territorio.

«Alli resplandeceu este ouro, que attra-hio, fixou e naturalizou populações, fazendo de Minas Geraes o berço de nossa nacionalidade!

«Alli residio Alvarenga Peixoto, figura proeminente da Conjuração Mineira.

«E o espectáculo das minas da Campanha, onde trabalhavam os escravos,

«*Aos penosos serviços costumados*», lhe inspirou este amor á causa da abolição, que elle deixou transparecer desde a bellissima oitava do *Canto Genethliaco*.

«Da Campanha, esperava Alvarenga Peixoto levar o mais forte contingente de pessoas para a obra da Conjuração.

«Alli, viveu no fausto, e submergio na loucura, Barbara Heliodora, a Heroína da Inconfidência!

«Alli, Maria Ephigenia, a *Princeza do Brasil*, brincava descuidosa, quando a sentença de infamia lhe cahio sobre a loura cabeça, arrebatando-lhe a vida!

«Em minha cidade natal se acha, como vedes, a pagina mais interessante da Inconfidência!

«Certo, não foi o nome da *Princeza do Brasil*, não foi o nome de Maria Ephigenia que se ligou á Campanha da Princeza: foi o nome da Princeza da Beira.

«Mas, a escolha veio da Metropole; partito de Maria I. Houvesse de escolher, a Campanha ter-se-hia pronunciado pelo nome da *Princeza do Brasil*.

«E é bem verdade que se creou alli uma consignação voluntaria, para os *alfinetes da Princeza da Beira*.

«Mas, eu não preciso apanhar do chão o movel deste acto!

«Erigida em villa sob os auspicios da Princeza, havia a Campanha de agradecer esta honra; era um dever de cortezia.

«E explica-se o exaggero com que o fez; foi um acto de *finura diplomatica*, como salientou o vosso eminente consocio, Dr. Viveiros de Castro.

«Com o poder daquelles *alfinetes* a Campanha venceu as hostilidades de São João d'El-Rey e, como eu vos mostrei, conquistou para o seu termo o territorio de um Estado!

«Foi uma revelação do genio indigena. Transmudado para o scenario internacional, um expediente como este faria honra a Metemich.

«A Campanha jámais esqueceu a pagina que lhe pertence, na Historia da Inconfidência!

«Culminaram, nesta pagina, o sentimento da honra e o amor da Patria: esta pagina, mais do que tudo, é a propria Heroína da Inconfidência!

«O espirito de Barbara Heliodora presidiu, de facto, os destinos daquella terra!

«Viera-nos, com D. João VI, a Independencia: pois outro effeito não podia ter a transplantação da Corte para o Brazil.

«E bem o comprehenderam os habitantes da Campanha.

«Dahi o enthusiasmo e a fidalguia, com que receberam a noticia da chegada de D. João VI.

«Enfeitam a villa; realizam festas publicas, com a maior pompa.

«Attendendo a uma recommendação do Governador da Capitania, abastecem o Rio de Janeiro de gado e de viveres.

«As tropas descem para aqui a miudo.

«E tudo isto á custa do bolso particular; dispensam a contribuição que o Governador offerceia.

«O Capitão-Mór da villa, João Manoel Pinto Coelho Coutinho, para mais accentuar o desinteresse de sua offerta, deixa em testamento seis mil cruzados a D. João VI.

«Era a propria Independencia que elles festejavam, por esta fórma!

«Mas, não param ahi os seus cuidados pela causa nacional; acompanham-na em todas as suas phases.

«Em relação á permanencia de D. Pedro no Brazil, ao que pude ler, são tardios os votos que alli se fazem: o *Fico* já estava pronunciado.

«Entretanto, isto se deve á distancia em que a Campanha se achava, e á urgencia com que o emissario do Rio de Janeiro angariou as representações de Minas.

«Realmente, ainda nessa hora, Minas não falhou!

«Muitas villas representaram naquello sentido, e a de Barbacena teve a primazia, em todo o paiz, como alientou José Clemente, na sessão da Camara dos Deputados de 1841.

«Em Junho de 1822, a Camara da Campanha pede uma Constituição Brasileira.

«E já se achava neste proposito, accentuou, então, em patriotico discurso, o Coronel Mathias Gonçalves Moinhos de Vilhena, antes de se conhecer alli que o Senado do Rio de Janeiro havia feito igual pedido.

«Em 12 de Outubro, Pedro I é aclamado, na Campanha, Imperador do Brazil, mas com a clausula de prévio juramento á Constituição que a Assembléa votasse.

«A clausula, porém, alarmou os corte-zãos!

«E não tardou que os Procuradores Geraes das Provincias Colligadas, por intermedio do Marquez de Valença, lançassem o seu protesto, considerando-a *virulenta, intempestiva e nulla!*

«Entretanto, fundadas suspeitas dictaram aquella clausula!

«Já pela abertura da Constituinte, Pedro I dizia, com ambiguidade, *esperar que se votasse uma Constituição digna dello e do Brazil, e que, sendo assim, a defenderia*.

«Andrade Lima e outros deputados protestam, pedem explicações!

«José Bonifacio procura acalmar-os, es-tranhando que «do mel mais puro do discurso do Imperador, haja quem queira distillar veneno».

«Mas, em 12 de novembro, Pedro I decretava que a Assembléa se dissolvesse,

commandando em pessoa a execução desta ordem!

«E, como diz um illustre historiador, nunca mais se atou o laço rompido da confiança nacional!»

«Certo, Pedro I offerece uma Constituição ao paiz; e fal-a aprovar pelas Camaras Municipaes.

«Mas o Brazil estava alerta!

«Os patriotas se arregimentam para o combate, que não tardou!

«E, entre os legionarios, a Campanha se orgulhava de ver um de seus mais illustres filhos, o Padre José Bento Leite Ferreira de Mello.

«Era uma figura da vanguarda!

«Alguns tinham mais culto o espirito, mais sonôra a palavra, mais aparada a penna. José Bento não era um Vasconcellos, não era um Honório, não era um Evaristo.

«Ninguém, entretanto, mais sincero do que elle, nem mais tenaz, nem mais des-timidol

«E, por vezes, a sua intelligencia despedio clarões!

«Em 1810, parochiava o antigo povoado do Mandú, a que se dedicou em extremo, tranfornando-o na encantadora villa de Pouso Alegre.

«E se constituio, desde aquella época, o pregoeiro da causa nacional no sul de Minas.

«Destaca-se por tal fórmula que, em 1821, faz parte do Governo Provisorio, que se installou em Ouro Preto.

«E, em 1826, entrava para a Assembléa Geral, onde teve assento em tres legislaturas consecutivas.

«Ahi, o seu papel estava indicado.

«*Só é brasileiro quem é constitucional*: era o lema dos patriotas!

«José Bento toma o seu posto na luta parlamentar, que vai renhida até o glorioso 7 de Abril.

«Mas a causa nacional não se pleiteou, apenas, na Assembléa.

«Agitou-se, também, na Imprensa, o seu maior sustentáculo.

«Foi na *Aurora Fluminense* que o vulto de Evaristo da Veiga culminou!

«Em 1830, José Bento funda, em Pouso Alegre, o *Pregoeiro Constitucional*, a primeira folha que appareceu no sul de Minas, e que se havia de ligar, para sempre, á historia liberal do paiz!

«Era uma folha vibrante, o ferro em brasa na chaga do absolutismo!

«E o *Pregoeiro Constitucional* repercutiu em Minas, como no Rio a *Aurora Fluminense*.

«Na *Aurora* estava o Principe da Imprensa; não havia asperezas.

«E era o que convinha á causa nacional, em um meio tão dividido, como o Rio de Janeiro.

«A *Aurora* começou moderada.

«Em José Bento, o jornalista era um accidentel.

«Antes de tudo, elle, era um liberal; e o *Pregoeiro* o seu instrumento.

«O *Pregoeiro* nasceu liberal; e o calor de sua linguagem ia bem naquella meo.

«Em Minas, estava a alma da liberdade!

«Era pelo voto de Minas que a figura extraordinária de Evaristo da Veiga occupava uma cadeira na Camara.

«Era de Minas, o vulto proeminente de Honório Hermeto.

«Era de Minas, e do municipio da Campanha, José Custodio, que não deu um momento de socego ao absolutismo!

«Era de Minas o gigante parlamentar, que se chamou Bernardo de Vasconcellos!

«E por tal fórmula vibrava naquella terra o espirito liberal que, do alto de suas montanhas, em solenne desafio, Bernardo

de Vasconcellos annunciava a Pedro I a proxima derrota de seu ministro Silva Maia!

«Impressionado, Pedro I corre a Minas!

«Mas é recebido a dobre de sinos: o povo estava nos templos, orando por Libero Badaró, um martyr da liberdade!

«E, alli mesmo, elle assiste á derrota de seu ministro!

«Foi Minas que convenceu a Pedro I de que a nação o repudiava.

«O 7 de Abril é, em grande parte, uma obra de Minas!

«Mas esta obra iria por terra, se os patriotas não estivessem vigilantes.

«E José Bento foi o primeiro a dar o alarma! Mal se abria a Camara, e elle propunha que se organizasse, com urgencia, a milicia civica, pois a segurança publica estava em perigo!

«E não tardou que a tempestade se desencadeasse: amotinam-se os exaltados, insurgem-se os militares.

«A anarchia vem para a rua!

«E o paiz ter-se-hia dissolvido, se não surgisse o pulso forte de Feijó, apoiado na guarda civica.

«Mas, em 1832, de novo os horizontes se carregavam.

«E, agora, o maior perigo não era a anarchia: era a restauração.

«Os restauradores alçam o collo.

«E o Senado, em quem dominavam os amigos de Pedro I, oppõe-se tenazmente ás medidas liberaes que a Camara approvava, na reforma da Constituição.

«Combina-se um golpe de Estado!

«A Camara assumiria funções de Assembléa Nacional, votando uma Constituição que estava prompta.

«José Bento a trouxera de Pouso Alegre, impressa no *Pregoeiro Constitucional*.

«Esta Constituição tornava una a Regencia; supprimia o poder moderador, passando as suas funções para o executivo, salvo o direito de dissolver a Camara, que era revogado; retirava ao Imperador o titulo de *defensor perpetuo do Brazil*, estabelecia a temporiedade do Senado, com o mandato de seis annos, renovando-se o terço de seus membros de dous em dous annos; abolia o Conselho de Estado; e, finalmente, creava Assembléas Provinciaes, com attribuições mais amplas do que as conferidas, posteriormente, pelo Acto Adicional.

«A medida era imposta por Feijó, como de salvação publica!

«Evaristo da Veiga accedeu. E, na memoravel sessão de 30 de Julho, seria aquella a Constituição do Brazil, se não fôra Honório Hermeto.

«Entrou na Camara o officio, com que a Regencia se demittia. E, alli mesmo, a comissão respectiva lavrou o seu parecer; era pela urgencia do golpe de Estado.

«Não foram muitos os oradores a fallar, esta urgencia não permittia; e, entre elles, se destacava José Bento, defendendo a causa liberal, em energico discurso.

«Estava imminente o golpe de Estado!

«Mas, sem que fosse esperado, Honório Hermeto toma a palavra. Faz justiça ás intenções de seus collegas; mas condemna a violencia do processo.

«A sua autoridade, o inesperado de sua attitudo, a brandura de sua impugnação, abalam a Camara; muitos deputados se retratam.

«O golpe foi sustado.

«Mas, a *Constituição de Pouso Alegre* ficou!

«Ficou, qual programma de um partido, como expressão que era do sentimento liberal do paiz. E, desta Constituição, é impossivel separar, na Historia, a figura de José Bento!

«Em 30 de Julho era, principalmente, o odio aos Andradas que movia a Feijó; era a consideração aos serviços de Feijó, que movia a Evaristo. Em José Bento fallava, de preferencia, a alma liberal.

«E com esta mesma alma, elle entraria para o Senado. Nelle o espirito liberal não teve solução de continuidade. Outros ficaram pelo caminho; José Bento ia sempre para diante!

«Vasconcellos e Honório passaram mesmo a chefiar a reacção conservadora.

«E a obra liberal começava a ser destruida!

«O acto Adicional fôra soterrado, quasi, pela Lei de Interpretação. Com a reforma que se discutia, doCodigo do Processo, pairava uma ameaça sobre as liberdades individuaes. Ia-se restabelecer o Conselho de Estado.

«E os liberaes appellam para o joven Principe. Elles lhe haviam assegurado o Throno, nas incertezas de 7 de Abril; com elle deviam contar.

«E José Bento é dos quem mais se agitam! Assigna, com cinco senadores o projecto da Maioridade. Este projecto cabe; mas elle, em tom energico, affirma ao Senado que a Maioridade seria declarada por *fas ou por nefas*!

«Chegou, afinal, o dia 22 de julho!

«E, nesse pronunciamento metade parlamentar e imparcial, metade popular, que fez a Maioridade, José Bento é figura culminante!

«O decreto de adiamento explodira na Camara, como uma bomba; os liberaes ficaram perplexos, aturdidos!

«Mas José Bento surge no recinto e os convida a seguirem para o Senado.

«A sua presença os reanima. E Antonio Carlos é o primeiro a acceder ao convite, exclamando, por sua vez: «Quem fôr brasileiro siga conmigo para o Senado».

«A onda popular cresce, também, para o Campo de Sant'Anna.

«E, no edificio do Senado, senadores e deputados deliberam em sessão tumultuosa, em que José Bento tem palavras de fogo!

«Segue uma comissão para o paço de S. Christovão. E, neste interim, de uma das janellas do Senado, abraçado com o busto do Principe, elle exhorta o povo impaciente pela volta da comissão.

«Regressa, afinal, a comissão; e a Maioridade é proclamada.

«E elle é quem a annuncia ao povo, congratulando-se com este. «Parece-me estar vendo ainda», dizia um escriptor de época, «aquella physionomia mobil e ardente, em que se reverberavam, como em um espelho, as nobres paixões de sua alma entusiasta e patriota».

«E, com Pedro II, os liberaes sobem ao poder.

«Curta, porém, foi a sua permanencia; pois não decorreu um anno e se organizou o ministerio de 23 de março. A reacção conservadora continuou a sua obra; foi restabelecido o Conselho de Estado; foi promulgada a lei de 3 de dezembro. E, afinal, baixou o decreto de dissolução da Camara, medida de que apenas se fizera uso em 1823.

«Os liberaes appllam para a Revolução, em S. Paulo e em Minas.

«E José Bento não foi estranho a este movimento, como elle proprio deixou ver, em discurso que proferiu na sessão do Senado em 1843, ultima em que tomou parte, pois em março de 1844 a morte arrebatou, de um modo tragico, o grande paladino da causa liberal.

«Mas a reacção conservadora ia se ac-
centuando em Minas.

«E da Campanha partiu o conselheiro Bernardo Jacintho da Veiga, para assumir o governo da Provincia, em tão delicado momento,

«Bernardo Jacintho, que pertenceu a esta casa, residiu desde moço naquella cidade, dedicando-se, como seu irmão, o inesquecível Evaristo da Veiga ao commercio de livros. E, da mesma forma, trabalhou alli pela causa nacional, tendo fundado em 1832 a *Opinião Campanhense*.

«As suas ligações com Bernardo de Vasconcellos, na Assembléa Provincial, o fizeram conservador; e, anteriormente, elle já havia exercido o governo de Minas, desde 1838, deixando esta posição com a victoria da Maioridade.

«E é justo salientar-se a coragem e energia com que se houve em 1812.

«Embora a Revolução não se generalizasse pela Provincia, contou elementos de valor, e, em Santa Luzia, o Duque de Caxias teria visto empallidecida a sua estrellia, si não o soccorresse a columna de seu irmão, o Visconde de Tocantins.

«E o heroismo dos rebeldes mais avulta, quando se considera que a Revolução era de S. Paulo: Minas foi chamada apenas para effeito. E, por motivos que não vem ao caso examinar, Caxias não encontrou em S. Paulo difficuldades a vencer.

«A Campanha conservou-se legalista; não se levantou.

«Mas, nem por isto, é apagada a sua figura naquelle momento.

«Declinava a Revolução, principalmente no Sul de Minas, na data em que se devia reunir a Assembléa Provincial em S. João d'El-Rey. A retirada de José Feliciano, o chefe dos rebeldes, de Queluz para esta cidade, fôra um desastre! Ouro Preto era a cabeça; para alli, todos o sentiam, devia ser dirigido o ataque. Por outro lado havia fracassado o movimento em S. Paulo.

«E foi em uma situação deste que os deputados se reuniram em S. João d'El-Rey, mas sem numero para a installação da Assembléa.

«Eram treze, apenas, inclusive Theophilo Ottoni. Muitos ainda não se haviam comprometido na Revolução; e o momento era de desespero! Apesar disto, elles enviavam uma mensagem a José Feliciano, declarando-se identificados com o levante; assumem, com toda a nobreza, a responsabilidade de uma causa que sabiam perdida.

«E entre estes deputados se achavam dois filhos illustres da Campanha, o Dr. Capistrano de Alekmin e o Dr. Garção Stockler.

«Vencido o movimento, repetiu-se a historia de sempre: o furor da perseguição! Delle esteve immune Caxias, o soldado glorioso que jámais abusou da victoria; Caxias era elemento. Mas os esbirros da administração iam fazendo a sua obra...

«E a propria magistratura chegou a se enxovalhar! Devia se instaurar na comarca da Campanha, pela vastidão do seu territorio, o processo do maior numero dos rebeldes do Sul de Minas. E para alli fôra enviado, como Juiz Municipal, um ex-subdito portuguez, que se naturalizara havia pouco! A sua missão era perseguir. Elle a desempenhou á risca, pronunciando réos innocentes, e lhes impondo vexames de toda a especie!

«Elizmente, era juiz da comarca o Dr. Tristão de Alvarenga, um filho illustre da Campanha. Era conservador, pertencia á causa victoriosa; mas, antes de tudo, era um juiz. E a sua toga amparou os perseguidos e desagravou a Justiça! Tristão de Alvarenga despronuncia os réos; e pronuncia o Juiz Municipal como prevaticador.

«Esta audacia custou-lhe uma remoção. Mas ficou salva a honra de sua toga!

«E mais gloriosa do que a espada de Caxias foi, naquelle momento, a toga deste Juiz! Caxias era a força; premiaram-no. O Juiz... foi castigado!

«Com o movimento de 1842, encerrou-se o cyclo revolucionario em Minas Geraes, como se havia de encerrar, no Brasil, com o movimento de 1848 em Pernambuco.

«E a reacção conservadora completou a sua obra no paiz.

«Chegou, agora, o momento da transacção. Forma-se o Ministerio Paraná.

«E a sessão parlamentar de 1855, como diz Joaquim Nabuco, vai ser para o Ministerio a sessão da *Lei dos Circulos*.

«Já esta a idéa fixa de Paraná. Elle queria a representação do paiz real; que a eleição fosse uma verdade, a expressão das maiorias locais, fosse quem fosse deputado.

«O debate foi renhido; mas saiu victoriosa a causa liberal!

«E em 1856 executava-se a reforma.

«Entretanto, Paraná teve uma fraqueza, apresentando o nome de seu filho, o Dr. Carneiro Leão, pelo circulo da Campanha.

«Cioso da verdade eleitoral, o proprio Imperador fez-lhe sentir que não achava legitima a candidatura do filho do Presidente do Conselho. Mas, nem assim Paraná desiste de seu intento; e responde com asperza ao Imperador: «Eu, como Honório Hermeto Carneiro Leão, não preciso do favor do Presidente do Conselho, para fazer um deputado por Minas».

«A Campanha, entretanto, não se submetteu; em um movimento de altivez, levantou a candidatura de seu querido filho, o Conego Antonio Felipe de Araujo, a quem coube a victoria!

«Certo, Paraná havia fallecido antes da eleição. Mas o Ministerio continuou o mesmo, assumindo Caxias a presidencia do Conselho. O espirito de Paraná dirigiu as eleições.

«Seu filho, o Dr. Carneiro Leão, passou a ser o candidato do Ministerio; e o Presidente de Minas annunciava a victoria desta candidatura.

«E por isto, como disse Joaquim Nabuco, a derrota foi um revez sensível e suggestivo!

«O destaque em que este pleito collocou o Conego Antonio Felipe, os seus talentos, o seu trato captivante, o prestigio de que elle gosava em Minas, onde em dois biennios successivos presidiu a Assembléa Provincial, lhe teriam aberto uma brilhante carreira na politica do paiz, se a morte não o colhesse logo no primeiro anno do mandato!

«Uma nota interessante de seu caracter, era a calma com que elle encarava as situações.

«Naquelle pleito agitadoissimo, o Conego Antonio Felipe permanecera até certa hora no collegio eleitoral, retirando-se para a sua residencia antes de apurado o escrutinio.

«E, quando os seus amigos correram a lhe annunciar a victoria, encontraram-no dormindo a sonno solto!

«Muitos annos não se passaram, e surgia a *Questão Uruguaya*.

«Os Brasileiros eram trucidados no Estado Oriental pelo absolutismo dos *blancos*.

«Mas, o nosso Governo cruzava os braços!

«Certo, a politica internacional do Brasil foi sempre pela independencia do Uruguay; e dahi a preocupação de nossos estadistas, em não se envolver nos negocios internos daquelle paiz.

«Entretanto, esta politica não se devia sobrepôr ao dever fundamental do Estado, de garantir a vida e a propriedade de seus cidadãos onde quer que elles estejam!

«Quarenta mil Brasileiros achavam-se no Uruguay sem estas garantias!

«E do patrocínio de sua causa se encarregou um filho da Campanha, o Dr. Eva-

risto Ferreira da Veiga, então deputado, e, mais tarde, senador do Imperio, depois de repetidos e honrosos suffragios do povo mineiro.

«Memorável a sessão da Camara do dia 5 de abril de 1861.

«O deputado mineiro, com o mesmo ardor que, annos antes, seu tio, o primeiro Evaristo da Veiga, revelara pela causa nacional, profere eloquente e impressionante discurso, expondo a dolorosa situação daquelles Brasileiros, e exigindo do Governo o cumprimento de seu dever de protecção para com elles.

«O discurso arrebatou a opinião!

«E foi uma victoria!

«O Ministerio cedeu; e immediatamente Saraiva era enviado para o Uruguay, em missão especial.

«Rompeu, afinal, a guerra; Montevideo capitulou. E, decahidos os *blancos*, tivemos no Presidente Flores um alliado contra o Paraguay.

«Como bem salientou o illustre historiador mineiro Xavier da Veiga, «se tardasse aquelle rompimento — e para elle o discurso de Evaristo foi o brado do Capitolio — a triplice alliança seria talvez não do Brazil, Confederação Argentina e Estado Oriental contra Lopez, mas de Lopez e daquellas Republicas contra o Brazil.»

«Depois da guerra do Paraguay, o facto culminante de nossa historia é a Emancipação.

«E, ainda neste successo, tem grande destaque um filho da Campanha, o Dr. Agostinho Marques Perdigão Malheiros. Foi elle o *general da idéa*, como se exprimia o proprio Conselheiro Theodoro Machado, Ministro da Agricultura, no Gabinete Rio Branco.

«Ao fechar o seu *Indice Chronologico*, publicado em 1850, Perdigão Malheiros formulara votos ardentés pela prosperidade do Brazil, com todos os seus filhos livres.

«E esta restricção como escreveu o Dr. Azevedo Castro, ao traçar-lhe a biographia, foi um compromisso que elle tomou consigo mesmo, de que ergueria um dia a sua voz em prol dos escravos.

«Entregou-se a profundos estudos sobre o assumpto, para tratá-lo com firmeza, e em 1863 dava o prologo de seu trabalho, realizando no Instituto da Ordem dos Advogados, de que era Presidente, uma conferencia relativa á *Illegitimidade da propriedade constituída sobre o escravo*.

«A esta conferencia seguiu-se em 1866 — 1867 a publicação de seu trabalho — *A Escravidão no Brazil*.

«E foi a grande obra sobre a materia, embora elle, por modestia, a denominasse um ensaio. Deixava á distancia tudo quanto anteriormente se havia escripto; era um trabalho completo, pelo seu aspecto juridico, historico e social. Custou-lhe vigílias!

«E foi, realmente o alicerce, em que assentou o edificio da Emancipação!

«Breve, o assumpto seria affecto ao Conselho de Estado, e ahi nenhuma medida foi lembrada que não figurasse na obra de Perdigão Malheiros! E' o que declara Joaquim Nabuco, salientando que esta obra «é o livro mais fecundo e bem-fazejo que se tem publicado no Brazil»!

«Mas, não ficou no livro a acção do Perdigão Malheiros. Em 1870, elle apresenta á Camara quatro projectos sobre a materia, em um dos quaes, pela primeira vez, se apregoava em nosso Parlamento: *No Brasil todos nascem livres e ingenuos*. Este projecto estancava, assim, a escravidão na sua fonte unica!

«Entretanto, Perdigão Malheiros não foi contemplado na Commissão da Camara, que naquelle anno emittiu parecer sobre a reforma; não foi contemplado no Ga-

binete S. Vicente; não foi contemplado no Gabinete Rio Branco!

«Todas as opiniões, todos os projectos favoráveis á Emancipação se apoiavam na sua obra.

«Mas, elle não devia ser Ministro... Chegara a vez da gloria politica. Esta pertence sempre aos obreiros da occasião!

«E, afinal, a lei de 28 de Setembro não contou com o voto de Perdício Malheiros!

«Certo, elle não transigiu com os principios; dissentia do processo. Queria a liberdade immediata ao nascimento; oppunha-se á escravidão de facto que a lei instituía, com a servidão da geração nova até vinte e um annos.

«Entretanto, não podendo obter tudo, devia ter accedido a menos.

«A que se deve a sua attitudé ?

«Seria a magua legitima das preferências soffridas ? Seria o cansaço de sua obra ?

«Seria, como alvitra Joaquim Nabuco, «o ciúme do apaixonado solitário, quando viu, no dia da fortuna, o tropel da multidão banal e adventicia, que só corôa o successo» ?

«Não importa saber.

«Votando contra a lei de 28 de Setembro, bem o diz Joaquim Nabuco, «Perdício Malheiros foi, apenas, um voto perdido; publicando a sua grande obra, elle fôra um iniciador, um creador, o autor de um movimento que nada mais podia deter».

«Esta gloria pertence-lhe; Perdício Malheiros é o autor do movimento da Emancipação!

«Tambem, em 1867, o voto do Rio Branco, no Conselho de Estado, não foi pela reforma. Entretanto, ninguém lhe pôde tirar, por isto, a sua gloria de 28 de Setembro.

«Com o Manifesto de 1870, iniciou-se entre nós a propaganda republicana.

«E, nesta accção, a Campanha havia de ter, ainda, um papel saliente. Foi alli que em 1873, se fundou um dos primeiros orgãos republicanos do paiz — *O Colombo*.

«Redigiam-no, a principio, dois filhos daquela cidade, o Dr. Francisco Honório Ferreira Brandão e o Tenente-Coronel Manoel de Oliveira Andrade.

«E *O Colombo* abria caminho para a importante formação republicana, que veio a se operar naquella zona.

«O anno politico de 1880 foi, para o paiz, o anno da *Eleição Directa*. Executava-se a lei Saraiva. Era a segunda tentativa de eleição livre no Brazil.

«O circulo da Campanha estava, novamente, á prova! E não desmentiu o seu passado de 1856: manteve os fóros de sua independência, elegendo deputado ao Dr. Olympio Valladão, candidato conservador e filho daquela cidade.

«Em 1879, Lucio de Mendonça entrava para a redacção do *Colombo*, em que devia permanecer até 1885, auxiliado pelo infatigavel Manoel de Oliveira Andrade.

«E aproveitando-se do nome daquelle orgão, dava-lhe uma expressiva legenda, tirada dos versos de Fagundes Varella;

«Ha no seio da America

«Um novo mundo a descobrir ainda.»

«Este novo mundo era a Republica !

«E foi no *Colombo* que o bello espirito de Lucio de Mendonça mais combateu por esta causa. Em seu livro *A Caminho* elle reuniu, mais tarde os artigos de polemica, de doutrinação e de agitação, com que contribuiu para a victoria da Republica. Estes artigos, em sua quasi totalidade, são extrahidos do *Colombo*.

«A accção do *Colombo* foi brilhante e efficaç; levantou forças republicanas no circulo da Campanha.

«E, no anno de 1881, o Dr. Alvaro Botelho conseguia se eleger deputado, por aquelle circulo, á Assembléa Geral, ao mesmo tempo que Prudente de Moraes e Campos Salles se elegiam pelos circulos de S. Paulo. Foram os primeiros deputados republicanos que tiveram ingresso na Camara. E aquelle facto ainda mais accelerou o movimento no circulo da Campanha.

«Cre-cia a propaganda e o partido se organizava.

«E, neste trabalho, se destacavam o Dr. Honório Brandão, o Coronel Saturnino de Oliveira, o Dr. Leonel de Rezende Filho, o Dr. Alexandre Stockler, o Dr. Garção Stockler e o Dr. João Bráulio Junior, filhos da Campanha, e, afinal, o Dr. Leonel de Rezende Alvim, jurista de alto valor.

«Isto, na Campanha, pois, em S. Gonzalo, sobresaltam o Dr. Americo Werneck, o Coronel Francisco Bressane, actual deputado federal e o Dr. Thomaz Delphino, da mesma forma deputado federal; em Lavras, o Dr. Francisco Saltes, actual ministro da Fazenda, e que tem grande destaque na politica nacional, o Dr. Alvaro Botelho, actual deputado federal, e o Dr. Francisco Martins de Andrade; em Tres Pontas, o Dr. Josino de Brito, actual senador ao Congresso Mineiro; e, em Machado, o Dr. Astolpho Pio, que foi vice-presidente da Constituinte Brasileira.

«Entre elles, o papel culminante pertenceu, naquelle momento, ao Dr. Americo Werneck, publicista eminente. Suspensa a publicação do *Colombo*, com a retirada de Lucio de Mendonça, para esta cidade, em 1885, Americo Werneck fundou a *Gazeta Sul-Mineira*, com Thomaz Delphino e Francisco Bressane. E continuou, brillantemente, a propaganda que Lucio de Mendonça sustentara no *Colombo*.

«Entretanto, Americo Werneck não se limitou á propaganda pela imprensa; foi o chefe da organização do partido naquelle circulo.

«E, tão forte esta organização, que em 1887 se elegiam por alli os primeiros deputados republicanos á Assembléa Provincial, Dr. Leonel de Rezende Filho e Dr. Francisco Martins de Andrade.

«O que mais recommendava os republicanos da Campanha era a sinceridade de suas convicções.

«Quem faz historia deve dizer a verdade. Ora, é incontestavel que o movimento republicano no Brazil tinha origens diversas. Aqui, era a pureza dos sentimentos democraticos, que se irradiava, principalmente, das escolas civis e militares; alli, era o espirito de ascendência militar, que nos veio do contacto de nossas forças com as Republicas vizinhas, durante a guerra do Paraguay; acolá, era o estremecimento dos grandes proprietários agricolas com o Throno, por causa da obra emancipadora iniciada em 1871.

«E só o primeiro destes motivos inspirava os republicanos da Campanha.

«Alli, não havia a influencia das forças armadas. Alli, não havia grandes fortunas dependentes do braço escravo. E a lei de 13 de maio alli não encontrou mais, pôde-se dizer, um só escravo a libertar!

«De sua antiga riqueza aurifero, explorada por aquelle braço, a Campanha apenas guardava, então, a lembrança despertada pelo cascalho denegrido, que se amontou á margem de seus ribeiros, e pelas catas sem fim, em que o eco da voz humana parece retornar de além tumulol

«A terra se achava retalhada; não havia latifundios. A lavoura era de productos varios, trabalhada, em grande parte, pelo braço livre. E do emporio em que se constituía, de diversos municipios daquela zona, vivia principalmente a Campanha.

«A prosperidade era geral; mas, não se contavam grandes fortunas. Alli, maior preocupação havia em cultivar o espirito, do que em accumular riqueza. Era a cidade classica das lettras em Minas.

«Outro nota interessante da propaganda publica na aquella terra, o espirito pacifico com que ella se desenvolvia; não se davam attritos, não havia commoções.

«E isto se deve não só á cultura da população, como ao chefe conservador da Campanha, Commendador Manoel Ignacio Gomes Valladão, cuja influencia se estendia por todo o Sul de Minas, sendo uma das mais acatadas da Provincia. Em sua longa vida politica, as victorias succediam-se; era um chefe quasi invencivel!

«Entretanto, era profundo o seu respeito pela opinião alheia. Debaixo de sua chefia, o voto foi sempre livre na Campanha!

«Além disto, a modestia de seus habitos, a dignidade de seu caracter e a austeridade de sua vida, em tal destaque o collocavam, que os mais eminentes chefes republicanos, como Lucio de Mendonça e Americo Werneck, o tratavam com as maiores deferencias, ainda nos dias de luto!

«Tambem, fóra da Campanha, filhos illustres daquela cidade trabalhavam pela causa da Republica.

«Em Juiz de Fóra, o Dr. Fernando Lobo; em Leopoldina, o Dr. Americo Lobo e o Dr. Francisco de Paula Ferreira de Rezende; e, aqui, no Rio, o Dr. Alexandre Stockler.

«E, em 1889, quando o Partido Republicano Mineiro resolveu pleitear uma cadeira no Senado do Imperio, apresentou como candidato para a lista triplíce um filho da Campanha, o Dr. Honório Brandão, juntamente com o Dr. Felício dos Santos e o Dr. João Penido.

«Ainda em 1889, o circulo da Campanha confirmava as suas tradições de independência, elegendo deputado o candidato conservador Dr. Olympio Valladão, filho daquela cidade.

«Com a proclamação da Republica, não se haviam de apagar as tradições da Campanha, que possuía titulos legitimos neste successo.

«Muitos de seus filhos entraram para a Constituinte Brasileira, e para a Constituinte Mineira.

«Para aquella, como senador, o Dr. Americo Lobo, e, como deputados, o Dr. Honório Brandão, o Dr. Leonel de Rezende Filho, o Dr. Alexandre Stockler, o Dr. Americo Luz e o Dr. Francisco Veiga; e, para esta, como senadores, Xavier da Veiga, Manoel Valladão e o Dr. Manoel Eustachio.

«Mais tarde, entraram ainda para o Congresso Federal, como senador, o Dr. Fernando Lobo, e, como deputados, o Dr. Estevão Lobo e o Dr. Garção Stockler; e para o Congresso Mineiro, como senador, o Dr. Gaspar Lopes, e, deputados, o Dr. João Bráulio Junior, que foi Presidente da Camara; o Dr. Honório Brandão Filho, o Dr. Gabriel Valladão e o Dr. Odillon de Andrade; e, para o Congresso de S. Paulo, como senador, o Dr. Gabriel de Rezende, e, como deputado, o Dr. João Pedro da Veiga Filho.

«Os chefes da politica mineiro, Cesariá

Alvim e João Pinheiro, puzeram o maior cuidado na organização do Congresso Constituinte de sua terra.

«Desfraldaram a bandeira da conciliação, e procuraram constituir o com os melhores elementos de Minas.

«Foi uma assembléa memorável; e, entre as figuras de destaque, contavam-se dois filhos da Campanha, o Senador Xavier da Veiga e o Senador Valladão.

«Xavier da Veiga discute com brilho a organização municipal, revelando profundos conhecimentos sobre o assumpto.

«Valladão discute com grande proficiência a discriminação de rendas, quer pelo seu aspecto político, quer pelo seu aspecto financeiro.

«Aceitando o convite de Cesario Alvim e de João Pinheiro, para collaborar na organização do Estado, elle servio com lealdade a esta causa, mas não transigio com os seus principios conservadores.

«Affronta a opinião dominante naquella momento; era pelo Estado contra os Municipios, como era pela União contra os Estados.

«E deixou patente que a União não podia viver sem as rendas que transferio para os Estados, assim como o Estado não poderia viver sem as rendas que ia transferir para os Municipios.

«União e Estado breve teriam de procurar recursos novos, estabelecendo-se no paiz uma insupportavel situação tributaria.

«De um estylo simples, despretencioso, mas de uma argumentação incisiva, o seu discurso causou sensação no Congresso!

«E foi uma prophécia!

«Não tardou que a União appellasse para o imposto de consumo, e o Estado para o imposto territorial! O paiz vive suffocado pelos impostos!

«E, afinal, o Estado de Minas reforma a sua Constituição, para chamar a si parte das rendas que havia distribuido aos Municipios.

«A reorganização de Minas teve como complemento a mudança de sua Capital, determinada pela propria Constituição.

«E o paladino desta causa foi um filho da Campanha, o Dr. Alexandre Stockler. A mudança da Capital, pôde-se dizer, absorveu, durante algum tempo, toda a actividade do valente propagandista!

«Foi levada o cabo pelo eminente Brasileiro Conselheiro Affonso Penna; e Bello Horizonte é hoje um titulo legitimo de orgulho, não só para Minas, como para o Brasil.

«Com a ascensão do Marechal Floriano Peixoto ao poder, viria, ainda, sobresahir, na politica nacional, um filho illustre da Campanha, o Dr. Fernando Lobo. Occupou, naquella momento, a pasta do Interior.

«Fernando Lobo havia tomado parte activa na propaganda republicana, e conquistara um legitimo renome na profissão de advogado. Convencido de que a causa da Republica estava com Floriano Peixoto, elle foi um de seus mais dedicados auxiliares. E, como um profissional que era, gerio aquella pasta com grande competencia. O que o collocou, porém, em maior destaque foi a inquebrantavel austeridade desta gestão.

«Floriano Peixoto ascendera ao poder com o contra-golpe de 23 de Novembro.

«Todos os Governadores de Estado, com excepção unica de Lauro Sodré, no Pará, haviam adherido ao golpe de 3 de Novembro.

«E os partidarios de Floriano Peixoto, com apoio das guarnições federaes, foram

depondo aquelles Governadores, um por um!

«Em Minas, o problema era mais complexo. Cesario Alvim e João Pinheiro haviam organizado, com toda a sinceridade, a politica de conciliação. O Estado sentia-se prospero e feliz. E repugnava aos Mineiros, ciosos de suas tradições, o processo de intervenção federal, que se vinha empregando em todos os Estados da Republica.

«Cesario Alvim mantinha-se no Governo, em que vinha prestando relevantes serviços á causa de Minas.

«Entretanto, os amigos do Governo Federal e adversarios extremados de Cesario Alvim, levantavam-se, afinal, na Vigosa e na Campanha.

«Chefiavam o movimento da Vigosa o Dr. Vaz de Mello e, o da Campanha, um filho illustre desta cidade, o Dr. Martiniano Brandão.

«Na Campanha, traziam como programma a divisão de Minas, constituindo-se o Estado de Minas do Sul.

«Esta idéa vinha de longe; havia sido lançada no Imperio, em diversos projectos apresentados á Assembléa Geral, com a assignatura de politicos eminentes do paiz. Mas, por aquelle processo, e naquella hora, não podia contar adhesões. Contra o movimento se pronunciaram, em sua quasi totalidade, os politicos de prestigio no Sul de Minas, inclusive o senador Valladão.

«Cesario Alvim, em um lance de patriotismo, renuncia o poder, passando o governo ao vice-presidente do Estado, Dr. Gama Cerqueira.

«Com o sacrificio de sua posição, elle salva, desde logo, a autonomia de Minas, unico Estado da Republica em que, naquella momento, a successão foi legal, e em que se manteve a mesma Constituição, o mesmo Congresso, a mesma Magistratura!

«Em breve tempo havia de se extinguir, quasi por si mesmo, o movimento da Campanha! E o Governo Federal decretava uma amnistia, quasi immediata, para os revolucionarios.

«O grande prestigio de que gozava no Sul de Minas o senador Valladão, irradiando-se precisamente da Campanha, deu á sua attitudo, naquella momento, uma importancia capital.

«Ninguém teria maior interesse do que elle, em que se constituísse o Estado de Minas do Sul, um Estado na zona de sua tradicional influencia; ninguém havia servido com mais dedicação, nem por mais tempo, aos interesses do Sul de Minas, e de sua cidade natal; e nenhuma adherção seria mais importante do que a sua para o exito daquella causa!

«Entretanto, elle se pronunciou contra o movimento.

«Em seu caracter estava arraigado o sentimento da lealdade.

«Elle era solidario com Cesario Alvim e com João Pinheiro; e os revolucionarios da Campanha, adversarios extremados daquelles chefes.

«Elle era pela autonomia do Estado contra a intervenção federal, que se desencadeara naquella momento em todos os Estados da Republica; e os revolucionarios da Campanha, partidarios dedicados do Marechal Floriano Peixoto.

«Além disto, era um espirito profundamente conservador, avesso aos processos revolucionarios. Só aceitava as reformas amadurecidas na opinião e só as admittia pelos processos regulares.

«Finalmente, parecia-lhe que o problema da divisão de Minas, lançado no Imperio, se modificara com a Republica. Em Minas, a Constituição havia assegurado o maximo de autonomia aos Muni-

cípios. Deu-lhes exageradas franquias. Era um systema que se ia experimentar, e que bem podia satisfazer ás exigencias regionaes.

«E foi por estes motivos que elle tomou aquella attitudo.

«Serviu, assim, leal e nobremente á causa da autonomia e da integridade de Minas, em dias tão difficéis para a vida constitucional do paiz!

«Cesario Alvim e João Pinheiro decahiram!

«Elle os acompanhou; e nesta attitudo se manteve até que falleceu, em 1899, depois de cincoenta annos de serviços á causa publica!

«Tal era o vulto do senador Valladão, que o grande estadista republicano, João Pinheiro, assim se exprimia a seu respeito: «De todos os homens que nesta vida me tem passado deante dos olhos, ninguém me deixou melhores impressões do que elle!»

«Em 1897, scindia-se o Partido Republicano Federal, constituindo-se o Partido Republicano, que apoiava o Presidente da Republica, Dr. Prudente de Moraes, e que apresentou como candidatos á successão deste, o Dr. Campos Salles, para Presidente, e o Dr. Rosa e Silva, para Vice-Presidente.

«Os elementos que restavam áquella partido levaram ás urnas os nomes, de Dr. Lauro Sodré, para Presidente, e do Dr. Fernando Lobo, para Vice-Presidente.

«O Dr. Fernando Lobo occupava, naquella occasião, uma cadeira no Senado Federal, pelo voto de seu Estado.

«A situação dominante em Minas formára, porém, com o Partido Republicano, suffragando os seus candidatos.

«Derrotado em Minas, Fernando Lobo renunciou nobremente a cadeira de Senador, voltando á sua banca de advogado.

«E uma attitudo unica na Republica!

«Em 1906, João Pinheiro sahia de seu retiro do Caethé, para assumir a presidencia de Minas, iniciando esta administração modelar, que attrahiu as vistas do paiz inteiro!

«Em sua pessoa chegaram a se depositar naquella momento, todas as esperanças do Brazil!

«Entre os seus auxiliares no governo de Minas, figurava um filho illustre da Campanha, o Dr. João Bráulio Junior, a quem elle entregou a pasta das Finanças.

«A fatalidade da morte impediu, porém, que João Bráulio Junior prestasse á obra de João Pinheiro todos os serviços de que, pelo seu bello espirito, elle era capaz!

«Essa mesma fatalidade, que privou o Brazil de ser governado por João Pinheiro, a maior revelação de estadista na Republica!

«Com o Barão do Rio Branco estiveram em evidencia as nossas fronteiras, onde a sua estupenda figura — já se disse — pairou como o Deus — Terminus!

«E estas fronteiras evocam o nome de um filho illustre da Campanha, o Engenheiro-militar, Dr. Francisco Xavier Lopes de Araujo, Barão de Parima.

«Não foi um homem politico: não realizou negociações diplomaticas; não firmou tratados. Era apenas um technico; neste caracter, serviu nas fronteiras.

«E, talvez, no Imperio, ninguém tivesse tido maior numero de commissões desta natureza.

«Percorreu a linha de nossas fronteiras em diversos de seus trechos.

«Como auxiliar do Barão de Caçapava, a principio, e depois, do General Pedro de Alcantara Bellegarde, tomou parte na

commissão brasileira de limites com o Uruguay.

«E, mais, tarde, como chefe das respectivas comissões mixtas, serviu na demarcação de nossos limites com o Paraguay, com a Polívia e com a Venezuela.

«Extraordinários os serviços que elle prestou ao nosso paiz, o que o Imperio havia de consagrar do modo mais sollemne, conferindo-lhe um titulo originario do extremo norte de nossas fronteiras!

«Mas, não é só pelos successos politicos que a Campanha se destaca na Historia Brasileira.

«Legitimos, ainda, os seus titulos, nas letras, e nas sciencias.

«Era tradicional o gosto pelas letras na Campanha.

«O ensino de humanidades completo, e se diffundia por todas as classes sociaes; até as pessoas de humilde condição sabiam a fundo a lingua latina!

«Dahi, o grande numero de filhos da Campanha, graduados pelos cursos superiores do paiz.

«Neste particular, supponho, nenhuma cidade do interior a excedeu, durante o Imperio!

«Já pela fundação da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 1827, dos quatro unicos estudantes mineiros, que alli se matricularam, tres eram da Campanha, o Dr. Tristão Antonio de Alvarenga, o Dr. José Christiano Garção Stockler e o Dr. Cyrino Antonio de Lemos.

«E, cada vez mais, os filhos da Campanha tiveram entrada nos cursos superiores!

«Espalharam-se por todos os ramos das profissões liberaes; e muitos haviam de conquistar legitimo renome, não só em Minas, como em outros pontos do paiz.

«Nas letras, a figura culminante é o Dr. Americo Lobo. Deixou esparsas diversas poesias lyricas e outros trabalhos litterarios de real merecimento. E traduziu as *Bucolicas* de Virgilio, o *Tartufo* de Moliere e a *Evangelina* de Longfellow, sendo estas duas ultimas traducções verdadeiras obras primas.

«O Dr. Simplicio de Salles que, infelizmente pouco sobreviveu á sua formatura, conquistou tão bella reputação litteraria, na Faculdade de S. Paulo, que Couto Magalhães lhe fez a biographia com os maiores encomios.

«Xavier da Veiga pontificou na imprensa de Minas, onde redigiu a *Provincia*; e, nelle, o litterato se approximava do publicista.

«O Dr. Honorio Brandão, o antigo redactor do *Colombo*, alliava uma solida cultura a um estylo primoroso.

«No *Monitor Sul Mineiro*, o Dr. Evaristo da Veiga, de uma imaginação fecunda, deixou paginas que deleitam; e o Dr. Saturnino da Veiga escrevia com elegancia.

«Na *Peleja*, o Dr. Garção Stockler e o Dr. João Bráulio Junior fizeram a sua obra litteraria. Garção Stockler tanto se revelou um polemista vibrante, como um fino humorista; em João Bráulio Junior predominou a sua alma de poeta; encantava, sem vibrar.

«E, na geração nova, surge o Dr. Veiga Miranda, com promissores trabalhos poeticos e litterarios.

«Nos estudos historicos, Xavier da Veiga tem a obra mais vasta: são essas *Epemerides Mineiras*, em que elle consumiu as suas energias; e nellas se acham importantes fundações para a Historia de Minas. Além disso, organizou o *Archivo Publico Mineiro*.

«O Dr. Perdigão Malheiros escrevera, em 1856, o apreciado trabalho, com que entrou para esta casa: *Indice chronologico*

dos factos mais notaveis da Historia do Brasil, desde o seu descobrimento em 1500 até 1810.

«O Dr. Ferreira de Rezende deu á publicidade interessantes estudos historicos, um dos quaes se intitulava — *O Brasil e o Acaso*.

«O Commendador Bernardo Saturnino da Veiga, depois de uma longa excursão pela vasta zona do sul de Minas, escrevia o *Almanack Sul Mineiro*, fonte de preciosas informações, e que lhe deu entrada para esta casa.

«O Dr. Francisco Lobo tem diversos trabalhos de grande merecimento, como: *Em busca das esmeraldas; Descobrimiento e desenvolvimento do Territorio de Minas Geraes; Notas para nossa historia; e o Itinerario da expedição de Espinosa*.

«São trabalhos de muita investigação, e escriptos com o maior escrupulo.

«E Julio Bueno, operoso escriptor, redigiu o *Almanack da Campanha*, por incumbencia do infatigavel redactor do *Monitor Sul Mineiro*, o Sr. José Pedro da Costa.

«Nas sciencias juridicas e sociaes, a maior figura é o Dr. Perdigão Malheiros. Além de ter sido o grande juriscultista da Emancipação, era um dos maiores juriscultistas do Brazil; presidiu, durante cinco annos, o Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, e foi, afinal, seu Presidente Honorario. E' vasta a sua obra de consulta; e produziu, ainda, o *Manual do Procurador dos Feitos da Fazenda; o Commentario á Lei de 2 de Setembro de 1847 e o Repertorio da reforma hypothecaria e sobre sociedades de credito real*.

«O Dr. Ferreira de Rezende, que possuia variada cultura, publicou, no Imperio, um projecto de Constituição para o futuro Estado de Minas.

«O Dr. Americo Lobo, em quem o trato das musas não sacrificou a cultura do direito, traduziu as *Decisões Constitucionaes* de Marshall.

«O Dr. Francisco Veiga, professor da Faculdade de Direito de Minas Geraes e antigo redactor da *Resenha Juridica*, além de seu conhecido preparo em assumptos do direito, é versado em materia de finanças, e a sua respeitavel figura presidiu, por muitos annos, a Comissão de Organismo da Camara dos Deputados.

«O Dr. João Pedro da Veiga Filho, professor da Faculdade de Direito, e Director da Escola de Commercio de S. Paulo, publicou o *Manual da Sciencia das Finanças*, obra classica sobre o assumpto. E escreveu, além disto, uma longa série de interessantes monographias sobre assumptos economicos e financeiros. A sua elaboração foi vasta e incessante. Ninguem, em S. Paulo, produziu mais do que Veiga Filho. E a sua autoridade sobre estes assumptos era acatada em todo o paiz.

«O Dr. Gabriel de Rezende é professor e dos mais illustres, da Faculdade de Direito de S. Paulo; e tem diversos trabalhos esparsos.

«O Dr. Estevão Lobo, professor da Faculdade de Direito de Minas Geraes, deixou uma legitima reputação de juriscultista. Era um cultor eximio do direito e, na sua idade, ninguém produziu tanto, entre nós! Publicou a monographia sobre a *Autoria collectiva e cumplicidade*, e deixou esparsos, pelos jornaes e revistas, diversos outros trabalhos de valor, como a *Criminalidade juvenil* e o *Jus sepulchri*. Onde, porém, a sua actividade culminou, foi na obra parlamentar; ali se accentuaram, de vez, os seus creditos de juriscultista. Organizou um projecto de *Lei de Minas*, precedido de substanciosa exposição de motivos; offereceu as bases para a remodelação do nosso *Direito Pe-*

nal Militar; emitindo parecer sobre a intervenção federal em Goyaz, concluiu por apresentar um importante projecto sobre a regulamentação do art. 6.º da Constituição, assumpto de que tratou ainda, mais tarde, com brilho, no Instituto dos Advogados; e formulou diversos outros pareceres interessantes sobre o *regimen legal da pesca, sobre os emprestimos estaduais, sobre imunidades parlamentares, e sobre o delicto de imprensa*.

«O Dr. Gabriel Valladão, era, da geração nova, uma esperança fundada; a morte, porém, cortou-lhe o surto! Deputado ao Congresso Mineiro, apenas tomou parte em uma sessão; e foi quanto bastou, para que revelasse seu preparo juridico principalmente na discussão da Lei de Minas.

«Nas sciencias medicas avultam o Dr. Mathias Valladão, o Dr. Vital Brazil, que descobriu o *serum anti-ophidico*, e dirige em S. Paulo o modelar Instituto de Buntantan, o Dr. Honorio Brandão e o Dr. Mathias de Vilhena.

«Na engenharia militar e civil se destacam o Barão de Parima, que foi Professor da Escola Central, e Director do Observatorio Astronomico; o Dr. Francisco Lobo, que foi Director do prolongamento da Estrada de Ferro de D. Pedro II e chefe da Comissão de Compras na Europa; o Dr. Muller de Campos, que foi Professor da Escola Militar, e é actualmente, o General Chefe das Fortificações da Republica, e o Dr. Martiniano Brandão, que foi Director das Obras Publicas em Minas Geraes.

«Na carreira ecclesiastica distinguiram-se como pregadores o Vigario João de Deus e o Conego Theophilo de Vilhena; e, por seu saber e virtudes, chegaram ás altas dignidades da Igreja D. Francisco da Silva, Arcebispo do Maranhão; D. João Ferrão, Bispo da Campanha, e Monsenhor Paulo de Vilhena, Vigario Geral deste bispado.

«Na magistratura, houve tres grandes figuras; o Dr. Ferreira de Rezende, o Dr. Americo Lobo e o Dr. João Bráulio Moinhos de Vilhena.

«Ferreira de Rezende teve assento no Supremo Tribunal Federal. Mas, ali, a sua figura não se revelou por completo; viram-n-o, apenas, na linha austera de seu caracter. Elle chegou enfermo, falleceu logo.

«Entretanto, nos profundos estudos a que se dedicou na sua vida de solitario, de onde o foram tirar, adquirio taes conhecimentos, que elle podia dar brilho áquella magistratura da Republica, incumbida de guardar a Constituição.

«Americo Lobo chegara, tambem, ao Supremo Tribunal Federal.

«E o seu perfil está feito por Lucio de Mendonça.

«Americo Lobo foi o nosso Magnaud.

«A lei, para elle, não podia ter a regidez fria de uma regua: era recta, sim, «mas como um raio solar, que fere esclarecendo e consolando.»

«Em sua delicada consciencia, «entendia que a justiça humana devia ser humana, isto é, indulgente, porque é fallivel.»

«Esta, a sua grande alma de Juiz!

«João Bráulio ficou em Minas.

«Fez alli toda a sua carreira de magistrado, em que alcançou a suprema investidura.

«Não chegou ao Supremo Tribunal Federal.

«Entretanto, ninguém elevou mais alto a Justiça no paiz, quer pela lucidez, quer pela rectidão de suas sentenças!

«Dir-se-hia que João Bráulio era a propria encarnação da Justiça!

«Servio-a em todos os grãos; e, durante vinte e tres annos, em sua maior parte,

na cadeira da presidência teve assento no Supremo Tribunal do Estado de Minas, onde viu passar o seu jubileu de magistado, ao qual havia de sobreviver, ainda, naquella mesma cadeira!

«E, nesse longo periodo, a sua figura foi sempre a mesma, lucida, serena e impassível.

«E' de hontem a commemoração, sem exemplo em nosso paiz, com que o Estado de Minas celebrou o jubileu do Grande Magistrado.

«E, nessa commemoração, não sei o que mais admirar: se a figura de João Braulio, cujo cabellos eram brancos como a propria Justiça: se o amor á causa da Justiça, assim expresso pelos Mineiros, e que é um dos caracteristicos daquelle povo!

«Concluindo, direi: ali tendes a figura de minha cidade natal na Historia Patria.

«Em vosso convívio, tomal-a-hei por meu guia.

«Eu o prometto!» (*Palmas prolongadas.*)

Finda a allocução do Dr. Alfredo Valladão, obteve a palavra o Dr. Eurico de Góes, que pronunciou o seguinte discurso:

«Exmo. Sr. Presidente, illustres confrades do Instituto Historico e Geographico Brasileiro:

«O mundo não vive apenas de cruas e frivolas realidades. Vive tambem de sonhos e recordações: sonhos que prefiguram e anseiam o futuro, recordações que evocam e revivem o passado. O tempo, concebido como «um movimento da eternidade», transforma a vida social e a vida cosmica num eterno presente sem limites. Mas, finitos que somos, e debatendo-nos no limitado, foi-nos dado um torrão a que chamamos patria — especie de lar engrandecido, ao qual consagramos o melhor dos nossos affectos e o melhor dos nossos ideaes, porque ali viveram, e soffreram, e morreram os nossos patriarchaes antepassados, deixando-nos umas brumas de reminiscencia e de illusões...

«Foi levado por esses gratos e vivos pensamentos que, um dia (há pouco mais de um lustro), me aprouve ir peregrinar ao morro do Castello, cujas envelhecidas construccões, em meio á cidade que se renovava, me produziram impressões comparavel á que experimentei deante da pobre casaria da *città vecchia* de San Remo, a contrastar com as suas modernas edificações entre palmeiras e as soberbas villas marinadas. A essa nossa collina historica havia eu ido effectuar umas pesquisas, justamente para o livro que me serviu de credenciaes junto ao vosso generoso, fidalgo e nobilitante acolhimento. Alli visitara eu o tumulo do fundador da cidade, esquecido, sob uma lapide gasta, á sombra do modestissimo recinto da melancolica e velha egreja de S. Sebastião. Alli examinara, com piedosa lembrança, o marco de cantaria deixado pelos portuguezes, a um dos angulos exteriores do templo, com a valerosa cruz da ordem militar de Christo e as celebradas quinas. Alli contemplara, mergulhado noma atmospheria de poesia e de saudade, as muralhas anachronicas de antigas baterias colonias, bem como uns gradiosos restos de convento jesuitico, datados de 1567.

«Eis sinão quando sobreveio a tarde, a desluzar num desses crepusculos en-

sanguentados e phantasticos, que o punzel de Luiz Graner, ainda há pouco, melhor do que ninguém, soube tão vivamente sentir e com tanto exito fixar na tela. Achava-me então á beira duma dessas ravinas do morro, que olham para os fundos da Escola de Bellas Artes e da Bibliotheca Nacional, nessa occasião apenas arcabouçada com o seu gigantesco e faustoso esqueleto metallico. E, ao reparar nas transfigurações radicaes por que passava o Rio do Brazil-colônia, do Brazil-reino, do Brazil-imperio e mesmo do Brazil-republica; e, ao entrever a vida intensa e cosmopolita que, lá em baixo, fervilhava, no perpassar cinematographico dos vehiculos e dos habitantes, de mim para mim perguntei: aonde irá, finalmente, aninhar-se a alma heroica e memoravel da lendaria metropole brasileira?

«Dias depois, tinha eu categorica e eloquentissima resposta a essa intima interrogação. Precisando consultar o *fac-simile* do celebre mappa conhecido pelo nome de mappa de Cantino, dirigi-me ao Instituto Historico, onde, logo ao transpor os humbraes, me despertaram a attenção as symbolicas effigies de Pallas e de Camões, isto é — a sabedoria olympica expressa pela sonora lingua lusitana. E, percorrendo a bibliotheca, o archivo, as salas em que esplende toda uma galeria de retratos e bustos de individualidades notaveis da nossa historia, tive a sensação de que neste augusto ambito se asyava, se acolhia, se cultuava, não só a alma centenaria e veneravel da cidade, como a alma gloriosa e palpitante de todo o nosso povo. O Instituto Historico e Geographico Brasileiro não constitue, sómente, o *sancta-sanctorum* das nossas tradições, nem, apenas, o mais luminoso e elevado cenaculo scientifico do paiz: elle encarna e exprime, através dos vultos que por aqui passaram e dos manes que ainda aqui habitam, o pantheon verdadeiramente vivo do Brazil.

«Entre outros generos de estudos, a geographia e a historia se revestiram sempre, para mim, dos mais amaveis e ferteis attractivos. Afim de amenizar o seu caracter didactico ou porventura monotonico, idealizo a primeira como o romance da natureza e a segunda como o romance da civilização. Ellas são, respectivamente, a photographia e a reviviscencia dos aspectos physicos e sociais do planeta. Reclus entende que o fim da geographia consiste em «reanimar a natureza em volta de nós», e Michelet deixou esta phrase, que se acha gravada no seu jazigo: «A historia é uma resurreição». Comquanto ambas se desenvolvam simultaneamente no espaço e no tempo, e quasi que se identifiquem, o que sugere a idéa de anthropogeographia de Frederico Ratzel, a geographia apresenta uma feição mais restricta e material: é, de preferença, uma catalogação e uma descripção; a historia revela uma tendencia mais ampla e espirital: é, sobretudo, uma philosophia e uma encyclopedia. Diz lucidamente o autor das *Considerações inopportunas*: «Ninguém póde ser a um tempo um grande historiador, um grande artista e um espirito limitado». A historia, «palavra de oraculo», ha de exprimir verdade ou emoção, e todo historiador deve ser, forçosamente, um erudito, porque, segundo o entender de

Lacombe, «sem erudição não ha historia».

«A historia, bem considerada, certamente não é «a bajuladora das aventuras felizes, vil escrava do resultado», conforme o insultuoso conceito de Louis Jaccoliot, mas deve ser a mais bella e esplendida coroa, entretecida de todas as artes e de todas as sciencias. Nos *Ensaio de critica e de historia*, escreveu Taine: «Na realidade, a historia é uma arte, mas tambem é uma sciencia: ella requer do escriptor a inspiração, mas tambem lhe exige a reflexão; si tem por artifice a imaginação creadora, manjeira o instrumento da critica prudente e da generalização circumspecta; convem que as suas pinturas sejam tão vivas quanto as da poesia, porém é mister seja o seu estylo tão exacto, suas divisões tão assinaladas, suas leis tão demonstradas, suas induções tão precisas quanto as da historia natural».

«Na antiguidade e na idade média, a geographia e a historia algo possuíam do maravilhoso ou impressionista. Homero figura a cartographia do orbe no formidavel escudo de Achilles, imaginosamente forjado por Vulcano. Expedições como a dos Argonautas e os periplos primitivos afundavam-se na lenda. No imperio de Carlos Magno, o mundo conhecido, com as cidades romanas e byzantinas, era representado em magnificas taboas de prata. A geographia arabe ostentava titulos de livros como estes: *Perola da natureza* ou *Praias de ouro e minas de pedras preciosas*. A historia, essa, era escripta em epopéas, como *Ramayana*, a *Iliada*, a *Odysseia*, a *Encida*.

«Nos banaes tempos que correm, teriam a geographia e a historia perdido o seu magico sabor antigo e o eneaento das cousas suggestivas? Indubitavelmente que não. O campo foi apenas alargado e cultivado. A poesia da Terra palpita e irradia em todos os seus aspectos e em todos os seus elementos: nos reconditos mysterios das suas grutas mirificas; no vai-vem escachoante e espumoso dos seus mares; no macio roscier das suas nuvens sonhadoras; no gollar candente dos seus vulcões, tantas vezes, no entanto, coroados pela neve. Essa poesia sublime da natureza ou essa vida pantheistica se espiritaliza e vibra nesses chãos graniticos e nesses abysmos hiantes; no torvelinho dos cyclones e no fremito dos cataclysmos; no despenhar das cascatas e no ruir das avalanchas; na impassível alvura dos *icebergs* e no rendado alpestre e nivoso dos *fjords*; no deslumbraimento das auroras polares e no phenomeno extranho das miragens; nos taciturnos santelmos viajores e nos aerolithos que tombam das alturas; na geometria caprichosa dos crystaes e na phantasmagoria horrificada dos monstros prehistoricos; na delicadeza ideal e vellutinea das rosas e na graça alada e multicolor das borboletas...

«A Terra, como o homem, é um organismo vivo e tem a ossatura nas montanhas; os nervos, nos filões metalliferos; as veias e as arterias, nos confluentes e nos grandes rios; a systole e a diastole, no fluxo e no refluxo do mar; a vigilia e o somno, no dia e na noite; as crises organicas, nos terremotos e nos diluvios; tem até o seu cerebro, com o seu pensamento, que é o pensamento colectivo da humanidade.

«E a poesia da Historia? Essa brilha, correlativamente, na evolução do homem e nos grandes cycles da civilização. De simples anthropoide falante, em que

alguns o quizeram converter, esse representante do *reino hominal* de Fabre d'Olivet passou a ser o *homo sapiens* de Linnaeu, e se dipõe para realizar o intrepido sonho do superhomem, idealizado por Nietzsche. Em um tempo, ao homem bastaram as cavernas de troglodyta, os monumentos megalithicos, as choças nas florestas, as tendas nos desertos, as palafitas dos lagos. Mais tarde, elle se aggregou entre os contornos amuralhados das cidades primitivas e medievas. Agora, depois de reconhecer todo o globo, de norte a sul, de leste a oeste, nas viagens de circumnavegação, nas entradas pelos sertões, na conquista de ambos os polos, não se contenta com dominar a superfície e as profundezas da Terra, na sondagem dos seus mares e na exploração das suas minas: quer dominar ainda o espaço e aventurar-se ao infinito, com o telegrapho sem fios e os arrojados vôos dos aeroplanos...

...

«Sabe-se que o aspecto geographico da Terra não foi sempre o mesmo que ella apresenta hoje em dia. Dous immensos continentes, de que ha vestígios em innumeras ilhas, desapareceram da sua face, em consequencia de horridas catastrophes: a Lemuria, que se extendia no trecho actualmente occupado pelo oceano Indico; e a Atlantida, que não é só descripta em dous dialogos differentes de Platão, mas que tem sido ultimamente estudada por diversos sabios. Esses cataclysmos periodicos relacionam-se, provavelmente, segundo alguns, com a mudança de inclinação do eixo terrestre, por effeito da precessão dos equinoxios. Quanto á forma da Terra, comquanto a considerem, mais geralmente, um espherode, outros a julgam um tetraedro, de accordo com a theoria de Green, ora em muita acceptação.

«Entre os massivos continentes, é a America o unico que se alonga de polo a polo. Ella possui todas as zonas, todos os climas, todos os recursos. São eguaes todos os seus systemas de governo. Acha-se, por consequente, apta a resumir o mundo e a receber todas as raças. E, si existem uma consciencia, um direito e um ideal americanos, elles não poderão ser differentes da consciencia, do direito e do ideal da humanidade.

«Na configuração geral do globo, a America do Sul exhibe um facies todo particular. Tem a forma original, não de misero presunto, com que a comparou a voracidade de um estadista norte-americano, aconselhando a fagassem; mas de um regular e pensativo perfil humano, voltado para o nascer do sol e a contemplar, eternamente, o infinito. O Brazil, mais que nenhum outro paiz, contribue para essa configuração. De um lado, a columna rachidiana ou o anteparo natural dos Andes — muralha cyclopica de neves eternas e de lavas revoltas. Do outro, as suaves ondulações da costa do Brazil — paiz que se deixa abraçar pelas vagas numa caricia...

«Para o sabio dinamarquez Lund, o solitario da lagoa Santa, o Brazil, outr'ora extensa ilha, seria, com o seu planalto central, o mais antigo continente do «nosso planeta». Por sua vez, a visão genial de Alexandre de Humboldt previu o deslocamento da futura civilização, em tempo da plethora de vida e dos inexauríveis recursos da prodigiosa aorta amazônica. «Terrenal paraíso descoberto», não dizer de Rocha Pitta, «jardim em

«frescura e bosques», para Anchieta, «paiz sem rival debaixo do céu», no juizo insuspeito do principe Mauricio de Nassau, enorme receptaculo de energias e vastissimo reservatorio de riquezas sem par. — o Brazil está, sem duvida, fadado a grandiosos e profleros destinos.

«Elle não possui, apenas, as qualidades com que solennemente se pretendeu synthetizar um membro de um congresso internacional de orientalistas, em Lisboa: «terreno fertilissimo, agua potavel, laranjas e hospitalidade.» E', sobretudo, a terra da luz e da esperanza. Não foi sem razão, talvez, que o Destino lhe deu o ouro e o verde por distinctivos ou côres emblematicas. E' tambem, por isso mesmo, o paiz da vitalidade, da exuberancia, da perenne primavera, da confiança no futuro, assim como do vigor intellectual, da ancia de saber, da gloria, do ideal.

«A certos respeito, é o Brazil, uma região privilegiada. O vosso presidente, o nosso presidente celebrou-lhe as grandezas num hymno patriótico, o *Porque me ufano do meu paiz*, e assignalou-lhe quatro maravilhas sem emulas no mundo: o Amazonas, que é, para o poeta da *Alma America*.

«El gran Río, ese Río que fué un tiempo el Dorado,

«más que el Ganjes fecundo, más que el Nilo sagrado»;

a floresta virgem, deante da qual declarou Darwin ser «o extase uma palavra insufficiente para exprimir as sensações experimentadas pelo naturalista que «nella perambula pela primeira vez»; a cachoeira de Paulo Affonso, cantada por Castro Alves; e a bahia do Rio de Janeiro, esse mais bello sonho da Natureza realzado na terra. O Brazil tem a prerogativa de possuir os mais esplendidos e preciosos diamantes do mundo, e, entre elles, tambem os diamantes pretos ou carbonados da Bahia, dos quaes o maior conhecido é de 3.148 quilates. No reino vegetal, ostenta desde as orchideas mais raras e garridas á extraordinaria victoria régia amazonense. A sua ornithologia, que vai dos lindissimos e adoraveis beija-flores ao *falco destructor*, ou a nossa airosa aguia nacional, é tão rica e tão variada, que, numa lagoa da Amazonia, viu Agassiz mais aves (cerca de 200 especies) do que a Europa toda contém.

«E, todavia, o povo brasileiro — amalgama de tres sub-raças em fusão — parece traduzir a funda melancolia de uma terra que pôde ser tudo e que ancia por ser mais do que, de facto, é. Falta-lhe ainda um sentimento de patria, perfeitamente caracterizado, e uma cultura geral bem comprehendida, que se deve diffundir na massa amorpha da população. Sómente de posse desses elementos, poderemos realizar a nossa missão historica e o nosso proposito definido em Haya: contribuir efficaçamente para o progresso humano, cooperando para a verdadeira paz internacional e affirmando a egualdade das nações perante o Direito.» (*Calorosos applausos*.)

Por fim o Presidente Conde de Affonso Celso deu a palavra ao Dr. Ramiz Galvão, orador do Instituto. Este respondeu aos novos socios nos seguintes termos:

«São sempre datas de grande jubilo para nós os dias, em que temos a fortuna de receber o concurso de novos paladinos da santa causa, que se pleiteia no Instituto.

«O bello discurso, Sr. Dr. Alfredo Valladão, que acabamos de ouvir com maximo interesse, seria a melhor justificação desse jubilo, se já não bastasse a preciosa memoria — *Campanha da Princeza* — que vos servio de titulo de admissão no nosso gremio.

«Ha em ambos esses trabalhos historicos a revelação de um alto predicado que é para nós da maior valia, além de outros que recommendam a vossa individualidade.

«E' o enthusiasmo fervoroso pelo renome do berço natal e pelo glorioso Estado que vos conta por filho.

«Fizestes, illustrado collega, uma relação extensa dos principaes vultos litterarios, scientificos e politicos da vossa querida, Campanha, desde o célebre Alvarenga Peixoto, agora accrescido aos nossos olhos, até os mais recentes filhos desse illustre torrão mineiro, passando pelo ardoroso José Bento Leite, que já pregou e quasi advinhou as conquistas mais liberaes de nossa Constituição pelo grande Perdígão Malheiros — o benemerito advogado da emancipação dos captivos; pelos brilhantes redactores do *Colombo*; por esse trabalhador emerito da exploração de nossas fronteiras, que se chamou barão de Parima; pelo honradissimo e austero Fernando Lobo, que recorda algumas das venerandas figuras do Senado Romano; pelo operoso, illustrado e purissimo Americo Werneck, que poderia servir de modelo aos melhores republicanos; por Vital Brazil, João Braulio e tantos outros nascidos naquella gloriosa recanto da terra brasileira.

«Tudo isso demonstra uma verdade, que já a historia registra: Minas é um dos mais gallardos e bellos flores da nossa corôa civica. E' a terra dos diamantes, do ouro, das gemmas preciosas, do ferro, assim como é um viveiro de bellissimos talentos cultores da poesia e da liberdade. Alli fulguraram os epicos do periodo colonial, os grandes lyricos da escola que com muito acerto teve o nome de *Mineira*; alli se architectou aquelle sonho de independencia politica, que acabou pelo sacrificio de um martyr e pelo desterro do cantor de Marilia; alli abriram os olhos á luz do Cruzeiro alguns dos maiores estadistas da nossa Patria; alli as mais altas serranias, todos os climas e todas as produções da terra; alli, as virtudes domesticas que consolidam a familia, e o profundo sentimento religioso que é um dos mais firmes esteios da vida social.

«Uma nobre altivez sem gaftancia, lealdade, economia e amor ao trabalho são virtudes proverbiaes em vosso torrão patrio, digno confrade.

«Muitos brasileiros tem uma divida sagrada a pagar-vos. Quando o funesto vendaval da revolta de 1893 perturbou os animos, quando odios particulares, vindictas e perseguições aqui se desencadearam pondo em risco a segurança do cidadãos honrados e correctos, o vosso glorioso Estado, Sr. Dr. Alfredo Valladão, foi o baluarte a que se puderam acolher as victimas. Muias generosamente deu guarida aos fugitivos irmãos e teve a coragem de resistir ás ameaças, servindo aliás com fidelidade inabrandavel ao Governo, da União — provas de ale vantado civismo — esquecem e podem juntar-se aos vossos meritos que ennobrecem a alma dos seus filhos, que os fazem amados e respeitados, e que lhes hão de dar em todo o tempo um lugar distincto na Republica.

«Tendes, pois, fundamento para esse amor ao berço, para esse estudo peculiar da historia do vosso torrão, que já nos deu tão bellas paginas e que ainda outras promette felizmente.

«Os vossos excellentes trabalhos juridicos, que por autoridade competente foram já aqui applaudidos, não vos distrahem, e ainda bem, dos estudos historicos, a que vos chama o acendrado patriotismo. Trazei-nos, trazei-nos breve esta collaboração valiosissima, de que havemos mistér, para complemento da nossa obra vasta e meritoria.

«Conta-se que os athenienses, ouvindo por occasião das Panatheneas a leitura de alguns fragmentos da celebre Historia de Herodoto, cobriram-n'o de palmas entusiasticas e premiaram o laureado filho de Lyxes.

«Aqui estaremos nós igualmente attentos e sequiosos para ouvir e applaudir o talentoso historiador da Campanha.

«Refere-se tambem que Thucydides, o grande Thucydides, ao ouvir aquella leitura quando tinha 15 annos, derramára lagrimas de emoção e pensara talvez na composição da obra primorosa, que mais tarde legou á posteridade. Aqui estão neste recinto (quem sabe?) outros Thucydides, que, animados pelo vosso exemplo e pelo brilho de vossas composições, venham illustrar os nossos Annuaes com obras de subido valor.

«O Instituto Historico e Geographico Brasileiro, Sr. Dr. Alfredo Valladão, recebe-vos com admiração e carinho.

— «O mundo vive tambem de sonhos e recordações», acaba de dizer-nos o Sr. Dr. Eurico de Góes, autor daquella interessante e erudita monographia *Symbolos Nacionais*, que aqui foi recebido com merecido applauso. Sim, vive tambem de recordações; é uma verdade que legitima a função excelsa do historiador.

«As recordações constituem objecto do precioso livro do passado, em que bebemos fructuosa ligação,—em que admiramos os modelos de virtudes e civismo capazes de servir á geração futura,—em que se conforta muitas vezes a nossa alma dilacerada pelos erros e desvarios do presente.

«O nosso illustre consocio, cuja profissão de fé revela um espirito de pensador perguntou um dia a si proprio: «onde se aninhara a alma heroica e memoravel da lendaria metropole brasileira?» Encontrou a resposta, transpando os humbraes desta casa de estudo e de paz, que elle intitulou «luminoso e elevado cenaculo scientifico do paiz».

«Em nome do Instituto vos agradeço.

De facto aqui está a arca das nossas tradições e das glorias brasileiras. Po aqui passou uma pleiade brillantissima de talentos e cidadãos prestimosos que honraram o Brazil: Cunha Mattos, São Leopoldo e Januario da Cunha Barbosa, Varnhagen, Macedo e Joaquim Norberto D. Romualdo e D. Antonio de Macedo Costa, Beaurepaire Rohan e Taunay, Gonçalves Dias, Magallães e Porto Alegre Capanema e Baptista Caetano, Alves Serão, Saidanha e Ladislau Netto, Teixeira de Mello e cem outros que enriqueceram a litteratura nacional ou os annuaes de sciencia com obras de apurado valor.

«Foram todos levitas que alimentaram o fogo sagrado do templo, o cuja sombra paira benefica e amiga sobre as nossas cabeças, prégando-nos com seu exemplo o patriotismo, o amor ao trabalho e a justiça serena da Historia.

«Todos esses lutadores emeritos, que fazem a nossa galeria de honra, bem conheceram a expressão daquelle perfil humano, a que alludistes, que a orla do

nosso continente representa como uma figura tallhada pelas mãos do Creador. Ella contempla as planuras de Leste, de onde vem a luz, e tem o dorso voltado para a cordilheira colossal dos Andes, que fita o céu com seus olhos de fogo. Isto significa que o nosso Brazil olha cheio de esperança para o amplo horizonte do futuro, tendo já no passado uma cohorte de luzeiros que l'he illuminaram o caminho.

«Bem haja o illustre collega, estudioso da nossa bandeira e entusiasta dos nossos trabalhos, que vem fortalecer a phalange dos que neste retiro estudam a Historia Brasileira.

«A's portas da nossa metropole repousa outro symbo, o *Gigante de pedra*, aquelle que o poeta dos Tymbiras cantou:

«E lá na montanha deitado, dormindo,
«Campeia o gigante,—nem póde acordar!
«Cruzados os braços de ferro fundido,
«A fronte nas nuvens, os pés sobre o mar!»

«Este representa quicá a segurança do genio da Patria no brilho dos destinos que a esperam. Está alli a sonhar com o progresso, com as conquistas da civilização, com o valor civico dos patriotas esforçados, que hão de illustrar o nome brasileiro.

«Sois um delles, prezadissimo confrade. Abraçado á bandeira que estudastes com desvelo e notavel saber, aggregai-vos de hoje em diante á nossa obra: viude regegar com a phalange dos novos o corpo do nosso Instituto e realizar com elles e com a experiencia dos velhos aquella missão historica, a que petrioticamente alludistes: «Contribuir para o progresso humano, cooperando para a verdadeira paz internacional e affirmando a igualdade das nações perante o Direito».

«Sede bemvindo.» (*Palmas calorosas.*)

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (*Presidente*) annuncia ao Instituto que, no dia 1º do corrente, ás 9 horas da noite, se realizará a sessão magna, para a qual teve ser convidado o Chefe do Estado.

«Para effectuar tal convite nomeia uma comissão, composta dos Srs. Dr. Manoel Licero Peregrino da Silva, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, Dr. Martin Francisco Ribeiro de Andrada e Major Dr. Liberato Bittencourt.

«Em seguida diz que nada mais havendo a tratar, nem desejando socio algum fazer uso da palavra, vae levantar a sessão.

«Antes, porém, de fazel-o, cabe-lhe agradecer em nome do Instituto a honrosa e agradavel presença dos Exms. Senhores e dos conspiciuos cavalheiros que entenderam assistir á presente sessão, incluídos no numero de taes cavalheiros varios dos astrónomos estrangeiros que vieram ao Brazil, observar o ultimo eclipse solar.»

Levanta-se a sessão ás 5 ½ da tarde.

LUIZ GASTÃO D'ESCRAGNOLLE DORIA, 2º Secretario Interim.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, quinta-feira, 31 do corrente, serão distribuidas peças de fardamento para

serem manufacturadas pelas costureiras proprietarias das matriculas de ns. 201 a 250.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 28 do outubro de 1912.— *Ovidio Bacellar R. de Mello*, tenente-coronel director.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 1.875, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital, de accordo com o art. 123, letra A, do regulamento, anexo ao decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, ao cidadão Antonio Queiroz, que foi recolhido á Casa de Detenção com guia na 1ª Pratoria Criminal, processado pelo crime previsto no art. 306 do Código Penal.—O director, *Elysio de Carvalho*.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 5.330, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital, de accordo com o art. 133, letra A, do regulamento anexo ao decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, ao cidadão Francisco de Almeida que foi recolhido á Casa de Detenção, com guia da Secretaria de Policia, para ser processado pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal.—O director, *Elysio de Carvalho*.

Gabinete de Identificação e de Estatística da Policia do Districto Federal

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia, fica sem effeito de folha corrida a carteira de identidade n. 3.930, concedida pelo Gabinete de Identificação desta Capital de accordo com o art. 123, letra A do regulamento anexo ao decreto n. 6.640, de 30 de março de 1907, ao cidadão João de Almeida, que está sendo processado no 2º districto policial pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal.

Rio, 26 de outubro de 1912. — O director, *Elysio de Carvalho*.

Ministerio da Marinha

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, presidente da Commissão de Compras da Marinha, faço publico que esta commissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 4 hora da tarde de 4 do novembro de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas e razuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de 24 horas, improrrogavelmente, salvo os de confecção ou que não existam na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor, por occasião de ser dada a preferencia.

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 712, de 13 de julho do corrente anno, fica estabelecida a multa de 1% sobre o valor do artigo a fornecer, em cada 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que, tambem não serão tomadas em consideração.

Borracha Nubian em lençol de qualquer espessura, kilo.

Baldes para cinzas de 600^m × 350^m, seis.
 Carvões para holophotos e 22^m de diâmetro e 150^m de comprimento, 25.
 Ditos idem de 25^m de diâmetro × 250^m de comprimento, 25.
 Sôla atamada, kilo.
 Campainha electrica para quadro, tres chamas, uma.
 Fole pequeno de couro, um.
 Fuzíveis cartuchos para 15 ampères e 250 volts, 100.
 Fio patente para derivação de lampadas, isolamento duplo.
 Gacheta de algodão de 5^m, para condensador, 10 kilos.
 Lampadas incandescentes, rosca, 110 × 30, 36.
 Mangote de lona e borracha c/ inserção de arame e 60^m de diâmetro interno, 20 metros.
 Corticina, conforme amostra, c/ 1,89 de largo, metro corrido.
 Manometro metallico Bourdon's Patent, de alta pressão, para 200 libras por pollegada quadrada, e 203m/m de diâmetro, do flange de fixação, 2.
 Manometro metallico Bourdon's Patent Compound para 116 libras positivas por pollegada quadrada e 30 pollegadas de vacuum e 203m/m de diâmetro, do flange de fracção, 2.
 Colheres de aluminium, 60.
 Conchas de aluminium, oito.
 Canecos de aluminium, 60.
 Garfos de aluminium, 60.
 Terrinas de aluminium, oito.
 Torno de perna para limador, de c/4 pollegadas de bocca, um.
 Pua catraca, c/ ferros diversos, uma.
 Bacias de agatha, conforme a amostra, uma (Minas), 50.
 Ferras de engommar, electricas, 110 volts, 3.
 Espelho com moldura, decimetro quadrado.
 Panno de cachemir de qualquer cor, superior, metro quadrado.
 Arruelas de feltro comprimido, conforme a amostra (S. Paulo) 1.000.
 Aros de ebonite, conforme a amostra (São Paulo) 50.
 Borracha em lençol, vulcanizada de qualquer grossura, kilo.
 Bomba hydraulica para prova de caldeira, uma.
 Cabo duplo flexivel 18 fios, diametro total 13m/m, 200 metros.
 Cabo de dous conductores sendo cada um de sete fios de 8m/m, borracha branca e preta sob trança e externamente de amiantho, 100 metros.
 Escovas de cabelo com haste de madeira de dous metros (S. Paulo).
 Fio electrico n. 18 coberto de chumbo com isolamento para alta temperatura, 200 metros.
 Brocas de aço com meia canna nos punhos, com os seguintes diametros:
 Mangueira de borracha c/inserção de lona c/ 10^m de diâmetro interno, 10 metros.
 Parafusos de bronze torneados c/porcas sextavadas, qualquer dimensão, kilo.
 Porcas de ferro sextavadas, de qualquer dimensão, kilo.
 Porcas de bronze torneadas e sextavadas, de qualquer dimensão, kilo.
 Ventiladores de 110 volts, corrente continua e 150^m de raio das palhetas, 2.
 Brocas de aço com meia canna nos punhos, das seguintes dimensões 0,0143, 0,0175, 0,0206, 0,0238, 0,0270, 0,0286, 0,0333, 0,0365, 0,0317, 0,0129, 0,0160 e 0,0492.
 Mangueira de lona c/inserção de borracha conf. amostra, 50 metros (Minas).
 Fio electrico n. 18, duplo flexivel c/trança de algodão, 100 metros.
 Molas para ejectores de cinzas conf. amostra (Minas), 100.
 Manometros de 200 libras c/amostra (Minas), 4.

Ditos de Bourbon's até 49 libras c/amostra (Minas), 3.
 Porcas para tubos de condensadores, conf. amostra (Minas), 1.000.
 Valvulas para os alimentadores das caldeiras e amostra (Minas), 50.
 Valvulas de borracha estampadas c/amostra (Minas), 50.
 Tampões para tubos de caldeiras (Minas), 500.
 Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 28 de outubro de 1912. — José Diniz Villasboas Filho, capitão-tenente secretario.

Comissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente da Comissão de Compras da Marinha, faço publico que esta comissão precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues neste gabinete até 1 hora da tarde de 31 de outubro de 1912, hora em que serão abertas as referidas propostas, não podendo os proponentes alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomadas em consideração os preços com emendas e rasuras.

Os objectos preferidos serão entregues á repartição dentro do prazo de duas horas, impreterivelmente, salvo os de confecção ou que não existem na praça, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor, por ocasião de ser dada a preferencia.

De accordo com a resolução de Sr. ministro da Marinha, em aviso n. 712, de 13 de julho do corrente anno, fica estabelecida a multa de 1 % sobre o valor do artigo a fornecer, por cada 24 horas que excederem do prazo acima estipulado, devendo tal clausula figurar tambem nas propostas apresentadas, sem o que tambem não serão tomadas em consideração.

Cadernaes de madeira forrados, cylindro, com gato de tornel, dous gornes, 3 (10c/m × 7c/m).

Cadernaes de madeira forrados, cylindro, com gato de tornel, dous gornes, de 13c/m × 0,09, 3.

Moitões de madeira forrados, cylindro, com gato de tornel, 18c/m × 0,12c m, 6.

Moitões de madeira forrados, cylindro, com gato de tornel, 0,10c/m × 0,07, 3.

Acido nitrico, 300 kilos.

Tela de zinco igual á amostra n. 1 (officinas), metro.

Cabo duplo de arame de cobre, amostra n. 2 (officinas), 30 metros.

Elementos de pilhas Leclanché Silvertown, cylindricas, em vasos de ebonite, com 0,185 de altura e 100 m/m de diâmetro, dous.

Escovas para encerrar, 4.

Ferro de plaina com 0^m,050 de largura, Greeves, quatro.

Ferro para raspar assoalho, oito.

Carrinho de madeira de mão, seis.

Carrinho reforçado de quatro rodas, para armazem, quatro.

Alviões de ferro calçado de aço, seis.

Cabo de ipê, preparados para alviões, seis.

Rebites de metal para sola, com arruelas, cinco kilos.

Discos de feltro comprimido de 20, 25, 30, 35 e 40 m/m de espessura e 0^m,060 de diâmetro, 100.

Defensas grandes, seis.

Oleado igual á amostra, n. 3 (Officinas), metro.

Escovas de carvão para extractores e ventiladores, conf. amostra n. 4, 12 (Officinas)

Vidros chatos iguaes a amostra n. 5 (Officinas), dous.

Vidros, idem, idem, idem, n. 6 (Officinas), oito.

Guardanapos adasmascados, 24.

Reflector radio, quatro.

Cabo electrico duplo flexivel com isolamento de couro para lampadas portateis, 50 metros.

Parafusos de bronze de rosca Whitworth, com porca e fenda, qualquer tamanho, kilo.

Parafusos de aço com porca, qualquer dimensão, kilo.

Parafusos de bronze com porca, qualquer tamanho, kilo.

Panno de algodão de cor, metro quadrado.

Carvão Coke, 100 kilos.

Bilhas de borracha sortidas de um a dous orificios, 50.

Borracha em lençol com inserção de lona de 1/8 0,00318 de espessura, 10 kilos.

Cabo de alta tensão, conf. amostra, 50 metros (Matto Grosso).

Cabo duplo flexivel conf. amostra, 50 metros (Matto Grosso).

Cacarioti de agatha com 0^m,35, de diâmetro, uma.

Forja portatil tipo «Tornado», uma.

Guardanapos de algodão, 24.

Lanternas «Dietz», 12.

Latas de filha dobrada, c/ tampa para 40 kilos da genero, uma.

Pilha «Holtzen» tipo V4, uma.

Flamulas de filele para navio de dous metros, uma.

Panno adamasado com franja para mesa, metro quadrado.

Serrote de mão de 0,40 de comprimento um.

Tubo de borracha sem arame, de 0,16 m/m de diâmetro interno, metro.

Micrometro, um.

Bomba Japy, n. 7 (branza), uma.

Corrente de latão conforme amostra (São Paulo), 50 metros.

Tarracha de rosca ingleza de tres a 15 m/m, uma.

Tinta liquida azul da Prussia, 40 kilos.

TaBoas de pinho branco de 5,0 × 0,046 × 0,25, 5.

TaBoas de pinho branco, de 5,50 × 0,40 × 0,12, 2.

Escovas de cabelo para condensador 12 m/m de grossura e 4,5 de comprimento de haste, 12.

Parafusos de latão c/ rosca ingleza de 4 1/2 e 6 m/m de diâmetro, kilo.

Ampermetro graduado em decimos de ampère, um.

Cabo electrico duplo flexivel com protecção de soia e com 2 1/2 m/m de secção, 100 metros.

Chave ingleza abrindo até 0,0254, 6.

Compasso paralelo Colombo, um.

Cabo de derivação de 1 1/2 m/m de secção com protecção de chumbo, metro.

Caixa de ferramentas para torneiras, 1.

Calibre para aramo Rumingham, 1.

Cautchue liquido, kilo.

Folhas de aço para serrote de 0,3018, 24.

Facas de sapateiro, duas.

Fuzíveis tipo tubo de asbestos, para 25, 30 e 40 ampères, 18.

Globos em calote espherico tendo 0,1778 de diâmetro interno 0,0205 de altura e 4m/m de espessura, seis.

Interruptores em botão para campainha electrica, quatro.

Ditos em pera para campainha electrica, quatro.

Lampadas Robertson em bb 75 × 6, 24.

Laminas de crystal de 6 m/m de espessura, segundo os modelos (R. G. do Norte) seis.

Palmeta «Chesterman n. 829», uma.

Rosetas de madeira para campainha electrica, seis.

Tubos de vidro para anemometro, quatro.
Torno de mão abrindo paralelamente até 20 m/m, dous.
Bandeira nacional de um panno, seis.
Feltro para cortina conf. amostra (R. G. do Norte), 20 metros.
Panno Reps, conf. amostra (R. G. do Norte), 30 metros.
Tapeto de lã para a praça de armas, metro quadrado.
Torneira de tres ramos e de 19 m/m, de passagem interna, uma.
União recta para tubos de ferro de 25 m/m, quatro.
Cordão do aço para polia de 16 m/m do diametro, tres metros.
Curvas para tubo de ferro de 25 m/m, em angulo recto, quatro.
Isquichos para mangueira de 11 c/m, 20.
Espelho com moldura singela, de 0,50 x 40, um.
Plaina de volta americana, uma.
Copo para plaina com 20 c/m de comprimento, um.
Ferros para pua, jogos, dous.
Plaina americana, uma.
Serrote com 25 c/m de comprimento, um.
Copo para carne com 1 metro de altura o 0,80 de diametro, um.
Cabo duplo flexivel para pendentes, 200 metros.
Folles de couro de 65 c/m, um.
Alcatifa para salão, collocada no lugar (C. T. Pará), metro quadrado.
Escovas de carvão, conforme amostra (C. T. Pará), 12.
Flanella branca para filtros conforme a amostra (C. T. Pará), 40 metros.
Lampadas para regulador de bobina do auto indução, 3.
Defensas circulares para borda de escale-res, 15.
Mangote de borracha com 63 m/m de diametro, 15 metros.
Verniz carriago, 10 litros.
Cadernaes ferrados com duas orelhas, 250 m/m de comprimento, 35 m/m de diametro no gorne, conforme amostra (Batalhão Naval), 6.
Caixões com 80 c/m de comprimento, 60 c/m de altura e 60 c/m de largura, 6.
Globos de vidro para lampadas a alcool, conforme amostra (B. Naval), 12.
Balança Howe para 200 kilos, uma.
Escada americana, de abrir, c/12 degrãos, uma.
Ditas idem, idem, de 8 degrãos, uma.
Formicida, 100 litros.
Marmitões de folha de 55 c/m x 35 c/m, com torneira, 6.
Borracha plumbaginada em lençol, kilo.
Fita de asbestos de 2 1/8 x 3/4", 20 metros.
Serras para metaes, conforme amostra ns. 1 e 2 (Deposito Naval), uma.
Torrador de café para cinco kilos, um.
Patescas de 208 m/m, duas (de ferro).
Fogareiro para aquecimento do caldeiras, tres.
Manometro para bomba Wheir, um.
Mangote de borracha protegido de arame interno e externo, com 0,70 interior, cinco Torno de perna para limador com 4 polleç gadas (0,100) de bocca, um.
Fio de derivação com protecção mecanica de chumbo conf. amostra n. 1 (Minas); 200 metros.
Fio Pirelli com amostra n. 2 (Minas), 300 metros.
Pasta para soldar Milwall London, em latas, kilo.
Tomada de corrente, tampa e sobretampa do metal, base de louça n. 534 de A. Vandau, 20.
Verniz flexivel puro alcool methylico do Edswan, litro.

Cabo flexivel com um só conductor, am-s-o tra n. 5 (Minas), 200 metros.
Cabo duplo flexivel em espiral vizivel com protecção de algodão tendo cada conductor 15 fios de 25/100, 100 metros.
Cabo duplo flexivel com protecção de seda, tendo cada conductor 15 fios de 25/100, 100 metros.
Interruptores de ebonite para tomadas de corrente, 50.
Interruptores à prova de agua de 3 ou 4 entradas, typo Almirantado Inglez, 25.
Fio de derivação c/ amostra n. 6 (Minas), 50 metros.
Cabo duplo com protecção mecanica de chumbo c/ amostra, (Minas), 200 metros.
Fuzíveis Schamuts de 15 ampéres e 0,051 de comprimento, 100.
Ditos idem de 5 ampéres e 100 m/m de comprimento, 100.
Cabo flexivel conforme amostra n. 3 (cabo duplo), «Minas» 250 metros.
Bacia de ferro agatha de c/m de diametro, uma.
Cadeado de ferro c/amostra (Bahia), 24.
Lençóis de algodão, metro quadrado.
Taboas de peroba de 4,0 x 60 c/m x 5 c/m, uma.
Ditas idem de 4,0 x 5 c/m x 25 m/m, uma.
Ditas de cedro de 4,00 x 0,60 x 0,025, duas.
Ditas de pinho de 5,0 x 0,60 x 0,025, tres.
Bandeira nacional de um panno, seis.
Fio de derivação conforme amostra (Minas), amostra n. 6 — 50 metros.
Cabo duplo com protecção mecanica de chumbo c/ amostra (Minas), 200 metros.
Cobre em linguado para fundição, 80 kilos.
Fecho de ferro para porta de 75 x 50 m/m, um.
Chaves de bocca de 6 m/m x 19 m/m, jogo, um.
Taboas de peroba de 6,0 x 0,45 x 0,024, seis.
Dobradiças de ferro de 75 m/m x 44 m/m, 24.
Laminas de crystal para nivel de caldeiras, 20.
Dobradiças de metal de 75 x 50 m/m, 50.
Ditas idem de 63 x 38 m/m, 50.
Feixos de metal para portas, de 95 m/m, 20.
Ditos idem idem de 200 m/m, 12.
Dobradiças de metal de 75 x 44 m/m, 12.
Cabo de arame de aço flexivel de 100 m/m, 230 metros.
Secretaria da Comissão de Compras da Marinha, 25 de outubro de 1912.—José Diniz Villasbôas, capitão tenente secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do lugar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botanica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arti-

gos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912.—O secretario, Jayme Gesteira.

Ministerio da Fazenda

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccoria desta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes, abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachar-as o retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5, capitulo 6, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos dessa venda.

Armazem n. 1

Manifesto n. 242 — Marca SOF — Contra-marca 1.188 : Um volante n. 1.037, descarregado em 12 de março de 1912, vindo pelo vapor inglez Tennyson, entrado de Santos, consignado a Serafim Olympio Prassard.

Manifesto n. 242 — Marca A. Lusso: Um volante sem numero, descarregado em 12 de março de 1912, vindo pelo vapor inglez Tennyson, entrado de Santos, consignado à ordem.

Manifesto n. 242 — Marca VGC: Quatro caixas ns. 20/21, 35 e 62, descarregadas em 12 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez Tennyson, entrado de Santos, consignadas a Viuva Gomes & Comp.

Manifesto n. 242 — Marca VGC: Cinco caixas ns. 14/42, 72/73 e 86, descarregadas em 12 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez Tennyson, entrado de Santos, consignadas a Viuva Gomes & Comp.

Manifesto n. 242 — Marca FA: duas caixas ns. 48 e 95, descarregadas em 12 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez Tennyson, entrado de Santos, consignadas a Fernando Alvarez.

Manifesto n. 340 — Marca GCC: duas caixas ns. 1 e 2, descarregadas em 15 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez Orita, entrado de Liverpool, consignadas à ordem.

Manifesto n. 340 — Marca triangulo VC: quatro caixas ns. 6.353 56 e 6.353/59, descarregadas em 18 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez Orita, entrado de Liverpool, consignadas a Yayezi & Comp.

Manifesto n. 340 — Marca triangulo VC: uma caixa, n. 1.744, descarregada em 18 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez Orita, entrado de Liverpool, consignada a Yayezi & Comp.

CAES DO PORTO

Armazem n. 2

Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor inglez Craighall, entrado de Nova York em 3 de abril de 1912.

Armazem n. 6

Manifesto n. 383 — Marca triangulo F, contra-marca RG: Uma caixa n. 13.022, vinda pelo vapor italiano Cavi, entrado de Genova em 23 de março de 1912, consignada a Ramos Guerra Araújo & Comp.

Manifesto n. 283 — Marca ancora FB, contra-marca SAM: Uma caixa n. 2, vinda pelo vapor italiano Cavi, entrado de Genova em 23 de março de 1912, consignada a Sociedade Anonima Martinelli.

Manifesto n. 383 — Marca JMDM: Uma caixa n. 1.286, vinda pelo vapor italiano Cavi, entrado de Genova em 23 de março de 1912, consignada à ordem.

Manifesto n. 383.—Marca LDO: Uma caixa, n. 97, vinda pelo vapor italiano *Cavi*, entrado de Genova em 23 de março de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 393—Marca LDO: Uma caixa, n. 98, vinda pelo vapor italiano *Cavi*, entrado de Genova em 23 de março de 1912, consignada á ordem.

Manifesto n. 405—Marca A Imeida Chaves: Um barril de 5º, sem numero, vindo pelo vapor alemão *São Paulo*, entrado de Hamburgo em 30 de março de 1912, vasio.

Manifesto n. 405—Marca Camillo Mourão: Um barril de 5º, sem numero, vindo pelo vapor alemão *São Paulo*, entrado de Hamburgo em 30 de março de 1912, vasio.

Manifesto n. 405—Marca CTC: Um barril em 10º, sem numero, vindo pelo vapor alemão *São Paulo*, entrado de Hamburgo em 30 de março de 1912, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Manifesto n. 405—Marca GC: Uma caixa, n. 355/1, vinda pelo vapor alemão *São Paulo*, entrado de Hamburgo em 30 de março de 1912, consignada a Guinle & Comp.

Manifesto n. 405—Marca GC: Uma caixa n. 355/2, vinda pelo vapor alemão *S. Paulo*, entrado de Hamburgo em 30 de março de 1912, consignada a Guinle & Comp.

Manifesto n. 405—Marca GC: Uma caixa n. 355/3, vinda pelo vapor alemão *S. Paulo*, entrado de Hamburgo em 30 de março de 1912, consignada a Guinle & Comp.

Manifesto n. 405—Marca GC: Uma caixa n. 355/4, vinda pelo vapor alemão *S. Paulo*, entrado de Hamburgo em 30 de março de 1912, consignada a Guinle & Comp.

Manifesto n. 405—Marca GC: Uma caixa n. 355/5, vinda pelo vapor alemão *S. Paulo*, entrado de Hamburgo em 30 de março de 1912, consignada a Guinle & Comp.

Manifesto n. 405—Marca ML: Uma caixa n. 4.278, vinda pelo vapor alemão *S. Paulo*, entrado de Hamburgo em 30 de março de 1912, consignada a Mello & Lopes.

Manifesto n. 405—Marca Silva Neves: Um barril, 5º, sem numero, vindo pelo vapor alemão *São Paulo*, entrado de Hamburgo em 30 de março de 1912, vasio.

Armazem n. 10

Manifesto n. 302—Marca cruzeta CFC: Uma caixa n. 965, vinda pelo vapor inglez *Cragoswald*, entrado de Antuerpia em 8 de março de 1912, vasia.

Manifesto n. 302—Marca triangulo 39: Uma caixa n. 1.004, vinda pelo vapor inglez *Cragoswald*, entrado de Antuerpia em 8 de março de 1912, a Ordem.

Manifesto n. 302—Marca triangulo 39: Um pacote n. 1.008, vindo pelo vapor inglez *Cragoswald*, entrado de Antuerpia em 8 de março de 1912, á Ordem.

Manifesto n. 302—Marca RJ: Uma caixa sem numero, vinda pelo vapor inglez *Cragoswald*, entrado de Antuerpia em 8 de março de 1912, vasia.

Manifesto n. 396—Marca EMT: Sete caixas ns. 1/7, vindas pelo vapor francez *Malte*, entrado do Havre em 25 de março de 1912, consignada Empreza á Marcenaria Tunes.

Manifesto n. 396—Marca EMT: Quatro volumes, ns. 8/11, vindos pelo vapor francez *Malte*, entrado do Havre em 25 de março de 1912, consignados á Empreza Marcenaria Tunes.

Manifesto n. 396—Marca G A C: Duas caixas ns. 5.016/17, vindas pelo vapor francez *Malte* entrado do Havre em 25 de março de 1912, consignados á Gaspar Araujo & C.

Manifesto n. 396—Marca G A C: Uma caixa, n. 5.021, vinda pelo vapor francez *Malte*, entrado do Havre em 25 de março de 1912, consignada á Gaspar Araujo & C.

Manifesto n. 396—Marca G A C: Duas caixas, ns. 5.099/100, vindas pelo vapor fran-

cez *Malte*, entrado do Havre em 25 de março de 1912, consignadas á Gaspar Araujo & C.

Manifesto n. 396—Marca G A C: Tres caixas, ns. 5.108/10, vindas pelo vapor francez *Malte*, entrado do Havre em 25 de março de 1912, consignadas á Gaspar Araujo & C.

Manifesto n. 396—Marca GAC: Cinco caixas ns. 767/71, vindas pelo vapor francez *Malte*, entrado do Havre em 25 de março de 1912, consignadas á Gaspar Araujo & Comp.

Manifesto n. 396—Marca LC sobre GM: Treze caixas, ns. 3/15, vindas pelo vapor francez *Malte*, entrado do Havre em 25 de março de 1912, consignadas a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 396—Marca LC sobre EL: Duas caixas ns. 88/85, vindas pelo vapor francez *Malte*, entrado do Havre em 25 de março de 1912, consignadas a E. Lambert

Manifesto n. 396—Marca NV: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor francez *Malte*, entrado do Havre em 25 de março de 1912, consignada a Maedor du Bois.

Manifesto n. 396—Marca WG sobre LBLF: Tres caixas ns. 15/17, vindas pelo vapor francez *Malte*, entrado do Havre em 25 de março de 1912, consignação ignorada.

Terceira secção, 25 de outubro de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrumadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão desachalas e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhos fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 5

Manifesto n. 228—Sem marca: Oito tambores sem numero, descarregados em 4 de março de 1912, vindos pelo vapor inglez *Aron*, entrado de Southampton, consignação ignorada.

Manifesto n. 285—Marca AS&C: Uma caixa sem numero, descarregada em 6 de março de 1912, vinda pelo vapor italiano *Indiana*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Manifesto n. 297—Marca dois triangulos CMC: Um barril sem numero, descarregado em 9 de março de 1912, vindo pelo vapor alemão *Tijuca*, entrado de Santos, consignação ignorada.

Manifesto n. 297—Marca JMC: Um barril sem numero, descarregado em 9 de março de 1912, vindo pelo vapor alemão *Tijuca*, entrado de Santos, consignação ignorada.

Manifesto n. 297—Marca Marques Silva & Comp.: Um barril sem numero, descarregado em 9 de março de 1912, vindo pelo vapor alemão *Tijuca*, entrado de Santos, consignação ignorada.

Manifesto n. 297—Marca FMC: Dois barris sem numero, descarregados em 9 de março de 1912, vindos pelo vapor alemão *Tijuca*, entrado de Santos, consignação ignorada.

Manifesto n. 50—Marca losango C—contramarca 6.311 Rio: Um engradado n. 21, descarregado em 20 de março de 1912, vindo pelo vapor alemão *Nassovia*, entrado de Nova York, consignado a Tramway L. P. C.

Manifesto n. 50—Sem marca: Um barril sem numero, descarregado em 20 de março de 1912, vindo pelo vapor alemão *Nassovia*, entrado de Nova York, consignação ignorada.

Manifesto n. 50—Sem marca: Um amarrado de ferro sem numero, descarregado em 20 de março de 1912, vindo pelo vapor alemão *Nassovia*, entrado de Nova York, consignação ignorada.

Manifesto n. 312—Marca G. A. F.: Um barril n. 1.129, descarregado em 14 de março de 1912, vindo pelo vapor nacional *Orion*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada.

Manifesto n. 211—Marca Almirante Chefe do Estado Maior da Armada: Um encapado sem numero, descarregado em 22 de março de 1912, vindo pelo vapor nacional *Jupiter*, entrado de Montevideo, consignação ignorada.

Manifesto n. 290—Marca C: Uma caixa n. 1.405, descarregada em 22 de março de 1912, vinda pelo vapor nacional *Saturno*, entrado de Montevideo, consignação ignorada.

Manifesto n. 320—Marca triangulo 330, contra-marca CC: Uma barrica n. 56.571, descarregada em 18 de março de 1912, vinda pelo vapor alemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 329—Marca F. L.: uma caixa n. 500, descarregada em 15 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Clyde*, entrado de Southampton, consignada a F. Lebre.

Manifesto n. 344—Marca FM: Dois saccos sem numero, descarregados em 27 de março de 1912, vindos pelo vapor inglez *Orion*, entrado de Calláu, consignados a Schiavetti & Comp.

Manifesto n. 347—Marca RR&C, contra-marca TA 15670: Uma caixa n. 1, descarregada em 28 de março de 1912, vindo pelo vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado de Hamburgo, consignada á Santa Casa de Misericórdia.

Manifesto n. 247—Marca RR&C, contra-marca TA 15670: Sessenta e oito volumes de ferro, descarregados em 23 de março de 1912, vindos pelo vapor alemão *Hohenstaufen*, entrado de Hamburgo, consignados á Santa Casa de Misericórdia.

Manifesto n. 402—Marca L&C: Seis latas, descarregadas em 28 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignadas a Lambert & Companhia.

Manifesto n. 402—Marca W: Cinqüenta latas, descarregadas em 28 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Amazon*, entrado de Southampton, consignadas a V. Werneck & Comp.

Armazem n. 8

Manifesto n. 254—Marca CB, contramarca quadrante 9.743 T: Vinte e duas caixas, numero 1/22, descarregadas em 6 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Coquet*, entrado de Amsterdam, consignadas a Cattaneo Bosseto.

Manifesto n. 254—Marca LC, contramarca quadrante 7.092 T: Nove caixas ns. 12.708/16, descarregadas em 5 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Coquet*, entrado de Amsterdam, consignadas a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 254—Marca LC, contramarca quadrante 7.092 T: Tres caixas ns. 12.720/22, descarregadas em 5 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Coquet*, entrado de Amsterdam, consignadas a Leuzinger & Comp.

Manifesto n. 322—Marca CB, contra-marca quadrante 7.058 T: Onze fardos ns. 53/63, descarregados em 13 de março de 1912, vindos pelo vapor hollandez *Zeelandia*, entrado de Amsterdam, consignados a Cattaneo Bosseto.

Manifesto n. 332—Marca Germano Boettcher: Um pacote descarregado em 12 de março de 1912, vindo pelo vapor hollandez *Zeelandia*, entrado de Amsterdam, consignado a Germano Boettcher.

Manifesto n. 336—Marca losango HCN: Uma caixa n. 77, descarregada em 19 de

março de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Holozwar*, entrado de Fiume, consignada á ordem.

Manifesto n. 336—Marca HIG : Vinte e quatro caixas ns. 643/666, descarregadas em 21 de março de 1912, vindas pelo vapor austriaco *Holozwar*, entrado de Fiume, consignadas á ordem.

Manifesto n. 336—Marca RSV : duas caixas ns. 3 e 4, descarregadas em 21 de março de 1912, vindas pelo vapor austriaco *Holozwar*, entrado de Fiume, consignadas a R. S. Vargas & Comp.

Manifesto n. 336—Marca CM ou GM : Uma caixa n. 10, descarregada em 22 de março de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Holozwar*, entrado de Fiume, consignada á Scuola Dante Alighieri.

Manifesto n. 336—Marca LR: quatro caixas ns. 269/72, descarregadas em 22 de março de 1912, vindas pelo vapor austriaco *Holozwar*, entrado de Fiume, consignadas á ordem.

Manifesto n. 336—Marca PB: um garrafão n. 4, descarregado em 22 de março de 1912, vindo pelo vapor austriaco *Holozwar*, entrado de Fiume, consignado a Paschoal Blasi (quebrado e vazio).

Manifesto n. 336—Marca MA: um garrafão n. 26, descarregado em 23 de março de 1912, vindo pelo vapor austriaco *Holozwar*, entrado de Fiume, consignado á ordem (quebrado e vazio).

Marca losango SMA, contra marca CSBA: do 13 rolos de arame ns. 1/2, descarregados em 27 de março de 1912, vindos pelo vapor brasileiro *Itaituba*, entrado de Porto Alegre, consignação ignorada.

Armazem n. 15

Manifesto n. 491—Marca Fernando Mourão: um barril sem numero, descarregado em 4 de março de 1912, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada (vasio).

Manifesto n. 491—Marca Coelho & Comp.: um barril sem numero, descarregado em 4 de março de 1912, vindo pelo vapor alemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada (vasio).

Manifesto n. 491—Marca LF & C: cinquenta barris sem numero descarregados em 4 de março de 1912, vindos pelo vapor alemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignados a Lopes Filho & Comp. (cheios).

Manifesto n. 318—Marca Mourão & Comp.: um barril sem numero, descarregado em 12 de março de 1912, vindo pelo vapor alemão *Heiderberg*, entrado de Bremen, consignação ignorada (vasio).

Manifesto n. 318—Marca MP & C: um barril sem numero, descarregado em 12 de março de 1912, vindo pelo vapor alemão *Heiderberg*, entrado de Bremen, consignação ignorada (vasio).

Manifesto n. 320—Marca Ferreira Cabral: um barril sem numero, descarregado em 16 de março de 1912, vindo pelo vapor alemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignação ignorada (vasio).

CAIS DO PORTO

Armazem n. 4

Marca losango A — Contra-marca MA: Um engradado n. 316, vindo pelo vapor inglez *Vandick*, entrado de Liverpool em 3 de abril de 1912, Ministerio da Agricultura.

Marca JC: Uma caixa n. 1, vinda pelo vapor inglez *Vandick*, entrado de Liverpool em 3 de abril de 1912, Jasaji & Comp.

Marca losango MMC: duas caixas ns. 105/6, vindas pelo vapor inglez *Vandick*, entrado de Liverpool em 3 de abril de 1912, Marques Machado & Comp.

Marca MAC—Contra-marca HCH: Duas caixas n. 3.415, vindas pelo vapor inglez *Vandick*, entrado de Liverpool em 3 de abril de 1912, Miranda Aviz & Comp.

Marca MAC—Contra-marca HCH: Uma barica n. 33, vinda pelo vapor inglez *Vandick*, entrado de Liverpool em 3 de abril de 1912, Miranda Aviz & Comp.

3ª secção, 24 de outubro de 1912.—O chefe, M. Antonio de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachar-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 6º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM DE CONSUMO

Manifesto n. 944—Marca LGC: Uma caixa, n. 50, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Itugia*, descarregada em 23 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Dois volumes, sem marca, sem numero, sem procedencia, sem vapor, sem data de descarga e sem consignação.

Manifesto n. 972—Marca CA: Uma caixa, sem numero, vinda de Southampton, no vapor inglez *Amazon*, descarregada em 2 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Dois amarrados de ferro, sem numero e sem marca, vindos do Hull no vapor inglez *Neptuno*, descarregado em 19 de dezembro de 1906, sem consignação.

Manifesto n. 817—Marca F M: Uma caixa numero 11, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragoa*, descarregada em 16 de outubro de 1906, sem consignação.

Manifesto n. 801—Marca F M S T: Duas caixas sem numero, vindas do Havre no vapor francez *Corcica*, descarregadas a 17 de outubro de 1906, sem consignação.

Manifesto n. 463—Marca V H: Um barril numero 7, vindo de Londres, no vapor inglez *Adgate*, descarregado a 17 de outubro de 1906, vazio sem consignação.

Manifesto n. 427—Marca quadrante Drogaria Freire contra-marca L F C: Uma caixa sem numero, vinda do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregada a 27 de fevereiro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Iombrosio Dominici. Uma mala sem numero, vinda de Genova, do vapor italiano *Virginia*, descarregada a 12 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 915—Marca triangulo C: Uma caixa numero 301, vinda de Colonia no vapor francez *Colonia*, ignora-se a descarga e não tem consignação.

Manifesto n. 898—Marca J P Willemon: Um pacote sem numero, vindo de Southampton, no vapor inglez *Danubio*, descarregado a 7 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto n. 949—Marca P D F: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York, no vapor inglez *Sigmond*, descarregada a 28 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto n. 966—Marca H A: Duas caixas numeros 16.105/9 e 16.105/0, vindas de Hamburgo no vapor alemão S. *Nicolas*, descarregadas a 29 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto 913—Dois pacotes marca Freitas Brandão, sem numero, vindos da Bordeaux no vapor francez *Atlantique*, descarregados a 13 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto 935—Uma caixa marca triangulo C, n. 301, vinda do Havre, no vapor francez *Carolina*, descarregada a 19 de novembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Uma caixa marca coração H n. 9.189, vinda de Liverpool no vapor inglez *Thespis*, descarregada a 25 de julho de 1907, sem consignação.

Manifesto 16—Uma caixa marca quadrante C S B n. 4, vinda da Nova-York no vapor inglez *Byron*, descarregada a 3 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto 16—Dez barricas marca triangulo C. de S. sem numero, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Prince Sigesmond*, descarregadas a 10 de fevereiro de 1906, sem consignação.

Manifesto 132—Uma barica marca triangulo C. de S. sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Prince Sigesmond*, descarregada a 14 de fevereiro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Uma barica marca triangulo S n. 257, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Roulonstrant*, descarregada a 14 de fevereiro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Um barril marca A S G C sem numero, ignoram-se a procedencia, o vapor, a nação e a data da descarga, sem consignação.

Manifesto ignorado—Tres barricas marca A M C, sem numero, ignoram-se a procedencia, o vapor, a nação e a data da descarga, sem consignação.

Manifesto ignorado — Duas barricas sem marca e sem numero; ignoram-se a procedencia, o vapor, a nação e a descarga, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca P T C, uma quartola n. 17; ignoram-se a procedencia, o vapor a nação e a data de descarga, não tem consignação.

Manifesto ignorado—Uma caixa n. 5.010, marca triangulo C de S; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor e a data de descarga; não tem consignação.

Manifesto n. 1.075 — Marca C. R. C., tres barris sem numero, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Pernambuco*, descarregados a 22 de janeiro de 1907, vazio; não tem consignação.

Manifesto 1.075—Um barril sem numero, marca Sangal, vindo de Hamburgo, no vapor alemão *Pernambuco*, descarregado a 22 de janeiro de 1907, sem consignação e vazio.

Manifesto ignorado—Um fardo sem numero, marca triangulo C. de S; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação.

Manifesto ignorado—Uma caixa sem numero, marca triangulo C de S; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação.

Manifesto ignorado—Uma quartola n. 5.236, marca triangulo C. de S; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação, vazio.

Manifesto ignorado—Dois tambores sem marca e sem numero; ignora-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação.

Manifesto ignorado—Um cofre sem marca e sem numero; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação.

Manifesto ignorado — Uma caixa n. 12, marca J. M., ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação.

Manifesto ignorado — Um barril sem marca sem numero; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a descarga e a consignação.

Manifesto n. 244—Uma caixa n. 81.087, marca MSC, vinda de Hamburgo no vapor alemão, *Corrientes*, descarregada a 1 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 262—20 barricas, marca quadrante RR, contramarca AH, n. 1/20, vindas de Pernambuco no vapor nacional *Guajará*, descarregadas a 21 de março de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Uma barrica, marca triângulo S—contra-marca DET, sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Santos*, descarregada a 29 de março de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Quatro barris, sem marca e sem numero; ignoram-se a procedencia, a nação, o vapor, a data de descarga e a consignação.

Manifesto ignorado—Um barril, marca circulo ASC, sem numero, ignoram-se a procedencia, o vapor, a nação, a data de descarga e a consignação, vazio.

Manifesto ignorado—Duas caixas, marca CJC, sem numero, ignoram-se a procedencia, o vapor, a nação, a data de descarga e a consignação.

Manifesto n. 453—Uma caixa n. 15.633, marca PS, vinda de Nova York no vapor inglez *Hauscat*, descarregada a 10 de junho de 1907.

Manifesto n. 998—Duas latas, n. 2.207/8, marca triângulo C de S, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Bahia*, descarregadas a 29 de dezembro de 1905, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca OC: Duas caixas sn. 556/7, ignora-se a procedencia, vapor, nação, data de descarga e consignação.

Manifesto n. 422—Marca quadrante Tres caixas—485, contra-marca IILA—vindas de Hamburgo no vapor alemão *Woodleiz*, descarregadas em 3 de junho 1907—sem consignação.

Manifesto n. 512—Um sino sem marca sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nação e consignação.

Manifesto ignora-se—Uma mala, marca G de Cermani n. 2, vinda de Bordeaux no vapor francez *Magellan* descarregada a 10 de fevereiro 1908, não tem consignação.

Manifesto ignora-se—Uma caixa, sem marca e sem numero, vinda de Southampton no vapor inglez *Nile*, descarregada no dia 9 de novembro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 892—Marca JMC: Uma caixa n. 22 vinda do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregada a 23 de outubro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 637—Quatro barras de ferro; sem marca e sem numero, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba* no dia 16 de Agosto de 1907, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca: J. Blonglud Um pacote: sem numero vindo de Liverpool no vapor inglez *Camaringo*, descarregado no dia 16 de agosto de 1907, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca AEC: Tres peças de ferro; n. 145/7, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cap Frio* descarregado a 22 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca MG: Gebrion, Uma caixa: n. 143, vinda de Liverpool no vapor inglez *Canning*, descarregada a 24 de março de 1908, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca GC: Uma barrica, n. 325, ignora-se a procedencia, vapor, nação e consignação.

Manifesto ignora-se—Um volume marca OTC sem numero, ignora-se procedencia, vapor, nação e consignação.

Manifesto ignora-se—Marca R. H.: uma barrica n. 102—ignora-se procedencia, vapor, nação e consignação.

Manifesto ignora-se—Marca M.S.C.: uma caixa sem numero, ignora-se procedencia, vapor, nação e consignação.

Manifesto 475—Marca E.H.U: uma caixa n. 699, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon* descarregada a 20 de março de 1908—sem consignação.

Manifesto 475—Marca M.C.: uma caixa n. 1.867, vinda de Southampton no vapor inglez *Avon*, descarregada a 19 de março de 1908, sem consignação.

Manifesto 439—Marca quadrante P.S., contra-marca Fhaventão: uma caixa n. 1.926, vinda de New-York no vapor inglez *Strathir*

descarregada a 16 de maio de 1908, sem consignação;

Manifesto 465—Marca M. G. Andreson: uma caixa sem numero, vinda do New-York no vapor inglez *Cast Prince*, descarregada a 9 de março de 1908, sem consignação.

Manifesto 165—Marca M. Pehelem: Seis pacotes sem numero, vindos do New-York no vapor inglez *Cast Prince*, descarregada a 9 de março de 1908, sem consignação.

Manifesto 470—Marca quadrante J. M., contra-marca Campos: um volume s/n, vindo de Southampton no vapor inglez *Avon* descarregada a 23 de março de 1908, sem consignação.

Manifesto 700—Marca quadrante C.M.C.: uma caixa n. 101, vinda de Barcellona no vapor brasileiro *Uruguay* descarregada em 23 de julho de 1908, sem consignação.

Manifesto 731—Marca H.A.: duas caixas ns. 101 e 107, vindas do Havre no vapor francez *Campana*, descarregada a 8 de agosto de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 731—Marca N.C.N.M.: Uma caixa sem numero, vinda do Havre no vapor francez *Campana*, descarregada a 8 de agosto de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 135—Marca A.B.: Um engradado n. 391, vindo de Bordeaux no vapor francez *Lang Fée*, descarregado a 21 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Sem marca: Um amarrado sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nação, descarga e consignação.

Manifesto ignora-se—Sem marca: Uma caixa n. 119; ignora-se procedencia, vapor, nação, descarga e consignação.

Manifesto ignora-se—Marca quadrante X, contra-marca A.G.R.: um amarrado; ignora-se procedencia, nação, navio, descarga e consignação.

Manifesto ignora-se—Sem marca: Um amarrado sem numero; ignora-se procedencia, vapor, nação, descarga e consignação.

Manifesto n. 471—Sem marca: uma lata sem numero, vinda de Liverpool no vapor inglez *Tiffin*, descarregado a 25 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 471—Marca cruzeta H.C.P.T.: Uma caixa n. 1, vinda de Liverpool no vapor inglez *Tiffin*, descarregada a 9 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 441—Marca E.M.E.: Uma caixa n. 27, vinda de New-York no vapor inglez *Vardi* descarregada a 9 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto 497—Marca R.F.: Uma caixa n. 8.349, vinda de Bremen no vapor alemão *Weisburg*, descarregada a 29 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 493—Marca A: Uma caixa n. 1, vinda de Marselha no vapor francez *France*, descarregado a 16 de maio de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 463—Marca C.C.: Um volume n. 16, vindo de Liverpool no vapor inglez *Oronsa*, descarregada a 8 de abril de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 1.105—Marca quadrante C.C. contra-marca n. 327: Uma caixa n. 18.213, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Tijuca*, descarregada a 10 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 13—Marca M.R.: Uma caixa n. 9.776, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, descarregada a 16 de janeiro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 1.117—Marca tres quadrantes H.W.S.: Uma caixa n. 560, vinda de Southampton no vapor inglez *Aragon*, descarregada a 21 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 314—Marca G.L.: Uma caixa n. 11.813, vinda de Bremen no vapor alemão *Halle*, descarregada a 16 de maio de 1904, sem consignação.

Manifesto n. 365—Marca E.P.: Uma caixa

n. 18, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Assuncion*, descarregada a 31 de maio de 1904, sem consignação.

Manifesto n. 494—Marca quadrante P.S.: Um sacco n. 2.406, vindo de New-York no vapor inglez *Syracusa*, descarregado a 19 de julho de 1905, sem consignação.

Manifesto n. 886—Marca quadrante n. 101, contra-marca L.II: Uma caixa n. 1, vinda de Hamburgo no vapor alemão P. E. *Friedrich*, descarregada no dia 26 de novembro de 1905 sem consignação.

Manifesto n. 336—Marca Heiko: Uma caixa n. 31, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Cordoba*, descarregada a 35 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 406—Marca S.G., contra-marca E.M.L: Uma caixa vinda de Hamburgo no vapor alemão S. *Nicolas*, descarregada a 21 de maio de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 484—Marca T.S.: Uma caixa n. 1.364, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Belgano*, descarregada em 14 de junho de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 1.077—Marca HLC: Uma caixa n. 63, vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, descarregada em 11 de janeiro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca quadrante CMC: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Dacia*, descarregada em 23 de março de 1907, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Sem marca: Dous amarrados sem numero, ignora-se a procedencia, vapor, nação, data da descarga e consignação.

Manifesto n. 745—Marca quadrante JM contra marca PRC: Uma barrica sem numero, vinda de New York no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 24 de agosto de 1907 e sem consignação.

Manifesto n. 1.154—Marca AB: Uma caixa n. 2.589, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Pisa*, descarregada em 11 de janeiro de 1907 e sem consignação.

Manifesto n. 1.154—Marca ABC: Uma caixa numero 121, vinda do Hamburgo no vapor alemão *Pisa*, descarregada em 21 de janeiro de 1907 e sem consignação.

Manifesto n. 1.154—Marca MB: Uma caixa numero 326, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Pisa*, descarregada em 21 de janeiro de 1907 e sem consignação.

Manifesto n. 746—Marca quadrante 11, contra marca ABDB: Um engradado numero 8, vindo de Liverpool no vapor inglez *Thespis*, descarregado em 21 de setembro de 1907 e sem consignação.

Manifesto n. 442—Marca ODRM: Uma caixa n. 534, vinda do Porto no vapor portuguez *Venturosa*, descarregada a 2 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 1.028—Marca P.E.M.: Um barril n. 1.174, vindo de Liverpool no vapor inglez *Camomens*, descarregado a 19 de novembro de 1907, sem consignação.

Manifesto n. 464—Marca S. Signolelo: Dous amarrados ns. 21 e 22, vindos de Nova York no vapor inglez *Tennyson* a 28 de junho de 1905, sem consignação.

Manifesto n. 1.129—Marca W.I.: Uma caixa n. 1, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Magellan*, descarregada a 23 de novembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca C.A.N.: Um engradado n. 226, ignora-se procedencia, vapor, nação, data de descarga e consignação.

Manifesto ignora-se—Sem marca: Um sacco sem numero, vindo de Amsterdam no vapor hollandez *Zaland*, descarregado a 27 de agosto de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 1.219—Marca quadrante L.I.C.—Contramarca: P.P., P.C.: Uma caixa n. 361, vinda de Southampton no vapor inglez *Asturias* a 16 de dezembro de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 279—Marca Poland: Tres caixas ns. 1 a 3, vindas de Nova York no vapor inglez *Italian Prince*, a 2 de abril de 1909, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca Z.J.C.: Duas caixas ns. 3.475 e 3.476, vindas da Marselha no vapor francez *Italie*, a 7 de maio de 1919, sem consignação.

Manifesto n. 478—Marca E.S.A.: um barril sem numero, vazio, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Schamaraix*, a 26 de maio de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 478—Marca J.R.A.P.: Um barril sem, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Schamaraix*, a 26 de maio de 1909, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca M. Botelho: Uma caixa n. 31, vinda de Southampton no vapor inglêz *Aragon*, a 12 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 62—Marca M.A.C.S.: Um pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *São Nicolas*, a 28 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Marca M. Dias: Um pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglêz *Aron*, a 17 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignora-se—Sem marca: Tres amarrados sem numero ignora-se a procedencia, vapor e nação, descarregado a 24 de maio de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 531—Marca Pestana & Comp.: Um pacote n. 67, vindo do Rio da Prata no vapor francez *Atlantique*, a 9 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 572—Marca quadrante—Contra-marca R.T.Y.: Uma caixa n. 2.073, vinda de Southampton, no vapor inglêz *Asturias*, a 17 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 543—Marca G.R.C.: Um barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, a 19 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 186—Marca MJN: Uma caixa n. 968, vinda no vapor allemão *Corcovado*, de Hamburgo, descarregado em 28 de fevereiro de 1912, sem consignação.

Manifesto n. 166—Marca circulo BMC: Uma quartola, vinda no vapor inglêz *Aron*, de Southampton, descarregado em 4 de março de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 644—Marca CRC: Um barril sem numero, vindo no vapor allemão *Bahia*, de Hamburgo, descarregado em 21 de julho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 630—Marca GPC: uma caixa n. 722, vinda no vapor allemão *Crefeld*, de Bremen, descarregado em 9 de julho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 698—Marca triangulo CB: Uma caixa sem numero, vinda no vapor allemão *Dacia*, de Hamburgo, descarregado em 21 de julho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 699—Marca Garcia Barley: Uma caixa sem numero, vinda no vapor inglêz *Luna*, de Liverpool, descarregado em 22 de julho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1—Marca D. James Granadino: Um pacote sem numero, vindo no vapor allemão *Crefeld*, de Bremen, descarregado em 2 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1—Marca VJC: Duas caixas ns. 1.303 A/C, vinda no vapor allemão *Cap Verde*, de Hamburgo, descarregado em 2 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 21—Marca FSC: Tres caixas ns. 177/9, vindas no vapor francez *Provence*, de Marselha, descarregado em 15 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 21—Marca JS: Uma caixa n. 3, vinda no vapor francez *Provence*, de Marselha, descarregado em 15 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 43—Marca AK: Uma caixa n. 323, vinda no vapor inglêz *Hames*, de Sou-

thampton, descarregado em 14 de janeiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 837—Marca AFB: Nove caixas ns. 17/22—12.671/3, vindas no vapor francez *Amazon*, de Bordeaux, descarregado em 31 de agosto de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 837—Marca AFB: Tres caixas sem numeros, vindas no vapor francez *Amazon*, de Bordeaux, descarregado em 31 de agosto de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 10—Marca triangulo C—contra marca CFLK: Quatro amarrados ns 421/24, vindos no vapor allemão *Erlangen*, de Bremen, descarregado em 8 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 464—Marca S. Sgnald AC: Uma caixa n. 32, vinda no vapor inglêz *Tennison*, de New-York, descarregado em 23 de junho de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 947—Marca cruzeta LCSC: Um fardo n. 61, vindo no vapor inglêz *C. Prince*, de New-York, descarregado em 11 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 885—Marca NMD: Um barril sem numero, vindo no vapor francez *Les Alpes*, de Marselha, descarregado em 3 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 1.031—Marca LOC: Duas caixas sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Cip Verdi*, a 21 de outubro de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 259—Marca MCC: Uma caixa n. 219, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Assuncion*, a 18 de março de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca ZRC: Um barril sem numero, vindo de Marselha no vapor francez *France*, a 19 de outubro de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 1.418—Marca Dr. R. Carneiro: Um encapado sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor nacional *Florianopolis*, a 16 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.423—Marca quadrante HZM: Uma caixa n. 15, vinda de Dinquerqu no vapor holandez *Muerland*, a 22 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: Uma mala sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor inglêz *Amazon*, a 3 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca quadrante RV: Uma caixa n. 1, vinda de Buenos Aires no vapor inglêz *Amazon*, a 3 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.403—Marca CB: Uma caixa n. 3, vinda de Bordeaux no vapor francez *Yang Tsé*, a 9 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.142—Sem marca: Uma caixa sem numero, vinda de Southampton no vapor inglêz *Aragon*, a 16 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.142—Marca MN: Um pacote n. 7.328, vindo de Southampton no vapor inglêz *Aragon*, a 16 de novembro, sem consignação.

Manifesto n. 1.081—Marca quadrante RF: Duas caixas ns. 1/2, vindas de Southampton no vapor inglêz *Asturias*, a 1 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 115—Marca Otto Stuck: um pacote sem numero, vindo de Bremen, no vapor allemão *Erlangen*, a 8 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.116—Marca Obermigeere Kherrneberg: Um pacote sem numero, vindo de Bremen, no vapor allemão *Hallen*, a 22 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 780—Marca triangulo CDC: uma caixa n. 14, vinda de Southampton no vapor inglêz *Araguaya*, a 4 de novembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 637—Marca CMC: uma caixa n. 5.158, vinda do Haver no vapor francez *Ceylão*, a 12 de julho de 1908, sem consignação.

Manifesto n. 697—Marca MPC: um barril sem numero, vindo de Bremen, no vapor allemão *Er-lange*, a 22 de julho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 495—Marca EML: Duas caixas n. 25/6 vindas de New-York no vapor inglêz *Bjron*, a 20 de maio de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 508—Marca G. Banho & Comp.: um pacote sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglêz *Camoen*, a 2 de maio de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 664—Marca GB: uma caixa sem numero, vindo de Genova, no vapor hespanhol *Cadiz*, a 27 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.257—Marca Mourão & Comp.: um barril sem numero, vindo de Austerdam no vapor holandez *Defrand*, a 22 de dezembro de 1912, sem consignação.

Manifesto n. 1.271—Marca SGT: Dez caixas contramarca Casa Junier, n. 13/22, vindas de Bordeaux no vapor francez *Cordillere*, a 22 de dezembro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.449—Marca Aguiã: Uma barreira sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hokentansen*, a 22 de dezembro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.161—Marca AAP: Um barril sem numero, vindo de Amsterdam no vapor holandez *Zuuland*, a 22 de dezembro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 104—Marca DSE: Um engradado n. 12, vindo de Southampton no vapor inglêz *Danubio*, a 13 de fevereiro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 104—Marca LIC: Uma caixa contramarca EE, n. 338, vinda de Southampton no vapor inglêz *Danubio*, a 14 de fevereiro de 1909, sem consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca e sem numero: Um pacote vindo de Southampton no vapor inglêz *Danubio*, a 10 de abril de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.289—Marca triangulo S, contramarca G: Uma caixa n. 5.930, vinda de Liverpool no vapor inglêz *Canning*, a 11 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 30—Marca triangulo P: Uma caixa n. 1, vinda de Genova no vapor italiano *Chile*, a 13 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.115—Marca KC: Uma caixa n. 18.447, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, a 11 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.229—marca GR, duas caixas n. 42/3, vindas de Bremen no vapor allemão *Wusburg*, a 13 de dezembro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 1.149—marca BS, uma caixa n. 379, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Hohenstansen*, a 18 de dezembro de 1909, sem consignação.

Sem manifesto—um sem marca, embrulho, ignora-se a procedencia, navio, nação, data de descarga e consignação.

Manifesto n. 850—marca quadrante CS, contramarca LB, uma caixa n. 1, vinda de Belgunt no vapor allemão *S. Paulo*, a 31 de janeiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 25—marca NMD, uma caixa n. 2, vindo de Genova no vapor hespanhol *Cadiz*, a 10 de janeiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.260—marca EV, uma caixa sem numero, vinda de Bremen no vapor allemão *Crefeld*, a 20 de dezembro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 530—marca Causer, contramarca HCC, uma caixa n. 1.355, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, a 23 de maio de 1910, sem consignação.

Sem manifesto—marca Cabral Belchior, um pacote sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Corcovado*, a 4 de dezembro de 1909, sem consignação.

Sem manifesto—marca D.M.Gurgel, um pacote sem numero, vindo de Buenos Aires no vapor inglez *Araguaya*, a 15 de dezembro de 1909, sem consignação.

Sem manifesto — Marca Armande Teguet: Uma caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Cordoba*, descarregado em 10 de dezembro de 1909, sem consignação.

Sem manifesto — Marca A.M.: Uma caixa n. 4, vinda de Liverpool no vapor inglez *Ortega*, descarregado a 24 de dezembro de 1909, sem consignação.

Sem manifesto — Marca triangulo D.T.C.: Um pacote n. 38, vindo de Liverpool no vapor inglez *Cuming*, descarregado a 27 de dezembro de 1909, sem consignação.

Manifesto n. 23 — Marca A.M.: Uma caixa sem numero, vinda de Genova no vapor hespanhol *Cadiz*, descarregado a 10 de janeiro de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado — Sem marca: Um encapado sem numero de procedencia, navio, nação e data de descarga ignorados, sem consignação.

Manifesto n. 184 — Marca C.P.C.: Uma caixa n. 4.117, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada a 25 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 184 — Marca quadrante L.D.: Uma caixa n. 3, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregada a 26 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Frak R. Schmidt, Um pacote sem numero, vindo de New York no vapor allemão *Corrientes*, descarregado a 18 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 140 — Marca Rossi: Um pacote sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, descarregado a 10 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 123 — Marca LC: Uma caixa n. 2, vindo de Southampton no vapor inglez *Tinto-reto*, a 5 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 165 — Marca ACL: Uma caixa n. 1.241, vinda de Bremen no vapor allemão *Halle* a 22 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 254 — Marca EM Lefebvre: Uma caixa n. 100, vinda de Nova York no vapor inglez *Vosari*, a 22 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 254 — Marca ER: Um encapado n. 3, vindo de Nova York no vapor inglez *Vosari*, a 21 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 254 — Marca E Figner — contra-marca Elison: Uma caixa sem numero, vinda de Nova York no vapor inglez *Vosari*, a 15 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 234 — Sem marca: Dous fardos sem numero, vindos de Trieste no vapor austriaco *Thoknesberg*, a 8 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.426 — Marca EC: Uma caixa n. 100, vinda de Genova no vapor italiano *Jacomo*, a 3 de janeiro de 1911, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Paula Machado: Dous encapados sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Aragon*, a 4 de fevereiro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 249 — Marca GC: Um encapado n. 3, vindo de Amsterdan no vapor hollandez *Frisia*, a 11 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 200 — Marca DBC: Um barril n. 472, vindo de Bordeaux no vapor francez *Cambodg*, a 21 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 216 — Marca CPC: Uma caixa n. 917, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orcoma*, a 9 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 274 — Marca PB: Uma caixa n. 2.076, vinda de Bordeaux no vapor fran-

cez *Amazon*, a 9 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 336 — Marca triangulo GC: Uma caixa n. 21, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orissa*, a 30 de março de 1911, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Socrates Tella Sett: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oronsa*, ignora-se a data da descarga e consignação.

Manifesto ignorado — Marca Roberto Teeché Jang & Comp.: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor *Orcoma*, a 20 de janeiro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca EDO: Dous pacotes sem numero, vindos da França no vapor inglez *Oropesa*, a 26 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca William Clander: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor *Orilla*, a 2 de outubro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Antonio Baptista Coelho: Uma lata sem numero, vinda da França no vapor inglez *Ortega*, a 28 de junho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Wertherme Ermo: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Ortega*, a 4 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Sampaio Archia: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oriana*, descarregados em 12 de novembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Mmc. André: Dous pacotes sem numero, vindos da França no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 26 de julho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Oliveira Santos: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Orilla*, descarregado em 20 de agosto de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Zereiro Brow: Um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Orilla*, descarregado em 29 de outubro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca J. B. Tazo & Comp.: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 9 de janeiro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Antonio Vicente Regulo: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 30 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Alvaro Mello: Um amarrado sem numero, vindo da França no vapor inglez *Ortega*, descarregado em 20 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Pietro Cresutello: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oropesa*, descarregado em 18 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Caio L. Galoretti: Sete pacotes sem numero, vindos de Inglaterra no vapor inglez *Oronsa*, descarregados em 18 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca F. Julian: Dous pacotes sem numero, vindos da Belgica no vapor inglez *Oronsa*, descarregados em 18 de setembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Diana Victoria: Quatro pacotes sem numero, vindos da Italia no vapor inglez *Ortega*, descarregados em 21 de janeiro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca J. Mario C. Neves: Um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 9 de janeiro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Francisco Gracia: Uma caixa sem numero, vinda da Inglaterra no vapor *Orissa*, descarregada em 3 de outubro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca J. Fernando Paraíso: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Orissa*, descarregado em 16 de maio de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Penagette Espletta: Um amarrado sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 19 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Pelinio Vaconi: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oriana*, descarregado em 19 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Richi Rechero: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oronsa*, descarregado em 23 de janeiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Pasqual Januzzi: Um pacote sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Oriana*, descarregado a 12 de novembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Mario M. Guerra: Um pacote sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 4 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Araujo E. Sctro: Um pacote sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Orissa*, descarregado a 30 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca André Levy: Um pacote sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Ortega*, descarregado a 23 de julho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Francisco Braga: Tres caixas sem numero, vindas da Italia, no vapor inglez *Gropeza*, descarregado a 20 de junho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Carlita Vieira: Uma caixa sem numero, vinda da França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 18 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Vicente Luginolt: Uma caixa, sem numero, vinda da França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 20 de junho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca F. Levy: Uma caixa sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 24 de junho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Antonio O. Corrêa: Um amarrado sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 1 de abril de 1909, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca D. C. Lycoso: Um pacote sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 26 de dezembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Francisco Muller: Um pacote sem numero, vindo da Alemanha, no vapor inglez *Oropesa*, descarregado a 18 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca B. M. Maritime: Dous caixas sem numero, vindo da Alemanha, no vapor inglez *Ortega*, descarregado a 4 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Siquira: Um pacote sem numero, vindo da Alemanha, no vapor inglez *Oriana*, descarregado a 30 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca C. M. Maritime: Uma caixa sem numero, vindo da Alemanha, no vapor inglez *Oriana*, descarregado a 30 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Suloro Frota: Um pacote sem numero, vindo da França, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 24 de julho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Roberto Filher: Um amarrado sem numero, vindo da Italia, no vapor inglez *Oronsa*, descarregado a 18 de agosto de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Veiga e Majana: Um pacote sem numero, vindo da Italia, no vapor inglez *Oropesa*, descarregado a 26 de dezembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Antonio Baptista Coelho: Um pacote sem numero, vindo da Inglaterra no vapor inglez *Oriana*, a 26 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado — Marca Taboleiro: Uma caixa sem numero, vinda da Inglaterra no

vapor inglez *Victoria*, entrado em 14 de julho de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Mallet-Euric: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oropeza*, entrado em 26 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Otto Richard: Um pacote sem numero, vindo da Italia, no vapor inglez *Oronsa*, entrado em 9 de dezembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Zacarias G. Lima: Um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oropeza*, entrado em 18 de setembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Domingos Lamiro: Um amarrado sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oronsa*, entrado em 17 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca J. J. Moore: Um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oronsa*, entrado em 12 do julho de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Gino Christino: Uma caixa sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oropeza*, entrado em 18 de setembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Antonio Correa Perez: sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Orcana*, entrado em 16 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Adolpho Veiga: sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oriana*, entrado em 1 de abril de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Oscar Philippe: Dous pacotes sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Orissa*, entrado em 27 de novembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Julio Lima & Companhia: Um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Orissa*, entrado em 26 de dezembro de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Paschoal Sagemiro: Um pacote sem numero, vindos da Italia no vapor inglez *Oropeza*, entrado em 19 de março de 1906, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca L. S. Marques: Um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Orita*, entrado em 19 de março de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Liverpool B. R. Plate: Seis pacotes sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oropeza*, entrado em 24 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Ramos Lorenzo: Uma caixa sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Victoria*, entrado em 3 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Augusto Manzare: Uma caixa sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oropeza*, entrado em 1 de abril de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Sexto Bataglio: um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oropeza*, a 1 de abril de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Camacho & Comp.: um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Orcana*, a 16 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Carlos Aroldo: um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oravia*, a 9 de dezembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Sertorio Gaudencio Rosa: uma caixa sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oravia*, a 2 de dezembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignora—Marca Bartholomeu Garrett: um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oravia*, a 19 de outubro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Worming: um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oropeza*, a 26 de dezembro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Martinelli Paganetti: uma caixa sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oravia*, a 25 de novembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Manuel Ribol: uma caixa sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oronsa*, a 24 de junho de 1907, sem consignação, vazio.

Manifesto ignorado—Marca Cabillo Tazaño: um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oriana*, a 24 de junho de 1908, sem consignação, uma caixa.

Manifesto ignorado—Marca J. Eduardo F. Camões: um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oronsa*, a 18 de agosto de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Bramilinis Komunist: uma caixa sem numero, vindo da França no vapor inglez *Orcana*, a 23 de dezembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Manoel Joaquim Pinto: uma lata sem numero, vindo da França no vapor inglez *Orcana*, a 16 de setembro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca J. Nino: um amarrado sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oronsa*, a 30 de outubro de 1907, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Roque & Ferraro: uma caixa sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oropeza*, a 4 de fevereiro de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Francisco Magalhães: um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Araguay*, a 3 de abril de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Julio Augusto Teixeira Coelho: um pacote sem numero, vindo da Italia no vapor inglez *Oravia*, a 22 de junho de 1909, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca J. Montenegro: cinco caixas sem numero, vindas da França no vapor inglez *Ortega* a 23 de junho de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Rocha & Comp.: tres pacotes sem numero, vindos da França no vapor inglez *Oriana*, a 26 de maio de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca S. B. Alves: um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Ortega*, a 23 de junho de 1908, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Melchior J. Coimbra: um pacote sem numero, vindo da França no vapor inglez *Oravia*, a 25 de novembro de 1908, sem consignação.

Manifesto 418—Marca triangulo R. R.: seis caixas ns. 2/7, vindas de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 25 de abril de 1910, sem consignação.

Manifesto 302—Marca Garnier: um pacote sem numero, vindo do Rio da Prata no paquete nacional *Florianopolis*, a 26 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: uma caixa sem numero, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Cap Arcona*, a 28 de março de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca C. C. Cozar de Mello: uma caixa sem numero, ignorada a procedencia, navio da guerra nacional cruzador *Barroso* a 26 de julho de 1910, sem consignação, removida pela Guarda-Moria.

Manifesto ignorado—Sem marca: uma mala sem numero: ignora-se procedencia, navio e data de descarga e consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: um pacote sem numero: ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: dous pacotes sem numero: ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: um pacote sem numero: ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: dous pa-

cotes sem numero: ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

Manifesto ignorado—Marca HM Torres: um pacote sem numero: ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: um pacote, sem numero: ignora-se procedencia, navio, nação e data de descarga e consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: uma garrafa sem numero: ignora-se procedencia, navio, nação, data de descarga e consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: um amarrado sem numero: ignora-se procedencia, navio, nação, data de descarga e consignação.

Manifesto ignorado—Marca SGC: duas caixas ns. 1.387/8, vindas da Nova York no vapor inglez *Tennyson*, entrado a 24 de abril de 1909, sem consignação.

Manifesto ignorado—Sem marca: Uma barrica: sem numero: ignora-se procedencia, navio, nação, descarga e consignação.

Manifesto n. 910—Marca Morton Megaw: Uma caixa, sem numero, vindo de Southampton no vapor inglez *Amazon*, a 23 de agosto de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 799—Marca Consul William Joansson: um pacote n. 275, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, a 19 do julho de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 780—Marca TM: Uma caixa n. 3, vindo de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, a 19 do julho de 1910, sem consignação.

Manifesto ignorado—Marca Morton Megaw: Uma caixa sem numero, vindo da Nova York no vapor inglez *Vazary*, a 5 de setembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.355—Marca N. de A.: duas caixas ns. 7.441 5/6, vindas do Havre no vapor francez *Amiral Lamennais*, a 15 de dezembro de 1910, sem consignação.

Manifesto n. 1.484—Marca IEM: Uma caixa n. 5.427, vindo de Liverpool no vapor inglez *Thames*, a 21 de dezembro de 1911, sem consignação.

Manifesto n. 1.484—Marca IEM: Uma caixa n. 5.428, vindo de Liverpool no vapor inglez *Thames*, a 21 do dezembro de 1911, sem consignação.

Manifesto n. 1.237—Marca MEB: Quatro caixas numero 5.884/7, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Macedonia*, a 28 do outubro de 1911, sem consignação. Alfandega, 3ª seccão, 25 de outubro de 1912.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA AS OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE CORUMBÁ

De ordem do Sr. Ministro se faz publico que no dia 21 de janeiro de 1913, á 1 hora da tarde, nesta directoria geral, serão recebidas propostas para a construção das obras de melhoramento do porto de Corumbá, Estado de Matto Grosso, de accordo com o projecto approved pelo decreto n. 7.293, de 21 de janeiro de 1909, sob as seguintes condições:

1ª

As obras a executar são as seguintes:
a) uma muralha de cões continuo, com 100 metros de extensão, ao longo da margem direita do rio Paraguay, tendo dous metros de altura d'agua na maxima es-tiagem e 8m,80 na maior cheia observada;

b) uma rampa, com 80 metros de extensão, talude de 1:3 e altura d'agua de um a dous metros na extrema vassanta;
c) aterro da faixa comprehendida entre essas duas construcções e o litoral,

respaldado ao nível do coroamento da muralha e com talude de extremo devidamente protegido;

d) construção de dous armazens de cões, tendo 80 metros de comprimento e 20 metros de largura, cada um;

e) aparelhamento do cães com linhas ferreas, linhas para guindastes, calçamento, drenagem e abastecimento de agua.

2°

Esses trabalhos serão executados segundo as especificações annexas e não deverão exceder a quantia de 1.585:920\$ (mil quinhentos oitenta e cinco contos novecentos e vinte mil réis), por que estão avaliados, não se tomando em consideração as propostas de preços superiores a esse.

3°

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da comissão que para tal fim for nomeada pelo Governo e com a qual o contractante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes á sua execução. A administração dos trabalhos da construção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar osapparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, o plano approved, as especificações e demais condições do contracto.

4°

O prazo marcado para a conclusão de todas as obras e serviços será de tres annos, contado da data da assignatura do contracto, sendo incluído neste periodo o prazo maximo de seis mezes necessario para a empreza contractante apparellhar-se e installar todos os serviços.

5°

Os direitos aduaneiros do material importado correrão por conta do contractante.

6°

Fica reservado ao Governo o direito de introduzir nos planos approveds as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia. Si das modificações resultar prejuizo ao contractante, será este indemnizado da respectiva importancia e, na falta de accordo, por arbitramento

7°

O contractante, si residir fóra do paiz ou si organizar empreza ou companhia estrangeira para cumprimento do contracto, obriga-se a ter no Brazil um representante com plenos e illimitados poderes para tratar e resolver definitivamente perante o administrativo ou judiciario nacionaes quaesquer questões que com elle se suscitarem no paiz, podendo o dito representante ser demandado e receber citação inicial e outras em que, por direito, se exija citação pessoal.

8°

No contracto serão estabelecidas as penas pelo não cumprimento das clausulas, em fórmula de multa ou rescisão, e bem assim o modo de resolver as questões que se suscitarem entre o Governo e o contractante.

9°

O Governo entregará livre e desembaraçada, ao contractante, a área precisa para a execução das obras previstas neste edital.

10°

As obras serão pagas em titulos da divida publica, ao par, de juro annual

de 5 o/o, papel, cuja emissão será autorizada opportunamente.

O pagamento será feito por medição mensal de obra concluída, dada em certificado da comissão fiscal, segundo avaliação feita pelos preços constantes da tabella accetita pelo contractante.

Os titulos dados em pagamento, além da garantia geral do Governo, teem como garantia especial o producto da taxa de 2 o/o, ouro, sobre o valor official da importação estrangeira do Estado de Matto Grosso e a renda liquida da exploração dos serviços do porto de Corumbá.

11°

A concorrência versará sobre:

1°, a idoneidade do concorrente;

2°, a tabella de preços de unidade para as obras e consequente orçamento.

12°

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado de deposito no Thesouro Federal da quantia de trinta contos de réis (30:000\$000), que reverterá para os cofres da União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o competente contracto no prazo de 30 dias, contados da data em que, pelo *Diario Official*, lhe for notificada a accettazione da sua proposta.

13°

As propostas deverão limitar-se a indicar os preços de unidade constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão nesta Directoria Geral e na Inspectoria de Portos, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, nas columnas correspondentes da mesma relação e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula 12°.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolvero que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes, que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas sob a guarda do director geral de Obras.

Dentro de oito dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciados o dia e hora para a abertura das propostas de preços, sendo neste dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

O Governo, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concorrência se achar inaceitaveis os preços pedidos nas propostas, não ficando aos proponentes direito de reclamarem qualquer indemnização sob qualquer titulo.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de tres membros

para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

14°

O deposito constante da clausula 12° será elevado a 50:000\$ (cincoenta contos de réis) em apolices da divida publica federal ou em dinheiro, sem juros, para garantia da fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que for lavrado de accordo com as presentes condições, o qual só poderá ser assignado á vista do competente recibo, apresentado nessa conformidade.

No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá essa caução em favor da União.

15°

Todos os documentos referentes ao alludido projecto das obras poderão ser examinados pelos interessados no escriptorio da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, estabelecido á Avenida Rio Branco n. 52, onde serão também prestados os mais esclarecimentos e informações de que porventura precisarem.

16°

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidade que figuram na relação impressa, de que trata a condição 13°, pelos preços de unidades apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção, para effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados na relação impressa servirão apenas para o termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços de unidades, segundo as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

Directoria Geral de Obras Publicas, 21 de setembro de 1912.—Leandro A. R. da Costa, director geral.

ESPECIFICAÇÕES

1°

A muralha do cães será construída de concreto armado, com 10 metros de altura total, compondo-se de:

a) embasamento continuo de concreto, em massa ou em blocos, com quatro metros de largura, e tres de altura, assentado na cota de dous metros, abaixo do nivel minimo das estiagens conhecidas, sobre uma fundação, tendo 4m,60 de largura, repousando em terreno resistente a juizo da comissão;

b) paramento continuo de concreto armado, com 0m,50 de espessura e 1|10 de arrastamento, sustentados por gigantes, também de concreto armado, de estrutura metallica reforçada; esses gigantes terão 0m,10 de espessura e serão espaçados de dous metros entre eixos e solidamente fixados no embasamento geral;

c) capeamento composto de um estrado de concreto armado, fazendo corpo com a muralha e encimado por um coroamento de cantaria, na cota do terra-pleno.

O arcabouço metallico dos gigantes compõe-se de peças de aço laminado, devidamente travadas, conforme indica o desenho n. 4, e o enchimento, quer dos gigantes, quer do paramento, será feito de concreto de um de cimento, tres

de areia e seis de pedra britada, sendo a estrutura deste paramento formada de telas de ferro estirado (metal déployé) n. 10.

O macadam a empregar no concreto referido deverá compor-se de pedras que possam passar em um anel de 0m,05, e não o possam em um anel de 0m,02 de diametro, ficando a qualidade do material sujeita á approvação da fiscalização.

A areia deverá ser expurgada de todo e qualquer detrito estranho e ser de boa qualidade, a juizo da comissão fiscal, a quem competirá também recusar o emprego de cimento que não seja considerado conveniente para as obras.

2ª

A rampa será construida do seguinte modo:

Sobre o aterro convenientemente socado e rampado, com o talude de 1 : 3, será collocada uma camada de concreto armado, com metal déployé n. 9, tendo 0m,70 de espessura média, disposta superiormente em degraus no sentido transversal, e em banquetas no sentido longitudinal; os degraus terão de largura 0m,70 por 0m,20 de altura e a banqueta 0m,40 de largura e o mesmo declive da rampa, sendo toda a construção do mesmo concreto armado. Para protecção das banquetas, serão ellas revestidas de chapas de ferro, com 0m,15 de largura e 0m,01 de espessura, em toda a extensão.

Quanto ao concreto a empregar, serão adoptados o mesmo typo e condições, estabelecidos para a muralha do cáes.

A base da rampa constituida por uma pequena muralha em concreto, tendo 1m,50 de largura e 2m,50 de altura, será fundada na cota média de 1m,50 abaixo das aguas mínimas e capeada de cantaria na mesma cota do embasamento geral da muralha; dessa cota partirá a rampa até attingir em cima o nível do terrapleno do cáes, com um desenvolvimento portanto de 22m,50.

A muralha do cáes será provida de uma escada de cantaria, de accordo com o desenho n. 5, toda construida de cimento armado, formando corpo com a muralha, que para isto terá uma disposição especial na parte correspondente.

Os degraus dessa escada serão de cantaria, com 0m,20 de altura e 0m,30 de passo, utens, devendo a escada ter 1m,50 de largura e um patamar central, também de cantaria. O preço desta deverá ser incluído no da muralha por metro corrente.

A muralha do cáes será provida de quatro postes de amarração, e a rampa de seis postes, todos de ferro fundido, sufficientemente resistente, e fixados com toda a solidez, sendo as respectivas situações indicadas no desenho n. 2. O preço destes, como acima, para a escada.

A muralha transversal, de 21 metros de comprimento, que separa a muralha do cáes, da rampa, tem o seu preço incluído no estabelecido por metro linear de cáes. O preço do aterro deverá referir-se a areias limpas, dragadas no leito do rio, ou terras de boa qualidade, procedentes do arrazamento de morros proximos, sendo medido no local de descarga, convenientemente respaldado na cota do cáes.

O talude desse aterro, no extremo montante, será rampado com a inclinação de 1 : 3; essa rampa, depois de socada, será protegida por um grosso calçamento de alvenaria, tendo um minimo

de 0m,50 de espessura e composta de pedras nunca inferiores a 40 kilos de peso approximado, devidamente travadas entre si.

O armazem será construido com fundação de concreto armado, de um typo dependente do aterro em que for feito, paredes de tijolo aparente com argamassa de cimento na proporção de 1 : 3 e espessura correspondente a 1 ½ tijolo, tendo contrafortes de pilastras com 2 ½ tijolos em quadro, da mesma alvenaria, no local de cada uma das tesouras da cobertura.

O vigamento do telhado será todo metálico e a cobertura feita com telhas, typo francez, disposta de modo a receber um lanternim central em cada uma das coxias que serão duas, divididas entre si pelas columnas de ferro, em que se apoiarão as tesouras.

O pavimento interno será calçado a paralelepípedos de granito ou lençol de asphalto, bem como as duas plataformas lateraes, que deverão ser construidas com cobertura semelhante á do corpo central.

III — ORÇAMENTO TOTAL

Ns.	Especificações	Unidades	Quantidade	Preço de unidade	Importancias
1	Muralha do cáes	m.1	100	3:011\$000	301:100\$000
2	Rampa	m.1	80	1:894\$000	151:520\$000
3	Aterro	m.3	150.000	2\$500	375:000\$000
4	Revestimento de talude...	m.2	900	12\$000	10:800\$000
5	Guindaste para meia tonelada	1	2	25:000\$000	50:000\$000
6	Guindaste para cinco toneladas	1	1	37:500\$000	37:500\$000
7	Armazens de 80m×20m (2)	m.2	3.200	150\$600	480:000\$000
8	Linhas ferreas	m.1	400	60\$000	24:000\$000
9	Calçamento	m.2	5.000	16\$000	80:000\$000
10	Meios fios	m.1	400	20\$000	8:000\$000
11	Passeios	m.2	1.000	15\$000	15:000\$000
12	Gradil de ferro	m.1	100	200\$000	20:000\$000
13	Esgoto de aguas pluvias..	m.1	300	50\$000	15:000\$000
14	Distribuição de agua	m.1	300	60\$000	18:000\$000
					1.585:920\$000

Directoria Geral de Obras Publicas,
A. R. da Costa, director geral.

21 de setembro de 1912. — *Leandro*

Inspectoria de Obras Contra as Seccas
(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO
AÇUDE «CARACOL», NO MUNICIPIO DE SÃO
RAYMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 5 de outubro a 4 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectorias, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I
As obras constarão da construção de uma barragem de terra argillosa, e de um sangradouro. A barragem construida de terra argillosa humedecida e apilada, mede um comprimento de 210m,00 (duzentos e dez metros), altura maxima sem as fundações de 7m,30 (sete metros e trinta centímetros), largura na crista de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2 : 1 (dous para um) e 1,5 : 1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de 0m,60 (sessenta centímetros).

O sangradouro é constituido por um corte em curva com uma largura de 20m,00 (vinte metros), e altura maxima no eixo de 2m,60 (dous metros e sessenta centímetros); tres muros enterrados de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento para 3

(tres) de areia, dispostos segundo o extremidades e meio do corte que é radio de curvatura são construidos nas vestido ao lado da barragem por um outro muro em curva que prolegé igualmente a crista da mesma.

II
Os trabalhos, materiaes a empregar, se, o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargo e demais peças entregues ao arrematante.

III
As obras estão orçadas em 25:187\$182 (vinte e cinco contos, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dous réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de deslancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos, conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV
O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V
Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que pos-

suem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoría certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exactão moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 755\$624 (setecentos e cincoenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro réis, 3 % (tres por cento) da importancia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoría procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., submettendo-se á todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoría de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Caracol», no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piauh, com o abatimento de..... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferéncia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da hachia de recepção do açude «Caracol».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoría, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta á 1:259\$374 (um conto, duzentos e cincoenta e nove mil, trescentos e setenta e quatro réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescrições technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoría, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1912.
— J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercicio.

Inspectoría de Obras Contra as Seccas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «POÇO DE FORA», NO MUNICIPIO DE CURAÇÁ, ESTADO DA BAHIA (*)

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 23 de outubro a 22 de novembro, proximo futuros, ao meio dia, se recebem, na Secretaria Geral desta Inspectoría, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos locais. As condições basicas deste concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão das construções de uma barragem vertedora e de duas galerias de tomada e descarga d'agua com assentamento de duas comportas. A barragem, construida de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 (um para tres), medindo um comprimento de 71^m,6 (setenta e um metros) altura maxima acima das fundações de 11^m,00 (onze metros), largura no coroamento de 2^m,20 (dois metros e vinte centimetros), e na base de 8^m,40 (oito metros e quarenta centimetros); as suas fundações consistem na abertura de cavas até á rocha e seu enchimento com a alvenaria acima referida. As galerias serão construidas de concreto composto de 5 (cinco) partes de pedra britada, 2,5 (duas e meia) de areia e 1 (um) de cimento, tendo 0^m,50 (cincoenta centimetros) de diametro, 0^m,20 (vinte centimetros) de espessura e 4^m,00 (quatro metros) e 6^m,40 (seis metros e quarenta centimetros) de comprimento cada uma; as comportas serão de bronze, de 0^m,40 (quarenta centimetros) de altura por 0^m,40 (quarenta centimetros) de largura, ligadas ao aparelho de manobra no alto da barragem conforme disposição que se encontra no projecto do obra.

II

Os trabalhos, materiais a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescrições technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 88:241\$354 (oitenta e oito contos, duzentos e sessenta e um mil novecentos e cincoenta e quatro réis) não incluindo as desapropriações e fiscalização que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia nos transportes dos materiais sobre a estipulada no orçamento, serão pagas pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá

(*) Este edital foi publicado com os seguintes erros de revisão:

Na terceira linha, pag. 11.193, da edição de 23 de outubro: 26 de novembro;

Na terceira linha, pag. 11.232, da edição de 24 de outubro: 23 de novembro.

Na terceira linha, pag. 23 do supplemento da edição de 25 de outubro: 23 de novembro.

Na terceira linha, pag. 21 do supplemento da edição de 27 de outubro: 23 de novembro.

Conforme o original, deve ler-se: 22 de novembro.

de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o início das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste, na Bahia, no valor de 2:000\$ (dous contos de réis).

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concorrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta Inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..... residente em...., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Poço de Fôra», no municipio de Curuçá, Estado da Bahia, com o abatimento de% (repetir por extenso) sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferença caberá de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem do abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura da desapropriação da bacia de recepção do açude «Poço de Fôra».

XIII

O pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e me-

dição, por engenhoiro da Inspectoria, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignar o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a 4:413\$097 (quatro centos quarenta e treze mil noventa e sete réis) 3 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira e, de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a dedução de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez destalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas da caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o início ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da Inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competente-mente reconhecida, as propostas *devidamente selladas*, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector em exercicio.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

(Secretaria geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE «RANCHARIA», SOBRE O RIACHO DO MEL, MUNICIPIO DE JOAZEIRO, ESTADO DA BAHIA.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 24 de outubro a 23 de novembro proximo futuro, ao meio dia, se recebem, na secretaria geral desta Inspectoria, onde serão abertas, ou na sede da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças podem ser examinados nos referidos

locaes. As condições basicas desta concorrência são as seguintes:

I

As obras constarão da construção de uma barragem de terra e de um sangradouro. A barragem, construida por camadas de terra argillosa humedeada e apiloadas, mede um comprimento de 165^m,00 (cento e sessenta e cinco metros), largura maxima na base de 29^m,80 (vinte e nove metros e oitenta centímetros), no coroa-mento de 3^m,00 (tres metros), altura maxima sem as fundações de 7^m,80 (sete metros e oitenta centímetros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2×1 (dous para um) e 1,5×1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem em uma cava geral em toda extensão da base até o terreno impermeavel. O sangradouro consiste em uma parte, na abertura de um corte em terra e picarra com uma largura de 45^m,00 (quarenta e cinco metros), em outra, na construção de dous muros, o primeiro vertedouro com um comprimento de 32^m,70 (trinta e dous metros e setenta centímetros), e altura maxima de 0^m,90 (noventa centímetros), o segundo de sustentação ou protecção ás terras da barragem com um desenvolvimento de 15^m,00 (quinze metros), e altura maxima de 2^m,60 (dous metros e sessenta centímetros); as cavas de fundação destes dous muros devem attingir a terreno rochoso proprio para taes fundações.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se e o modo de execução das obras deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno do encargos e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 18:620\$918 (dezoito contos seiscentos e vinte mil novecentos e dezoito réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e aceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimento de distancia no transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o início das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exação moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisório feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 558\$627 (quinhentos e cincoenta e oito mil seiscentos e vinte e sete réis), 3 % (tres por cento) da importancia referida na clausula terceira.

VI

A inspeccia procederá previamente ao julgamento da idoneidade e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accordo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importância total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspeccia, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvos, sob pena de não serem tomadas em consideração: «F..., residente em..., submettendo-se a todas as clausulas do respectivo edital de concorrência e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspeccia de Obras contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Rancharia», sobre o riacho do Mel, no município de Joazeiro, Estado da Bahia, com o abatimento de . . % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagem não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da inspeccia, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Rancharia».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da inspeccia, das obras executadas e aceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accordo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta a \$31\$015 (novecientos e trinta e um mil e quarenta e cinco réis) 5 % (cinco por cento) da importância total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe for paga, far-se-á a deducção de 5 % (cinco por cento) da

importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União, até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalçada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circunstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e finalmente, vícios e defeitos na construção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspeccia, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, devidamente selladas, serão enviadas em envolvero fechado e lacrado, o qual nenhum outro papel poderá conter. Em uma das faces externas do envolvero é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, devidamente sellados, deverão vir tambem em envolvero fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a inspeccia, para a construção do açude, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912. — J. Ayres de Souza, sub-inspector, em exercício.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 20 de novembro proximo futuro, ao meio dia, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas, apresentadas para o fornecimento durante o anno de 1913, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados na secretaria, desde 11 horas a. m. até 4 horas p. m., dos dias uteis; relações essas, constituindo os sete grupos seguintes:

Grupo n. 1

Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.

Grupo n. 2

Forragens.

Grupo n. 3

Diversos artigos.

Grupo n. 4

Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

Grupo n. 5

Tintas, drogas e artigos semelhantes.

Grupo n. 6

Materiaes de construção, madeiras, cal, tijolos, etc.

Grupo n. 7

Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá logar mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas, nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio D'Ouro, na Ponta do Cajú; podendo cada concorrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou sómente a alguns.

Segunda — Os envolveros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro, em separado, tambem lacrado e fechado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluindo o conhecimento de deposito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secretaria. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concorrente preferido, terá de ser assignado o para os pagamentos das multas a que o dito contracto der logar.

Tercera — Todos os envolveros contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento de caução, deverão ser entregues no dia 20 de novembro proximo futuro, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concurrentes ou de seus prepostos os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela Comissão de Funcionarios da Repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolveros contendo as propostas dos concurrentes, que forem julgados idoneos, e sómente as destes, serão relacionadas por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo do commercio.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma commissão e deante dos respectivos concurrentes ou prepostos, serão abertas as propostas relativas ao grupo n. 1, assignando, cada concorrente ou seu preposto, as propostas dos outros á cada pagina. De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos ns. 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concurrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos differentes, não invalidará a concorrência devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricadas á cada pagina por todos os membros da commissão.

As segundas vias das propostas abertas

serão enviadas ao *Diário Official* e nelle publicadas em sua integra. Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas, que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas, que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniência dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade, aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima. — No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes, para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analoga entre os empataentes no grupo de ordem immediatamente superior ou no de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes, que não tiverem sido preferidos, ser-lhes-hão restituídos.

Nona — O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro do dous dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra; sendo, porém, esse prazo de trinta dias, no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazo identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuales, tenham sido recusados.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (Nona), ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material, que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da 4ª Divisão, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar os ditos objectos ou materiaes independentemente do contracto, em qualquer parte.

Decima primeira — A diferença de preço dos objectos ou materiaes comprados, fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor, que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo essa diferença, bem como as multas deduzidas da primeira conta, que do mesmo fornecedor haja de ser processada e da sua caução, no caso de não haver mais contas a processar.

Decima segunda — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima (10ª), quanto á materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira — Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo setimo (7ª) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de outubro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 33 da rua dos Invalidos 72 da avenida Mom de Sá, 51 da rua Senador Enzabio, 71 e 80 da rua Visconde de Itauna, 136 e 138 da rua Maria Flora, 129 da rua Sá, 10 e 63 da rua Lucidio Lago, sendo que os dous ultimos já se acham multados em 100\$000 cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 23 de outubro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocarem hydrometros os proprietarios dos predios ns. 31 da rua D. Anna Guimarães, 1 da rua Miguel Cervantes; 168, 222 e 274 do Boulevard 28 de Setembro e 498 da rua Miguel Angelo, já multados em 300\$ cada um.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de outubro de 1912. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

CONCURRENCIA PARA A CONCESSÃO DE UMA REDE TELEPHONICA ENTRE A CIDADE DO RIO DE JANEIRO, E A CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTROS PONTOS INTERMEDIARIOS, ENTRE OS QUAES TAL SERVICO NÃO ESTEJA INSTALLADO

Do ordem do Sr. ministro, faço publico que a partir desta data até o dia 11 de novembro proximo futuro, ao meio dia, serão recebidas nesta Directoria Geral propostas para o estabelecimento de comunicações telephonicas entre a Capital Federal e a cidade de São Paulo, mediante as seguintes condições:

I
Ao proponente acceto, ou á empresa por elle organizada, será concedida permissão para construir e explorar uma rede telephonica *aerea ou subterranea*, ligando as cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo.

II
O concessionario obriga-se a submeter á aprovação do Governo, dentro do prazo de oito mezes, contados da data da assignatura do contracto, a planta de suas linhas, com indicação da posição destas em relação aos circuitos electricos, situados até vinte metros de distancia para cada lado, tipos de postes, isoladores, *fios ou cabos*, *apparelhos* destinados aos diferentes fins e demais dispositivos, cujo emprego for conveniente para o perfeito funcionamento das linhas, garantia do pu-

blico e efficacia da fiscalização, bem como á descripção minuciosa das providencias adoptadas para diminuir os phenomenos de indução e de tudo o que possa dizer respeito ao systema adoptado e o habilitar a julgar do mesmo, cabendo entretanto ao Governo o direito de exigir as modificações que entender quanto ao percurso das linhas, tipo e qualidade de todo o material e installações. Os circuitos serão estabelecidos por meio de fios de cobre com fio de retorno, cada circuito comprehendendo dous fios, de modo a ser inteiramente metalico.

III

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de oito dias, contados da data em que o concessionario for scientificado da aprovação dos estudos do traçado, e ficarão terminados no prazo de dezoito mezes, contados da data da assignatura do contracto.

IV

O serviço, que faz objecto da presente concessão, será fiscalizado pela Repartição Geral dos Telegraphos, que expedirá as respectivas instrucções.

V

O concessionario concorrerá para as despesas de fiscalização, mencionada na clausula IV, com a quantia annual de 10:800\$ (decontos e oitocentos mil réis), paga por semestres adelantados, e destinada ao pagamento das gratificações de um fiscal e de um ajudante de fiscal, na razão de seis contos e de quatro contos e oitocentos mil réis, respectivamente. Aos referidos fiscaes cumprirá fiscalizar a conservação das linhas e proceder, sempre que o julgarem conveniente, quer na sede, quer nas diferentes estações do concessionario, a verificação da renda bruta e liquida, com obrigação para aquelle, sob pena de caducidade da concessão, sem direito a qualquer indemnização, de submeter ao seu exame todos os livros e documentos e de prestar-lhes todas as informações que requisitarem, bem como attender ás suas recommendações concernentes á conservação da linha, *apparelhos* e bom funcionamento das comunicações.

VI

O concessionario poderá estender as suas linhas sobre os telhados das casas, nos sub-solo das ruas e estradas municipaes ou federaes e, bem assim, sobre postes fincados nestas ultimas, observando as posturas municipaes, satisfazendo a indemnização a que tiverem direito os proprietarios por essas installações e ainda por danos e prejuizos que ellas lhes possam causar. Ao concessionario, caberá a obrigação de indemnizar aos Governos Federal ou Municipal, ás empresas, companhias e proprietarios pelos danos e prejuizos que possam resultar da installação ou funcionamento dos cabos, no caso de ser a linha subterranea.

VII

O concessionario pagará ao Governo a contribuição de ... % da renda bruta de suas linhas, depois de deduzida a despesa de fiscalização de que trata a clausula V.

VIII

Ao Governo assiste o direito de mandar suspender o serviço do trafego por tempo indeterminado, em caso de perturbação da ordem publica, indemnizando o concessionario do prejuizo, que será calculado pela renda do anno anterior, correspondente a igual periodo.

IX

O concessionario é obrigado a introduzir no serviço todos os melhoramentos que lhe forem indicados pelo Governo, sem direito a indemnização alguma.

X

As tarifas serão previamente submittidas á aprovação do Governo, sendo passíveis de revisão de dous em dous annos.

XI

Depois de decorridos dez annos, a contar da data da inauguração do serviço entre a estação da linha telephónica do concessionario nesta cidade e a sua estação na capital do Estado de S. Paulo, logo que o total da renda bruta annual attingir ao triplo da renda bruta média annual nos referidos primeiros dez annos a saber

$$R = 3 \frac{1+2+3+4+5+6+7+8+9+10}{10}$$

cessará o privilegio de que trata a clausula XV, continuando todavia a vigorar até o fim do prazo contractual o direito à exploração das linhas, sem prejuizo do pagamento da quota constante do disposto na clausula XXIV e outras obrigações a cargo do concessionario.

XII

O concessionario é obrigado a ceder gratuitamente a Repartição Geral dos Telegraphos, circuitos em numero nunca inferior a dois, mantidos em perfeito estado de funcionamento e reservados ao serviço official, os quaes deverão ter dispositivos que permitam a sua utilização para o trafego particular telegraphico, por meio deapparelhos rapidos, no caso de interrupção da linha do telegrapho nacional entre as duas capitães.

XIII

As communicações de qualquer das linhas não poderão ser interrompidas por mais de 48 horas, salvo caso de força maior, a juizo do Governo.

XIV

Além das estações contraes que installar as cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo, o concessionario poderá estabelecer agencias e cabines telephonicas nas localidades situadas no percurso de suas linhas, mediante autorização do Governo e reservados os direitos de terceiros.

XV

O prazo da concessão será no maximo de 35 annos, contados da data do funcionamento das linhas entre Rio de Janeiro e S. Paulo, durante o qual não será autorizado o estabelecimento de outros circuitos telephonicos, ligando entre si duas ou mais localidades, em que o concessionario houver installado o seu serviço com a devida autorização do Governo.

XVI

Findo o prazo da concessão, reverterão para o dominio da União, sem indemnização alguma, todas as installações de que trata a presente concessão.

XVII

O Governo reserva para si o direito de resgatar as linhas que estiverem em exploração, depois dos dez primeiros annos, contados do dia em que começarem a funcionar entre as cidades do Rio de Janeiro e de S. Paulo. O preço do resgate será equivalente ao capital que produzir, a juro de 5 % ao anno, uma renda igual á media liquida obtida pelo concessionario nos tres annos anteriores á em, campação, e mais uma bonificação de 10 % sobre o capital assim calculado.

XVIII

O concessionario poderá fazer ajustes com as emprezas congêneres, para o fim de facilitar as communicações com os seus assignantes, submettendo-os, previamente, á approvação do Governo.

XIX

Pela inobservancia de qualquer das clausulas do contracto, o Governo poderá impor ao concessionario multas de 100\$ a 1.000\$, que serão descontadas da caução a que se refere a clausula XXI.

XX

O Governo poderá declarar caduco o contracto, independente de acção ou interposição judicial, perdendo o concessionario a re-

spectiva caução e sem direito a qualquer indemnização:

1º, si forem excedidos os prazos estabelecidos nas clausulas II e III;

2º, si for verificado o abuso de empregar-se algum dos fios para outro fim que não seja a transmissão da voz;

3º, si, depois de estabelecido, o serviço for interrompido por mais de um mez, salvo caso de força maior, a juizo do Governo;

4º, si, dentro de 30 dias, a caução de que trata a clausula XXI não tiver sido integralizada, quando for desfalçada nos termos da clausula XIX;

5º, si a presente concessão for transferida a outrem, sem autorização do Governo.

XXI

Antes da assignatura do contracto, o concessionario depositará no Thesouro Nacional a quantia de 50.000\$, em apolices da dívida publica, que ficará como caução para garantia de sua fiel execução e que reverterá para a União no caso de caducidade do contracto.

XXII

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 5.000\$, (cinco contos de réis) em dinheiro, sem direito a juros ou apolices da dívida publica federal, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de trinta dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official*, o decreto de concessão e respectivas clausulas.

XXIII

Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma bonificação sobre a proposta em que for offerecida a maior quota de contribuição.

XXIV

A preferencia cabe de direito ao proponente que offerecer maior quota de contribuição, sob a forma de porcentagem sobre a renda bruta resultante da exploração desta concessão. No caso de ser declarada em dias ou mais propostas a mesma quota de contribuição, a preferencia caberá á proposta mais vantajosa sob o ponto de vista da clausula XV, menor prazo de duração da concessão. Ainda dada a hypothese de egualdade de condições das mesmas propostas em relação a este prazo, será preferida a proposta mais vantajosa para o Governo quanto á clausula XVII, condições do resgate.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annular a presente concorrência, si achar inaceitaveis as condições offerecidas, não assistindo aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização.

XXVI

As propostas, em duas vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão entregues encerradas em envolvero lacrado sobre o qual o proponente escreverá o seu nome, annexado ao conhecimento de que trata a clausula XXII e as provas que puder apresentar de sua idoneidade, e tudo fechado em um segundo envolvero, igualmente lacrado. As propostas deverão ser escriptas sem emenda, entrelinhas ou rasuras, e não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital. No dia do encerramento da concorrência, ou, dado o caso de força maior, em dia posterior e mediante aviso prévio pelo *Diario Official*, perante uma comissão de funcionarios do ministerio, designados pelo Sr. ministro, para julgar da idoneidade dos proponentes, e com a presença destes ou de seus representantes legais, que comparecerem, serão abertos os primeiros envolveros desentranhando-se dos mesmos os

documentos referentes á idoneidade e a guia de caução, sendo todos os envelopes, contendo as diferentes propostas, encerrados em um mesmo envolvero, que será lacrado e rubricado pelos presentes e ficará sob a guarda da Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação. Dentro do prazo de oito dias, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos, e annunciado o dia e a hora em que deverá ter lugar a abertura das propostas, sendo nesse dia restituidas, sem serem abertas, as propostas daquelles que não tiverem sido julgados idoneos.

No acto da abertura das propostas, serão ellas rubricadas pelos membros da comissão e pelos proponentes ou seus representantes presentes, que o queiram fazer. Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra, no *Diario Official*, tudo de accordo com as disposições de lei sobre concorrências.

Directoria Geral dos Correios, Telegraphos e Illuminação, 9 de setembro de 1912.—O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, fica publico que a comissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1913, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 458, de 22 de julho de 1911:

Pannos, botões e outras minudezas, no dia 4 de novembro proximo futuro.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1913, nos prazos que forem estimados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (lettra a do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a antevespera da concorrência, de seus requerimentos de inscripção, de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas, exhibirá o proponente o recibo da caução de 1.000\$, feita na Direcção de Contabilidade da secretaria da Guerra, para garantia da assignatura e para execução do contracto, será calculado 10 % sobre o valor provavel do fornecimento, até 50.000\$, e de 5 % sobre qualquer excessso, de accordo com as ordens em vigor, afim de constituir o deposito cujo conhecimento exhibirá no acto da assignatura do mesmo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, que será effectuada ao meio dia em ponto.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 28 de outubro de 1912.—O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Jungr*.